

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXIV — 47° DA REPUBLICA — N. 242

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 19 DE OUTUBRO DE 1935

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1935

Assignaturas	Interior	Exterior
Particulares e officinaes:		
Anno	80\$000	96\$000
Semestre	30\$000	54\$000
Trimestre	21\$000	30\$000
Funcionarios publicos:		
Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	28\$000
Numero do dia		\$300
Numero atrasado		\$400
e mais 100 réis por exercicio.		

A partir desta data só se acceptarão pedidos de assignaturas que terminem em 31 de dezembro deste anno, ou que correspondam a todo o anno de 1936.

EXERCICIO DE 1936

Por conveniencia, não somente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1° de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes senão pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1° de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1° de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior aquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não acceptem pedidos de assignatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diario Official", "Diario do Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior. . . .	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	88\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extraviu no Correio.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente regularizadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vendido clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 334, de 10 de setembro de 1935 (R.)

Decreto n. 380, de 16 de outubro de 1935

Decreto n. 381, de 16 de outubro de 1935

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 e 16 de outubro.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 1 e 16 de outubro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e da Defesa Sanitaria Internacional, e da Capital da Republica e Superintendencia de Obras e Transportes.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, das Directorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Expediente da Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Pessoal do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, Expediente dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil, da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, da Inspectoria das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Producção Mineral e da Directoria do Expediente e Contabilidade.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 334, de 10 de setembro proximo findo, publicado no *Diário Official* de 15 do corrente, a fls. numero 22.958, onde se lê — e viuva de José Morges... leia-se — e viuva de José Borges.

DECRETO N. 380 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1935

Restabelece a 2ª Collectoria de Rendae Federaes em Taubaté, no Estado de São Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, resolve restabelecer a 2ª Collectoria de Rendae Federaes em Taubaté, Estado do São Paulo, com sede em Villa Edmundo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 381 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1935

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 101.958:632\$000, para attender ao pagamento de um abono pecuniario aos militares, a partir de 1 de julho de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 17 da lei n. 51, de 11 de maio de 1935, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 10 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cento e um mil novecentos e cincoenta e oito contos e seiscentos e trinta e dois mil réis (101.958:832\$000) para, nos termos do art. 2º da referida lei, attender ao pagamento, em caracter provisorio, aos militares em serviço activo e em pleno exercicio de suas funções ou em situações especiaes previstas na legislação em vigor, de um abono mensal pecuniario, a partir de 1 de julho ultimo, de accordo com a tabella seguinte:

General de divisão (quinhentos mil réis).....	500\$000
Vice-almirante (quinhentos mil réis).....	500\$000
General de brigada (quinhentos mil réis).....	500\$000
Contra-almirante (quinhentos mil réis).....	500\$000
Coronel (quinhentos mil réis).....	500\$000
Capitão de mar e guerra (quinhentos mil réis)...	500\$000
Tenente-coronel (quinhentos mil réis).....	500\$000
Capitão de fragata (quinhentos mil réis).....	500\$000
Major (seiscentos mil réis).....	600\$000
Capitão de corveta (seiscentos mil réis).....	600\$000
Capitão (seiscentos mil réis).....	600\$000
Capitão-tenente (seiscentos mil réis).....	600\$000
Primeiro tenente (seiscentos mil réis).....	600\$000
Segundo tenente (quinhentos e cincoenta mil réis)	550\$000
Aspirante (trezentos mil réis).....	300\$000
Guarda-Marinha (trezentos mil réis).....	300\$000
Sub-tenente (trezentos mil réis).....	300\$000
Sub-official (trezentos mil réis).....	300\$000
Sargento-ajudante (duzentos e cincoenta mil réis)	250\$000
Primeiro sargento (duzentos e quarenta mil réis)	240\$000
Segundo sargento (cento e noventa mil réis).....	190\$000
Terceiro sargento (cento e cincoenta mil réis)...	150\$000
Primeiro cabo do Exercito (cento e vinte mil réis)	120\$000
Cabo da Armada e do Corpo de Fuzileiros (cento e vinte mil réis).....	120\$000
Cabo da Policia Militar (cento e vinte mil réis)...	120\$000
Cabo do Corpo de Bombeiros (cento e vinte mil réis).....	120\$000
Corneteiro (cento e vinte mil réis).....	120\$000
Clarim de 1ª classe (cento e vinte mil réis).....	120\$000
Segundo cabo do Exercito (cento e vinte mil réis)	120\$000
Marinheiro de 1ª classe (cento e vinte mil réis)....	120\$000
Clarim de 2ª classe (cento e vinte mil réis).....	120\$000
Bombeiro de 1ª classe (cem mil réis).....	100\$000

Soldado engajado ou reengajado (cento e quarenta mil réis).....	140\$000
Marinheiro de 2ª classe (cento e vinte e oito mil réis).....	128\$000
Fuzileiro naval (cento e vinte e oito mil réis)....	128\$000
Soldado especialista do Exercito (noventa e tres mil réis).....	93\$000
Soldado artifice do Exercito (noventa e tres mil réis).....	93\$000
Marinheiro de 3ª classe (noventa e tres mil réis)...	93\$000
Soldado voluntario ou conscripto (trinta e cinco mil réis).....	35\$000
Cadete do Exercito do ultimo anno (cincoenta mil réis).....	50\$000
Aspirante da Armada do ultimo anno (cincoenta mil réis).....	50\$000
Cadetes do Exercito dos 1º, 2º e 3º annos (dez mil réis).....	10\$000
Aspirantes da Armada dos 1º e 2º annos (dez mil réis).....	10\$000
Musico de 1ª classe (duzentos e quarenta mil réis)	240\$000
Musico de 2ª classe (cento e noventa mil réis)....	190\$000
Musico de 3ª classe (cento e cincoenta mil réis)....	150\$000
Bombeiro de 2ª classe (noventa mil réis).....	90\$000
Bombeiro de 3ª classe (oitenta e seis mil réis)....	86\$000
Dispenseiro de 1ª classe (cento e trinta mil réis)...	130\$000
Cosinheiro de 1ª classe (cento e trinta mil réis)...	130\$000
Padeiro de 1ª classe (cento e trinta mil réis).....	130\$000
Taifeiro de 1ª classe (cento e vinte mil réis).....	120\$000
Dispenseiro de 2ª classe (cem mil réis).....	100\$000
Cosinheiro de 2ª classe (cem mil réis).....	100\$000
Padeiro de 2ª classe (cem mil réis).....	100\$000
Taifeiro de 2ª classe (cem mil réis).....	100\$000
Taifeiro de 3ª classe (setenta mil réis).....	70\$000
Soldado da Policia Militar (cem mil réis).....	100\$000
Dispenseiro de 3ª classe (sessenta mil réis).....	60\$000
Cosinheiro de 3ª classe (sessenta mil réis).....	60\$000
Taifeiro de 1ª classe (cem mil réis).....	100\$000
Barbeiro de 2ª classe (noventa mil réis).....	90\$000
Barbeiro de 3ª classe (oitenta mil réis).....	80\$000

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 de outubro de 1935, foram naturalizados brasileiros:

Acem Dembem, natural da Syria, nascido a 1 de abril de 1888, filho de Dembem Acem e de Maria Josepha, solteiro, residente nesta Capital.

Agostinho de Souza, natural de Portugal, nascido a 9 de maio de 1891, filho de Maria de Souza, solteiro, residente nesta Capital.

Agostinho Franz Anatol Woelz, natural da Russia, nascido a 10 de janeiro de 1891, filho de Augustin Leo Woelz e de Julia Maria Adolina, casado, residente no Estado de São Paulo.

Alberto Levacher, natural da França, nascido a 15 de agosto de 1901, filho de Jean Levacher e de Marthe Hignet, solteiro, residente nesta Capital.

Alberto Krebser, natural da Suissa, nascido a 14 de dezembro de 1899, filho de Alberto Johann Krebser e de Elisabeth Krebser, casado, residente no Estado de São Paulo.

Amadeu Gomes, natural de Portugal, nascido a 9 de outubro de 1898, filho de José Gomes e de Innocencia Rosa Gomes, casado, residente no Estado de São Paulo.

Antonio dos Santos, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1889, filho de Manoel dos Santos e de Joaquina da Silva, viuvo, residente nesta Capital.

Antonio Francisco Azevedo, natural de Portugal, nascido a 24 de junho de 1910, filho de Manoel Francisco Azevedo e de Maria Dias Pires, solteiro, residente nesta Capital.

Benjamin Constante, natural de Portugal, nascido a 28 de fevereiro de 1882, filho de Bento do Nascimento e de Carolina Rosa, casado, residente nesta Capital.

Constantino Antunes Teixeira, natural de Portugal, nascido a 4 de maio de 1905, filho de José Antunes Teixeira e de Maria Marques Teixeira, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Diamantino Rodrigues Pereira, natural de Portugal, nascido a 8 de setembro de 1889, filho de Antonio Rodrigues Pereira e de Felicidade Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Francisco de Almeida, natural de Portugal, nascido a 8 de janeiro de 1896, filho de Antonio de Almeida e de Joanna Rosa de Almeida, casado, residente nesta Capital.

Francisco da Costa, natural de Portugal, nascido a 16 de setembro de 1858, filho de Manoel da Costa e de Libania de Jesus, casado, residente nesta Capital.

João Antonio Fernandes, natural de Portugal, nascido a 14 de abril de 1885, filho de José Fernandes e de Mechide Fernandes, viuvo, residente nesta Capital.

Joaquim Basilio, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1884, filho de Antonio Basilio e de Marcia Ferreira, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Alvaro Ernesto Bangeira, natural de Portugal, nascido a 7 de novembro de 1904, filho de Caetano Augusto Bangeira e de Maria dos Martyres Callega Bangeira, casado, residente nesta Capital.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 8 de novembro de 1882, filhos de Luiza dos Santos, casado, residente nesta Capital.

José da Costa Christino, natural de Portugal, nascido a 20 de dezembro de 1894, filho de Antonio da Costa Christino e de Josepha Gomes da Cunha, casado, residente nesta Capital.

José dos Santos, natural de Portugal, nascido a 2 de janeiro de 1887, filho de Manoel Jacinto e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital.

José Alberto Botton, natural da Turquia, nascido a 27 de fevereiro de 1896, filho de Alberto Botton e de Suzanne Botton, viuvo, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

José Joaquim Gaspar, natural de Portugal, nascido a 30 de novembro de 1904, filho de José Augusto Gaspar e de Anna Carneiro, solteiro, residente nesta Capital.

José Manoel, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1896, filho de Manoel Joaquim e de Eufemia Maria, casado, residente nesta Capital.

José Manoel Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 22 de abril de 1885, filho de Francisco Ribeiro e de Anna Pessoa, casado, residente nesta Capital.

José Marques de Almeida, natural de Portugal, nascido a 3 de janeiro de 1904, filho de Manoel Marques de Almeida e de Maria da Conceição, casado, residente nesta Capital.

Josef Teuber, natural da Alemanha, nascido a 15 de março de 1907, filho de Bernhard Teuber e de Ida Teuber, solteiro, residente no Estado de Santa Catharina.

Julio Martins, natural de Portugal, nascido a 15 de agosto de 1904, filho de João Chrisostomo Martins e de Maria Casemira Martins, solteiro, residente nesta Capital.

Julio Barboza, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1877, filho de Manoel Barboza e de Anna de Carvalho, viuvo, residente nesta Capital.

Justino Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 29 de junho de 1903, filho de José Gonçalves e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Justina Marques, natural de Portugal, nascido a 1 de março de 1889, filho de Antonio Marques Ayres e de Anna Gonçalves, casado, residente nesta Capital.

Lourenço Egydio, natural da Italia, nascido a 30 de setembro de 1880, filho de Lourenço Biezo e de Magdalena Conte, casado, residente nesta Capital.

Mamud Elias, natural da Syria, nascido em 1889, filho de Abrahão Zuruf e de Farmine Elias, solteiro, residente nesta Capital.

Manoel Serqueira, natural de Portugal, nascido a 21 de outubro de 1878, filho de Antonia Maria Serqueira, viuvo, residente nesta Capital.

Manoel Trindade, natural de Portugal, nascido a 10 de outubro de 1890, filho de Antonio Trindade e de Thereza de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Manoel Rodrigues Lamelas, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1880, filho de Joaquim Rodrigues Lamelas e de Francisca de Freitas, casado, residente nesta Capital.

Manoel de Pinho Fragoso, natural de Portugal, nascido a 15 de junho de 1901, filho de Agostinho de Pinho Fragoso e de Maria Custodia Rocha, casado, residente nesta Capital.

Miguel Alvarez y Gonzalez, natural da Espanha, nascido a 3 de fevereiro de 1899, filho de Carlos Alvarez y Gonzalez e de Estrella André Gonzalez, casado, residente nesta Capital.

Moysés Barnak, natural da Russia, nascido a 5 de julho de 1913, filho de José Barnak e de Fanny Barnak, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Oséas Oisiovici, natural da Rumania, nascido a 8 de outubro de 1912, filho de Levi Oisiovici e de Rachel Oisiovici, solteiro, residente no Estado da Bahia.

Patricio dos Reis, natural de Portugal, nascido a 15 de julho de 1895, filho de Joaquim dos Reis Gomes e de Faustina do Nascimento, casado, residente nesta Capital.

Sofia Rabacova, natural da Rumania, nascida a 10 de dezembro de 1912, filha de Mendel Rabacova e de Scheiva Rabacova, solteira, residente nesta Capital.

Zeferino da Rocha, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1881, filho de José da Rocha e de Delfina Soares, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

— Por outro de 16 de outubro de 1935, foi naturalizada brasileira:

Louise Jaquier, natural da Suissa, nascida a 7 de janeiro de 1897, filha de Paul Jaquier e de Bertha Guidoux Jaquier, solteira, residente nesta Capital.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 14 do corrente foram nomeados:

O engenheiro agrônomo Edilio Nery de Mesquita, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe;

O ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, engenheiro agrônomo Jairo Lins e Silva, para exercer identico cargo na Estação Experimental de Cana de Assucar de Curado, no Estado de Pernambuco;

O ex-guarda sanitario da Delegacia do extinto Serviço de Industria Pastoral, em Aracajú, Affonso Jorge Campos. Eduardo Rodrigues e Nilo Ponce de Arruda, para exercerem, interinamente, os cargos de auxiliares de 3ª classe da Directoria do Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

— Por igual acto da mesma data, foi exonerado, a bem do serviço publico, Olivier Cardoso, do cargo de auxiliar de classificação da Directoria do Serviço de Plantas Texteis. A vista das conclusões do inquerito administrativo procedido na comissão de classificação do algodão em Aracajú, no Estado de Sergipe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de outubro de 1935

Primeira Secção

Avisos:

Ao consultor geral da Republica:

N. 1.813 — Transmittiu-se, para que seja dado parecer a respeito, do processo n. 63 — Correção 1935, relativo a substituições em virtude da lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.814 — Solicitaram-se informações sobre os Tribunaes Regionaes que realizaram sessões extraordinarias, afim de se providenciar sobre a distribuição do respectivo credito ás Delegacias Fiscaes.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.815 — Solicitaram-se providencias afim de que seja pedida autorização ao Poder Legislativo para abertura de um credito de 1:532\$900, para pagamento da gratificação adicional que compete ao bacharel Octavio Martins Rodrigues, juiz substituto Federal na secção do Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de janeiro de 1934 a 10 de julho de 1932.

Telegrammas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Amazonas:

Reiterou-se o pedido de remessa de documentos comprovantes da despesa de fornecimentos feitos pelos cofres estaduais para as eleições de 14 de outubro de 1934.

— Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Paraná:

Solicitou-se seja dado conhecimento aos juizes eleitoraes de varias zonas daquelle Estado de que o pagamento da gratificação a que têm direito depende de satisfação do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, afim de poder ser aberto o respectivo credito.

— Ao interventor federal no Territorio do Acre:

Declarou-se, em resposta ao telegramma de 26 de setembro proximo, findo, ficar a critério daquelle interventoria dirigir-se sobre o assumpto do mesmo telegramma aos deputados acreanos logo que estes assumam o exercicio do mandato.

Segunda Secção**Avisos:**

Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.800 — Declarou-se haverem sido solicitadas providencias ao Tribunal de Contas afim de ser feito o adiantamento da quantia de 156:770\$, para terminação das obras do edificio destinado á Secretaria de Estado deste ministerio e autorizou-se a proceder a concorrência publica para a execução de pinturas e collocação das esquadrias no respectivo edificio.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.799 — De 156:770\$, como adiantamento, ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, para conclusão das obras do edificio destinado á sede da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.801 — De 3:000\$, a João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Districto Federal, em setembro proximo findo.

N. 1.802 — De 625\$, a Domingos Joaquim da Silva S. A., proveniente de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro em julho e agosto ultimos.

N. 1.803 — De 910\$700, a Mello Sampaio & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro em agosto ultimo.

N. 1.804 — De 1:055\$, a J. Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro em julho ultimo.

N. 1.805 — De 791\$700, á Companhia Fornecedora de Materiaes, proveniente de fornecimentos feitos á Escola Quinze de Novembro em julho e agosto ultimos.

N. 1.806 — De 1:421\$400, á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas por conta deste ministerio em julho e agosto ultimos.

N. 1.807 — De 203\$800, proveniente de passagens concedidas á Policia do Districto Federal em setembro proximo findo.

— Ao director-presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 1.808 — Solicitou-se a entrega á firma Cesar & Aghina, da importancia de 500\$, depositada naquella Caixa como garantia para a apresentação de sua proposta para collocação de chapas e cadeados na Casa de Detenção.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.809 — Declarou-se haver sido approvada a concorrência administrativa ralizada naquella Escriptorio para a remoção de lixo e entulho do edificio do Syllogon Brasileiro e autorizou-se a entrega desse serviço a Luiz Zanni pelo preço de 370\$000.

N. 1.810 — Autorizou-se a despender as quantias de 1:250\$ e 1:440\$, respectivamente com a substituição do portão de ferro da entrada lateral da Imprensa Nacional e com os concertos nas oficinas de mechanica e de stereotypia da mesma Imprensa.

— Solicitaram-se os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.811 — De 43:800\$, a Marcio & Marcello Ltda., proveniente de obras executadas no edificio da Corte Suprema, no corrente anno.

N. 1.812 — De 9:538\$400, a Companhia Telephonica Brasileira, por serviços prestados ao Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural em junho e agosto do corrente anno.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL**Officios:**

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.403 — Communicou-se que a requisição a que se refere o pedido n. 601.076 refere-se a cabides de madeira com espelho e logar para oito chapéos e dispositivo para bengalias.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras:

N. 1.404 — Solicitou-se o orçamento de diversos serviços de que carece a Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

— Ao superintendente da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 1.405 — Solicitou-se a collocação de uma extensão telephonica na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

— Ao secretario da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 1.406 — Restituíram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 21, 22 e 23, relativos ao adiantamento da quantia de 7:866\$800.

— Ao presidente da comissão encarregada da liquidação da Dívida Fluctuante:

N. 1.407 — Declarou-se, de ordem do Sr. ministro, que á vista das informações prestadas pelo commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, as contas de M. Ventura & Comp., na importancia de 30:598\$343, se acham archivadas na Contadoria daquelle corporação, unicas que ainda não foram pagas das do total de 92:099\$790.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Dia 18 de outubro de 1935

Officios remettidos:

N. 2.749 — Ao Sr. contador geral da Republica, remetendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da receita arrecadada no dia 16 de outubro corrente.

N. 2.750 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, communicando que as receitas da Imprensa Nacional provenientes da venda avulsa do *Diario Official*, folhetos e outras pequenas receitas não são susceptíveis do augmento da quota de previdencia, solicitando por isso reconsideração do acto do Conselho Nacional do Trabalho a esse respeito. (T. 50.264-35 — P. 61.780-35.)

N. 2.751 — Ao Sr. director do Material do Departamento dos Correios e Telegraphos, communicando, em resposta do officio n. 15.814, de 1 de outubro corrente, que foi escolhido o plani-impressor Armando Caldas Sergio, para proceder avaliação de machinas que se tornaram improprias ao serviço. (N. 50.480-35.)

N. 2.752 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, remetendo o processo relativo á aposentadoria "ex-officio" do compositor de primeira classe Manoel Bernardino de Mello Guimarães. (M. 70.886-35.)

N. 2.753 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, enviando, resalvadas as rasuras, a certidão de baptismo do compositor Candido Miranda, documento integrante do processo de aposentadoria "ex-officio" desse funcionario. (J. 10.740-35.)

N. 2.754 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, restituindo um processo acompanhado de documentos relativos á comprovação de um supprimento recebido pelo thesoureiro desta repartição. (F. 21.927-35.)

N. 2.755 — Ao Sr. director geral da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando achar-se concluida

impressão do quarto volume dos "Annaes" da Constituinte e brevemente concluídos os demais, que se acham nas officinas do estabelecimento.

N. 2.756 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, solicitando autorização para ser ampliado o soalho do vestibulo do primeiro andar do edificio desta repartição.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a setembro de 1935	1.303:229\$700
De 1 a 16 de outubro de 1935	82:924\$500
Total	1.386:154\$200
Em igual periodo de 1934	1.066:307\$400
Diferença para mais em 1935	319:846\$800

Imprensa Nacional, 17 de outubro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere. *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 17 de outubro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1935

Requerimentos despachados:

Liga Barbalhense contra o Analfabetismo — Barbalha — Ceará, pedindo auxilio para o corrente anno. — Indeferido.

Circulo dos Italianos Unidos — Campinas — S. Paulo, pedindo auxilio para o corrente anno. — Indeferido.

Asylo de Orphãs S. José — Campanha — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Indeferido, uma vez que a instituição já é indirectamente subvencionada.

Academia de Sciencias e Letras — São Paulo, pedindo auxilio para o corrente anno. — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados:

Conferencia N. S. do Carmo — Oliveira — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o primeiro semestre de 1934.

Hospital São Salvador — Além Parahyba — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Crèche Menino Jesus — Bello Horizonte — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os documentos exigidos pelo art. 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Orphanato N. S. de Nazareth — Conselheiro Lafayette — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o exercicio de 1933.

Conferencia Santo Antonio — Campanha — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o primeiro semestre de 1934.

Santa Casa de Misericordia — Paranaguá — Paraná, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o exercicio de 1933.

Associação dos Empregados no Commercio — João Pessoa — Parahyba, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação dos auxilios, concedidos para o segundo semestre de 1933 e primeiro de 1934 e attestado de insufficiencia de recursos.

Hospital da Misericordia — Santos Dumont — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação do auxilio concedido para o primeiro semestre de 1932.

Santa Casa de Misericordia — Limeira — São Paulo, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente documentos exigidos pelo artigo 5º do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Patronato São José — Juiz de Fóra — Minas Geraes. — Junte o attestado de insufficiencia de recursos com o numero de beneficiados, balancete e relatorio relativos a 1934 e selle os documentos.

Escola Agricola Coronel José Vicente — Lorena — São Paulo, pedindo pagamento do auxilio de 1934. — Archive-se.

Soc. Humanitaria Protectora da Infancia Desvalida — Jundiáhy — São Paulo, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte attestado de insufficiencia de recursos com o numero de beneficiados e complete o sello.

Faculdade de Medicina da Universidade do Estado de Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte os demais documentos exigidos pelo art. 5º do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931.

Escola de Agricultura e Pecuaria — Passa Quatro — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Apresente comprovação dos auxilios concedidos para o exercicio de 1933 e primeiro semestre de 1934.

Instituto de Radio — Bello Horizonte — Minas Geraes, pedindo auxilio para o corrente anno. — Junte relatorio dos serviços realizados em 1934.

Superintendencia de Obras e Transportes

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de outubro de 1935

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 913-M — Comunicando que Gabriel Pietro Bom e José Santoro, motoristas e Augusto Acre Caldas, ajudante, venceu todo o mez.

N. 915-M — Comunicando que o engenheiro Mario Belisario de Carvalho e o 3º official Agenor Righi Siqueira, têm frequencia integral no corrente mez.

N. 918-M — Enviando, devidamente attestada a conta da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no mez de agosto, ás officinas da Praça da Bandeira.

N. 919-M — Remettendo as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia em diversas dependencias desta Superintendencia.

— Sr. director geral de Educação:

N. 912-M — Comunicando que Luiz Marinho Soares, vence todo o mez.

— Sr. director da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica:

N. 911-M — Remettendo o attestado de frequencia do pessoal dessa Directoria, destacado nesta Superintendencia.

N. 917-M — Comunicando que o photographo Martinho Dumense, tem frequencia integral no corrente mez.

N. 921-M — Comunicando que o manipulador Epaminondas Carneiro de Lima, vence todo o mez.

— Sr. director da Escola Polytechnica:

N. 915-M — Remettendo a conta de A. Vieira da Silva, de fornecimentos feitos ás obras dessa Escola.

— Sr. engenheiro chefe da Secção de Material e Officina da Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 916-M — Comunicando que José Peixoto de Mattos, vence todo o mez.

Dia 18

Sr. director geral do Expediente:

N. 922-M — Comunicando que o ajudante de mechanico do Serviço de Locomoção desta Superintendencia, entrou em gozo da licença que lhe foi concedida, em 17 do corrente mez.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1935

Requerimentos despachados

Francisco Galhanone. — Junte prova legal de que Francisco Galhanone é o mesmo Francisco Galhanone de Oliveira. Antonio Pereira Reis. — Dê-se a certidão.

Dia 18

Gabriel Rodrigues de Moraes. — Dê-se a certidão.
 Manoel Xavier de Araujo. — Dê-se a certidão.
 Octavio Klingner. — Apresente prova de dedicação ao serviço.
 Claudemiro Alves Dias Gomes. — Apresente prova de dedicação ao serviço e dirija seu requerimento ao Sr. ministro.
 Alfredo Ayres. — Dê-se a certidão.
 Amaro Ramos Monteiro Duarte. — Compareça á esta Directoria.
 Maria da Gloria Viot. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1933

N. 5.242-35 — Vicente de Paula Castilho. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.045-35 — Othoniel Soares de Mendonça. — Deferido.
 N. 5.044-35 — Mario Netto. — Deferido.
 N. 716-35 — Roberto Flogny. — Deferido.
 N. 5.115-35 — Carlos Geyer. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 5.450-35 — Octavio Miranda. — Certifique-se.
 N. 4.022-35 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.
 N. 3.823-35 — Antonio Ribeiro Salsa. — Deferido.
 N. 5.345-35 — Parke, Davis & Comp. — Deferido.

Dia 2

N. 5.049-35 — José de Carvalho Del Vecchio. — Deferido.
 N. 5.198-35 — Maria do Carmo Castellar. — Archive-se.
 N. 5.630-35 — A. Luca & Comp. — Deferido, por equidade.
 N. 1.462-35 — Otto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 5.346-35 — Parke, Davis & Comp. — Deferido.
 N. 3.208-35 — Antonio Satyro B. Barbosa. — Deferido.
 N. 5.206-35 — Epiphany Gonçalves Piedade Mattos. — Deferido, por equidade.

Dia 3

N. 5.394-35 — Monclair da Silva Rocha. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 4.468-35 — Dr. Arnaldo Blake de Sant'Anna. — Compareça nesta Inspectoria.
 N. 3.532-35 — Momsen & Harris. — Deferido.
 N. 5.540-35 — Schering-Kahlebaum Ltda. — Deferido.
 N. 4.900-35 — Gustavo Gonçalves Freira. — Deferido.
 N. 5.062-35 — C. Buschmann. — Indeferido.
 N. 5.527-35 — Candido Fontoura Silveira. — Deferido.
 N. 5.154-35 — Antonio da Silva Tinoco. — Deferido.

Dia 5

N. 5.118-35 — Vicente de Paulo Castilho. — Archive-se.
 N. 5.571-35 — Nahir dos Santos Bicalho. — Deferido.
 N. 5.117-35 — Azevedo Botelho & Comp. — Archive-se.
 N. 5.521-35 — Dr. Dionysio A. Bentes. — Deferido.
 N. 2.563-35 — Arnaldo José de Barcellos. — Deferido.
 N. 2.159-35 — Arnaldo José de Barcellos. — Deferido.
 N. 4.401-35 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 4.402-35 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 4.403-35 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 4.404-35 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.
 N. 4.405-35 — Renato Mafra Firmento. — Deferido.

INSPECTORIA DA ALIMENTAÇÃO

Dia 16 de outubro de 1933

Produtos analisados pelo Laboratorio Bromatologico da Inspectoria de Alimentação.

Approvados com ressalva das exigencias do decreto n. 22.916, de 11-7-1933, em analyses prévias

Café, marca "Beija-Flor", moido por Alvaro de Almeida, á rua D. Emilia n. 128. Analyse 22.014. Café, marca "Bair-

ro São Sebastião", moido por Armando Gomes Pereira, á rua Lino Teixeira n. 481. Analyse 22.015. Café, marca "Bento", moido por Horacio de Almeida Bento, á rua Clarimundo de Mello n. 811. Analyse 22.455. Café, marca "Aurora", moido por Casemiro Gomes Vieira, á Ilha do Governador, Estrada do Dendê n. 2. Analyse 22.667. Café, marca "Mundial", moido por Albano M. Almeida, á avenida Lauro Müller n. 86. Analyse 22.668. Café, marca "Cruz de Malta", moido por Gomes & Comp., á rua dos Diamantes n. 62. Analyse 22.696. Café, marca "Ypiranga", moido por Getulio M. Costa, á rua Copacabana n. 811-A. Analyse 22.714. Café, marca "A Manceira Brasileira", moido por Mc. Kinlay, á rua São Francisco da Prainha n. 39. Analyse 22.732. Café, marca "Da Casa São Luiz", moido por Daniel F. dos Santos, á rua Marechal Cantuaria n. 82. Analyse 22.727. Café, marca "Casa Sendas", moido por Sendas & Irmão, á rua João Vicente n. 979. Analyse 22.728. Café, marca "Namorado", moido por I. Merhy, á rua do Rezende n. 56. Analyse 22.735. Café, marca "Grandella", moido por S. A. Café Triumpho, á praça Tiradentes n. 56. Analyse 22.738. Café, marca "Outomundo", moido por A. Alves Pinto Ltda., á rua dos Arcos n. 50. Analyse 22.796. Café, marca "Palmeira", moido por J. M. Pedro, á rua Pedro Alves n. 237. Analyse 22.832. Café, marca "Da Muda", moido por Pires Nobre & Irmão, á rua Conde de Bomfim n. 804. Analyse 22.880.

Idem em analyse complementar

Café, marca "Pavilhão Brasileiro", moido por Antonio Joaquim Gonçalves, á rua Silva Gomes n. 96. Analyse 22.739.

Tolerado em analyses complementares

Essencia de Damasco Artificial, marca "Polindustria S. A.", fabricante Polindustria S. A., á rua José Vicente n. 86. Analyse 22.869. Vinho, marca "Pura Uva", fabricante Sociedade Vinicola Sul de Portugal Ltda., em Lisboa, Portugal. Analyse 22.930.

Producto analyzedo pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lactínicos da Inspectoria da Alimentação:

Approvado em analyse prévia

Queijo, tipo prato, marca "Ancora", fabricante José Afonso Junho, em Silvianópolis, Estado de Minas. Analyse 760.

Ministerio das Relações Exteriores

Entrega de credenciaes do novo embaixador de sua majestade britannica

Na audiência solemne para entrega de credenciaes, foi recebido no dia 17 do corrente, ás 16 horas, no Palacio do Catete, pelo senhor doutor Getulio Vargas, Presidente da Republica, o novo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Majestade Britannica, sua excellencia Sir Hugh Gurney, K. C. M. G., M. V. O.

O embaixador da Grã-Bretanha chegou ao palacio presidencial acompanhado do senhor conselheiro de embaixada Gasão Paranhos do Rio Branco, introduzido diplomatico do Ministerio das Relações Exteriores, e dos senhores E. O. Coote, E. Murray e A. A. F. Haigh, respectivamente, primeiro secretario, secretario commercial e terceiro secretario da embaixada britannica.

A entrada do palacio foi Sir Hugh Gurney recebido pelo capitão Ubirajara Lima, official de dia ao Estado-Maior da Presidencia, e acompanhado desse official e do conselheiro Gasão Paranhos do Rio Branco, foi conduzido ao Salão Amarello, sendo logo após introduzido no Salão de Honra, onde era esperado pelo senhor Presidente da Republica, que se achava em companhia do senhor ministro Mario de Pimentel Brandão, secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores; general Francisco José Pinto, chefe do Estado-Maior da Presidencia; capitão de mar e guerra Americo de Araujo Pimentel, sub-chefe do Estado-Maior da Presidencia; consul Victor Ferreira da Cunha, do gabinete do secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, e de todos os membros das Casas Civil e Militar da Presidencia.

Recebido pelo Chefe da Nação, fez Sir Hugh Gurney entrega a sua excellencia da carta que o accredita no caracter de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario de Sua Majestade Britannica junto ao Governo brasileiro, bem como da revocatoria de seu antecessor.

Depois das apresentações de estylo o senhor doutor Getulio Vargas convidou o embaixador inglez a sentar-se, mantendo cordial conversação durante alguns momentos.

O embaixador da Grã-Bretanha retirou-se do Palacio do Cattetete com as mesmas formalidades da chegada.

Em frente ao palacio, o Batalhão de Guardas prestou a sua excellencia as honras protocoliares, tendo a banda de musica executado o hymno nacional do seu paiz.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O director geral da Fazenda, por portaria de 17 do corrente, concedeu 6 mezes de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao praticante de 1ª da Contadoria Central da Republica com exercicio na Sub-Contadoria Seccional junto á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, Newton Rodrigues de Moraes.

— Por portaria de igual data foram concedidos 6 mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude, ao escriptão da collectoria das rendas federaes em Manhuassu, Estado de Minas Geraes, Attila de Souza Mello.

— Por outra ainda de igual data foram concedidos 6 mezes de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42 de 15 de abril do corrente anno, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, João Zacharias de Serpa Brandão, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

(*) N. 70.713, de 1935 — D. Maria Candida Marcondes Monteiro de Souza, viuva do director aposentado da Secretaria do Ministerio da Agricultura, José Luiz Monteiro de Souza.

— O estudo comparativo dos dispositivos dos decretos numeros 942-A, de 1890 e 22.414, de 1933, no tocante á materia, convencem de que quando o funcionario haja feito declaração de familia e tenha deixado de comunicar as alterações havidas posteriormente, basta que a familia exhiba as certidões dos Registros Publicos, não sendo necessaria justificação a respeito.

De facto. O art. 28 do decreto n. 942-A, em sua alinea, dispõe:

"Quando taes declarações não tenham sido feitas de conformidade com o artigo anterior, por morte do contribuinte sua familia terá de habilitar-se como exige o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, para entrar no gozo da pensão."

Mas o art. 21, paragrapho 1º, do decreto n. 22.414, de 1933, modificou o texto transcripto, dispondo:

"§ 1.º As alterações na situação da familia, que não hajam sido declaradas pelo contribuinte, na forma do artigo 10, serão suppridas pelas certidões dos Registros Publicos e actos judiciais."

Ora, si houvesse necessidade de fazer, sempre, a justificação, desnecessaria seria a alteração introduzida, uma vez que o decreto n. 3.607, de 1866, tambem exigia a comprovação dos depoimentos com as certidões referentes ao estado dos justificantes, sua filiação e mais relações de parentesco com o justificado.

Declarando o paragrapho 1º do art. 21 que as certidões dos Registros Publicos suppririam as alterações havidas na familia já declarada, veio desobrigar os herdeiros de prova mais onerosa, qual a das justificações. Estas, entretanto, serão necessarias para a falta de declaração ou em outros casos em que a administração as julgue imprescindiveis.

Existindo, porém, declaração devidamente inscripta e com as demais formalidades regulamentares, bastará a apresentação das certidões dos Registros Publicos, como no caso presente, para comprovar a actual situação da familia do contribuinte.

Assim, resolvo conceder o abono provisorio, de accordo com o parecer. Publique-se.

(*) Reproduz-se, por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 23 de setembro de 1935

Officio:

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 1.180 — Costa Neves & Comp. recorreram do acto da Delegacia Fiscal na Bahia que lhes impoz a multa de réis 2:000\$000, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O recurso foi objecto do accordo desse Conselho, numero 491, publicado no *Diario Official* de 20 de abril ultimo, que julgou o auto insubsistente.

Dessa resolução recorreu o senhor representante da Fazenda Publica, em officio n. 72-R, de 18 de fevereiro deste anno, tendo o senhor ministro exarado, em 23 de agosto proximo findo, o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para o fim de, annullando o accordo recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal na Bahia, que está conforme a lei e a jurisprudencia fiscal."

O recurso do senhor representante, referido no despacho do senhor ministro, é deste teor:

"Nas contas de venda expedidas por um commissario ao seu committente e appensas ao recurso n. 438, aquelle comunica a esse a venda de mercadorias a terceiros, consigna o producto total das vendas, faz as deducções de despesas ("deduzindo...") e declara afinal o producto liquido nas datas correspondentes "liquido producto v/em...". E' caracteristicamente um dos documentos a que se refere a Obs. 1ª do paragrapho 4º da Tab. B do decreto n. 17.538, de 1926, segundo a qual "As expressões — Pago, confere, liquidado, *deduzindo*, dinheiro em conta corrente, a dinheiro e *outras semelhantes* ou equivalentes, embora sem assignatura e data, empregadas em *contas ou relações de mercadorias*, como prova de solução ou amortização de dividas, como o aviso de recebimento de quantias de baixo de qualquer forma, ficarão equiparadas a recibos para o effeito de obrigar ao devido sello, sob as penas da lei, ás pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos, desde que não confirmem quitação da qual exista documentos legalmente sellado". Como se vê, a hypothese do processo está casuisticamente contemplada no famoso dispositivo e nem ha mister, para demonstrar-o, recorrer a qualquer esforço de hermeneutica. O honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, entretanto, no accordo numero 491, decidiu pela isenção fiscal desses papeis, o que obriga a Fazenda Publica a recorrer da decisão, com fundamento nos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934. E' certo que, julgando por aquella forma, o illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes continua fiel á sua rebeldia contra a jurisprudencia do seu douto antecessor, accorde com a desse ministerio (Officio n. 974 no *Diario Official* de 17-12-32, officio n. 178, no *Diario Official* de 14-5-34, officio n. 196, no *Diario Official* de 25-5-34, etc.), e allude mesmo a suas decisões anteriores. Dessas a Fazenda Publica tem recorrido para V. Ex. conforme os officios n. 5-R, de 5-10-1934, numero 44-R, de 19-12-34, n. 47, de 24-12-1934, n. 62-R, de 2-2-1935, n. 64-R, de 11-2-1935. E como alguns casos guardam similitude com o deste processo, pede licença para invocar aquellas razões. E assim espera de V. Ex., senhor ministro, a reforma da presente decisão e o restabelecimento da de instancia inferior, como é da justiça."

Dia 26

Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

Officio n. 1.203 — A Companhia Fabrica de Papel Petropolis recorreu do acto da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro que a condemnou ao pagamento de 38:707\$200 proveniente de imposto sobre a renda no exercicio de 1933.

Esse conselho, por accordo n. 274, de 23 de novembro de 1934, publicado no *Diario Official* de 3 de março deste anno, resolveu dar provimento, em parte, ao recurso, para autorizar a transposição do saldo da conta "Lucros e Perdas" relativo a prejuizos em suspenso.

Não se conformando com essa decisão, o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 73-R, de 18 de fevereiro ultimo, impetrou sua reforma e o revigoroamento da de instancia inferior, tendo o Sr. ministro, em 9 do corrente, proferido o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de reformar o accordo recorrido na parte em que, contrariando a regra da independencia dos exercicios, admittiu a transposição do saldo da conta "Lucros e Perdas", relativos a prejuizos verificados."

Scientificada em 20 de abril de 1934 (fls. 30) do ultimo acto da Secção do Imposto de Renda na Parahyba, que mandou glozar na demonstração da conta de lucros e perdas as retiradas pro-labore de seus socios, a firma, a que se refere o recurso n. 352, sómente em 21 de maio seguinte deu entrada á sua petição de recurso (fls. 21). Apesar disso, delle tomou conhecimento para lhe dar provimento, o accordo n. 391 do honrado Primeiro Conselho de Contribuintes, do qual venho recorrer para V. Ex., conforme me autorizam os decretos ns. 24.036 e 24.763 de 1934. Preliminarmente, o recurso havia incorrido em perempção, nos termos do art. 158 do decreto n. 24.036 citado, o que inhibia a instancia superior de aprecial-o. E quanto ao merito, o art. 29 letra a do regulamento só permite a deducção das retiradas mensaes debitadas na conta de despesas geraes. As que não o forem, são consideradas antecipação de lucros e devem ser glozadas, como se fez no presente processo, nos termos explicitos da lei e na conformidade da jurisprudencia administrativa citada (*Diario Official* de 2-4-32, de 7-4-32, de 30-9-32, de 29-10-32, de 18-12-32). A propria decisão recorrida, aliás, com perfeita boa fé, reconhece que a sua conclusão se afasta da interpretação litteral da lei. Ora, é doutrina corrente que, em materia fiscal, não se póde admitir outra forma de interpretação. E os Conselhos de Contribuintes não foram criados sinão para applicar a lei em toda a sua plenitude (ar. ex art. 162 do decreto n. 24.036). Isto posto, Senhor Ministro, merece ser reformada a presente decisão e resti-

belecida a da instancia inferior, não sómente por se ter tornado irrecurível, como porque está de accordo com a lei e a Justiça.

N. 1.263 — A Delegacia Fiscal em Goyaz e a firma L. França & Comp. estabelecida em Araguary, Estado de Minas Geraes, apresentaram, respectivamente, recurso "ex-officio" e voluntario, relativamente ao acto daquelle repartição mantendo a multa imposta á referida firma e relevando-a a Cecilio José Rassi & Comp., estabelecidos em Viannopolis, por infração do regulamento de vendas mercantis.

Resolveu esse Conselho, pelo accordão n. 360, publicado no *Diario Official* de 17 de abril ultimo, dar provimento ao recurso voluntario e negal-o ao "ex-officio".

Dessa resolução, recorreu o Sr. Representante da Fazenda Publica, no officio n. 66-R, de 13 de fevereiro deste anno, tendo o Sr. Ministro, a quem foi encaminhado o respectivo processo com vosso officio n. 1.150, de 20 de julho subsequente, proferido, em 2 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. Representante da Fazenda para o fim de, reformando o accordão recorrido, restabelecer a decisão proferida pela Delegacia Fiscal em Goyaz."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, referido no despacho do Sr. ministro, e deste teor:

"No regimen do decreto n. 17.535, de 1926, não era necessaria a inutilização anterior do sello de vendas mercantis para que se verificasse a infração pelo uso de estampilha servida. Esse conceito foi alterado pelo decreto n. 22.061, de 1932, em consequencia de mudança de systema de inutilização nelle instituido. Desde, pois, que a pericia provasse que o sello tinha estado apposto anteriormente a outro documento de que apresentasse fragmentos no seu verso, estava consumada a transgressão regulamentar. Nesse sentido são as repetidas decisões administrativas, notadamente as desse ministerio, ao darem provimento a recursos da Fazenda Publica, contra julgados do antigo Conselho de Contribuintes (*Diario Official* de 9-9-933, 28-12-933, 2-1-934, 9-1-934 e 16-1-934). Coincide esse modo de decidir com a jurisprudencia do proprio Egregio Supremo Tribunal Federal, como se póde ver do accordão de 3-4-929, citado naquelles recursos. Dessa juridica orientação, entretanto, divergiu o illustrado 1º Conselho de Contribuintes, no accordão n. 360, de que, pelas razões expostas, venho recorrer para V. Ex. Esperando, pois, a reforma da presente decisão, a Fazenda Nacional confia em que V. Ex., mais uma vez, lhe fará a costumada justiça."

N. 1.264 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco e o Banco Nacional Ultramarino recorreram, do acto que declarou relevada metade da multa imposta ao segundo pela Alfandega de Recife, por infração do regulamento do imposto do sello.

Esse Conselho, pelo accordão n. 719, publicado no *Diario Official* de 3 de julho ultimo, julgou prescripto o direito da Fazenda Nacional a applicar a multa e negou provimento ao recurso "ex-officio" da referida Delegacia, para prover, em parte, o recurso do alludido Banco, afim de que seja cobrado o sello nos lançamentos feitos posteriormente a 1927.

Dessa resolução recorreu o Sr. representante da Fazenda Publica, em officio n. 90-R, de 20 de abril deste anno, tendo o Sr. ministro exarado, em 18 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda para o fim de declarar inapplicavel á especie o prazo prescripto de que trata o art. 83 do Codigo Penal e, em consequencia, sujeitar ao sello e multa regulamentares os quatorze (14) avisos de credito expedidos posteriormente a 23 de agosto de 1927.

Attendendo, todavia, ao disposto nos arts. 1º, inciso 4º, e 4º do decreto n. 21.459, de 1932, resolveu relevar 50% da multa imposta ao Banco Nacional Ultramarino, emittente dos avisos, e dispensar a que foi applicada á firma Manoel Pedro da Cunha & Comp., detentora dos mesmos documentos."

E' do teor seguinte o recurso de Sr. representante da Fazenda, referido no despacho do Sr. ministro:

"Na conformidade da sua jurisprudencia, o illustrado Primeiro Conselho de Contribuintes, pelo accordão n. 719, sobre o recurso n. 727, dispensou do pagamento do imposto do sello (decreto n. 17.538, de 1926) os avisos de credito bancario anteriores a agosto de 1927 considerou prescripta, nos termos do art. 83 do Codigo Criminal, a multa decorrente de expedição dos outros avisos posteriores áquella data. Autorizada pelos decretos ns. 24.036 e 24.763, de 1934, a Fazenda Nacional re-

corre dessa decisão para a instancia superior. Quanto á isenção dos avisos emittidos antes de agosto de 1927, pede venia para reportar-se ás razões constantes de seus recursos anteriores (officios n. 44 R, de 19-12-34, contra o accordão 186 n. 62 R, de 2-2-35, contra o accordão n. 317). E, relativamente á prescrição fiscal, invoca, não só a justificação de outros recursos, como já agora as recentes decisões desse ministerio que lhe deram provimento (officios ns. 328, 286 e 337, no *Diario Official* de 20-2-35, de 4-3-35 e de 15-3-35, da Directoria do Expediente ao 1º Conselho de Contribuintes). Aguarda, pois, de V. Ex., Sr. ministro, a costumada justiça."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 149 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar anotar, tão sómente para efeito de assentamento, os serviços prestados ao Exército como contractado da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda pelo 1º official da Directoria do Imposto de Renda, Eugenio Ribeiro Gomes Pereira.

— Ao Sr. inspector da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 136 — Solicitando seja submittido á inspecção de saúde, para efeito de licença, o 3º official da Directoria do Imposto de Renda, Consuelo de Britto Galvão.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador.

N. 289 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido designar o 2º escripturario da referida alfandega, Paulo Rubens da Fonseca, para presidir o concurso para provimento de logares de guarda da Polícia Aduaneira, em substituição ao conferente da mesma repartição Eduardo Seixas, que se acha enfermo.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1935

Officios:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes.

N. 2.068 — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Therezina — Comunicando que tendo sido mandado servir na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal nessa cidade, o praticante de segunda, Paulo Soares de Albergaria, esta Contadoria dará substituto logo que sejam feitas as nomeações decorrentes de varios processos em andamento no Thesouro.

N. 1.069-S — Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Therezina — Remettendo a portaria n. 197, de 15-10-935, comunica que o Sr. contador geral da Republica resolveu mandar servir na Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piauihy, o praticante de segunda, Paulo Soares de Albergaria, que serve nessa delegação.

N. 2.070-S — Delegacia Fiscal no Piauihy — Comunicando que por portaria n. 197, de 15-10-935, foi mandado servir nessa delegação, o praticante de segunda, Paulo Soares de Albergaria.

N. 2.071-S — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Remettendo portaria n. 198, de 16-10-935, comunica que o Sr. contador geral resolveu mandar chefiar a Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Uruguayana, o praticante de primeira, desta Contadoria, Roberto Mauro Moore.

N. 2.072-S — Alfandega de Uruguayana — Comunicando que por portaria n. 198, de 16-10-935, do Sr. contador geral, foi mandado chefiar essa delegação, o praticante de primeira, Roberto Mauro Moore.

N. 2.073 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana — Sobre objecto de serviço.

N. 2.074-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Porto Alegre — Remettendo a portaria numero 199, de 16-10-935, comunica que o Sr. contador geral da Republica resolveu mandar servir na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos nessa cidade, o praticante de segunda, em commissão, desta Contadoria, Adolpho de Lima Costa.

N. 14075-S — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em Porto Alegre — Comunicando que por portaria n. 199, de 16-10-935, foi mandado servir nessa delegação, o praticante de segunda, em commissão, desta Contadoria, Adolpho de Lima Costa.

N. 2.076-S — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telegraphos — Remettendo, para os fins determinados no mesmo, o processo protocolado nesta Contadoria sob o n. 3.731-35.

N. 2.077 — Ao Sr. director da Panir do Brasil S. A. — Remettendo a 1ª via do empenho n. XXVII, de 16-10-935, desta Contadoria, referente á aquisição de uma passagem desta Capital a de Fortaleza, no Ceará, para o funcionario Jayme de Mello Santos, que vai viajar em objecto de serviço.

N. 2.078 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo — Remettendo a petição em que o praticante de segunda, desta Contadoria, Brasílio Galvão, pede uma certidão de selio que pagou nessa delegacia, a partir de 14 de outubro de 1931, quando tomou posse e entrou em exercicio na Sub-Contadoria Seccional junto a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos em S. Paulo.

N. 2.079 — Ao Sr. Joaquim Cavalcanti Raposo — Caixa Beneficente dos Funcionarios da Alfandega de Santos — Agradecimento, em relação ao officio de 25 de setembro ultimo, e communicação da passe da directoria, que tem de gerir os destinos dessa Caixa, no periodo de 1935 a 1936.

N. 2.080 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional da Previdência — Sobre objecto de serviço.

Requerimento despachado:

P. C. 3.732, de 1935, da Contadoria Central da Republica — Sylvia M. Barthel Rosa. — Deferido

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO PROCURADOR

Dia 15 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. procurador fiscal, junto á Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.199 — Não tendo esta Procuradoria Geral da Fazenda Publica recebido, até a presente data, qualquer resposta ao seu officio n. 920, de 31 de maio do corrente anno, venho refferir as recommendações contidas no mesmo, encarecendo a maior urgencia na resposta, tendo em vista não só a importancia e o interesse que para a Fazenda Nacional envolve a materia alli tratada, como, sobretudo, a sua oportunidade em face da projectada reforma tributaria e fiscal ora em estudos neste Ministerio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.201 — Solicitando providencias no sentido de ser autorizada a entrega dos livros de contas correntes de cobradores da divida activa, que se encontram na dependencia do antigo edificio do Thesouro Nacional em que funcionou essa Directoria, á proporção que forem sendo requisitados pelo Sr. Rosalvo Gomes da Ressurreição, 2º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal, servindo no quadro movel, que se achia encarregado do encerramento daquelles livros.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.202 — Solicitando a devolução depois de devidamente informado, do processo n. 52.565, de 1934, enviado a essa Alfandega com o officio desta Procuradoria de n. 1.561, de 20 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.203 — Solicitando ser informado a esta Procuradoria, qual foi o periodo integral da gestão do Sr. José Bento Piaty Garcia, no cargo de agente do Correio em Aguas Claras, neste Estado, afim de solucionar o processo n. 67.679/35, referente ao levantamento da sua fiança no alludido cargo.

— Ao Sr. 3º procurador da Republica:

N. 2.205 — Solicitando cancellamento da certidão de divida, de n. 6.821, série F. L.

N. 2.206 — Solicitando cancellamento da certidão de divida, de n. 353, série G. C.

N. 2.207 — Solicitando cancellamento da certidão de divida de n. 4.920, série G. N.

N. 2.208 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 8.663 F. P.

N. 2.209 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930 e 1931, constante das certidões ns. 1.915 F. Q., e 7.175 F. R.

N. 2.210 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1931, constante da certidão n. 4.781 F. R.

N. 2.211 — Solicitando cancellamento da divida de penna d'agua de 1930, constante da certidão n. 7.095 F. P.

N. 2.212 — Solicitando cancellamento da certidão de divida, de n. 339, série G. C.

N. 2.213 — Solicitando cancellamento da certidão de divida de n. 637, série G. C.

N. 2.214 — Solicitando cancellamento de certidões de divida, de ns. 325 e 334, da imposto de industrias e profissões, 1º semestre de 1932, em nome da Empresa Nacional de Petroleo.

N. 2.216 — Solicitando cancellamento da certidão de divida de n. 617, série G. C.

N. 2.217 — Solicitando cancellamento da certidão de divida, de n. 1.613, série G. A.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 2.218 — Para audiencia dessa Recebedoria, remette o incluso processo n. de n. 60.644, de 1935.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1935

N. 615 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, tendo em vista o que consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal, n. 450, de hoje datado, declara ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Francisco Rocha Lima, para o seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, dispensar o da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagoas, e designar-o para identica commissão no Estado da Bahia, na vaga aberta com a dispensa do agente fiscal na capital de São Paulo, Lindolpho Severino de Oliveas.

Officios:

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 72 — Communico-vos, para os devidos fins, tendo em vista o que consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 450, de hoje datado, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho do dia 11 do corrente mez, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Francisco Rocha Lima, da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto nesse Estado e designar-o para identica commissão no Estado da Bahia.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 96 — Communico-vos, para os devidos fins, tendo em vista o que consta do officio da Directoria do Expediente e do Pessoal n. 450, de hoje datado, que o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 11 do corrente mez, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, Francisco Rocha Lima, da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Alagoas e designar-o para identica commissão nesse Estado, na vaga aberta com a dispensa do agente fiscal na capital de São Paulo, Lindolpho Severino de Oliveas.

Dia 18

Ao Sr. director da Directoria de Organização e Defesa da Produccão do Ministerio da Agricultura:

N. 1.063 — Remettendo o processo fichado sob n. 66.403, do vigente anno, relativamente aos esclarecimentos prestados pelo Banco Popular de Manáos, no Estado do Amazonas.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 38 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 73.187, de 1935, que tem por base o officio n. 473, de 30 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal em Alagoas, communicando a remessa de sellos especiaes, para cigarros, a essa repartição.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 330 — Comunicando que, por despacho de 14 do corrente mez, mandou archivar o processo encaminhado com o officio n. 7.921, de 23 de setembro ultimo, fichado sob numero 72.438, do vigente anno, em que a Confiança Predial S. A. requereu a essa repartição a expedição de guia para

recolhimento da quota de fiscalização, instituída pelo decreto n. 24.503, de 29 de junho de 1934, uma vez que a interessada não se acha autorizada para operar de accordo com o systema instituído pelo decreto em referencia.

N. 331 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 68.931, de 1935, de interesse de Sadoe B. Menesché.

Directoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 18 de outubro de 1935

Processos:

N. 66.633, de 1935 — Companhia Ford Industrial do Brasil, reclamando contra actos da Alfandega de Belém, negando redução de direitos para oleos lubrificantes e gasolina importados pela reclamante para movimentar os vehiculos de transporte agricola, tractores e outros machinismos que fazem os serviços em suas plantações. — De accordo com o parecer, archive-se o processo.

O parecer desta directoria com o qual concordou o senhor director geral da Fazenda Nacional, foi o seguinte:

"A redução concedida pelo inciso 3º do § 1º do art. 14, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, ao material importado para o plantio, cultivo e beneficiamento da borracha, condicionada ao estabelecido no capitulo XV do mesmo decreto, não se estende á gasolina, oleo e lubrificantes importados pela requerente para o custeio, como allega, dos seus serviços. Para que a requerente pudesse gosar da redução pretendida mister seria que no seu contracto houvesse clausula em que mencionasse expressamente a inclusão desses artigos entre os que aproveitariam do favor legal. Tal, porém, não se dá. A doutrina em vigor é a que decorre dos termos precisos do art. 98, § 2º, do citado decreto n. 24.023, de que não estão os lubrificantes e combustiveis, *qualquer que seja sua applicação*, comprehendidos na expressão "materiaes", não gosando, assim, das vantagens desse decreto. Acresce ainda que os lubrificantes e combustiveis não se incluem entre o material propriamente considerado "de custeio".

N. 73.426, de 1935 — Diversas firmas de commerciantes de Santos, reclamando sobre o modo porque a Alfandega de Santos tem cobrado os direitos dos saccos que servem de envoltorios a qualquer mercadoria:

"De accordo com os pareceres, archive-se o processo."

Os pareceres acima referidos, foram emittidos pelo senhor sub-director. A. de Lisboa Sampaio Barreto e por esta directoria, nos termos infra transcriptos:

Segundo diz a Alfandega de Santos na informação de fls. 15 e 13 v., os saccos tinham valor mercantil ao contrario do que consta ás fls. 10 v, sendo para notar que ditos envoltorios se achavam inutilizados devido acondicionarem productos corrosivos.

Deante da circular n. 30, de 19 de setembro ultimo, parece-me que a reclamação perdeu a oportunidade.

O pedido de dispensa da marcação, em sentido diagonal, nos saccos que servem de envoltorio ás mercadorias de importação, feito pelos requerentes, encontra solução na circular n. 30, de 19 de setembro findo.

N. 50.573, de 1935 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo, pedindo reconsideração de despacho proferido por esta directoria, no processo n. 26.617, deste anno, negando á requerente o direito á isenção do imposto adicional de 10 %, creado pelo art. 2º do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

"De accordo. Satisfaz as exigencias".

A informação e pareceres prestados por esta directoria com os quaes concordou o despacho supra, são os seguintes:

"A Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo pede, no requerimento de fls. 3 e 4, reconsideração do despacho exarado pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras, no processo n. 26.617, de 1935, annexo, negando á requerente o direito á isenção do imposto adicional de 10 %, creado pelo art. 2º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934.

Allega a interessada que é uma companhia exclusivamente destinada a extracção do carvão mineral nacional; que a estrada de ferro que possui é destinada simplesmente a facilitar o transporte do carvão extrahido nas suas minas, e que, finalmente, por ser uma companhia exclusivamente des-

tinada a extracção do carvão nacional, acha-se incluída no inciso 32, do art. 12, do capitulo II, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, isenta, portanto, do imposto adicional de 10 % creado pelo art. 2º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, conforme dispõe o paragrapho unico do mesmo artigo.

A interessada gosa da isenção de direitos e da taxa de expediente, durante o prazo de 20 annos, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, (27-7-923), para os materiaes, machinismos e machinas destinados á mineração, utilização, custeio e conservação das jazidas da usina de subproductos e á produção e consumo de energia eléctrica, que não tenham similares no paiz, de accordo com o contracto assignado no Ministerio da Agricultura, e mandado executar pelo decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1922, pagando, porém, as taxas de 2 %, ouro, obras dos portos, estatística e Hollerith, taxas essas que foram substituídas pelo adicional de 10 %, creado pelo art. 2º, do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, que manda executar a Nova Tarifa das Alfandegas, de cujo pagamento só estão isentas as mercadorias enumeradas no artigo 12, do creto numero 24.023, de 21 de março de 1934.

Como o art. 12, inciso 32, do citado decreto n. 24.023, isenta do pagamento dos direitos e demais taxas os machinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiaes importados pelas empresas, companhias ou firmas, que explorem a industria de extracção do petroleo, do carvão mineral, fabricação de cimento e de vidro plano, quer a interessada, abandonando as vantagens do contracto firmado com o Ministerio da Agricultura, lançar mão desse dispositivo para gosar da isenção do imposto de 10 % adicional.

A requerente, a meu ver, para não pagar o imposto adicional de 10 %, é preciso que se ajuste ás obrigações constantes do capitulo VI, do decreto n. 24.023, afim de poder gosar dos favores do inciso 32, do art. 12, do mesmo decreto.

Presentemente, porém, a Companhia Minas de São Jeronymo só pôde gosar dos favores concedidos no contracto baixado com o decreto n. 16.010, de 11 de abril de 1923, sujeita, portanto, ao pagamento do adicional de 10 % que substituiu as taxas vigorante até a expedição do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934."

"De pleno accordo com a informação"

"De accordo com o parecer e informação. Subsistindo as razões em que se fundou deve o despacho anterior ser mantido."

N. 55.981, de 1935 — Avelino Pomar, pedindo para despachar, pagando direitos simples, mercadorias de origem franceza.

"De accordo com o parecer archive-se o processo".

O parecer de que trata o despacho supra, foi emittido por esta directoria, nos seguintes termos:

"De accordo com o parecer e informação. O processo deve ser archivado não só por já ter sido revogado o decreto n. 23.264, de 23 de outubro de 1923, que mandava applicar ás mercadorias de origem franceza a tarifa geral, em dobro, como ainda por pertencerem a outros interessados os numeros dos colis referidos pelo requerente."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Aracajú:

N. 22 — Para os fins indicados na informação e parecer de fls., transmitta o processo n. 56.971, do vigente anno, originado do officio n. 9, de 12 de junho ultimo, dessa Alfandega.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 27 — Para os fins indicados na informação de fls., remette o processo sob n. 66.890, de 1935, em que a firma Bromberg S. A., pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 36 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, transmitta o processo sob n. 69.446, deste anno, em que é interessado o Syndicato dos Armadores Nacionais.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 57 — Para satisfazer exigencias transmitta o processo n. 51.751, deste anno, em que a "The Caloric Company", pede restituição de direitos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 69 — Afim de serem prestadas as informações referidas na ultima parte do parecer, remette o processo numero 54.237, deste anno, originado do aviso n. 2.237, de 4 de julho ultimo, do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. presidente do Instituto do Assucar e do Alcool:

N. 88 — Remettendo o processo referente ao officio numero 48, de 23 de maio ultimo, da Comissão de Inspeção junto a Alfandega de Santos, solicita providencias no sentido de ser informado a esta Directoria sobre o assumpto alludido na citada representação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 348 — Para os fins indicados na informação remette o processo n. 53.997, deste anno, em que a firma Torquato di Tella S. A., pede restituição de direitos.

N. 349 — Para satisfazer exigencias remette o processo n. 65.479, deste anno, em que a firma Martins Fadiga & Comp., pede restituição de direitos.

Dia 12

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 349 — Afim de serem prestadas as necessarias informações, remette o processo n. 63.478, deste anno, em que a firma Wilson Sons & Comp. Ltda., pede restituição de direitos.

N. 350 — Para os fins indicados na informação transmite o processo n. 71.202, deste anno, em que a firma Julio Zambeletti, pede restituição de direitos.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 90 — Solicito providencias no sentido de ser informado a esta Directoria si o Sulfoxylsalvarsan, em ampolas, de fabricação da "A Chimica Bayer", é uma injeção de applicação exclusiva no tratamento da syphilis, e si já foi approved por esse Departamento como especifico para o alludido fim.

N. 91 — Solicito providencias no sentido de ser informada esta Directoria si o producto denominado Lopin, de fabricação de Weskott & Comp., a Chimica Industrial, é de applicação exclusiva no tratamento da tuberculose, e si já foi approved por esse Departamento como especifico para o alludido fim.

— Ao Sr. inspector da Alfandegada do Rio de Janeiro:

N. 523 — Para satisfazer exigencias transmite o processo n. 5.750, deste anno, em que a firma J. G. Boesch, pede restituição de direitos.

N. 526 — Para satisfazer exigencias remette o presente processo n. 60.046, deste anno, em que a firma The Goodyear Tire & Rubber Co. Of South America, pede restituição de direitos.

Dia 16

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 528 — Communica, para os devidos fins, que o senhor director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo n. 50.054, deste anno, em que Samuel Houli, pede seja annullada a penalidade que lhe foi imposta por essa repartição, prohibindo o seu ingresso nessa Alfandega e suas dependencias, por suspeito aos interesses da Fazenda Nacional, nos termos do decreto n. 2.765, de 27 de dezembro de 1897 e arts. 189 e 265, da Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, exarou, em data de 8 do corrente mez, o seguinte despacho:

"Tendo sido cumprida a penalidade, archive-se o processo".

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.316 — Remettendo o processo fichado sob numero 73.596/1935, em que é interessada a Cruz Vermelha Brasileira.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 3.317 — Remettendo o processo fichado sob numero 75.731/1935, em que é interessada a firma Fontes Garcia & Comp.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 3.319 — Remettendo o processo fichado sob numero 31.449/1935, em que é interessado Emygdio de Carvalho e Silva.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas: N. 584 — Remettendo o processo fichado sob numero 12.0L/1930, em que são interessados Merino & Comp.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 250 — Concedendo o credito de 248\$800, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 324 — Concedendo o credito de 582\$300 á vista da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 435 — Remettendo o processo fichado sob numero 70.696/1934, em que é interessada a Companhia Santa Thereza.

N. 436 — Remettendo o processo fichado sob n. 12.374, de 1934, em que é interessada Lavinia Gomes Vieira de Souza.

N. 437 — Remettendo o processo fichado sob numero 43.270/1935, em que é interessada The Great Western of Brasil Railway Company, Limited.

N. 438 — Remettendo o processo fichado sob numero 82.559/1934, em que é interessada The Great Western of Brasil Company, Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 385 — Remettendo o processo fichado sob numero 57.066/1934, em que são interessados D. D. Cecilia Pedreira de Lacerda e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 954 — Remettendo o processo fichado sob numero 67.696/1935, em que é interessado Elpidio Augusto de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 294 — Remettendo o processo fichado sob numero 74.488/1935, em que é interessado Remo Azzolino.

N. 296 Concedendo o credito de 100\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

Dia 16

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 853 — Concedendo o credito de 9:164\$100 á conta da Dotação III — Reposições e Restituições.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 269 — Concedendo o credito de 15\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

Ordens:

Ao Sr. delegado fiscal no Piauihy:

N. 129 — Concedendo o credito de 468\$400, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 130 — Concedendo o credito de 133\$900, idem.

N. 128 — Concedendo o credito de 133\$200, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 322 — Concedendo o credito de 133\$300, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 393 — Concedendo o credito de 702\$100, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 441 — Concedendo o credito de 33\$300, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 422 — Concedendo o credito de 150\$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 957 — Concedendo o credito de 33\$700, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 958 — Concedendo o credito de 158\$700, idem.

N. 959 — Concedendo o credito de 72\$000, idem.

N. 960 — Concedendo o credito de 72\$000, idem.

N. 961 — Concedendo o credito de 49\$800, idem.

N. 962 — Concedendo o credito de 552\$000, idem.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 395 — Concedendo o credito de 142\$900, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 334 — Remettendo o processo fichado sob numero 29.697/1935, em que é interessado Pedro Kumm.

N. 336 — Concedendo o credito de 64\$000, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 594 — Concedendo o credito de 164\$900, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.

N. 595 — Concedendo o credito de 583\$200, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.
 N. 596 — Concedendo o credito de 20\$000, idem.
 N. 598 — Concedendo o credito de 104\$400, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.
 N. 599 — Concedendo o credito de 256\$200, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.
 N. 600 — Concedendo o credito de 1:213\$500, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas.
 — Ao Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:
 N. 288 — Concedendo o credito de 175\$100, á conta da dotação I — B — 1 — Dividas empenhadas, do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de setembro de 1935

Processos:

N. 26.287-35 — Fichado sob n. 8.308-34 na Delegacia Fiscal no Ceará relativo ao requerimento de Clovis de Araujo Janja pedindo pagamento por serviços prestados ao Governo e referentes a execução e revisão de projectos e orçamentos de obras no edificio da Delegacia Fiscal no Ceará encaminhado a esta directoria pelo officio da mesma delegacia n. 22, de 19-9-34. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 2 de outubro de 1935

N. 15.112-35 — Requerimento do Automovel Club do Brasil de 10 de novembro de 1934, pedindo a titulo precario o terreno sito entre as ruas Mexico e Araujo Porto Alegre afim de instalar uma bomba de gasolina. — Indeferido de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1935

N. 30.793-35 — Requerimento da Companhia Construtora Imobiliaria do Rio de Janeiro, pedindo licença para vender os lotes ns. 599, 600, 601, 602 e 603 da Avenida São Sebastião, na Urca, ao Sr. Adalberto Ribeiro Castro por 30:000\$000. — Autorizo a cobrança do laudemio e a expedição da licença.

Dia 16

N. 65.593-35 — Requerimento de Alvaro de Miranda Souza Gomes, pedindo certidão. — A vista da informação não da que deferir.

Portaria:

N. 74 — Reiterando a ordem verbat para que o engenheiro Saboia Ribeiro possa consultar nessa administração, os processos de aforamentos de terrenos do Fluminense Yacht Club.

Officios:

Dia 14 de outubro de 1935

Ao Sr. director geral do Departamento de Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 540 — Encaminhando o processo referente ao terreno do Campo de São Luiz, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, pretendido por esse Departamento. (31.060-35).

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador de Republica:

N. 541 — Solicitando seja promovido o despejo de Da. Carolina Anacleto Souza, locataria da propria nacional, sito á rua Guilherme Frota, nesta Capital.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 447 — Declarando que a escriptura de compra por parte de Mathias José Pereira, de um proprio nacional, foi lavrada, em 30-1-28, no Cartorio do Tabellião Torquato Moreira; sendo que a quitação geral em escriptura definitiva só podera ter logar quando exhibida a certidão do pagamento da ultima prestação. (69.669-35).

Dia 15

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, do Ministerio da Agricultura:

N. 542 — Remetendo o processo referente a um requerimento dos herdeiros de Antonio Basilio, pedindo licença para vender a Taciano Antonio Basilio, parte do sitio Granja, em Santa Cruz. (61.671-35).

— Ao Sr. inspectro de Aguas e Esgotos:

N. 543 — Remetendo o processo referente a um pedido de aforamento de terrenos no Xerem, feito pelo Sr. Rufino Gonçalves Ferreira. (55.253-35).

— Ao Sr. presidente da Comissão do Ministerio da Agricultura, junto ao Archivo desta Directoria.

N. 544 — Remetendo o processo n. 51.676 solicitando seja ao mesmo junto o de n. 38.829. (51.676-35).

— Ao Sr. chefe de Expediente da Secretaria da Presidencia da Republica.

N. 450 — Declarando já haver sido atendida a solicitação daquela Secretaria no sentido de ser posto á disposição daquela chefia, o servente desta Directoria José Felipe Braga.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 18 de outubro de 1935

No processo n. 14.707/B, em que são declarantes Abel José do Nascimento e Estevão José do Nascimento e sua mulher (João Pessoa — Espirito Santo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Cachoeiro de Itapemirim, para regularizar o processo na forma do parecer retro.

No processo n. 2.908/C, em que são declarante Eduardo Araujo & Comp. e João Gama de Abreu (Cataguazes — Minas Geraes). — Remetta-se o presente processo á competente Agencia do Banco do Brasil, para os fins do art. 34 do Regulamento da Camara e indicados no parecer supra.

No processo n. 2.909/C, em que são declarantes Eduardo Araujo & Comp. e Francisco Perlingeiro (Santo Antonio de Padua — Rio de Janeiro). — Remetta-se o processo á Agencia competente do Banco do Brasil, para regularizá-lo na forma do parecer supra.

No officio do juiz de direito da comarca de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao processo n. 6.672. — Junte-se o processo.

Na petição de Joaquim Gomes dos Reis Junior, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo numero 12.011. — Protocolle-se.

Na petição de José Garcia de Oliveira, relativa ao processo n. 1.830. — Protocolle-se.

Nas petições de Joaquim Tavares de Andrade, João Fernandes, Maximiano José do Bomfim, Gaspar Trazi e Manoel Pedro das Dores, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 14.909, 14.118, sem numero e ns. 2.445 e 8.766. — Junte-se.

Na petição de Alzira de Souza Teixeira do Valle, relativa ao processo. — Certifique-se o relatorio.

Nas petições de Carqueira Soares & Comp. e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, relativa aos processos numeros 2.000, 14.609, 14.607, 13.191, 14.765, 14.702, 14.608 e 14.606. — Certifique-se.

Nas petições de Nestor Contreiras, Sociedade Anonyma Levy, Banco do Brasil, Mellão Nogueira & Comp., Fortunato Benjamin Saback, Umbelina Rodrigues Galvão, Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Paiva Nunes & Comp. e José de Araujo Vieira, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 2.565, 13.126, 13.077, 13.075, 18.323, 8.218, sem numero, 2.018, sem numero, 2.040 e 15.658. — Junte-se ao processo.

Nas petições de Rita Barbosa Marinho e Cícero Alves, relativas aos processos ns. 11.945 e 6.315. — Certifique-se o que houver.

Na petição de Arnaldo Andrade, relativa ao processo numero 1.986. — Requeira certidão do relatorio.

Na petição do Banco do Estado de São Paulo, relativa ao processo n. 2.661. — Como requer.

Secretaria:

Attingiu a 19.556 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram registrados 119.

SESSÃO DE 18 DE OUTUBRO DE 1935

No processo n. 14.874, série B (Pacatuba — Ceará). — Decidiu adotar as conclusões do relatorio de fls. 30, em em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Lino de Justa e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, aos credores Raymundo Gurgel e Casemiro Leite de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e tres mil e um réis (83\$101), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. P. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes, relator.

No processo n. 14.368, série B (Morretes — Paraná). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de João Lourenço Malucelli e sua mulher e a consequente indemnização de dezeseite contos de réis (17:000\$), em apolices, ao credor Joaquim Gonçalves Cordeiro, continuando o cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta mil réis (240\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. P. Pereira Lima* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 14.878, série B (Pacatuba — Ceará). Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Francisco Lopes Sobrinho e sua mulher e a consequente indemnização de quatro contos de réis (4:000\$), em apolices, ao credor José do Carmo, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 14.846, série B (Cafelandia — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Yoshimoto Teyosi e sua mulher e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$), em apolices, ao credor José Augusto Pereira Pimenta, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 711, série C (Districto Federal). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito de Isaura Barbosa Pereira da Silva e seu marido e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, aos credores Belmiro Rodrigues & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. P. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 1.569, série C (Itapira — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 %, no debito reajustavel de Arthur Miranda da Silva e a consequente indemnização de cento e cincoenta e quatro contos de réis (154:000\$000), em apolices, ao credor Adolpho de Araujo Cintra, continuando a cargo dos devedores a fracção (406\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. P. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 14.737, série B (Santa Rosa — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felipe Weis e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, á credora Caixa Rural União Popular da Colonia Boa Vista, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e seis mil e oitocentos réis (356\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 826, série C (S. Bartholomeu — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de folhas 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Arthur Nunes de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor João Corrêa Bueno, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa mil e quinhentos réis (290\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 2.891, série C (Bagé — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 18, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Alvaro Paz e sua mulher, e a consequente indemnização de quarenta e um contos de réis (41:000\$000), em apolices, á credora Corina Silveira de Figueiredo Teixeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e oito mil seiscentos e

cincoenta e tres réis (308\$653), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.709, série B (Magé — Rio de Janeiro): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Aidano Fernandes de Aguiar e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$000), em apolices, ao credor Acelino Teixeira de Gouvea, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta réis (84\$440), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.636, série B (Cambará — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Assahide Massukado, Kana Miashiki e suas mulheres, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Paschoal Papa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco réis (166\$665), de conformidade com o decreto n. 24.222, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.542, série B (Pirajú — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Vieira dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Adolpho Ramos da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cinco mil e setecentos réis (405\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.566, série B (Bragança — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jacintho Martins de Oliveira e sua mulher, e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Basilio Ribeiro da Costa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e vinte e oito mil réis (428\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.756, série B (Arary — Pará): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 75, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Djalma da Costa Machado e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta contos de réis (50:000\$000), em apolices, ao credor Antonio de Miranda Lobato, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 13.231, série B (Muricy — Alagôas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Gomes de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000\$000), em apolices, ao credor Carlos Lyra & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e quatro mil quinhentos e cincoenta réis (34\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.616, série B (Ouro Fino — Minas Gerais): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Rico Collepicolo e outros, e a consequente indemnização de nove contos e quinhentos mil réis (9:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Stecca, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e cincoenta mil oitocentos e cincoenta réis (250\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 14.866, série B (Lins — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Ono Nihati e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Virginio Perin, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.594, série B (Santa Maria Magdalena — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Siqueira Lopes e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Ignacio da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dois mil duzentos e cinco réis (2\$205), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.597 série B (Santa Maria Magdalena — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Amaro Lopes de Sá e sua mulher e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Ignacio da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e dezenove mil setecentos e cincoenta réis (119\$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.595 série B (Santa Maria Magdalena — Estado do Rio): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Hespilo da Rocha Neves e sua mulher e a consequente indemnização de dezete contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Ignacio da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de vinte e cinco mil oitocentos e noventa réis (25\$890) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.708 série B (João Pessoa — Espírito Santo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Fernandes Lima Junior e sua mulher e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Del Valle Romero, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e oito mil duzentos e cincoenta réis (48\$250) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.623 série B (Avaré — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Emilio Siraessli e sua mulher e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Rivadavia Teixeira, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.401 série C (S. Matheus — Paraná): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ewald Thomaesek e sua mulher e a consequente indemnização de quarenta e dois contos e quinhentos mil réis (42:500\$000), em apolices, ao credor Leão Junior & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e oitenta e oito mil setecentos e cincoenta réis (188\$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.560 série B (Indayatuba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Victorio Barnabé e outros e a consequente indemnização de trinta e sete contos e quinhentos mil réis (37:500\$000), em apolices, ao credor Odette de Camargo Muelton, continuando a cargo dos devedores a fracção não

reajustavel de cento e dez mil réis (110\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.736 série B (Santa Rosa — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Frederico Christovão Frantz e sua mulher e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor Caixa Rural União Popular da Colonia Boa Vista, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e cincoenta réis (497\$450) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.624 série B (São José dos Campos — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ernestino Freire e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor José Luiz Franco de Almeida, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e cinco mil réis (325\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.713 série B (Soledade — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Honorato Rodrigues de Almeida e a consequente indemnização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apolices, ao credor Caixa Cooperativa Santa Cruzense Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de setenta e um mil trezentos e cincoenta réis (71\$350) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.625 série B (Mirasol — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Feres Madi & Filhos e a consequente indemnização de noventa e um contos de réis (91:000\$000), em apolices, ao credor Antonio Marson, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e cincoenta e oito mil e oitocentos réis (358\$800) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 375 série C (Catingueiro — Annapolis): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Jorge Miguel e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos de réis (10:000\$000), em apolices, ao credor Odorico da Silva Leão de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.740 série B (Correntes — Pernambuco): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Julieta Alves de Brito e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Teixeira Netto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos réis (462\$900) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.471, série B (Itabuna, Bahia): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Manoel Martins Fontes e sua mulher e a consequente indemnização de 10:000\$, em apolices, ao credor Instituto de Cacão da Bahia, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 309\$700, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.384, serie C (Carangola, Minas): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio de Assis Marinho e a consequente indemnização de 5:000\$, em apolices, ao credor Banco Commercial de

Minas Geraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 280\$750, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.831, serie B (Presidente Prudente, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Carlos da Silva Silvestre e a consequente indemnização de 500\$, em apolices, ao credor Leonildo Denari, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 234\$, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.770, serie B (Macahé, Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Bernardino Rodrigues da Costa e a consequente indemnização de 1:000\$, em apolices, ao credor Acelino Teixeira de Gouveia, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 134\$990, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.615, serie B (Ouro Fino, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Sebastião Rodrigues de Toledo e sua mulher e a consequente indemnização de 15:500\$, em apolices, ao credor Marcos Cettolo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 209\$, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.618, serie B (Barretos, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Ignacio Diniz Filho e sua mulher, e a consequente indemnização de 181:000\$, em apolices, ao credor Ernest Cunningham, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 484\$750, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.814, serie B (Jundiáhy, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Chrysostomo Martins e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:000\$, em apolices, ao credor Ulderico Pavan, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.905, serie C (Bagé, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Elpidio Collares Feitosa e sua mulher, e a consequente indemnização de 46:000\$, em apolices, á credora Corina de Figueiredo Teixeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 445\$830, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 4.646, serie A (Aymoré, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de F. X. Guedes Pereira, e a consequente indemnização de 221:000\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 300\$441, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.063, serie A (Livramento, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 97, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Florencia Ayres Silveira, e a consequente indemnização de 13:500\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia em Livramento), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 265\$450, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.334, serie A (Jahú, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude

das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João da Costa Sampaio, e a consequente indemnização de 3:500\$, em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia de Jahú), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 953, serie C (Campo Bello, Minas): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Pichara Miguel, e a consequente indemnização de 32:000\$, em apolices, aos credores Barbosa, Albuquerque & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 266\$720, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.632, serie B (São Manoel, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Antonio Antunes Duarte e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$) e quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, aos credores Victorio Brollo e Francisco Luizetto, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de noventa mil quatrocentos e cinco réis e duzentos e noventa e oito mil e duzentos réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 7.890, serie B (Santo Antonio do Rio Baixo, Matão Grosso) — "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 92, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Palmyro Paes de Barros e sua mulher, e a consequente indemnização de noventa e oito contos e quinhentos mil réis (98:500\$000), em apolices, ao credor Francisco Pinto de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e onze mil cento e cinquenta réis (211\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.631, serie B (São Manoel, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Domingos Justo e Mariano Justo e sua mulher, e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor João Polonio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e setenta e quatro mil réis (274\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.797, serie A (Campinas, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 68 e v., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel da Sociedade Anonyma Industrial de Seda Nacional, e a consequente indemnização de dois mil e seiscentos e cinquenta e nove contos e quinhentos mil réis (2.659:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil (pela sua matriz), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e oito mil cento e noventa réis (488\$190), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.739, serie B (Livramento, Rio Grande do Sul) — "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de folhas 39 e 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João de Souza Leal, Carlos Eugenio Neves Varela e suas mulheres, e as consequentes indemnizações de vinte contos de réis (20:000\$000), quinze contos de réis (15:000\$000) e dez contos de réis (10:000\$000), respectivamente, ás credoras Deolinda, Lola e Aida Guerra, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.587, serie B (Santa Braca, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Eduardo de Faria Braga e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor Luiz Ribeiro Porto, continuando a cargo

ios devedores a fracção não reajustavel de duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta réis (249\$330), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.791, serie B (Venancio Ayres, Rio Grande do Sul) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de José Miguel Garine e sua mulher, e a consequente indemnização de tres contos de réis (3:000\$), em apolices, ao credor Thomaz José Pereira Jr., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e quarenta mil réis (340\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.633, serie B (Piracaia, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Faustino Elias da Silva e Francisco Elias da Silva e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor José Antonio da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dezenove mil quatrocentos e cinquenta réis (19.450), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.327, serie B (Jahú, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 49 e 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Joaquim e Valdomiro de Oliveira Mattozinho e suas mulheres, e a consequente indemnização de oitenta e dois contos de réis (82:000\$000), em apolices, ao credor Sociedade Anonyma Levy, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos réis (486\$200), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.804, serie B (Jacarezinho, Paraná) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Luiz e Virgílio Rebelatto e suas mulheres, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor José Joaquim Manno, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 5.399, serie A (Catanduva, São Paulo) — "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Jeronymo Trazzi, e a consequente indemnização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), em apolices, ao credor Banco do Brasil, pela sua agencia de Catanduva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e um mil cento e cinquenta réis (101\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 1.402, serie C (S. Matheus — Paraná): em que são declarantes Leão Junior & Comp. e Ewaldo Tomaszek: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.729, serie B (Angelin Pernambuco), em que são declarantes Viuva Mota & Filhos e Manoel Rosa Sobral: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 11.676, serie B (Canhotinho Pernambuco), em que são declarantes Mota & Irmãos e Viuva Mota & Filhos: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.865, serie B (Livramento — R. G. do Sul), em que são declarantes Pedro Fernandez e Israel R.

Cunha: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.207, serie B (Jundiáhy — S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Arnaldo Pinheiro de Ulhoa Cintra (espolio): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 2.904, serie C (Cuyabá — Matto Grosso), em que são declarantes Luiz d Oliveira Leitão e S. Silva & Comp.: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.910, serie C (Barão de Vassouras — Estado do Rio), em que são declarantes Oraide Gilson e Murillo José da Silva e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 155, serie C (Caruarú — Pernambuco), em que são declarantes Gercino Malaguetta de Pontes e Manoel Teixeira Filho: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 2.875, serie C (Pindamonhangaba — São Paulo), em que são declarantes Monteiro de Castro & Comp. e Mazino Bueno: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 1.443, serie C (Machado — Minas Geraes), em que são declarantes Banco Machadense e Antonio Pinto de Souza Moreira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 14.543, serie B (Pirajú — S. Paulo), em que são declarantes Adolpho Ramos da Silva e Lazaro Ribeiro de Castro e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 13.856, serie B (Jundiáhy — S. Paulo), em que são declarantes Carlos Guimarães de Queiroz e Aristides Leite de Barros e Olavo de Queiroz Guimarães e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.894, serie A (João Ayres — Minas Geraes), em que são declarantes Banco do Brasil (Agencia em Barbacena) e Antonio Tavares da Silva Fortes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 5.196, serie B (João Ayres — Minas Geraes), em que são declarantes Banco Commercio e Industria de Minas Geraes e Antonio Tavares da Silva Fortes: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente e relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.589, serie B (Itabaiana — Parahyba), em que são declarantes Antonio Borba de Mello e Manoel Romualdo de Lucena e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 13.325, serie B (Salvador — Bahia), em

que são declarantes Elcídia de Mota Amado e Carlos Augusto Gomes Pereira: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 63, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 13.326, serie B (Pirangy — Bahia), em que são declarantes Teophilo de Brito Gondim e Alipio José Bagge: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.210, serie A (Oirajuhy — São Paulo): em que são declarantes Banco do Brasil (Agencia em Jahú) e Franklin Machado: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 724, serie C (São Manoel — São Paulo), em que são declarantes Marcelina de Barros e Jacintho Fragasso e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 750, serie C (Monte Mór — São Paulo), em que são declarantes Gustavo Schultz e Ernesto Quitau e sua mulher: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 2.912, serie C (Sant'Anna do Japubyba — Rio), em que são declarantes Eduardo Araujo & Comp. e Alvaro Leitão da Cunha: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.257-A (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (Agencia em Santos), a dar quitação plena a Viúva Negraes e Filhos, do seu debito verificado (Rs. 276:797\$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cento e trinta e oito contos de réis (138:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 962-C (Piracicaba — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Primo, Luiz, José e Matheus Longati e as correlatas indemnizações, em apolices, de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), a cada um dos credores Antonio Diniz e Antonio Fernandes Costa, tudo como ordena o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 14.592-B (Orlandia — São Paulo): "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Pedro de Carvalho e sua mulher e as correlatas indemnizações em apolices, de quinze contos de réis (15:000\$000) e sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$000), com referencia a 1ª e 2ª hypotheas, respectivamente, ao credor Antonio Candido Alves Pereira, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de trezentos e vinte mil réis (320\$000) e de trezentos e oito mil e trezentos réis (308\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 14.893-B (Redempção — Ceará): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 57 em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado a credore Geo L. Souier Mfg. Co., a dar quitação plena a Martins, Arruda & Telles Ltda., do seu debito verificado (1.273:693\$600), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam seiscentos e trinta e seis contos e quinhentos mil réis (636:500\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 12.907-B (Cachoeira — Rio Grande do Sul): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Matte Gaspar & Comp., a dar

quitação plena a Alfredo Danzmann, do seu debito verificado (Rs. 6:628\$640), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam tres contos de réis (Rs. 3:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.402-A (Jahú — São Paulo): "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual *ex-vi* do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil, pela sua Agencia em Jahú, a dar quitação plena a Joaquim Pires de Campos Sobrinho, do seu debito verificado (Rs. 10:912\$300), recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam cinco contos de réis (Rs. 5:000\$000). — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes".

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1935

N. 25.958-935 — F. D. Palhares. — O assumpto foi resolvido pelo despacho de 2 de setembro ultimo nos processos ns. 31.880-34 e 14.765-35 e devolvidos os processos com o officio n. 8.956, de 16 do corrente, nada mais havendo, pois que providenciari. archive-se.

N. 19.220-935 — Mayrink Veiga S. A. — Aceito o fiador apresentado e, attendendo ao equívoco mencionado na informação, fica marcado o prazo de dez dias á firma recorrente para assignatura do termo de fiança. Notifique-se.

Processo n. 9.515-35 — Banco Boavista. — Não ha como se attender o pedido, por isso que a revalidação não se applica aos contractos de cambiaes ou moeda metallica a prazo (artigo 52, letra a, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926).

O assumpto encontra solução na que foi dada á 4ª questão figurada na circular n. 13, de 27 de abril ultimo, da Directoria das Rendas Internas.

Cabe, porém, á fiscalização especial do sello nas operações bancarias apreciar os motivos excepcionaes que impediram fosse prorogado o contracto de fls., antes de seu vencimento e, bem assim, dizer si houve qualquer procedimento fiscal contra o faltoso.

Encaminhe-se, pois, o processo á Directoria das Rendas Internas.

Processo n. 26.449-1935 — Radio Sociedade Gaúcha. — Cobre-se o sello com revalidação, de accôrdo com o disposto no art. 50, inciso 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Auto n. 1.642, de 1933, contra George E. Roach e outros. — Contra George E. Roach, Bank of London & South America Ltd. e Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes foi lavrado o auto de fls., por terem sido encontrados em poder do primeiro, sem o competente sello, 15 avisos de lançamento de credito expedidos pelo segundo e dous pelo terceiro, todos á firma A. S. Racy & Comp. Ltda., antecessora de Roach.

Defendendo-se, allegou George E. Roach que entre seus antecessores e o Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes não existia conta-corrente; que os avisos por este Banco expedidos significavam simples communicacões de lançamento de quantias recebidas de seus clientes, em "conta de ordem", de onde eram depois retiradas por meio de recibos sellados. Quanto aos avisos expedidos pelo Bank of London & South America Ltd., constavam elles de recibos devidamente sellados em caderneta, de depositos, que apresentou, exceptuado um, no valor de 385\$, que figura em outra caderneta junto ao auto, tambem com o imposto pago.

O Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, intimado, apresentou allegações identicas ás já produzidas pela firma detentora dos documentos apprehendidos.

O Bank of London & South America Ltd. não foi intimado a se defender e nem seria lícito competil-o agora a apresentar suas razões de vez que ficou provado não ter commettido nenhuma infracção.

Assim;

Considerando que não procedem as allegações dos accusados quanto á não incidencia do imposto do sello nos avisos expedidos pelo Banco Hypothecario, por isso que o § 4º, n. 1, e a observação 1ª da tabella B, annexa ao regulamento baixado

com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, não distinguem entre "conta-corrente" e "conta de ordem", referindo-se, pelo contrario, aos avisos de recebimento de quantias "debaixo de qualquer forma", desde que confirmem "quitação da qual exista documento legalmente sellado", o que não ficou provado no caso "sub-judice";

Considerando, porém, que George E. Roach não pôde ser responsabilizado pela infracção commettida pelos seus antecessores, A. S. Racy & Comp. Ltda., como, aliás, reconhecem os autuantes;

Considerando, por outro lado, que datando os avisos apprehendidos de 1930, está a firma alludida contemplada nos benefícios decorrentes do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Considerando que ao Bank of London & South America Ltd. nenhuma responsabilidade cabe no caso, pelas razões já expostas:

Resolvo julgar procedente o auto sómente quanto ao Banco Hypothecario e Agrícola do Estado de Minas Geraes, pela expedição de dous avisos de lançamento de credito sem o pagamento do sello devido, para lhe impôr a multa de 100%, *ex-vi* do disposto no art. 60, lettra a, combinado com o § 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além da obrigação de pagar, com revalidação, na forma do art. 50, alinea 1ª, e § 1º, lettra b, o imposto respectivo.

Deste meu despacho, recorro "*ex-officio*", na forma da legislação em vigor, para o 1º Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instrucções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Requerimentos despachados

N. 10.658-935 — Antonio Bezerra de Azevedo. — Transfira-se, "*ex-officio*", a Antonio Bezerra de Azevedo, a quem imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

Ns. 10.157 e 25.255-935 — João Gomes Vieira. — Mantenho, por seus fundamentos, o despacho de 19 de agosto ultimo.

N. 16.412-935 — Camillo Stanisci. — Em face da informação, e de accordo com o parecer, reconsidero o despacho de 7 de agosto ultimo, para tornal-o de nullo efeito. Em consequencia, inscreva-se a collecta de fls., reservados os direitos da Fazenda Nacional.

N. 28.420-935 — Companhia Nacional de Immoveis. — Imponho ao signatario da petição junta, a multa de 10\$000, minimo do art. 44 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 28.419-935 — João Rodrigues Palhão. — Imponho ao signatario da petição junta a multa de 10\$000, minimo do art. 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 415-935 — Miloslav Gajdorlis. — Archive-se.

N. 28.415-935 — Wilson King & Comp. — Imponho ao signatario da petição junta a multa de 10\$000, minimo do artigo 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 31.985-935 — Fausto & Ayres. — Transfira-se á firma requerente, Fausto & Ayres, a quem imponho a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicada ao executario Gontran Cochlo metade da multa imposta.

N. 28.418-935 — Dr. Sidney Haddock Lobo. — Imponho ao signatario da petição junta, a multa de 10\$000, minimo do art. 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 28.417-935 — Agenor de Almeida Loyola. — Imponho ao signatario da petição junta, a multa de 10\$000, minimo do art. 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 28.416-935 — Wilson King & Comp. Ltda. — Imponho ao signatario da petição junta, a multa de 10\$000, minimo do art. 63 do regulamento n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 17.047-935 — Carlos Pires & Miranda. — Defiro em face da informação e parecer.

N. 15.631-935 — Seraphim Ribeiro & Comp. — Archive-se.

N. 18.597-935 — Marcellino da Natividade. — Transfira-se ao peticionario. Imponho a Marcellino & Dantas a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 15.708/935 — José Joaquim de Brito. — Transfira-se a José Joaquim de Brito, a quem imponho a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta.

N. 28.411/935 — Caixa do Funcionario Publico. — Imponho ao signatario da petição junta a multa de 10\$000, para cada contracto, minimo do art. 63 do regulamento numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 20.639/935 — Souza Tôrres & Souza. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*, proposta, para o nome da firma Souza, Tôrres & Comp., á qual imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 7.468/933 — Esther Dias de Sá Scarp. — Em face da informação e do parecer, archive-se.

N. 25.966/934 — Casemiro Godinho. — Transfira-se ao requerente, a quem imponho a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, ficando adjudicado ao informante metade da multa imposta. Quanto á multa de 20 % sobre os emolumentos de registro, não tem cabimento, porque a respectiva patente já foi expedida em o nome do requerente, desde 12 de junho de 1934.

N. 17.332 — Adriano Cardoso. — Em face da divergencia verificada entre a informação prestada em 19 de novembro de 1934, pelo então Sr. lançador, no processo junto (n. 27.669/1934), e a certidão de 5 de outubro do anno passado, instructivo do processo n. 17.332/1935, mantenho o despacho de 31 de agosto ultimo, visto como, não foi provada a procedencia ou aquisição dos moveis, utensilios e mercadorias existentes no mencionado negocio, em 24 de outubro de 1934, por occasião da visita do referido lançador. Feita a transferencia, *ex-officio*, para Adriano Cardoso, em cumprimento do despacho de 21 de janeiro deste anno, transfira-se, ainda, *ex-officio*, á firma A. Cardoso & Comp., em virtude do contracto junto, registrado em 1 de novembro de 1934, e apresentado em 18 de junho deste anno. Imponho a esta firma a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 17.765/935 — Andraus & Neder, Limitada. — Transfira-se á firma peticionaria, Andraus & Neder, Ltda., a quem imponho a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.12, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.242/935 — Albuquerque & Viriato Ltda. — Transfira-se. Imponho á firma requerente, Albuquerque & Viriato, Ltda., a multa de 50\$000, grão minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.226/935 — J. Almeida & Lopes. — Transfira-se. Imponho a José Francisco de Oliveira a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 19.791/935 — Antonio Rocha. — Archive-se.

N. 2.408/935 — F. A. Merhy & Irmão. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 15.314/934 — José Azevedo. — Proceda-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a José Santos de Azevedo a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 8.976 — Gabriel Cruz. — Autorizo a transferencia, de accordo com a informação de 1 de dezembro de 1934. Imponho a multa de 50\$000, minimo do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.994/935 — Antonio Cabral. — Autorizo a transferencia, *ex-officio*, proposta. Imponho a José Gabriel a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.990/935 — A. Fernandes & Silva. — Autorizo a transferencia, *ex-officio*, proposta. Imponho á firma A. Ribeiro & Monteiro a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 20.991/935 — Antonio da Rocha. — Proceda-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a Baldomero Ribeiro da Silva a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 22.996/935 — Bebiano & Ferreira Dias. — Autorizo a transferencia solicitada. Imponho a multa de 125\$000, grão médio do art. 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 21.461/935 — Francisco de Souza Leão. — Averbe a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo do artigo 44 do regulamento n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 21.525/935 — L. Mesquita & Comp. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a L. Mesquita & Comp. a multa de 100\$000, mínimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, adjudicando-se 50 % ao escripturario João B. Lago.

N. 27.105/935 — Dr. Luiz Betin Paes Leme. — Idem.

N. 1.908/935 — Ernani Rodrigues Ferreira. — Idem.

N. 1.879/935 — Mario Mendonça. — Idem.

N. 1.894/935 — Manoel Caetano Simões. — Idem.

Certidões:

N. 28.537/935 — Lojas Victor Ltda. — Certifique-se.

N. 28.624/935 — Paulo Augusto Alves. — Idem.

N. 27.197/935 — Francisco Vieira. — Idem.

N. 28.675/935 — Katy Strixino Pareto. — Certifique-se, exibindo o requerente o dévida procuração.

N. 28.500/935 — Não é caso de certidão, mas, sim, de consulta, o constante deste requerimento, razão pela qual nada ha que deferir.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1935

Processos:

N. 29.688/1934 — Graciano Fonseca Nunes. — Complete o sello de fls. 5, no prazo de 15 dias.

N. 30.251/1934 — E. de Omnibus de Luxo Ltda. — Declare que os numeros dos omnibus guardados na garage, no prazo de 15 dias.

N. 30.858/1934 — Almenio Ribeiro. — Cumpra o despacho de 19 de fevereiro ultimo.

N. 16.231/1935 — Sociedade Commercial Agro Pecuaría Ltd. — Complete o sello de fls. 2 e 3, no prazo de 15 dias.

N. 18.744/1935 — Casa Luzes S. A. — Selle os documentos de fls. 3 e 5, no prazo de 15 dias.

N. 19.190/1935 — Rio de Janeiro Lighterage Co., Ltda. — Faça prova do valor locativo, no prazo de 15 dias.

N. 21.779/1935 — A. Frota. — Selle o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.

N. 25.170/1935 — Ernesto de Castro. — Prove a qualidade de successor, no prazo de 15 dias.

N. 25.183/1935 — Adão Corrêa. — Complete o sello de fls. 4 e 5, no prazo de 15 dias.

N. 26.489/1935 — S. A. Albetam. — Selle o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.

N. 26.962/1935 — J. A. Barros & Comp. — Complete o sello de fls. 3, no prazo de 15 dias.

N. 27.132/1935 — Manoel Tavares de Almeida. — Selle os documentos de fls. 2 a 4, no prazo de 15 dias.

N. 9.407/1935 — David Guisser. — Satisfaza a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 25.870/1935 — Joaquim Monteiro. — Idem.

N. 26.411/1935 — Maia & Almeida. — Idem.

N. 26.490-1935 — Manoel Soares & Telmo Manoel Lage. — Satisfazam a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 26.780/1935 — J. Soriano. — Idem.

N. 26.908/1935 — Manoel Pereira de Souza. — Idem.

N. 26.967/1935 — Antonio Leite. — Idem.

N. 27.763/1935 — Cardoso & Comp. — Idem.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1935

Officios expedidos:

N. 1.328-329 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Civil no Districto Federal. — Prestando informações.

N. 1.330-332 — Aos Drs. juizes da 1ª, 2ª e 3ª Vara Civil. — Idem.

N. 1.333-334 — Ao Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil. — Idem.

N. 1.335 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.336-338 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.339-341 — Ao Dr. juiz da Provedoria e Resíduos. — Idem.

Requerimentos despachados

N. 15.792-35 — João Zagari. — Certifique-se o que constar.

N. 12.966-35 — Daggett & Ramsdell. — Verificado ter sido iniciado o pagamento do imposto relativo a 1935, ou não haver debito exigível, dê-se a certidão do que constar.

N. 11.744-35 — Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos (2º officio). — Nada ha a deliberar, em face da informação retro.

N. 15.688-35 — José Moura Moniz. — Indeferido. Além de não estar provada a ausencia allegada, ella não bastaria para eximir o reclamante da responsabilidade pela falta de entrega de sua declaração de rendimentos.

N. 14.835-35 — Manoel Joaquim Cabral. — Certifique-se o que constar.

12.008-35 — Machine Cottons, Limited. — Certifique-se o que constar.

N. 3.292-35 — Narcizo Muniz & Comp. — Proceda-se como se sugere.

N. 3.484-35 — Eduardo Marques Peixoto. — Expeça-se nova notificação, como se propõe.

N. 5.074-34 — Jayme Bicalho. — Mantenho o Inacamento, em face da informação.

N. 5.373-35 — J. F. Bahm. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.608-35 — Alexandre Pereira da Fonseca. — Rectifique-se o lançamento como propõe o parecer retro.

N. 11.609-35 — Alexandre Pereira da Fonseca. — Proceda-se como se propõe.

N. 15.008-35 — José Dias de Souza Brandão. — De accordo mantenho o lançamento em face do que dispõe o art. 40 letra a do regulamento.

N. 15.009-35 — Maria Rosa Cupido Brandão (Menor). — Em face do parecer retro, mantenho o lançamento.

N. 15.089-35 — Antonio Rodrigues Coutada. — Rectifique-se o lançamento, como propõe o parecer.

N. 15.113-35 — Manuel Ribeiro de Souza. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 15.122-35 — Candido de Oliveira Viana. — De accordo. Em face do art. 40, lettra a do regulamento inferido.

N. 15.138-35 — Francisco Martins Guimarães. — De accordo. Mantenho o lançamento em face do art. 40 letra a do regulamento.

N. 15.149-35 — Milton Monteiro de Castro. — Rectifique-se o lançamento, como se propõe.

N. 15.173-35 — Yvonne Moacyr Seixas. — De accordo com o parecer, indeferido. O lançamento encontra apoio no art. 40 letra a do regulamento.

N. 15.179-35 — Arlindo Letie Pessoa. — Rectifique-se o lançamento, como propõe o parecer.

N. 15.183-35 — Manoel Ruiz Martins. — Em face do art. 98 do regulamento, indeferido.

N. 15.192-35 — Moacyr Duval de Andrade. — De accordo. Mantenho o lançamento em face do art. 40 letra a do regulamento.

N. 15.208-35 — João da Cruz. — Em face do parecer retro, mantenho o lançamento.

N. 15.355-35 — Custodio da Costa Braga (espolio). — Rectifique-se o lançamento, em face do que consta do parecer. Fimdo prazo para o recurso voluntario, ou interposto este, Recorro deste acto para o 1º Conselho de Contribuintes.

encaminhe-se o processo.

N. 15.362-35 — Clotario Alves Borges. — Em face do parecer, indeferido.

N. 15.570-35 — Alderano F. Crissuma. — Proceda-se como se propõe.

N. 15.645-35 — Curt Boetticher (espolio-Dr.) — De accordo. Tendo o calculo obedecido ao disposto no art. 17 do regulamento, indeferido.

N. 16.019-35 — Benedicto Cyrillo Lanza. — Deixo de conhecer do pedido por ter sido feito fóra do prazo legal.

N. 12.598-34 — Luiz Augusto Borges. — Expeça-se notificação em nome do successor, por ser responsável pelo debito.

N. 16.904-34 — Pereira Netto & Comp. — Faça-se lançamento suplementar, tendo-se em vista o final do parecer.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 22 de outubro de 1935, terça-feira, ás 14 horas.

RECURSOS

N. 1.421 — Fossati & Mello — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.139 — Manoel Francisco da Silva e João Berckmens Dantas — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.159 — Secundino Marques — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.224 — João Ferreira — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, senhor Tito Rezende.

N. 2.229 — Singer Sewing Machine Company — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Tito Rezende.

N. 2.296 — Paulo Guimarães Masset — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.319 — José Baptista Gonçalves — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.453 — Figueiredo, Marinho & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2458 — José Marques da Silveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.459 — Cesar Augusto Bordallo — Fiscalização Bancaria — Directoria das Rendas Internas, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.463 — Romeiro Pinto & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro.

N. 2.467 — Companhia Paul — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.472 — Companhia Luz Stearica e The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.473 — Manoel Ignacio dos Reis — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro.

N. 2.477 — Companhia Carioca de Armazens Geraes — Industria e profissões — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de O. Marques.

N. 2.478 — Dario da Silva Pinto — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.483 — Companhia de Tecidos Bom Pastor — Decreto n. 14.648, de 1921 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.488 — Scipioni Antonini — Decreto n. 14.728, de 1921 — Directoria das Rendas Internas, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.493 — N. Uchôa & Comp. Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.504 — P. Paulo Thomsen — Operações bancarias — Directoria das Rendas Internas, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 2.512 — Zaki Taam — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. José de Oliveira Marques.

N. 2.555 — Joaquim Machado Antunes — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal — Relator, senhor Tito Rezende.

N. 2.575 — Bromberg & Comp. — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, senhor Tito Rezende.

N. 2.576 — Casa Langer — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Pupe.

N. 2.578 — Zigomon Tenenbaum — Decreto n. 14.728, de 1921 — Directoria das Rendas Internas, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.583 — Manoel Cortezo & Comp. — Decreto numero 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.608 — Ramiro Ribeiro — Operações bancarias — Directoria das Rendas Internas, *ex-officio* — Relator, senhor João da Cruz Ribeiro.

N. 2.623 — Marti Pacheco & Comp — Decreto n. 22.314, de 1933 — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 18 de outubro de 1935. — *Frederico Diniz*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias de 18 de outubro de 1935:

N. 819 — Concedendo ao continuo desta Secretaria de Estado, Pedro de Araujo Costa, um mez de licença, para tratamento de saúde, a contar de 12 do corrente mez, com o ordenado, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (21.418-35.)

N. 820 — O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que propoz o director geral dos Correios e Telegraphos, em officio n. 16.680, de 15 de outubro do corrente anno:

Resolve determinar que, para o concurso publico de admissão ao lugar de servente de segunda classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, exigido por força do que dispõe o art. 170, inciso 2º, da Constituição Federal, sejam observadas as instruções que haixaram com a Portaria numero 204, de 2 de março de 1934, do mesmo ministerio, para provimento dos cargos de auxiliares de terceira classe, carteiros-auxiliares e continuos do mesmo departamento, com o acrescimo das disposições que se seguem, additivas ás referidas instruções:

TITULO II

CAPITULO III

Concurso para serventes

Art. 42. No concurso para serventes serão exigidas as seguintes provas obrigatorias:

a) Portuguez.

Prova escripta — Escripta, sob dictado, de um trecho de 15 a 20 linhas, tirado do Boletim Postal Telegraphico e sorteado entre 10 escolhidos pelo examinador.

Prova oral — Leitura de um trecho do Boletim Postal Telegraphico.

b) Arithmetica.

Prova escripta — Resolução de questões simples sobre as quatro operações fundamentais, sorteadas, entre 10 pontos, com tres exercicios cada um, organizados pelo examinador.

Prova oral — Arguição sobre a materia da prova escripta realizada.

Art. 43. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — *Marques dos Reis*.

Expediente de 17 de outubro de 1935

Avisos:

Ao Lloyd Brasileiro:

N. 3.582 — Declara que ficam designados para procederem ao exame de escripta dessa empresa, em face do balanço relativo ao exercício de 1934, o funcionário do Banco do Brasil Anastacio Pessoa de Castro e o chefe de Secção da E. F. Central do Brasil, Nestor Rodrigues de Carvalho. (21.073-35.)

— Ao Conselho Federal de Commercio Exterior:

N. 3.583 — Encaminha officio G-205, de 8 do corrente mez, do D. N. P. N., referente ao decreto n. 24.429, de 20 de junho de 1934, que creou esse Conselho. (21.224-35.)

— Ao Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 3.584 — Autoriza a cessão na forma opinada pelo D. C. T. em officio n. 15.813, de 1 do corrente mez, de machinas graphicas, sem uso, pertencentes ao mesmo departamento, afim de serem utilizadas na Escola de Aprendizizes Artifices, em Matto Grosso. (20.488-35.)

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 3.585 — Foram dadas as necessarias providencias para que o inspector de terceira classe do D. C. T., Pedro Fernandes Dantas, continue á disposição desse ministerio. (19.664-35.)

— Ao departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 3.586 — Identico. (19.664-35.)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 3.587 — Recommenda providencias necessarias no sentido de ser iniciada pela Secção Lins-Araçatuba, a execução das obras e melhoramentos constantes das letras c, e e f da clausula I do contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Melhoramentos E. F. Noroeste do Brasil Limitada, em virtude do decreto n. 24.620, de 9 de julho de 1934, e de serem incluídos, entre aquelles, os melhoramentos a que se refere o aviso n. 33, de 19 de junho do corrente anno. (14.848-35.)

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 3.588 — Identico. (14.848-35.)

N. 3.589 — Accusa recebimento do aviso n. 46, de 3 de setembro ultimo, sobre designação do capitão aviador Martinho Candido dos Santos, para representar esse ministerio, no impedimento do major Ivan Carpenter Ferreira, junto á commissão incumbida de estudar as possibilidades da instalação de uma fabrica de aviões. (19.884-35.)

— Ao Tribunal de Contas:

N. 3.590 — Solicita seja paga á firma Cavalcanti, Junqueira & Comp., a importancia de 98:235\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, na construção do edificio-sede desta Secretaria de Estado. (21.360-35.)

Officios:

A' E. F. Central do Brasil:

N. 4.307 — Designação do chefe de Secção dessa Estrada, Nestor Rodrigues de Carvalho, para proceder, em companhia do funcionario do Banco do Brasil, Anastacio Pessoa de Castro, ao exame da escripta do Lloyd Brasileiro, em face do balanço do exercício de 1934. (21.073-35.)

— Ao Sr. Nestor Rodrigues de Carvalho (E. F. C. B.):

N. 4.308 — Comunicando sua incumbencia para proceder em companhia do funcionario do Banco do Brasil, Anastacio Pessoa de Castro, ao exame da escripta do Lloyd Brasileiro, em face do balanço do exercício de 1934. (21.073-35.)

— Ao Sr. Anastacio Pessoa de Castro (Banco do Brasil):

N. 4.309 — Comunicando sua incumbencia para proceder em companhia do funcionario da E. F. C. B., Nestor Rodrigues de Carvalho, ao exame da escripta do Lloyd Brasileiro, em face do balanço do exercício de 1934. (21.073-35.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 4.310 — Relativamente a um aviso do Ministerio da Educação e Saude Publica, solicitando a cessão de machinas

graphicas pertencentes a esse departamento, afim de serem utilizadas na Escola de Aprendizizes Artifices, em Matto Grosso, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Autorizado, na forma opinada pelo D. C. T." (20.488-35.)

— Ao Dominio da União:

N. 4.311 — Por não ser mais necessario aos serviços do D. N. P. N. o proprio nacional situado á rua Nina Rodrigues n. 52, em São Luiz do Maranhão, cedido a titulo precario á Escola Pratica de Electricidade e Radio Telegraphia do mesmo Estado, solicita providencias no sentido de ser o mesmo predio recebido por essa directoria. (18.855-35.)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 4.312 — Communica que autorizou a I. F. E. a promover o embarque das duas locomotivas "Consolidation", pertencentes á E. F. Madeira-Mamoré e destinadas a essa via-ferrea, requisitando os transportes cujo preço será comunicado previamente afim de que seja feito o deposito da quarta necessaria. (18.744-35.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 4.313 — Identico. (18.744-35.)

N. 4.314 — Communica que a providencia solicitada no officio n. 980-S, de 30 de setembro ultimo, já foi attendida pela portaria n. 716, de 12 de setembro de 1934. (20.516-35.)

N. 4.315 — Por despacho de 3 do corrente, foi homologada a resolução da Leopoldina que adoptou pelo prazo de um anno, a partir de 1 de janeiro ultimo, o frete especial de 90\$000, por tonelada, já accrescido do adicional de 10 por cento e das taxas accessorias, para os tecidos de algodão despachados da estação de Campos para a de Praia Formosa. (15.112-35.)

— Ao Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria:

N. 4.316 — Communica que foi expedido á I. F. E. o officio n. 4.315, recommendando, que, quando lhe forem comunicadas baixas de tarifas com fundamento no artigo 101 do Regulamento para Segurança, Policia e Trafego das Estradas de Ferro, aprovado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1922, depois de tomar conhecimento das communicações recebidas, sejam estas transmittidas, por cópia, a essa contadoria e, em seguida, archivadas. (15.112-35.)

— A' Commissão Central de Compras:

N. 4.317 — Remette exemplar dos modelos de leis, decretos e papel para mensagem ou exposição de motivos, bem como das respectivas cópias já approvados e que devem entrar em vigor a partir de 1 de janeiro de 1936. (21.338-35.)

— A' Directoria da Caixa Economica:

N. 4.318 — Attendendo ao que requereram Herm Stoltz & Co., declara que a caução de 3:000\$000, feita nesse estabelecimento para garantia da apresentação de proposta á concorrência realizada nesta secretaria, para aquisição de materias á Rede de Viação Cearense, fica-se liberada podendo ser restituída a quem de direito. (19.575-35.)

— A' Directoria de Engenharia do Exercito:

N. 4.319 — Transmite documentos referentes á compra-provação da applicação dada ao adeantamento de réis 1.000:000\$000, recebido pelo coronel Luiz Sá Affonseca, solicitando providencias no sentido de serem attendidas as exigencias, constantes do item c, do officio da Commissão de Estradas de Rodagem dos Estados do Paraná-Santa Catharina. (18.680-35.)

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.320 — Restitue processo de D. Guineza Sá de Miranda e Horta e outra. (20.867-35.)

N. 4.321 — Restitue processo de D. Honorina Marques Guimarães. (21.303-35.)

N. 4.322 — Devolve processo de D. Idalina Fonseca Santos. (20.906-35.)

— A' Despesa Publica:

N. 4.323 — Consulta si o pedido de D. Honorina Cerveira Bastos, viuva do mestre de linhas do D. C. T. Duardo Augusto de Oliveira Bastos, pode ser resolvido favoravelmente, uma vez provado que aquelle funcionario tinha direito á aposentadoria com os vencimentos integraes. (17.597-35.)

N. 4.324 — Restitue processo em que é interessado J. V. Leite. (20.270-35.)

N. 4.325 — Restitue processo referente á comprovação do adeantamento de 600:000\$000, feito ao contador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Boaventura Mendonça D'Avila. (20.970-35.)

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 4.326 — Solicita seja remettida, em duas vias, uma cópia dos projectos e orçamentos das obras a que se refere o requerimento da Rede Mineira de Viação, informado pelo officio n. 752-S, de 31 de julho do corrente anno; e bem assim, uma cópia autentica do convenio de trafego mutuo que seria celebrado entre a E. F. Oeste de Minas, a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e as demais estradas filiadas ás Contadorias Centraes de São Paulo e do Rio de Janeiro. (20.319-35.)

— Ao Departamento dos Correios e Telegraphos:

N. 4.327 — Pede para informar si ainda é opportuna a providencia solicitada no officio n. 15.988, de 13 de outubro de 1934, e no caso affirmativo, sejam prestados os esclarecimentos de que trata o officio desta directoria geral, n. 4.922, de 28 de dezembro ultimo. (19.897-35.)

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 4.327 — Foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias, afim de que, mediante credito á disposição dessa delegacia, seja paga á agente postal de Pedras Grandes, nesse Estado, Emma Zabotti, a quantia de 80\$000, proveniente de gratificação a que fez ju's em dezembro de 1931. (21.173-35.)

— A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 4.329 — Remette certidões de titulos de D. Alice Carvalho e filhas. (17.262-35.)

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 4.330 — Devolve approvados os projectos, perfis e orçamentos para a construcção de tres variantes na linha actual dessa estrada. (21.078-35.)

— A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.331 — Restitue processo relativo á aposentadoria de Octaciano Tatu, telegraphista de primeira classe do D. C. T., informando que não foi feita, no decreto respectivo, a apostilla solicitada por essa directoria, porque, em se tratando de funcionario acommettido de molestia incuravel, conforme consta do laudo de inspecção de saude, a aposentadoria deveria ser concedida, como o foi, com fundamento no disposto no art. 170, n. 6, da Constituição Federal. (15.168-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de outubro de 1935

Transferindo, da Directoria Regional do Districto Federal para a Directoria Beral, a diarista Marietta Ribeiro Dutra, que terá exercicio na Directoria do Material, em caracter provisorio. (Port. 1.277-16-10-35.)

Transferindo, sem onus para o Departamento, o trabalhador de linhas Annanias José Gomes da Directoria Regional de Diamantina para a de Minas Geraes, e, desta para aquella o funcionario de igual categoria, José Mario dos Santos. (Port. 1.281-18-10-35.)

Transferido, com direito a transporte, da Directoria Regional de Santa Catharina para a do Districto Federal, o telegraphista-chefe, Pedro Leão de Campos. (Port. numero 1.282-18-10-35.)

Requerimentos despachados:

José de Oliveira Junior, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo a sua nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe.—Aguarde oportunidade. (Officio 2.967-1ª — Dr. Juiz de Fora).

Alcides Flores Gomes, mensageiro, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas de serventes de 2ª classe. — Indeferido,

em vista de necessidade de concurso para o cargo pleiteado e do resultado da inspecção de saude, a que se submetteu o peticionario. (Req. 15.864-35.)

Lucia Lage, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional de Juiz de Fora, pedindo sua nomeação para o cargo de telegraphista de 5ª classe. — Aguarde oportunidade. (Off. 3.295-1ª — Dr. Juiz de Fora).

Euclides de Souza, trabalhador, com exercicio na Directoria Regional do Maranhão, pedindo nomeação para o cargo de guarda-fios diarista. — Aguarde oportunidade para ser promovido a guarda-fios de 2ª classe, porque as vagas de guarda-fios diaristas não se preenchem e o provimento dos trechos vagos deve ser feito mediante admissão de trabalhadores. (Off. 1.612-Dr. Ma).

Armindo Cunha, classificado em concurso para carteiros auxiliares, que se realizou na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo nomeação para esse cargo. — Aguarde oportunidade. (Req. 47.988-35.)

Antonio Cosilorto, mensageiro addido, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo nomeação para o cargo de carteiro auxiliar. — O peticionario será aproveitado opportunamente de accordo com a classificação obtida. (Off. 2.935-1ª-Dr. RJ.).

Adelina Pereira do Lago, praticante diplomado, com exercicio na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (Off. numero 3.502-1ª — Dr. RJ.).

Aracy Henley Lopes, praticante diplomada, com exercicio na Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (Off. numero 3.339-1ª — DR. RJ.).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Lenir Fernandes da Cunha, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional do Pará, 3 mezes, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 28 de setembro. (47.809-35.)

Manoel Ferreira Coelho Junior, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 30 de julho. (51.621-35.)

Jardelina Gallo Alves, agente da agencia "Largo da Lapinha", subordinado á Directoria Regional da Bahia, 6 mezes, com a gratificação integral, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-1935, para tratamento de saude, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (52.053-35.)

Euthymio Barbosa Maia, carteiro de 3ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 3 mezes, com vencimentos, de accordo com o art. 1º, combinado com o art. 4º da lei n. 42, de 15-4-35, ficando sem effeito a portaria de 27, de setembro que lhe concedeu licença por aquelle prazo nos termos, porém, da art. 8º, ns. I e II do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, para tratamento de saude, a partir de 11 de julho. (35.343-35.)

Margarida Maria dos Santos Mourão, agente da agencia do "Largo D. João", subordinada á Directoria Regional de Diamantina, um mez e 12 dias, com a gratificação integral, de accordo com o art. 7º do decreto n. 42, 15-4-1935, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (47.523-35.)

Pedro Machado dos Santos, estafeta da agencia de Araguay, subordinada á Directoria Regional de Uberaba, 2 mezes e 17 dias, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 24 de junho. (23.970-35.)

Pedro Machado dos Santos, estafeta da agencia de Araguay, subordinada á Directoria Regional de Uberaba, 2 mezes, com tres quartos do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 20 de abril. (23.970-35.)

Salvador Bueno, telegraphista de 4ª classe, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a contar de 1 de setembro ultimo. (48.116-35.)

Elisa Georg de Oliveira Cardoso, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, 4 mezes e vinte e tres dias, sendo 4 mezes e 18 dias com tres quartos do ordenado e o prazo restante com a metade do mesmo, para tratamento de saude, a partir de 6 de junho ultimo. (50.246-35.)

Raymundo Cavalcante de Moraes, diarista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 3 mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saude, a partir de 8 de julho ultimo. (35.452-35).

Gilberto Guerzet, praticante diplomado, da Directoria Regional do Espirito Santo, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (32.954-35).

Geraldo Gomes, mensageiro, da Directoria Regional de Pernambuco, 2 mezes e 8 dias, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 27 de junho ultimo. (49.623-35).

Nicomedes de Paula e Souza, radio-diarista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 3 mezes, em prorrogação, sendo 2 mezes, com dous terços da diaria, e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saude, a contar de 23 de agosto ultimo. (32.946-35).

Lindoya Aparecida Figueiró, diarista da Directoria Regional de Diamantina, 6 mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a partir de 18 de março ultimo. (8.786-35).

Dulce de Oliveira, diarista da Directoria Regional de Minas Geraes, 6 mezes, com dous terços da diaria, para tratamento de saude, a contar de 23 de julho ultimo. (41.533-35).

João de Oliveira Rosas, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Estado do Espirito Santo, um mez, em prorrogação, com o ordenado, para tratamento de saude, a partir de 4 de outubro corrente. (37.313-35).

Ignacio Galvão dos Santos, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (50.615-35).

Ponciano Manoel Joaquim Duarte, radio-diarista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 6 mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (39.778-35).

Leonidas Chrispiniano Pampolha, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 9 de setembro ultimo. (51.210-35).

Luiz Guimarães, telegraphista de 2ª classe, da Directoria Regional de Sergipe, um anno, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (27.779-35).

Genesio de Lima Camara, mestre de linhas, da Directoria Geral, 4 mezes, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a partir de 17 de agosto ultimo. (2-357-35).

João Lebre Junior, diarista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 6 mezes, com a diaria integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (43.693-35).

Alexandre Monteiro de Vilhena, radio-telegraphista, da Directoria Regional do Amazonas e Acre, 4 mezes, com a metade, da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho ultimo. (6.209-35).

José Demetrio de Albuquerque Silva, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional de Pernambuco, 3 mezes, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saude, a contar de 4 de julho ultimo. (24.370-35).

Pedro Barros Vasconcellos, guarda-fios diarista, da Directoria Regional de Alagoas, com a diaria integral nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (29.892-35).

Requerimentos despachados:

Alda Canejo, praticante diplomada, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, requerendo a restituição da certidão de idade de seu filho Ronaldo Canejo Agnese. — Deferido. (28.434-34).

Petrina Lacerda, agente, interina, da agencia de "Avenida Barão de Maroim", subordinada á Directoria Regional de Sergipe, pedindo afastamento. — Autorizo o afastamento pelo prazo de 9 mezes, sem direito a vantagens pecuniarias. (70.290, de 1934).

Benedicto Lopes da Silva, auxiliar de 3ª classe, da Directoria Regional de São Paulo, pedindo para constar em seus assentamentos o tempo em que serviu na Prefeitura de São Paulo. — Anote-se. (52.493-35).

Fernando de Oliveira Maia, servente de 1ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, solicitando licença. — Indeferido o pedido, visto não possuir o requerente um decennio de exercicio consecutivo, nas condições exigidas por lei. (43.157-35).

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 15 de outubro de 1935

Portarias:

Concedendo um mez de licença ao auxiliar de 2ª classe Armando Alves de Faria.

Offícios:

Ao Sr. director-technico dos Correios:

Fazendo referencia ao officio n. 15.415, informa não haver retido nenhuma correspondencia do reclamante.

—Ao Sr. director do Pessoal:

Remettendo o requerimento do 1º official Augusto de Paula Bahia, pedindo um anno de licença premio.

— Ao Sr. director regional de S. Paulo:

Transmittindo um pedido feito pelo Sr. J. Hillson, Buenos Aires, sobre correspondencia enviada para essa Capital.

— Ao Sr. director regional da Parahyba do Norte:

Solicita cópia do officio n. 11.641, de que trata o de numero 1.086, de 27 de julho.

— Ao Sr. delegado do 5º Districto Policial:

Solicitando informações sobre o que ficou apurado sobre o incidente occorrido em 22 do mez findo com o carro numero 5.920, desta repartição, na rua Santa Luzia.

— Ao Sr. director regional do Estado do Rio:

Reiterando o officio n. 8.632, de 25 de setembro ultimo, sobre a alteração da linha desta D. R. a Petropolis.

— Ao Sr. director regional de Pernambuco:

Communicando o desligamento do telegraphista Antonio Rodrigues Neves, transferido desta para essa região.

— Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

Reiterando o officio n. 7.079, de 30 de agosto passado, solicita providencias para que volte, com urgencia, á repartição, o diarista Arlindo Bello Andrade, que serve na D. G. I.

— O Sr. director regional mandou publicar editaes convidando o auxiliar de 3ª classe Alfredo Damasio Filho e carteiro auxiliar Oscar Benevolo, que estão faltando ao serviço mais de 30 dias, a reassumirem o exercicio dentro de 10 dias, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Inspectoria Federal das Estradas

Por actos do Sr. inspector, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Estrada de Ferro São Luiz a Therezina:

De dois mezes, com dois terços da diaria, a Bertho Pereira, trabalhador;

De dois mezes, com dois terços da diaria a Raymundo Martins Carneiro, guarda-fio;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Heitor da Costa Gonçalves, auxiliar de escripta;

De um mez, com ordenado, a Lauro Belford Serra, escripturario de 2ª classe;

Na Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

De um mez, com dois terços da diaria, a Paulino Ferreira Gallo, operario;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a José de Almeida, carpinteiro;

Na Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte:

De um mez, com ordenado, a Gustavo Dias da Silva, machinista de 2ª classe;

De tres mezes, com tres quartos do ordenado, a José Furtado de Menezes, agente-conferente de 1ª classe;

De tres mezes, com dois terços da diaria, a Pedro Verde, guarda-chaves;

Na Estrada de Ferro de Goyaz:

De um mez, com ordenado, a Sebastião Canuto, machinista de 3ª classe;

De tres mezes, com ordenado, a Jardimopolis Neves, escripturario de 1ª classe;

De seis mezes, com vencimentos integraes, a Clarindo Marques dos Santos, escripturario de 2ª classe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Portaria de 15 de outubro de 1935:

N. 1.257 — O director da Estrada de Ferro Central do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o regulamento em vigor, resolve designar o sub-chefe de Divisão, engenheiro Paulo de Andrade Martins Costa, para se incumbir do estudo das condições actuaes do aparelhamento da Estrada, tendo em vista a organização de um projecto geral de remodelação desse aparelhamento, afim de que a Central

fique em condições de bem desempenhar a sua elevada missão economica-social.

Todos os departamentos desta via ferrea deverão prestar ao alludido sub-chefe, com a maior presteza, os esclarecimentos que lhe forem solicitados. — *Mendonça Lima*, director.

Departamento de Aeronautica Civil

PORTARIA N. 70

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas,

Attendendo ao que requereu a S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense, concessionaria dos serviços de trafego aereo commercial a que se refere o decreto n. 17.832, de 10 de junho de 1927; e tendo em vista o art. 59 do decreto numero 20.914, de 6 de janeiro, de 1932, combinado com o artigo 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925,

Resolve aprovar os horarios das linhas Porto Alegre-Palmeira e Porto Alegre-Livramento, da S. A. Empresa de Viação Aerea Rio Grandense, que com esta baixam assignados pelo chefe da Divisão do Trafego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — *Luciano Koellher*, pelo director.

Itinerarios e horarios a que se refere a portaria n. 70, desta data

S. A. EMPRESA DE VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE

Horario de verão da linha aérea Porto-Alegre — Livramento

Escalas	Distancia Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Porto Alegre.....	—	0	3as./6as.	8.00	Livramento	4as./Sab.	9.00
Pelotas.....	212	212	3as./6as.	9.45	Bagé	4as./Sab.	10.10
Bagé	190	402	3as./6as.	11.20	Pelotas.....	4as./Sab.	11.45
Livramento	153	555	3as./6as.	12.15	Porto Alegre.....	4as./Sab.	13.15

Horario de verão da linha aérea Porto Alegre — Palmeira

Escalas	Distancia Km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Porto Alegre.....	—	0	3as./6as.	8.00	Palmeira.....	3as./6as.	12.00
Santa Cruz.....	125	125	3as./6as.	9.00	Cruz Alta.....	3as./6as.	13.00
Cruz Alta.....	180	305	3as./6as.	10.20	Santa Cruz.....	3as./6as.	14.15
Palmeira.....	95	400	3as./6as.	11.00	Porto Alegre.....	3as./6as.	15.00

Observação — De 15 de outubro até principios de novembro a linha só será mantida até Cruz Alta.

Divisão do Trafego do Departamento de Aeronautica Civil, 15 de outubro de 1935. — *João de Almeida Brandão*, pelo chefe da Divisão.

(C. 6.049 — 17-10-935 — 204\$000)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de outubro de 1935

Offícios:

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.766 — Encaminhando requerimento em que a Panair do Brasil, S. A., pede permissão para diversos pilotos de nacionalidade norte-americana tripularem as suas aeronaves e informando a respeito. (Ref. 5.560-35.)

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 1.768 — Solicitando seja a representação desse Departamento na Conferencia Sul Americana de Meteorologia, acrescida dos funcionarios cujos nomes constam da relação que remette. (Ref. 6.342-35.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.769 — Comunicando que esse Departamento nada tem a objectar quanto a approvação da modificação do projecto do aeroporto de Santos. (Ref. 2.202-35.)

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.770 — Informando quanto a annullação do credito de 15:000\$000, distribuido á Delegacia Fiscal em Recife. (Ref. 1.315-35.)

Requerimentos despachados:

Dia 7 de outubro de 1935

Mario Fonseca, apresentando attestado de mecanico de aviação, expedido pelo Parque Central de Aviação Militar, solicita lhe seja concedida carta de mecanico de aeronave civil. — A' vista do parecer supra, conceda-se a carta requerida. (D.A.C. 6.451-35.)

Childerico Motta, piloto commercial, licenciado por esse Departamento, solicitando lhe seja concedida carta e licença de mecanico. — A' vista do parecer supra e do laudo de exame de sanidade, conceda-se a carta e licença requeridas. (D.A.C. 6.284-35.)

Eliezer Rodrigues de França, portador de carteira de radio-telegraphista de 1ª classe, solicitando lhe seja concedida carta e licença de radio-telegraphista de bordo de aeronave. — Conceda-se a carta e licença requeridas. (D.A.C. 6.454 de 1935.)

Joaquim Ribeiro de Castro, solicitando lhe seja conferida carta de mecanico de aeronave. — A' vista do parecer supra, conceda-se a carta requerida. (D.A.C. 5.974-35.)

Nilton Martins Bonel, solicitando lhe seja concedida carta de mecanico de aeronave. — A' vista do parecer supra, conceda-se a carta requerida. (D.A.C. 5.974-35.)

José Souza, solicitando lhe seja concedida carta de mecanico de aeronave. — A' vista do parecer supra, conceda-se a carta requerida. (D.A.C. 6.196-35.)

A Panair do Brasil, S. A., pedindo seja cretificado se foi a requerente quem pediu revalidação das cartas de piloto dos aeronautas: James K. Brownell, Cyril K. Wildman, Walter E. Allen, Stevens G. Bancroft, Joseph H. Hart e Jack Charles Louis Gelé. — Tendo sido deferido pelo Sr. director, foi a certidão entregue á interessada no dia 17 do corrente mez. (D.A.C. 5.510-35.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 18 d outubro de 1935

Officio:

Ao Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 1.767 — Solicitando analyse de graxa antimousse e alguns esclarecimentos necessarios á sua fabricação

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve exonerar o Dr. Sylos Barbosa, do cargo de presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Municipio de Ponta Grossa, Estado do Paraná. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *Agamenon Magalhães*.

O ministro de Estado dos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve, de accordo com o disposto no art. 15 do regulamento approved pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, em prorrogação, ao auxiliar de segunda classe do Conselho Nacional do Trabalho, Murillo Bastos Belchior, para tratamento de seus interesses, onde lhe convier. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Agamenon Magalhães*.

O ministro de Estadodos Negocios do Trabalho, Industria e Commercio, resolve, de accordocom o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933 nomear Fernando de Lima Cavalcanti para exercer as funções de auxiliar do seu gabinete. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — *Agamenon Magalhães*.

Directoria Geral do Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 15 de outubro de 1935

Ignacio Dias Farinás, estabelecido com alfaiataria á rua das Laranjeiras, 374, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 100\$000 por infração do decreto n. 21.364, de 4-5-932. (D. G. E. 15.719, de 1935). — De accordo com o parecer do director geral, nego provimento ao recurso. (O parecer a que se refere o Senhor Ministro é o seguinte: O autuado, declarando possuir empregados sem haver organizado quadro-horario e livro de registro, confessa a infração. Assim, opinando pela manutenção da multa imposta, submetto o presente á deliberação do Sr. Ministro).

Dia 16

Josué da Silva e outros solicitando avocação de processo. (D. G. E. 15.573-935). — A' 13ª Inspectoria Regional.

Albino Marques Pereira, estabelecido com padaria á rua 24 de Maio n. 457, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que o multou em 1:000\$000 por infração do decreto n. 23.404, de 19-8-933. (D. G. E. 9.594-935). — De accordo com o parecer do director geral, reformo a decisão de fls. 3, para condemnar o recorrente á multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 26 do decreto n. 23.404, por infração do art. 32 letra A do referido decreto. (O parecer a que se refere o Sr. Ministro, opina pela redução da multa imposta).

Emilia Pacheco Ayrosa, estabelecida com hotel á rua do Gattete n. 196, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que a multou em 100\$000 por infração do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 15.731-935). — De accordo com o parecer do director geral, dou provimento ao recurso. (O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: O termo de fls. 2, baseado no decreto n. 22.033, de 1932, é nullo, visto que o estabelecimento em causa, já era, na época da autuação, regulado pelo decreto n. 24.696, de julho de 1934).

Elvira Andrade, estabelecida com pensão á Travessa do Ouvidor n. 11, sobrado, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que a multou em 100\$000 por infração do decreto n. 22.033, de 29-10-932. (D. G. E. 15.730-935). — O termo de verificação é nullo, porque na sua lavratura não foi observado o decreto n. 22.300, de 4-1-933. Em face do exposto, dou provimento ao recurso. Ao D. N. I. para os devidos fins.

Miguel Laginestra & Comp., estabelecidos com fabrica de calçados, á rua Camerino n. 126, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 480\$000 por infração do decreto n. 22.042, de 3-11-932. (D. G. E. 15.729-935). — No recurso de fls. 6, a autuada confessa a infração descripta no termo de verificação. Assim, mantenho a decisão recorrida.

D. Saraiva & Comp., estabelecidos á rua Visconde de Itauna n. 70, nesta Capital, recorrendo do acto da Inspectoria do Trabalho que os multou em 100\$000 por infração do decreto n. 22.033, de 29-10-935. (D. G. S. 13.350-935). — De accordo com o parecer do director geral, dou provimento ao recurso. (O parecer a que se refere o Sr. Ministro é o seguinte: O estabelecimento autuado é regulado pelo decreto n. 24.696, de julho de 1934. O termo de fls. 2, baseado no

decreto n. 22.033, de 1932, é nullo. Submetto o assumpto á consideração do Sr. Ministro, opinando pela relevação da multa).

Oswaldo Paixão Pereira, delegado do Syndicato dos Operarios em Construção Civil de Itapira, reclamando contra o constructor José Santos, que se negou a contractar os serviços dos associados do Syndicato. (D. G. E. 15.723-935). — A' Inspectoria Regional.

Syndicato dos Cirurgiões Dentistas, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, solicitando seu reconhecimento official. (D. G. E. 12.447-934). — Deferido.

Dia 17

Syndicato Agro-Pecuário de Barra do Pirahy, reclamando contra a actuação do auxiliar fiscal Balthazar Mendonça. (D. G. E. 15.800-935). — Archive-se.

Federação do Trabalho, com sede no Districto Federal, solicitando adaptação de seus estatutos ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934 e mudança de seu nome para União Geral dos Syndicatos de Empregados do Districto Federal. (D. G. E. 1.892-935). — Deferido.

Dia 15 de outubro de 1935

Avisos:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará:

N. 1-E-2.195 — Encaminhando a relação completa dos syndicatos profissionais de empregadores e empregadores daquelle Estado, reconhecidos por este Ministerio até 21 de setembro do anno corrente.

Dia 16

Sr. Dr. Costa Manso, ministro da Corte Suprema:

N. 1-E-2.205 — Em referencia ao officio de V. Ex. datado de 11 do corrente, junto ao qual me transmite copia do requerimento em que Affonso Freire, almoxarife do Instituto Nacional de Tecnologia, solicita a essa Egregia Corte mandado de segurança para eximir-se do cumprimento da pena que, de accordo com as disposições do regulamento desta Secretaria de Estado, lhe foi imposta, corre-me o dever de lhe prestar as seguintes informações, satisfazendo assim o objectivo daquelle officio.

O director do Instituto Nacional de Tecnologia, em officio que me dirigiu em 24 de julho deste anno e do qual junto copia (fls. 7), representou contra o acto daquelle funcionario, que em publicação inserta no jornal *A Patria*, desta cidade, fizera allusões á sua pessoa e externara conceitos que lhe pareceram não só injuriosos, como também attentatorios dos principios da disciplina e do respeito á sua superioridade hierarchica. Não querendo, por ser parte na causa, applicar ao seu subordinado hierarchico as penalidades disciplinares do art. 80 do regulamento desta Secretaria de Estado (decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933), submettei ao meu juizo o julgamento do caso.

Tomando conhecimento da representação, pareceu-me que assietia inteira razão ao director do Instituto. Realmente, o artigo que o almoxarife Affonso Freire publicara no jornal *A Patria* (fls. 8) e do qual assumiu inteira responsabilidade, como se vê de sua declaração de fls. 9-10, continha referencias e insinuações de modo algum compatíveis com o respeito que todo funcionario deve aos seus superiores hierarchicos. Referindo a um laudo do director sobre um assumpto tecnico, escrevera expressões como estas: "O que não seria honesto era manter, conscientemente, uma *sandice* como se fôra conceito scientifico".

Não se limitou, porém, aquelle funcionario, a conceituar o laudo do seu superior hierarchico como uma *sandice*. Em outro inciso do seu artigo, estabeleceu uma alternativa que envolvia não apenas um desrespeito, mas também uma conclusão aggressiva, pois, referindo-se ao director, assim se expressava: "Accresce ainda o facto desse cavalheiro exercer varios e altos cargos publicos, o que me fez acreditar que se tratasse de uma autoridade e não de *refinado tapiador*". (Fls. 8.)

Em face de tudo isto, e em vista do parecer do consultor juridico deste ministerio (fls.), afigurou-se-me perfeitamente caracterizada a infracção disciplinar. O funcionario signatario dessas aggressivas referencias e malevolos conceitos

infringira, sem duvida alguma, o art. 80 do regulamento desta Secretaria, que assim reza:

"Art. 80. Nos casos de negligencia, *indisciplina*, ausencia sem causa justificada, falta de cumprimento de deveres, ou de compostura, revelação de actos ou assumptos de caracter reservado, *desrespeito* ou desobediencia ás ordens de seus superiores hierarchicos, os empregados da Secretaria de Estado, que, incidindo neste artigo, não incorrerem em demissão, ficarão sujeitos ás penalidades seguintes:

- I — Advertencia verbal.
- II — Reprehensão por escripto.
- III — Suspensão."

Ora, as allusões e os termos contidos na referida publicação quando mesmo não fossem injuriosas á pessoa do director, eram, pelo menos, claramente desrespeitosas, o que bastava para tornar o funcionario incurso nas sanções regulamentares, e como o regulamento não especifica as penalidades que devem ser impostas ás diversas categorias de infracção em cada caso, fica ao criterio do ministro applicar-as, conforme a hypothese e as circumstancias occorrentes. Joguei, deante destes factos, e tomando em conta estas considerações, que a pena cabivel na especie era a de um mez de suspensão e, neste sentido, exarei o seguinte despacho: "De accordo com o art. 80, inciso III, do regulamento da Secretaria de Estado, suspendo por trinta dias o funcionario Affonso Freire, do Instituto de Tecnologia".

Imposta esta penalidade, o funcionario suspenso voltou á imprensa, em publicação inserta em *A Patria* (fls. 15). Nesta nova publicação usou forma ainda mais violenta, investindo pessoal e directamente contra o seu superior hierarchico, como se vê do trecho transcripto em seguida: "Esse cidadão, além de *cynico tapiador*, é um *sujeito perigoso*! Ha quinze annos, de parceria com o engenheiro Heraldo de Souza Mattos e se aproveitando do servilismo criminoso do funcionario Domingos Marzurati nas manobras do Almoxarifado, vêm impunemente praticando uma serie enorme de vergonhosas illegalidades. Todavia, com um rigoroso inquerito policial, tudo facilmente pode ser descoberto e apurado, uma vez afastada a quadrilha e mais alguns individuos suspeitos, cujos nomes direi no momento opportuno."

"Fico, porém, á espera de que esta accusação publica contra a "honestidade" do director do Instituto Nacional de Tecnologia leve o Dr. Agamemnon Magalhães a providenciar o saneamento moral do seu ministerio, entregando o presente caso á policia, para o devido inquerito, afim de ser responsabilizado criminalmente o que fôr passivel de pena — eu como columniador ou o Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa como *deshonesto*!"

No seu proposito, franca e evidentemente aggressivo, não poupou o articulista a pessoa do consultor juridico, cuja intervenção no processo fôra provocada exclusivamente por mim, sendo o seu judicioso parecer acto decorrente de suas attribuições. Da violencia desse ataque dá prova inconcussa o seguinte trecho: "Não me surpreendeu essa arbitrariedade! Estou habituado a ver *patifarias* dessa natureza. Isto é café pequeno para a burocracia... Além do mais é consultor juridico do Ministerio do Trabalho o *politiqueiro sordido* que attende pelo nome de Oliveira Vianna, o *celebre* director do Instituto do Café do Estado do Rio no governo Manoel Duarte. Está explicado!"

A firmeza deliberada e acintosa com que o almoxarife do Instituto de Tecnologia renova as suas invectivas contra o seu superior hierarchico, agravando-lhe a significação, ao mesmo tempo que se refere, de modo desabridamente desrespeitoso, ao consultor juridico, constituia acto que, indubitavelmente, não podia escapar ás sanções prescriptas no artigo 80 do regulamento desta Secretaria de Estado. Em face da reincidencia, que veio accentuar ainda mais a falta cometida, impuz-lhe, ainda de accordo com o citado artigo, nova penalidade.

A allegação adduzida pelo funcionario suspenso, em sua defesa — a circumstancia de não se tratar de materia de serviço ou de extenuação de conceito ou palavras decorrente do exercicio de suas funções, o que tiraria a seu acto o caracter de infracção disciplinar — não me pareceu procedente, e isto porque a critica desrespeitosa incidira justamente sobre materia que concerne á competencia technica do director. Não se me afigura aceitavel, também, como justificativa de seu procedimento, a affirmação de que se

mitara a exercer a liberdade de critica e de manifestação do pensamento, que a Constituição a todos assegura, porque essa liberdade não foi nem podia ser negada ao referido funcionario, que a tinha plena para divergir do laudo do director e fazer-lhe a mais ampla e desenvolvida critica.

O que elle não podia, sem incorrer nos dispositivos disciplinares do regulamento desta secretaria, era exercer o direito de critica pela forma descortez e aggressiva por que o fez. Prevalecendo a doutrina opposta, ou admitindo-se que a liberdade de critica e pensamento assegurada pela Constituição autorize, por parte dos funcionarios subalternos, procedimento dessa natureza contra os que lhes são hierarchicamente superiores, tornar-se-á por demais precario o desempenho das funcções de direcção e de mando, porque estas só encontram a sua base solida, sob todos os pontos de vista, no respeito e acatamento devido á ordem hierarchica ou ás pessoas que administrativamente a representam. Este foi o fundamento legal da minha decisão, da qual se recorre para essa Egregia Corte.

São estas as informações que me apresso a transmitir a V. Ex., attendendo assim á solicitação constante do officio de 11 do corrente."

Dia 17

Ao Sr. ministro da Guerra:

E-2.209 — Restituindo os requerimentos em que João Felles da Silva e Aduatto Guedes de Araujo, praças do Exército, solicitavam inscrição em concurso a realizar-se neste ministerio, visto terem dado entrada nesta Secretaria de Estado os referidos documentos depois de encerradas as inscrições e iniciadas as respectivas provas.

Ao engenheiro civil Gastão Quartim Pinto de Moura, actuário-assistente, com exercicio no "C. N. T."

1 E. 2.210 — Declarando que resolve designar-o para, na qualidade de presidente, fazer parte da commissão incumbida de estudar e conciliar os interesses dos ferroviarios de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Apostilla:

O titulo de nomeação do primeiro official da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado bacharel Pedro Marques recebeu a apostilla seguinte:

O funcionario a quem se refere o presente titulo foi provido ao cargo de primeiro official por merecimento tendo em vista a resolução do Sr. ministro constante do aviso-circular n. 1 E — 1.721, de 21 de agosto do corrente anno.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — Affonso Costa, Director geral de Expediente.

Dia 15 de outubro de 1935

Officios:

Ao inspector da 5ª Inspectoria Regional — Ceará:

N. 1-E 2.194 — Remetendo a relação completa dos syndicatos profissionais de empregados e empregadores daquelle Estado reconhecidos por este ministerio até 21 de setembro do corrente anno.

— Ao presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café — Districto Federal:

N. 1-E 2.199 — Remetendo o officio em que a Associação Commercial e Industrial de Itajahy, Estado de Santa Catharina, faz considerações a respeito da cobrança da taxa de 10 réis por volume, na fórmula do art. 51 do decreto n. 114, de 5 de abril de 1935.

— Ao delegado do Trabalho Maritimo em Nictheroy e São Gonçalo — Estado do Rio:

N. 1-E 2.201 — Communicando que servirá como representante do Ministerio da Viação e Obras Publicas, junto aquella delegacia, o Dr. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Nictheroy, nesse Estado.

Dia 17

Ao director-gerente de "The Leopoldina Railway Company, Limited" — Rio de Janeiro:

N. 1-E 2.211 — Solicitando a designação de um funcionario para fazer parte da commissão incumbida de estudar e conciliar os interesses dos ferroviarios daquelle companhia.

— Ao presidente da Junta Governativa do "Centro Beneficente dos Ferroviarios da Leopoldina":

N. 1-E 2.212 — Solicitando a designação de um associado daquelle syndicato, para fazer parte da commissão incumbida de estudar e conciliar os interesses dos ferroviarios de "The Leopoldina Railway Company Limited".

— Ao director geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1-E 2.213 — Communicando que o Sr. ministro resolveu constituir uma commissão incumbida de estudar e conciliar os interesses dos ferroviarios de "The Leopoldina Railway Company, Limited", commissão que será presidida pelo engenheiro civil Gastão Quartim Pinto de Moura, actuário-assistente, com exercicio no "S. N. T." e constituida, ainda, pelos representantes daquelle companhia e "Centro Beneficente dos Ferroviarios da Leopoldina".

Segunda Secção

Instrucções que acompanham a portaria pela qual é autorizada a abertura de concurso para o provimento das vagas existentes no quadro de traductores publicos e interpretes commerciaes do Districto Federal.

Rectificação — Na publicação destas instrucções, feita no *Diario Official* de 1 do mez corrente, á pag. 21.885, onde, no art. 12, se lê — da mesma — diga-se — do exame.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1935

Foram assignados os titulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 annos (privilegios de invenção):

Archimedes Sivelli e Alcides Fabio Innocente Tenani, para "Um dispositivo elastico protector do bocal de garrafas e outros com fecho de capsulas metalicas sob compressão" (deposito n. 969, de 12 de dezembro de 1934, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Campos Irmãos & Comp., para "um separador de algodão" (deposito n. 951, de 16 de fevereiro de 1935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de São Paulo).

Hermogenes de Moura Pereira, para "um novo meio de confeccionar copas de bonés, kepis e semelhantes, que facilita a retirada e recolocação do arame que arma a sua superficie plana superior" (deposito n. 11.374, de 24 de junho de 1932).

Raymond Lorraine Jeffery e Charles van Hickman, para "um systema de fechos para tubos esmagaveis" (deposito numero 11.813, de 5 de dezembro de 1932).

Cluett, Peabody & Co., para "aperfeiçoamentos no acabamento de tecidos" (deposito n. 12.636, de 1 de agosto de 1933).

Umberto Cosentino, para "uma machina para extinguir formigueiros, denominada fulminante" (deposito n. 13.940, de 16 de julho de 1931).

Alvaro Gardinha, para "aperfeiçoamentos em tampas ou capsulas de ou para fechar garrafas ou outros recipientes de qualquer natureza" (deposito n. 14.029, de 4 de agosto de 1934).

Otto Guimarães Rathsam, para "novo aparelho decantador para o beneficiamento de aguas residuas e agua em geral, com especial indicação para as fossas domiciliares ou poços collectivos de esgotos sanitarios" (deposito n. 14.099, de 20 de agosto de 1934).

Robert Léon René Guillemette, para "Força perpetua universal e suas applicações" (deposito n. 14.386, de 25 de outubro de 1934).

Eugenio Sánchez Góngora, para "Aquecedor d'agua economico, denominado — Iguassú" (deposito n. 14.402, de 27 de outubro de 1934).

Emil Hoffmann, para "Apparelho e capsula de fechamento para esticar e fechar as extremidades sobrepostas de uma cinta metallica" (deposito n. 14.611, de 10 de dezembro de 1934).

Eduardo Casarotti, para "Uma machina para extrahir a cera da fibra de carnauba" (deposito n. 14.811, de 30 de janeiro de 1935).

Por 10 annos (patentes de modelo de utilidade):

Octavio Masetti e Attilio Grossi, para "Um cobertão hygienico para assentos de privadas" (deposito n. 929, de 8

de janeiro de 1935, na 14ª Inspectoria Regional no Estado de S. Paulo).

Toil Telerman, para "Um movel-armario-cama-mesa-cadeira" (deposito n. 13.844, de 21 de junho de 1934).

Yoshinosuke Sugimoto, para "Um novo modelo de cabine" (deposito n. 13.971, de 23 de julho de 1934).

Hugo Seikel, para "Um novo bloco para construcções" (deposito n. 14.050, de 9 de agosto de 1934).

Mauricio Hilpert, para "Um novo dispositivo destinado a ser applicado ás capsulas para fechar recipientes" (deposito n. 14.591, de 5 de dezembro de 1934).

Alexandre Góes Filho, para "Um novo assucareiro hygienico" (deposito n. 14.733, de 14 de janeiro de 1935).

Thomaz Giordano, para "Um novo typo de torneira ou registro de pressão para agua" (deposito n. 14.822, de 2 de fevereiro de 1935).

Por 3 annos (garantia de prioridade):

Telmo de Azambuja Cidade, para "Um motor a mão" (deposito n. 15.448, de 28 de junho de 1935).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1935

Termos de verificação:

Processo n. 6.231, de 1935 — Autuante, F. Pires Ferreira; autuado, Agenor Angelo Sampaio — Infracção dos artigos 1º e 32, letras a e b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O Sr. ministro negou provimento ao recurso, de accordo com o seguinte parecer do Sr. director geral: "O autuado confessa a infracção: allega que não está obrigado ás exigencias dos arts. 1º e 32 do decreto n. 22.033, de 1932, por não ter empregado; que a pessoa encontrada é um menor de 14 annos que alli estava apenas como aprendiz e, logo em seguida se contradiz, declarando que não legalizou ainda o menor como seu empregado por tel-o admittido ha pouco mais de um mez em seu serviço e haver difficuldades em obter-lhe carteira profissional, por ser a primeira vez que trabalha. A' vista do exposto, opino pela manutenção da multa, submettendo o processo á deliberação do Sr. ministro."

Processo n. 19.767, de 1935 — Autuante, Aristoteles Figueiredo; autuada, a Companhia Internacional de Transportes, Limitada — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — O Sr. ministro manteve a decisão recorrida, de accordo com o seguinte parecer do Sr. director geral: "De accordo com o parecer supra, opino pela manutenção da multa imposta. A firma confessa a infracção, não lhe aproveitando as allegações, pois, organizada em fevereiro, cumpria-lhe em abril já ter sua situação regularizada, em face das leis trabalhistas. Submetto o assumpto á deliberação do Sr. ministro." O parecer a que se refere o Sr. director foi exarado pelo Sr. inspector-chefe, nos seguintes termos: "A firma confessou a infracção na defesa. No recurso de fls. 7 (que tem effeito suspensivo) não apresenta novas razões em seu beneficio. Opino, pois, pela manutenção da multa — submetto, embora, á autoridade superior o pedido de equidade."

Processo n. 16.192, de 1935 — Autuante, João Baptista de Carvalho França; autuados, Barbosa & Marçal — Infracção dos arts. 3º e 32, letra b, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — O Sr. ministro reduziu a multa imposta para 100\$000 (cem mil réis), de accordo com o seguinte parecer do Sr. director geral: "De accordo com o parecer supra, quanto á manutenção da multa, opinando, porém, pela redução, visto não constar dos autos ser a firma reincidente. Submetto o processo á consideração do Sr. ministro." O parecer a que allude o Sr. director foi exarado pelo Sr. inspector-chefe, nos termos seguintes: "As razões apresentadas na defesa não são as mesmas apresentadas no recurso de fls. 8, que tem effeito suspensivo. No recurso a firma accentua, apenas, que os empregados encontrados trabalhando pela fiscalização foram "contractados no dia anterior para fazerem a limpeza no interior do estabelecimento". Essa allegação improvizada não destróe o termo inicial. E, assim, opino pela manutenção da multa imposta. A' deliberação superior."

Processo n. 8.713, de 1935 — Autuante, Carlos Linhares; autuada, a Companhia Ceramica Brasileira — Infracção do art. 32ª letra b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro

de 1932. — O Sr. ministro negou provimento ao recurso, de accordo com o seguinte parecer do Sr. director geral: "A autuada infringiu a letra b do art. 32 do decreto n. 22.033, de 1932, o que confessa no recurso a fls. 7. A' vista do exposto, opino pela manutenção da multa, submettendo á deliberação do Sr. ministro o processo."

Processo n. 27.544, de 1934 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuado, Amadeu d'Almeida Figueiredo — Infracção dos arts. 1º e 16 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — O Sr. ministro manteve a decisão recorrida, de accordo com o seguinte parecer do Sr. director geral: "De accordo com o parecer da procuradoria. Não se encontrando a ficha de fls. 8 devidamente legalizada, opino pela manutenção da multa, submettendo o assumpto á deliberação do Sr. ministro." O parecer a que se refere o Sr. director geral foi exarado pelo procurador, Dr. Oscar Saraiya, nos seguintes termos: "Opino pela confirmação da multa imposta. Independente de outras considerações, verifica-se pela simples inspecção da ficha junta a fls. 8 que a firma não cumpriu o disposto no art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, nella omittingo a discriminação do horario de guarnição do vehiculo mencionado no termo de fls. 2, e dahi não merecer provimento o seu recurso."

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Portaria n. 112 — Resolve crear, annexo á 3ª. Secção deste Departamento, um "bureau", de informações e reclamações, que prestará aos interessados todos os informes sobre a legislação em vigor e sobre a marcha dos processos, bem como attenderá ás reclamações sobre assumptos da competencia deste Departamento. — Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — Director geral, Mathias Costa.

Dia 18 de outubro de 1935

Requerimento despachado:

Processo n. 545-M-32 — Manoel Augusto Alves Passos, reclamando férias contra a firma Bento Corrêa. — A falta do sello foi verificada em documentos apresentados pela firma reclamada, estando os interesses da Fazenda acautelados pelas providencias da Recebedoria do Districto Federal. Archive-se, entretanto, o presente processo, por não estar devidamente legalizada a carteira profissional da reclamada, e em face do que dispõe o decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, no seu artigo 10.

Termos de verificação:

Processos:

N. 21.049, de 1935 — Autuante, Carlos Linhares; autuados, J. Nunes & Irmão — Infracção do art. 32, letras a e b do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. — O Sr. director geral foi accorde com o seguinte parecer do Sr. inspector chefe: "A infracção que o auxiliar-fiscal autuante diz ter encontrado na parte industrial do estabelecimento, sem que seu nome conste do respectivo quadro de horario. Tendo es'a Inspectoria consultado á Procuradoria, no processo contra a firma Oliveira & Duarte, n. 2.559-F-35, caso identico ao presente, foi esta de parecer não constituir infracção, uma vez que não haja excesso das horas regulamentares do trabalho, o que não foi constatado. Assim sendo, proponho que o presente processo seja archivado. Suba ao Sr. director geral."

N. 21.992, de 1935 — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Vianna Nunes Ltd. — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — A' vista do que dispõe o art. 2º do decreto n. 22.300, de 1933, archive-se.

N. 21.863, de 1935 — Autuante, Antonio Ferreira; autuado, Oliveira Irmão Ltd. — Infracção do art. 16, alinea c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934. — Não estando o termo de fls. 2 de accordo com o que determina o art. 2º do decreto n. 22.300, de 1933, determino o archivamento do processo.

N. 21.990, de 1935 — Autuante, José de Azevedo Espinola; autuado, A. A. Moreira — Infracção dos artigos 1º e 7º do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — De accordo com o parecer supra. Conforme despacho exarado pelo senhor ministro, no processo n. 9.410-35, o estabelecimento em causa é regulado pelo decreto n. 24.696, de 1934, e não n. 22.033, de 1932.

O parecer a que se refere o Sr. director foi exarado pelo Sr. inspector-chefe, nos seguintes termos:

"O termo de fls. foi lavrado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, quando, de accordo com o decisão do

Sr. ministro, que manda que seja applicado o decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934, aos restaurantes e congêneres. Sendo assim, sou de parecer que seja archivado o presente processo. A' consideração do Sr. director geral."

Processo n. 21.936 de 1935 Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, José Ferreira da Costa & Comp., infracção dos arts. 1.º e 32 do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Ficando comprovado, mediante exame fiscal procedido nas carteiras profissionais e na relação existente na Secção de Nacionalização, a improcedencia do termo de folhas 2, archive-se.

Processo n. 21.047, de 1935 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, J. Souza, infracção do art. 1.º do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O estabelecimento autuado é regulado pelo decreto n. 24.696, de 1934, não se lhe applicando, portanto, o de n. 22.033 de 1932. Archive-se.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1935

Processo n. 11.936, de 1935 — Antonio Carlos da Silva, contra a firma M. S. Lino & Comp., — Archive-se.

Processo n. 8.917, de 1935 — Diogo José Ferreira, contra a firma Graça Machado. — Solicitando Diogo José Ferreira o archivamento do processo por elle movido contra a firma Casemiro da Graça Machado, defiro o pedido.

Processo n. 13.108, de 1935 — Manoel Soares, contra a firma M. S. Lino & Comp., — Archive-se.

Processo n. 19.481, de 1935 — Ernest Brandes, pedindo que lhe sejam restituídas a carteira profissional e uma carta que se acham annexas ao alludido pedido. — Deferido.

Processo n. 11.932, de 1935 — Alberto dos Santos Fernandes, contra a firma M. S. Lino & Comp., — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DE SECÇÃO

Processo n. 12.477, de 1935 — Francisco dos Reis Carvalho, contra a firma M. Andrade & Comp., — Compareça o reclamante ao escriptorio da firma reclamada, afim de receber a indemnização de férias.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1935

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Importação e Exportação — Sociedade Anonyma — Rio de Janeiro — D. N. I. C. 3.633, de 1935 — Autorização para funcionar. — Satisfaca as exigencias legais.

Dia 16

Juan B. Viceri — Campo Grande — Matto Grosso — D. N. I. C. 1.242-1935 — Marca de exportação. — Indeferido pelos fundamentos do parecer.

J. Proconick & Comp., — Paraná — D. N. I. C. 4.145, de 1935 — Marca de exportação. — Indeferido a vista do parecer.

Instituto Nacional de Previdencia

94ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos oito dias de outubro de 1935, ás 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdencia, sob a presidencia do Sr. Dr. Aristides Casado, presidente do Instituto, e presentes os membros do Conselho Deliberativo; e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 94ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator Sr. Elpidio Boamorte.

N. 1.544-F-66, pec. facultativo, 15:000\$000, contr. Mario Euvaldo Fonseca. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento

da meação da viuva e a pensão da filha Therezina, feita, antes, a reforma dos calculos de fls. 44, nos termos do parecer do Dr. procurador, a fls. 111 e reservar as demais pensões, até que sejam satisfeitas as exigencias de fls. 111.

N. 1.582, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. José da Costa Azevedo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 21, do pensionista João de Deus Campos Azevedo.

N. 1.993, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. Alexandre José Vianna. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões aos filhos menores do *de-cujus*, na conformidade dos calculos e partilha de fls. 28, continuando reservada a quota pertencente aos filhos maiores, até que estes se habilitem regularmente.

N. 2.197, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. Mario Martins Lage. — O Conselho Deliberativo resolve continue o processo em diligencia, até que o requerente faça a prova completa de ser irmão do ex-contribuinte Mario Martins Lage.

N. 2.597-F 124, pec. facultativo, 10:000\$000, contr. Raymundo Ribeiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido e a restituição dos premios pagos a maior, á viuva requerente e seu filho menor, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 19.

Relator Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.336, pec. obrigatorio, 15:000\$000, contr. Euclides Henrique da Graça. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve deferir o pedido de folhas 29, da pensionista Odaléa da Graça, autorizando o pagamento da quota-porte e pensões a que tem direito, feito, antes, o desconto da parte-capital incluída nas pensões vendidas.

N. 2.395, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. João Baptista de Mattos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do peculio, reservada a fls. 28, á mãe do ex-contribuinte João Baptista de Mattos, satisfeita, no acto, a exigencia do mesmo parecer.

N. 2.738, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. Antonio José Baptista. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio á viuva requerente e reservar a outra metade até que a mesma faça a prova completa do seu direito.

N. 2.780, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. Florestan Pereira da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.833, pec. obrigatorio, 10:000\$000, contr. Waldemar de Paula Lima. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido á viuva requerente e reservar a outra metade, nos precisos termos do mesmo parecer.

Relator Dr. Herbert Moses:

N. 2.501 — Pec. obrigatorio, 15:000\$000 — Cont. Antonio Maria Domingos Zicardi. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve continue o processo em diligencia, nos termos do parecer de fls. 24.

N. 2.752, peculio obrigatorio, 15:000\$000, contribuinte, Godofredo Jacaúna Bakker. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das pensões, partilhadas a fls. 18, e reservadas por força da sua decisão de fls. 24.

N. 2.793, peculio obrigatorio, 10:000\$000, contribuinte, Alvaro Xavier de Souza Peixoto. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, de accordo com os calculos e partilha de fls. 22.

— Relator, Dr. Fr. Muniz Freire:

N. 2.145, peculio obrigatorio, 10:000\$000, contribuinte, José Ignacio de Vasconcellos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve, mantendo

sua decisão. anterior, encaminhar a habilitação á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 2.579, peculio obrigatorio, 10:000\$000, contribuinte, Adelino Saldanha Motta. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação da viuva requerente e pensões aos seus filhos menores, de accordo e na forma dos calculos e partilha de fls. 42, satisfeita, antes, a exigencia do final do parecer de fls. 43.

N. 2.651, peculio obrigatorio, 10:000\$000, contribuinte, Abel Luiz Pestana. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas e pensões, partilhadas a fls. 23, aos filhos do *de-cujus*, com excepção da pertencente ao beneficiario Antenor, que continua reservada, até que seja apresentada a certidão de nascimento do mesmo.

N. 2.815, peculio obrigatorio, 10:000\$000, contribuinte, Waldemar José do Nascimento. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do peculio liquido, á viuva requerente e suas filhas menores, previamente reformados os calculos, tomando-se por base a idade constante da certidão de casamento de fls. 6.

N. 2.845, peculio obrigatorio, 15:000\$000, contribuinte, José Camerino Pinto de Sá. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação da viuva e pensões aos filhos menores de *de-cujus* reservar a quota pertencente ao filho maior José, observado, nos seus precisos termos, o mesmo parecer.

Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

Inscrição a peculio n. 40.588, peculio obrigatorio, réis 15:000\$000, contribuinte, Antonio Marques de Britto Amorim, engenheiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — O Conselho Deliberativo, adoptando o voto e parecer do Sr. relator, resolve confirmar a decisão de fls. 12 verso, pelos seus fundamentos legais, tanto mais que o recurso de fls. 14 se acha perempto.

— Relator, Dr. Fr. Muniz Freire:

Inscrição a peculio n. 9.470, peculio obrigatorio, réis 10:000\$000, contribuinte, João Luiz Teixeira, guarda de 2ª classe da Directoria de Saneamento Rural. — O Conselho Deliberativo, adoptando os votos e pareceres do Sr. relator, de fls. 49 e 26, resolve autorizar a restituição da importancia de 75\$000.

Processo n. 98 Rp., de 1934, Carteiras Hypothecaria e Predial — Seguro de vida temporario obrigatorio e facultativo. — O conselheiro Sr. Francisco Muniz Freire, relator do processo lê o seu longo voto e parecer. — Depois de demorada discussão, o Conselho devido ao adeantado da hora, resolve marcar uma sessão extraordinaria a realizar-se sexta-feira proxima, 11 do corrente, para continuação da discussão e es-tudo do processo.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

MOVIMENTO DA TESOUREARIA

Dia 18 de outubro de 1935

Saldo anterior.	24.716:662\$880
Recolhimentos:	
Ao Banco do Brasil, nos Es-	
tados.	151:241\$600
A' Thesouraria, na sede.	3:674\$700
	154:916\$300
Total.	24.871:579\$180
Pagamentos.	3:488\$400
Saldo existente.	24.868:090\$780

Resumo:

Em cofre.	10:907\$280
No Banco do Brasil.	24.857:183\$500
	24.868:090\$780

Visto.— F. Esberard, contador.— Alberto Pestana, the-
roureiro.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 de outubro:

Concede licença ao ex-terceiro sargento fuzileiro naval, asylado, Antonio Calixto de Oliveira para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nessa Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

Concede licença ao ex-taifeiro, asyado, Amaro Pinheiro da Fonseca para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Esta portaria deverá ser apresentada ás Estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de outubro de 1935

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.579 — Communica que, por decreto de 5 de setembro ultimo, foi nomeado o capitão de fragata Euclides Francisco de Souza para substituir o official de igual patente Alfredo Carlos Soares Dutra, nas funções de director do Deposito Naval do Rio de Janeiro. — Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.574 — Dispensa o capitão-tenente, aviador naval, Helio Costa das

funções de seu ajudante de ordens, conforme pediu.

N. 2.575 — Designa o capitão-tenente, aviador naval, Helio Costa para exercer as funções de assistente do director geral de Aeronautica.

N. 2.576 — Dispensa o capitão de corveta medico Dr. Luiz Gonzaga de Castro, das funções de chefe de clinica Dermatologica e Syphiligraphica do Hospital Central de Marinha e o capitão tenente medico Dr. Amadeu Monteiro Jacome, das funções de ajudante de ordens do director geral de Saúde.

N. 2.577 — Designa o capitão de corveta medico, Dr. Lourenço Maranhão da Rocha Vieira para exercer as funções de chefe de Clinica Dermatologica e Syphiligraphica do Hospital Central de Marinha.

N. 2.578 — Designa os officiaes abaixo mencionados para constituirem a Commissão que deverá examinar si o trabalho "Ordenança de Apitos", da autoria do segundo tenente do Corpo de Patrões Móres da Armada, Caetano Marchesini, e mandado adoptar por aviso n. 1.837, de 1-6-1933, é de interesse para a Marinha:

Capitão de fragata, Oscar Pereira de Souza e Almeida.

Capitão tenente, José de Lemos Cunha.

Capitão tenente, Pedro Paulo de Araujo Suzano.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 14 do corrente, foi designado o capitão Walter de Azevedo para o quadro auxiliar do Serviço Geographico do Exercito.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Joaquim Luiz de Souza, soldado corneteiro do 29º B. C., pedindo transferencia para um dos corpos da 1ª R. M., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Indeferido por terminar em 1º de novembro proximo vindouro o seu tempo de serviço.

Heitor Almeida Herrera, 1º tenente da F. P. E., pedindo contagem de tempo de serviço arregimentado. — Deferido em face das informações.

Carlos Kurt Joseph von Liebig, 2º sargento monitor do C. P. O. R., pedindo 15 dias de dispensa do serviço, além das férias regulamentares e permissão para gozar-os em Recife. — Sim.

Hildebrando dos Santos, soldado do 2º R. I., pedindo transferencia para o

Parque Central de Aviação. — Indeferido em face do art. 315 do R. I. S. G.

José Francelino Isaac da Silva, soldado da Escola de Aviação, pedindo transferência para o 22º B. C. — Indeferido em face do aviso 835, de 23 de dezembro de 1931.

José Luiz de França, 3º sargento do 1º B. C., em tratamento no H. C. E., pedindo permissão para continual-o fora do referido estabelecimento. — Concedo o prazo arbitrado pela J. M. S.

Manoel Ferreira dos Santos, soldado do 18º B. C., pedindo transferência para o Contingente da Escola de Aviação. — Indeferido.

Plínio de Almeida Castello, pedindo certificado de reservista. — Forneça-se por certidão, querendo.

Antonio Sette de Barros Correia, 3º sargento do 3º R. I., pedindo para aguardar no Estado de Pernambuco, o despacho de um seu requerimento pedindo licença-premio. — Concedo.

Marciano Leite Ribeiro, cabo reservista, pedindo sua reinclusão, em um dos corpos da 9ª R. M. — Indeferido. Não ha presentemente vaga nos contingentes especiaes.

João Baptista de Souza, 2º sargento enfermeiro-veterinario, aggregado ao Deposito Central de Material Bellico, pedindo transferencia para o 1º Batalhão de Pontoneiros, por troca com o 2º dito José Rozendo Bomfim. — Deferido.

Agnello Ferraz de Campos, 2º cabo do 2º R. C. D., pedindo 30 dias de dispensa do serviço, compreendendo nelles os 10 dias de férias a que tem direito, e permissão para ir a Santo Angelo. — Sim.

José Alves de Albuquerque, 2º ten. Conv., pedindo exoneração das funcções de auxiliar da 8ª C. R. — Deferido.

José Martins da Silva, 1º sargento do 1º R. A. M., pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Archive-se visto já ter sido averbado pelo 4º R. A. M. O tempo que conta pelo dobro.

Ministerio da Agricultura

Gabinete do ministro da Agricultura — N. 193 — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1935.

Excellentissimo senhor Presidente da Republica:

O nucleo colonial "Candido de Abreu", no Estado do Paraná, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal, afastado como se acha 198 kilometros da cidade de Ponta Grossa, naquella Estado, vem lutando com grande difficuldade para o transporte de material e pessoal pela falta de um vehiculo que proporcione o meio de condução adequado para tão longo percurso.

D'ahi, a necessidade do estabelecimento possuir um meio rapido de transporte, e que me leva a solicitar a V. Ex. se digne conceder a autorização ao Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, a, de conformidade com os artigos 1º e 6º do regulamento baixado com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1921, adquirir um "auto-caminhão "Ford", longo, oito cylindros em V, duas toneladas, modelo de 1935, com todos os pertences, pneus trazeiros de 32x6, reforçados, e dianteiros de 600x20, com molas auxiliares, jogo completo de ferramentas, para-brisa, para-choques dianteiros e uma roda sobresalente com pneu, correndo a despeza, que não excederá de 18.000\$000, por conta da verba "Material" do mesmo serviço.

Atenciosas saudações. — Odilon Braga.

Autorizado.

Em 8 de outubro de 1935. — GETULIO VARGAS.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados:

Maria Itabaiana Negrão — Contas na importância total de 567\$500, provenientes de gommagem de uniformes, em 1934, em favor do Aprendizado Agrícola de Barreiras. — "Requeira o pagamento por exercicios findos e apresente novas contas devidamente legalizadas". (D. E. C. 17.754-34).

Lutgardas Oliveira, pedindo o pagamento de diárias a que fez jús, em 1934, como guarda-material do Campo de Sementes de Cacão em Cametá. — "Nego o abono pela razão indicada no parecer da Secção". (D. E. C. n. 5.194-35).

Alcides de Oliveira Franco, pedindo o pagamento de diárias a que fez jús no periodo de 24 a 31 de março de 1934, na qualidade de chefe da 2ª Secção Técnica do S. P. T., cujo processo foi enviado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 3.089, de 13-9-34. — "Dirija-se ao Tribunal de Contas". (D. E. C. 12.060-35).

Godofredo Hagmann, pedindo o pagamento de vencimentos relativos aos annos de 1914 e 1915, a que diz ter feito jús na qualidade de observador da Estação Meteorologica de Tapérinha, Pará. — "Archive-se". (D. E. C. 10.623-32).

Atalá de Oliveira, pedindo o pagamento da importância a que diz ter feito jús no periodo de 1º de abril a 5 de maio de 1934, na qualidade de contratada do Instituto de Biologia Animal. — "Mantenho o despacho anterior". (D. E. C. 13.186-35).

Luiz de Moura Brasil, pedindo reconsideração do despacho proferido pelo Sr. ministro em 27-6-35, que negou o pagamento de diárias a que fez jús o requerente em 1934, porque a comunicação exigida pela circular n. 122, de 15-1-34 não foi feita opportunamente. — "Mantenho o despacho anterior. As-

sim procedo para que os funcionarios interessados exijam o cumprimento da circular referida". (D. E. C. 14.155-35).

Augusto Cezar Ferreira, pedindo o pagamento de diárias a que diz ter feito jús em 1934, na qualidade de auxiliar de 2ª classe do S. I. P. O. A. — "Indeferido, á vista da informação". (D. E. C. 11.639-35).

Domingos de Silos Moraes, solicitando o pagamento de salario mensal, no periodo de abril a dezembro de 1934, por ter prestado serviço militar como sorteado do Exército Nacional, de 26 de fevereiro a 9 de outubro daquelle anno. — "Indeferido pelos bem elaborados fundamentos do parecer da Secção". (D. E. C. 11.865-35).

Domingos do Nascimento, pedindo o pagamento da quantia de 1:448\$500, de fornecimentos que allega ter effectuado á extincta Fazenda Modelo de Criação Pedro Leopoldo, de 1927 a 1930. — "Indeferido, em face da informação". (D. E. C. n. 3.682-32).

Pedro Cordeiro, sub-ajudante, interino, do S. F. P. V., pedindo o pagamento de diárias a que diz ter feito jús no periodo de setembro a dezembro de 1934. — "Nego o pagamento, á vista da informação". (D. E. C. 9.854-35).

Esmerino Gomes Parente, pedindo o pagamento de vencimentos a que diz ter feito jús no periodo de agosto a dezembro de 1933, na qualidade de inspector de 2ª classe da directoria de Plantas Texteis. — "Indeferido, com apoio no parecer". (D. E. C. 9.987-35).

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de outubro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Instituto de Meteorologia — Communica que o Sr. ministro resolveu considerar o observador da Estação Climatologica de 2ª classe, em Iguaçu, Estado do Ceará, José Pedro de Mello, ainda em disponibilidade, tendo em vista haver sido apurado, na inspecção de saude effectuada para fins de aposentadoria, que o mesmo serventuario se encontra clinicamente curado, valido, portanto, para o serviço.

Requerimento despachado:

Erasto Linhares, pedindo restituição de documento. — Restitua-se, mediante recibo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Convite — DGPM 2.017-35 — Ivo Felisberto, pedindo autorização para pesquisar ouro no leito do rio Piracicaba. — Compareça á Imprensa Nacional, pessoalmente ou por meio de representante, dentro de 30 dias a partir da publicação deste, afim de satisfazer a taxa da publicação do decreto n. 370, de 8 do corrente mez.

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, inscriptos nos mezes de junho, julho e agosto de 1935

Numero de ordem — Nomes — Estados — Municipios — Endereço postal — Numero de registro — Numeros de cabeças de gado		
1. Arnaldo Monteiro Ozorio, Ceará, Fortaleza — Rua Conselheiro Tristão 297	24	40
2. Armindo Gomes de Castro, Bahia, Encruzilhada, districto de Macarani — Encruzilhada	241	300
3. Adão Marcello da Rocha, Rio Grande do Norte, Taipú — Taipú	242	348
4. Almir Furtado, Rio Grande do Norte, São Gonçalo	243	300
5. Avelino Nunes de Sant'Anna, Pernambuco, Correntes — Correntes	244	250
6. Anthero Ferreira Pontes, Pernambuco, Correntes — Correntes	245	60
7. Adalberon Cavalcanti Guedes, Pernambuco, Correntes — Correntes	246	70
8. Arlindo Pereira dos Santos, Rio Grande do Sul, Julio de Castilhos — Vil. Julio de Castilhos	247	100
9. Americo Gomes Veado, Goyaz, Jatahy — Jatahy	248	Lavrador
10. Abinadab Bia Campos, Ceará, Pereira — Pereira	249	44
11. Alberto Leite de Moraes, Ceará, Pereira — Pereira	250	28
12. Aderaldo Mano Veras, Ceará, Senador Pompeu — Senador Pompeu	251	549
13. Adriano Goudim, Ceará, Aracaty — Aracaty	252	396
14. Arthur Gurgel de Lima Valente, Ceará, Aracaty — Aracaty	253	176
15. Abdon de Arruda Corrêa, Ceará — Limoeiro — Limoeiro	254	380
16. Anizio do Carmo de Oliveira, Rio Grande do Norte, Nova Cruz — Campestre	255	136
17. Alberto Moreira da Rocha, Estado do Rio, Petropolis — Sul. est. electrica da Emp. Brasil. de Energia Electrica	256	7
18. Altino Moraes de Carvalho, Goyaz, Jatahy e Rio Bonito — Jatahy	257	450
19. Aristides José Raggi, Espirito Santo, São José do Calçado — Alto Calçado	258	84
20. Alexandrino Antonio da Trindade, Sergipe, Riachão — Buquim	259	25
21. Alfredo de Souza Hayne, Bahia, Itambé — Itambé	260	300
22. Augusto Toscano Espinola, Parahyba do Norte, Guarabyra — Guarabyra	261	60
23. Alfredo Carneiro de Oliveira, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	263	500
24. Alfredo Lourenço de Araujo, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	264	250
25. Alvaro Tirso da Rocha (Dr.), Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	265	200
26. Adolpho Bardos Teixeira, Rio Grande do Sul, São Sebastião do Cabu — Estação de Parecy	266	150
27. Aristides Capibaribe, Ceará, Fortaleza — R. Dr. Thomaz Pompeu, 24	267	51
28. Affonso Avelino & Irmão, Rio Grande do Norte, Macau — Macau	268	279
29. Antonio Furtado de Souza, Minas Geraes, Campo Bello — Estação de Candêas	277	200

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, inscriptos nos mezes de junho, julho e agosto de 1935

Numero de ordem — Nomes — Estados — Municipios — Endereço postal — Numero de registro — Numero de cabeças de gado		
30. Antonio Ricardo de Freitas, Ceará, Aurora — Aurora	278	80
31. Antonio Alves de Carvalho, Rio de Janeiro, Barra Mansa — Falcão	279	200
32. Antonio Anizio da Rocha, Alagoas, Muriçy — União	280	50
33. Antonio Villar, Parahyba do Norte, Taperoá — Taperoá	281	402
34. Antonio Vicente Fernandes, Ceará, Pereiro — Pereiro	282	97
35. Antonio Honorio Soares, Ceará, Cratheus — Cratheus	283	21
36. Antonio Machado Portella, Ceará, Cratheus — Cratheus	284	50
37. Antonio Calixto de Mello, Ceará, Aracaty — Aracaty	285	305
38. Antonio Veriano Barbosa, Rio Grande do Sul, Piratiny — Viçla Piratiny	286	1.928
39. Antonio Fernandes de Oliveira Santos, Bahia, Itambé — Itambé	287	400
40. Antonio P. Almeida (Dr.), Parahyba do Norte, Cabeceiras — Campina Grande	288	610
41. Antonio José da Silva, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	289	480
42. Antonio Magalhães, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	290	400
43. Antonio Gratão, Goyaz, Ipamery — Ipamery	291	60
44. Benedicta de Oliveira Jorge (D.), Mato Grosso, São Luiz de Cáceres — São Luiz de Cáceres	241	995
45. Benedicto da Cruz Bomfim, Mato Grosso, Coxim — Campo Grande — Rua Barão de Melgaço n. 5	242	500
46. Bruno Hoeltgebaum, Santa Catharina, Blumenau — Blumenau	233	44
47. Bento Porto da Silva Figueiredo, Ceará, Aracaty — Aracaty	243	3 20
48. Benigno Alves Santos Sobrinho, Bahia, Conquista — Itambé	244	700
49. Benigno de Cerqueira Lopes, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	245	800
50. Carlos Caiafa, Minas Geraes, Campos Geraes — Campos Geraes	17	750
51. Carlos Catelino Monerat, Estado do Rio, Cantagallo — Boa Sorte	18	70
52. Celerina Villar, Parahyba do Norte, Taperoá — Taperoá	19	330
53. Cesario Ferreira Lima, Ceará, Cratheus — Cratheus	20	39
54. Carlybe Barreira Fontenelle, Ceará, Aracaty — Aracaty	21	490
56. Clovis Malveira, Ceará, Aracaty — Aracaty	22	190
57. Conrado Vieira da Cunha, Goyaz, Jatahy — Jatahy	23	1.300
58. Cicero de Oliveira Santos, Bahia, Itambé — Itambé	24	1.000
59. Candido Raymundo Cauduro, Rio Grande do Sul, Santa Maria — Santa Maria	25	3.150
60. Cicero de Alencar e Souza, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	26	1.715
61. Deusedit Rodrigues de Faria, Minas Geraes, Formiga — Formiga	208	300
62. Delfina Henriqueta Rezende (D.), Minas Geraes, Campo Bello — Candêas	209	500

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, inscriptos nos mezes de junho, julho e agosto de 1935

Numero de ordem — Nomes — Estados — Municipios — Endereço postal — Numero de registro — Numero de cabeças de gado		
63. Domingos Martins de Oliveira, Minas Geraes, Claudio	210	209
64. David Luiz Ferreira, Rio Grande do Sul, Jatahy — Jatahy	211	1.300
65. Eduardo Antunes Alencar, Ceará, Fortaleza — Macupi	314	60
66. Elisa Silveira Pupo (e filhos), São Paulo, Campinas — Amparo ou Pedreira	315	459
67. Elizeu Gomes, Alagoas, Agua-branca — Pedra	316	1.500
68. Edson Maranhão Azevedo, Maranhão, Carolina — Carolina	317	350
69. Edmundo Teixeira, Minas Geraes, Claudio — Claudio	318	262
70. Eduardo de Souza Rolim, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras	319	100
71. Esperaldo Pessoa de Carvalho, Pará, Oriximina — Rua Dr. Moraes numero 36, Belém	320	333
72. Eduardo Dias Ferraz, Minas Geraes, Christina — Christina	321	400
73. Estado de Pernambuco, Pernambuco, Rio Branco — Rio Branco	322	378
74. Fiel Freire Fontes, Sergipe, Riachão — Riachão	291	150
75. Francelino Pedroso da Silva, Minas Geraes, Formiga — Formiga	292	40
76. Felix França Monteiro, Pernambuco, Buique — Buique	293	1.390
77. Felipe Santa Cruz, Goyaz, Rio Verde — Rio Verde	294	300
78. Felix Francisco da Cunha, Rio Grande do Norte, Nova Cruz — Campestre	295	102
79. Fernando Vincent, São Paulo, Pirajuhy — Araraquara	296	10
80. Feliciano Azevedo Machado, Bahia, Ruy Barbosa	297	800
81. Francisco de Paula Ribeiro, Minas Geraes, Campo Bello — Candêas	75	120
82. Francisco Martins de Oliveira, Minas Geraes, Claudio	76	208
83. Francisco de Azevedo, Pernambuco, Correntes — Correntes	77	200
84. Francisco José da Silva Medeiros, Alagoas, União — União	78	80
85. Francisco da Silva Paiva, Minas Geraes, Varginha — Varginha	79	212
86. Francisco Martins Salles, Ceará, São Francisco de Uruburetama — São Francisco de Uruburetama	80	415
87. Galdino Mattos, Ceará, Aracaty — Aracaty	195	200
88. Glycerio Esperidião Alves, Bahia, Encruzilhada — Itambé	196	450
89. Gedião Vaz Sampaio, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	197	1.200
90. Helio Primo Beck (Dr.), Rio Grande do Sul, Cruz Alta — Julio de Castilhos	219	3.900
91. Hamilton de Mello Campos, Minas Geraes, Abaeté — Abaeté, B. M. V.	220	310
92. Honorio Soares Cavalcante, Ceará, Cratheus — Cratheus	221	110
93. Horacio M. de Oliveira Castro, Estado do Rio de Janeiro, Valença — E. de Pedro Carlos	222	365
94. Heliodoro de Araujo Lima, Bahia, Mundo Novo — Mundo Novo	223	200

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de industrias conexas, inscriptos nos mezes de junho, julho e agosto de 1935

Numero de ordem — Nomes — Estados — Municipios — Endereço postal — Numero de registro — Numero de cabeças de gado		
95. Ignacio Diniz Filho, São Paulo, Guahyba — Barretos	66	4.520
96. Isaac Antero Soares (padre), Ceará, Pereiro — Pereiro	67	102
97. Ideltrudes de Andrade Santos, Bahia, Conquista — Conquista	124	220
98. Ignacio Cavalcante (padre), Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras	125	300
99. Isaias Carneiro de Oliveira, Bahia, Itaiberaba — Ruy Barbosa	126	700
100. Julio Leite da Fonseca, Rio Grande do Norte, Taipú — Taipú	300	386
101. Jeronymo Carraro, Paraná, Ponta Grossa — Av. Vicente Machado numeros 60 e 62	301	270
102. Julio Cezario de Mello (Dr.), Rio de Janeiro, Itaguahy — Praça D. Romualdo n. 3, Santa Cruz	302	72
103. Justino Bezerra Cavalcante, Ceará, Cratheus — Cratheus	303	6
104. Julio Pedro Ferreira, Paraná, Jatahy e Thomazina — Est. Arthur Bernardes	304	1.450
105. Julio Scipião, Ceará, Aracaty — Aracaty	305	110
106. Joab Alvim de Cerqueira, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	306	200
107. José Rocha Sampaio, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa	307	500
108. Juvenal Maia Gomes, Alagoas, Camaragibe — Barão de Jaraguá, 264	308	320
109. João de Deus Conceição, Sergipe, Annapolis — Annapolis	351	450
110. João da Matta (Dr.), Ceará, Queixada — Fortaleza Alagadiço, 1.246	352	180
111. João Gonçalves Ferreira, Ceará, Aurora — Aurora	354	—
112. João Alves da Cunha, Matto Grosso, São Luiz de Cáceres — São Luiz de Cáceres	355	1.500
113. João Bispo de Figueiredo, Alagoas, Agua Branca — Pedra	356	1.000
114. João Ferreira de Miranda Camara, Rio Grande do Norte, Taipú — Taipú	357	230
115. João Jacob de Vargas, Minas Geraes, Abaeté — Paraopeba	358	335
116. João Fernandes da Silva, Minas Geraes, Formiga — Formiga	359	60
117. João Leão Oliveira Ledo, Pernambuco, Canhotinho — Canhotinho	360	55
118. João Raymundo Cominési, Paraná, Ypiranga — Bom Jardim	361	143
119. João Maria Barbosa, Rio Grande do Sul, Pinheiro Machado — Pinheiro Machado	363	2.800
120. João Ferreira de Paula, Minas Geraes, Pouso Alegre — Pouso Alegre	362	415
121. João Augusto de Deus, Ceará, Aracaty — Rua Cons. Liberato Barroso, 95	363	120
122. João Caminha Ferreira, Ceará, Aracaty — Aracaty	364	106
123. João Ferreira Barbosa, Ceará, Aracaty — Aracaty	365	192
124. João Pagels de Castro, Ceará, Aracaty — Aracaty	366	175
125. João Rodrigues Borges, São Paulo, Barretos e Olympia — Barretos	367	2.630

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias
conexas, inscriptos nos mezes de junho, julho e agosto
de 1935

Numero de ordem — Nomes — Estados — Municipios — Endereço postal — Numero de registro — Numero de cabeças de gado		
126. João do Bomfim Truta, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras...	368	160
127. João Francisco de Britto, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras...	369	80
128. João Vaz de Lima Sobrinho, Minas Geraes, Pouso Alegre — Pouso Alegre	370	136
129. João Maria de Carvalho, Bahia, Geremoabo — Geremoabo	371	100
130. João Eduardo Rodrigues da Cunha, Goyaz, Rio Verde — Rio Verde...	372	Lavrador
131. João Bezerra, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	373	222
132. João Faustino de Souza, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	374	234
133. João Padilha, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	375	379
134. Joaquim da Costa Azevedo Junior, Ceará, Cratheus — Cratheus	345	51
135. Joaquim da Costa Azevedo Junior, Ceará, Cratheus — Cratheus	346	4
136. Joaquim Fernandes Machado, Ceará, Nova Russas — Aracaty	347	60
137. Joaquim Antunes Ribeiro, Ceará, Aracaty — Aracaty	348	100
138. Joaquim Boanerges da Rocha, Ceará, Aracaty — Aracaty	349	425
139. Joaquim Felix de Medeiros, Rio Grande do Norte, Nova Cruz — Campestre	350	94
140. José Pinto Damasceno, Ceará, Canindé — Canindé	360	220
141. José Correia de Figueiredo, Alagoas, Agua Branca — Pedra	361	400
142. José Ribeiro dos Reis e Antonio Ribeiro dos Reis Filho, Minas Geraes, São José de Além-Parahyba — E. Vista Grande	362	160
143. José Rodrigues Ferreira Sobrinho, Matto Grosso, Campo Grande — Campo Grande	363	607
144. José Gurgel do Amaral Valente, Rio Grande do Norte, São Gonçalo — Natal	364	230
145. José Soares Sobrinho, Rio Grande do Norte, Taipú — Taipú	365	400
146. José Antonio de Britto, Minas Geraes, Formiga — Formiga	366	65
147. José Bernardino de Souza, Minas Geraes, Claudio — Claudio	367	95
148. José Martins de Oliveira, Minas Geraes, Claudio	368	208
149. José Pedro de Alvarenga, Minas Geraes, Campo Bello — Candêas	369	180
150. José Justiniano Reis, Minas Geraes, Varginha — Varginha	370	183
151. José Ottoni Magalhães, Ceará, Canindé — Canindé	371	110
152. José Bonifacio de Andrade e Silva, Minas Geraes, Barbacena — Barbacena	372	230
153. José Francisco de Oliveira, Minas Geraes, Varginha — Varginha	374	363
156. José Cordeiro Manso, Alagoas, União — União	375	80
157. José Alfredo de Paula, Minas Geraes, Pouso Alegre — Pouso Alegre	376	227
158. José Bento Pimentel, Ceará, Cratheus — Cratheus	377	78
159. José Fernandes Portella, Ceará, Cratheus — Ibiapabas	378	49
160. José Maria Pontes, Ceará, Cratheus — Cratheus	379	30

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias
conexas, inscriptos nos mezes de junho, julho e agosto
de 1935

Numero de ordem — Nomes — Estados — Municipios — Endereço postal — Numero de registro — Numero de cabeças de gado		
161. José Sobreira Lima, Ceará, Cratheus — Cratheus	380	180
162. José Fiuza Lima, Ceará, Aracaty — Aracaty	381	40
163. José Freire de Andrade, Ceará, Aracaty — Aracaty	382	300
164. José Martins Lopes, Minas Geraes, Uberaba — Uberaba	383	52
165. José Silverio Pereira, Espirito Santo, São José do Calçado — Alto Calçado	384	100
166. José Pereira Lima Filho, Bahia, Mundo Novo — Mundo Novo	385	95
167. José Benedicto, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras	386	165
168. José Candido da Silva, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras	387	150
169. José do Bomfim Truta, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras	388	169
170. José Estevam de Miranda, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras	389	100
171. José Geraldo da Cunha, Parahyba do Norte, Guarabyra — Guarabyra	390	150
172. José Pereira Pinto Collou, Ceará e Pernambuco, Barbalha — Barbalha	391	1.060
173. José Victor de Oliveira, Bahia, Itaberaba — Itaberaba	392	500
173. José Eloy Ottoni Pimenta, Goyaz, Pouso Alto — Pouso Alto	393	590
174. José Ribeiro do Amaral, Minas Geraes, Pouso Alegre — Pouso Alegre	394	41
175. José Ignacio Filho, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	395	176
176. José Martins de Medeiros, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	396	305
177. José Martins Ramos, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	397	643
178. Luiz Ferreira de Miranda, Rio Grande do Norte, Taipú — Taipú	169	330
179. Luiz Gabínio de Carvalho, Minas Geraes, Varginha — Varginha	170	134
180. Luiz Homem de Faria, Minas Geraes, Mercês — Mercês	171	230
181. Luiz Barbosa Lima, Ceará, Aracaty — Aracaty	172	120
182. Luiz Corsino de Oliveira, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	173	263
183. Lourenço Alves da Costa, Ceará, Cratheus — Cratheus	210	12
184. Lilia Mello Pinheiro, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú	211	206
185. M. Cardoso & Comp., Ceará, Independencia — Cratheus	34	45
186. Maria Malaquias Almeida (D.), Ceará, Cratheus — Cratheus	35	51
187. Miguel de Assis, Goyaz, Jatahy — Jatahy	36	400
188. Manoel Costa Silva, Sergipe, Riachão — Riachão	174	600
189. Manoel Pedro de Moura, Rio Grande do Sul, São Gabriel — Suspiro	175	622
190. Manoel Rodrigues de Lima, Alagoas, União — União	176	110
191. Manoel Galdino de Albuquerque, Parahyba do Norte, Soledade — Soledade	177	166
192. Manoel Cypriano Baptista, Ceará, Cratheus — Cratheus	178	13
183. Manoel Romeiro Filho, Ceará, Cratheus — Cratheus	179	42
194. Manoel Porto, Ceará, Aracaty — Aracaty	180	135

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas, inscriptos nos meses de junho, julho e agosto de 1933

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
195.	Manoel Claudio de Oliveira, Pernambuco, Limoeiro — Cidade de Limoeiro		181	143		
196.	Manoel Ignacio Pereira, Rio Grande do Norte, Nova Cruz — Nova Cruz		182	120		
197.	Manoel Gomes Portella, Minas Geraes, Uberaba — Estação de Baturá		183	162		
198.	Manoel Pereira de Souza, Matto Grosso, Campo Grande — Campo Grande		184	600		
199.	Manoel Aniceto de Araujo, Parahyba do Norte, Guarabyra — Alagoinha		185	200		
200.	Manoel Cavalcante de Farias, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras		186	40		
201.	Manoel Francisco Braz, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras		187	209		
202.	Manoel Lucio de Farias, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú		188	196		
203.	Manoel da Rocha Bezerra, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú		189	136		
204.	Newton Campos, Minas Geraes, Mathias Barbosa — Estação Cedofeita		106	41		
205.	Nicolau Pinto Teixeira, Pernambuco, Canhotinho — Canhotinho		107	80		
206.	Oscar Bon, Rio de Janeiro, Cantagallo — Cantagallo		280	44		
207.	Othon de Andrade Sodré, Maranhão, Pinheiro — Pinheiro		281	510		
208.	Oscar Gomes do Amaral, Paraná, Clevelândia — Palmas		282	117		
209.	Oliverio José Soares, Rio de Janeiro, Villa do Rio Claro — Villa do Rio Claro		283	79		
210.	Olyntho Ribeiro, Rio Grande do Sul, Uruguayana — Uruguayana		285	1.120		
211.	Othello Dias Bezerra, Pernambuco, Limoeiro — Limoeiro		284	105		
212.	Octavio Ribeiro de Souza, Minas Geraes, Manhumirim — Presidente Soares		286	130		
213.	Octaviano Francisco Alves, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa		287	180		
214.	Odilia Galvão de Souza, Bahia, Itaberaba — Ruy Barbosa		288	460		
215.	Oswaldo de Souza, Rio Grande do Sul, São Vicente — Est. de São Lucas		289	2.665		
216.	Olyntho Serrado de Almeida, Minas Geraes, Santos Dumont — Ewbank da Camara		290	179		
217.	Pascoal Boylon Gavazza, Bahia, São Salvador — E. do Redemptor numero 294		348	Com- merciario		
218.	Pompeu Costa Lima Filho, Ceará, Aracaty — Aracaty		349	221		
219.	Pedro Paulo Paes de Carvalho, Estado do Rio — Petropolis — Av. Mem de Sá, 335 — Rio		350	23		
220.	Pedro Luiz Corrêa e Castro, Minas Geraes, Barbacena — Est. de Sítio		351	202		
221.	Primo Bolelli, Espirito Santo, São José do Calçado — Alto Calçado		352	90		
222.	Paulo Costa Sampaio e Pedro Cruz Sampaio, Ceará, Conceição do Cariry — Barbalha		353	63		
223.	Pedro Alves de Medeiros, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú		354	481		
224.	Petronilho Alves Barbosa, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú		355	532		
225.	Ricardo Martins de Oliveira, Maranhão, Carolina — Carolina		249	150		
226.	Rosendo Leite da Fonseca, Rio Grande do Sul, Taipú — Taipú		250	1.100		
227.	Ranulpho da Veiga Jardim, Goyaz, Rio Verde — Rio Verde		251	640		

DIRECTORIA GERAL

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas, inscriptos nos meses de junho, julho e agosto de 1933 .

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
228.	Raymundo Pinheiro Maia, Ceará, Jaguaribe-Mirim e Pereiro — Pereiro		252	152		
229.	Raymundo Bezerra do Valle, Ceará, Cratheus — Cratheus		253	30		
230.	Raymundo Machado Ponte, Ceará, Cratheus — Cratheus		254	20		
231.	Raymundo Soares Rezende, Ceará, Cratheus — Cratheus		255	250		
232.	Renato Fortuna Pessoa, Ceará, Aracaty — Aracaty		256	285		
233.	Rozendo Fernandes de Oliveira, Pernambuco, Caruabas — Caruabas		257	1.209		
234.	Rogério Soares Gusmão, Bahia, Itambé — Itambé		258	600		
235.	Sylvio Bonaccorsi, Minas Geraes, Campo Bello — Candêas		351	80		
236.	Sebastião Alves Loures, Paraná, Guarapuava — Guarapuava		352	620		
237.	Symphronio José de Souza, Minas Geraes, Claudio		353	211		
238.	Severino Gonçalves Rezende, Minas Geraes, Cataguazes — Est. de Aracaty		354	525		
239.	Sabino Pinto, Parahyba do Norte, Taperoa — Taperoa		355	1.010		
240.	Severino Marinho Falcão, Parahyba do Norte, Soledade — Soledade		357	598		
241.	Seraphim Corrêa de Barros, Rio Grande do Sul, Juho de Castilhos — Juho de Castilhos		356	1.850		
242.	Sotero Alves Ribeiro, Ceará, Cratheus — Cratheus		358	20		
243.	Sebastião Moreira Bomfim, Ceará, Cratheus — Cratheus		359	4		
244.	Seraphim Carneiro de Barros, Goyaz, Jatahy — Jatahy		360	170		
245.	Severiano Rodrigues Borges, São Paulo, Olympia — Barrelos		361	2.600		
246.	Sociedade Cooperativa de Ind. Pecuaria do Pará, Limitada, Pará, Belém — Rua 15 de Novembro, 176. Capital Federal		362	Indust.		
247.	Samuel Barbosa de Paula, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras		363	500		
248.	Sotero Cavalcante, Parahyba do Norte, Cabaceiras — Cabaceiras		364	70		
249.	Sebastião Madruga, Parahyba do Norte, Pedras de Fogo — Espirito Santo		365	300		
250.	Sizínio Galvão de Souza (padre), Bahia, Itaberaba — Ruy Barbosa		366	500		
251.	Samuel da Fonseca Montenegro, Rio Grande do Norte, Macaú — Macaú		367	213		
252.	Theotonio Gonçalves Ferreira, Ceará, Aurora — Aurora		183	208		
253.	Theotonio Pio da Fonseca, Minas Geraes, Claudio — Claudio		184	202		
254.	Tertuliano Gomes dos Santos, Pernambuco, Correntes — Correntes		185	220		
255.	Thereza Telles de Queiroz, Ceará, Barbalha — Barbalha		186	980		
256.	Theophilo dos Passos Dias, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa		187	1.100		
257.	Urbano Damasceno Villela, Rio Grande do Sul, Uruguayana — Uruguayana		30	5.120		
258.	Urbano Hayne, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa		31	500		
259.	Virgilio Pereira Bastos, Bahia, Ruy Barbosa — Ruy Barbosa		200	500		
260.	Vicente Gomes Barbosa, Rio Grande do Norte — Macaú — Macaú		201	234		
261.	Waldemar Santos, Bahia, Itambé — Itambé		69	600		

NOTICIARIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 16 de outubro de 1935

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 16 ás 18 horas do dia 17

Distrito Federal e Niterov — Tempo: Instavel com chuvas. Trovoadas ainda possiveis. Temperatura: Noite mais fresca e estavel de dia. Ventos: De sul a léste, com rajadas muito frescas.

Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Trovoadas ainda possiveis. Temperatura: Noite mais fresca e estavel de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Elevada até Paraná e em elevação nos demais Estados. Ventos: De sul a léste até Paraná e de léste a norte nos demais Estados; rajadas muito frescas.

As 14 horas do dia 16 ás 14 horas do dia 17
O tempo foi instavel a principio e ameaçador após, com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estavel a noite e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram maxima 24.8 e minima 21.8. As temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24.6 e minima 22.4, respectivamente, ás 9 horas e 10 minutos e ás 4 horas. Os ventos foram variaveis, predominando os do quadrante sul, frescos, por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 16 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Graahú (X).....															
Tne ezina	758.6	0.0	28	-1	NE	2	5b	—	I	36	22	0	B	B	B
Fortaleza Poranga- ba (X).....	59.6	—	28	—	SE	5	9b	—	I	25	25	0	B	B	I
Ouleramocim															
Sobral (X).....															
Iguatu (X).....	61.0	-0.4	28	0	SE	5	9b	P. vgs.	I	30	23	2	I	B	lo
Natal.....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....	60.2	-0.8	28	1	SE	2	5h	Chão	I	29	23	0	I	I	I
Recife (Olinda).....	57.8	—	22	—	—	—	5a	—	I	32	—	0	B	B	I
Pesqueira.....															
Goyana (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha...	59.7	-0.4	26	-1	SE	5	5b	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	60.0	—	27	—	E	5	5a	—	B	28	21	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.2	—	24	—	C	0	5e	Chão	I	29	22	0	I	B	B
B. do Rio Grande (X).....															
Caetitê (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	59.3	-2.2	28	4	N	2	9b	Chão	I	29	22	1	lo	I	I
Bello Horizonte.....	59.8	0.6	21	1	SW	2	9a	—	I	31	19	15	I	At	Aot
Januária (X).....															
Theophilo Otoni (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	60.7	2.0	19	-6	NE	2	9b	—	I	29	17	16	Ao2	Ao°	Ao°
Passa Quatro.....	59.4	1.3	20	-2	C	0	9a	—	I	29	17	10	B	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	59.8	3.6	18	-5	S	2	9b	—	Mo	27	16	11	I	Aot	Aot
Juiz de Fora.....	60.7	—	21	—	C	0	9b	—	I	31	18	14	B	Aot	lo
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.5	0.5	29	-1	N	2	5a	—	B	37	23	4	I	Aot	Aot
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
Al. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	59.3	0.2	28	0	S	5	9b	Chão	B	33	22	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	60.2	1.1	27	-2	SE	5	9h	—	I	36	18	0	B	Aot	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 16 de outubro de 1935										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	760.8	3.4	24	0	S	2	9e	Chão	I	29	22	1	B	I	Ao°
Campos.....	59.6	2.4	25	5	S	2	9b	—	M	36	22	0	B	B	A
Triburgo.....	58.4	0.6	22	1	W	2	9a	—	I	29	13	28	B	I	Aot
Petropolis.....	61.2	2.5	18	1	SW	2	9b	—	lo	28	17	19	B	I	Aot
Rezende.....	59.4	1.9	22	1	C	0	9b	—	I	33	19	4	I	At	Aot
Theresopolis.....	60.0	1.6	18	1	SW	2	9b	—	I	29	18	7	I	A	Ao°
Cabo Frio.....	62.2	3.4	24	3	SW	2	9b	P. vgs.	I	30	22	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	61.5	3.7	24	1	SE	2	9b	Chão	I	28	22	6	At	At	Ao 2
S. Paulo.....	60.5	2.8	17	1	NE	2	9b	—	M	28	16	9	lo	Aot	Ao°
Santos.....	60.6	2.1	21	1	S	2	9b	P. vgs.	I	27	20	3	I	lo	Ao°
Ribeirão Preto.....	59.6	2.5	22	1	E	2	9b	—	I	33	20	46	B	B	Ao 2
S. C. do Pinhal (X)...															
Maxima (X).....															
Campinas.....	60.3	0.1	21	0	NE	2	9b	—	I	27	19	14	I	Ao°	Ao°
Campos do Jordão(X)															
Curitiba.....	62.2	4.8	15	1	E	2	9b	—	I	21	14	5	lo	I	Ao°
Paranaguá.....	62.8	5.8	18	1	SE	2	9b	—	I	25	18	0	I	I	I
Guarapuava (X).....															
Palmas.....	61.7	—	16	—	NE	2	9b	—	I	17	13	21	lo	I	I
Florianopolis.....	62.8	6.6	17	1	SE	2	9b	Chão	M	23	16	6	Ao°	I	Ao
Lages (X).....															
Herval Novo.....	58.9	-0.9	19	2	C	0	9b	—0	I	30	15	18	lo	I	I
S. Francisco.....	63.1	—	18	—	SE	2	9b	Chão	lo	24	17	7	lo	I	lo
Xanxerê.....	57.3	—	14	—	S	2	9b	—	I	19	11	1	lo	I	I
Porto Alegre.....	63.1	3.6	16	1	E	2	9b	—	M	18	14	1	A	A	A
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria (X)...															
Montevideo.....	67.2	0.0	12	1	SSE	6	9	—	A	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.0	0.0	11	1	SE	4	9b	—	Ao	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 37°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 11.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, má. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡⚡, relampagos ; 🌪, ventania ; 🌪, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas. A's 9 horas, hoje, era incerto com chuviscos e garfos. A temperatura declinou. Os ventos sopraram de sul, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje, ás 9 horas. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de sul, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 15			Rio São Francisco — Dia 16			Rio Itaipu-Assu — Dia 16		
Esperança (X)			Trapô (X)			Barraca (X)		
S. P. Ony (X)			S. Fra. (X)			Taló (X)		
Fonte (X)	7.64	-0.04	Anuari (X)			Rio do S (X)	3.65	4.08
Te (X)			Carlinha (X)			Hansa		
Ma (X)			Rio Br. (X)			Subioz (X)		
Foro (X)			Barra do Rio Grande (X)			Aquica (X)	4.65	1.23
Itapaita (X)			Remanso (X)			Indala		
Parintim (X)			Pazeiro (X)			Passo M (X)		
Obidos (X)			Labroco (X)			Blumen (X)	7.70	2.70
Santarem (X)			Paulo A. (X)			Gaspar		
P. Nacional (X)			Tranhas (X)			Ilhota (X)		
Carolina (X)			Propria (X)			Rio Beliz Pardo — Dia 16		
Bôa Vista (X)			Rio Parahy Sul — Dia 15			Arassuahy (X)	1.10	-0.10
Imperatriz (X)			Mararema	1.42	-0.06	Barra P. (X)		
Conceição do Araguaia (X)			Acarehy	0.57	0.00	Itinga (X)	1.05	-0.15
Cruzeiro do Sul (X)			Jaçapava	1.11	-0.10	Itaboin		
S. Felipe (X)			Indamohangaba	1.94	0.04	Sao Pedro (X)		
Rio Branco (X)			Juaratingueta	2.14	-0.13	Bacia Parana Paraguay — Dia 15		
Labrea (X)			Tezende	0.61	-0.02	Tres Lagoas (X)		
Gabito			Barra Mansa	1.95	0.00	Presidente Epitacio	2.00	0.00
Sumav (X)			Barra do Pirahy	1.59	-0.11	Guayra (X)		
Laue (X)			Parahyba do Sul	1.33	0.01	Porto Mendes (X)		
Majo			Ita	0.90	0.01	Boz Iguassu (X)		
Itaituba (X)			Porto Novo	0.5	-0.03	Cuyabá	1.52	0.01
Arumanduba	3.20	-0.12	Porto Feliz	2.1	-0.02	S. Luiz Cáceres (X)		
Alta Mira	0.99	-0.01	Barro	6.70	-0.04	Corumbá (X)		
						Bermeio (X)		

15 Não é feita a tendência, por falta absoluta de informações. Rio Parahyba do Sul, dia 15 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso. Rio Itaipu, dia 16 — Entrará em declínio em todo o curso. Rio Parana, dia 16 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Parana, Paraguay, dia 15 — Estacionário em Presidente Epitacio e em ascensão em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 6	ESE 5	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas	9.30	NNE 8	N 6	NW 6	WSW 2	—	—	—	—	2 850 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	W 2	SW 6	WSW 5	W 10	W 10	—	4 050 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	WSW 2	—	—	—	—	—	—	—	45 000 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSW 4	SW 3	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 17 de outubro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 17 às 23 horas do dia 18

Distrito Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catharina, onde melhorará no interior e bom nublado no Rio Grande do Sul. Temperatura: Estavel. Ventos: Predominarão os de noroeste a sudoeste, com rajadas, muito frescas.

Synopsis do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 16 às 14 horas do dia 17

O tempo foi instavel com chuvas. A temperatura declinou ligeiramente á noite e foi estavel de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26,6 e minima 19,1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24,8 e minima 19,4, respectivamente, ás 11 horas e 50 minutos e ás 6 horas. Os ventos foram variaveis, fracos, havendo periodos de calmaria.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 17 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Girajahu (X).....															
Therazin (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramocim (X).....															
Sobral.....	758.7	—	28	—	C	0	2a	—	B	37	23	5	B	A	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	61.4	0.4	28	0	SE	2	5b	P. vgs.	I	29	24	0	I	B	I
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.7	0.0	27	1	E	5	5b	P. vgs.	B	28	24	0	I	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.2	0.2	27	0	NE	2	5b	—	I	29	23	0	B	B	B
Propriá (X).....															
S. Salvador.....	60.5	0.3	27	3	C	0	9e	Tranq.	I	29	22	0	I	B	B
S. do Rio Grande (A).....															
Caetité (X).....															
Ilhéos (A).....															
Caravelhas.....	60.8	1.5	27	-1	N	2	9b	Tranq.	I	29	21	0	B	B	I
Belo Horizonte.....	60.0	0.2	24	3	E	2	9a	—	I	28	20	1	I	I	lo
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	60.7	0.8	20	0	NE	2	9b	—	I	26	16	3	Ao°	Ao°	A
Passa Quatro.....	59.4	0.0	20	0	—	2	9a	—	B	26	15	10	B	Ao°	B
Poços de Caldas (X).....															
Luiz de Fôra.....	61.9	1.2	20	-1	SE	2	9b	—	I	27	17	18	I	I	Ao
Goyaz.....	63.3	—	23	—	NE	2	5e	—	I	32	21	0	—	I	I
Catalão.....	59.4	—	22	—	E	2	9a	—	B	29	19	10	lo	B	B
Cuyabá.....	762.3	5.1	21	-3	S	2	9b	—	I	34	20	3	Aot	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	62.8	—	19	—	S	2	9b	—	I	24	15	5	lo	I	I
Bella Vista (X).....															
Gal. O. Carneiro (X).....															
Victoria.....	61.3	2.0	25	-3	C	0	9b	Tranq.	A	28	21	4	I	Ao	Ao
C. Itapemirim.....	62.5	2.1	22	-5	C	0	9b	—	I	28	16	38	B	I	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 17 de outubro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	61.1	0.3	22	-2	C	0	9e	Chão	I	24	19	1	I	I	Ao°
Campos.....	61.8	2.1	23	-2	CC	0	9b	—	I	28	20	9	○	Aot	Ao°
Friburgo.....	60.2	1.8	20	-2	CC	0	9b	—	I	23	16	15	I	I	Io
Petropolis.....	60.6	-0.6	18	0	NE	2	5a	—	I	19	15	16	Io	Io	Io
Rezende.....	59.6	0.2	24	2	CC	0	9b	—	I	29	19	40	I	Ao2	Ao°
Therezopolis.....	60.6	0.6	18	0	N	2	9b	—	I	21	15	14	A	I	Ao°
Cabo Frio.....	63.6	1.1	22	-2	S	2	9b	P. vgs.	M	25	21	2	I	I	Io
Angra dos Reis.....	61.8	0.3	23	-1	SW	2	9b	Chão	I	25	20	9	I	Ao°	Io
S. Paulo.....	59.7	-0.8	20	3	NE	2	9b	—	I	22	16	2	Io	I	I
Santos.....	59.7	-0.9	25	4	C	0	9b	Tranq.	I	23	19	3	I	Io	Io
Ribeirão Preto.....	68.1	-1.5	27	5	E	2	9e	—	I	28	20	6	I	I	Ao°
S. C. do Pinhal (X).....	60.2	—	20	—	C	0	9b	—	I	25	14	4	I	I	Ao
Faxina.....	60.7	0.4	22	1	N	2	9b	—	I	26	18	0	I	I	I
Campinas.....	60.6	-1.6	19	4	NE	2	9b	—	I	18	14	5	I	Ao	Ao°
C. do Jordão (X).....	61.5	-1.3	21	3	W	2	9b	Tranq.	I	22	19	7	I	I	Ao°
Curitiba.....	63.9	—	15	—	W	2	9b	—	M	18	13	33	Ao°	I	Ao°
Paranaguá.....	63.4	1.7	15	-1	SW	2	9b	—	I	16	13	38	Ao°	Aot	Io
Gurapuava.....	60.8	-2.0	18	1	SW	2	9b	Chão	Mo	18	16	16	Ao	Ao	Ao°
Palmas.....	61.0	—	16	—	N	2	9b	—	I	16	12	6	I	Ao	Io
Florianopolis.....	61.6	2.7	17	-2	C	0	9b	—	I	21	16	9	Io	Io	Io
Lages.....	60.9	—	12	-2	S	2	9b	—	M	21	12	24	Io	Io	Io
Herval Novo.....	62.1	-1.0	16	0	NW	2	9b	—	I	19	15	14	Ao	Io	Io
S. Francisco (X).....	64.5	—	12	—	—	—	—	—	B	21	10	0	B	B	B
Xanxerê.....	61.2	-6.0	11	-1	SE	6	9b	—	Ao	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	64.0	-0.2	11	0	E	1	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura maxima verificou-se em Sobral com 37° C.

A temperatura minima verificou-se em São Luiz com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instavel ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa secca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☂, ventania ; ☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmospherica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 16 às 9 horas do dia 17

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informação meteorologica.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, era, em geral incerto. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Às 9 horas, hoje, era incerto, com chuvas em S. Catharina e incerto nos demais estados. A temperatura foi, em geral estavel. Predominaram os ventos do quadrante norte, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Di. 16:			Rio S. Francisco — Dia 17:			Rio Itajahy-Assu — Di. 16:		
Esperança (X).....			Pirapora (X).....			Barracão	0.92	-0.38
S. P. Oliveira	7.68	0.02	S. Francisco	0.28	-0.10	Taló	6.14	—
Fonte Boa	8.03	-0.11	Januária (X)			Rio do Sul	5.52	—
Tefé (X)			Carinhonha (X)			Mansa	2.80	-0.85
Manáos (X)			Rio Branco (X)			Subida	4.30	-0.70
Porto Velho (X)			Barra do Rio Grande (X)	0.76	0.06	Aquia	3.10	-0.91
Itacoatiara (X)			Remanso			Indaia (X)		
Parintins (X)			Joazeiro (X)			Passo	2.33	-0.63
Obidos	1.40	0.00	Cabrobó (X)			Blumenau	6.90	-0.25
Santarém	1.15	0.02	Pau do Afonso (X)			Gaspar	7.12	-0.58
P. Nacional (X)			Piranhas (X)			Ilhota	6.40	-0.30
Carolina (X)			Propita (X)			Rio Belmonte Pardo —		
Bôa Vista (X)			Rio Parahyba do Sul —			Dia 17:		
Imperatriz (X)			Dia 17:			Arassua	1.05	-0.07
Conceição do Araguaia (X) ..			Guararema	1.37	-0.05	Barra Pontal	1.00	-0.10
Cruzeiro do Sul (X)			Jacarehy	0.50	-0.07	Itinga (X)		
S. Felipe (X)			Caçapava	1.04	-0.06	Maobim (X)		
Rio Branco (X)			Pindamonhangaba	1.80	-0.14	São Pedro	1.30	0.00
Labrea (X)			Guaratinguetá	2.11	-0.13	Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X)			Rezende	0.73	0.09	Dia 17:		
Humayth (X)			Barra Mansa	1.96	0.00	Tres Lagoas	2.00	0.00
Maués (X)			Barra do Pirahy	1.66	0.07	Presidente Epitacio	2.15	0.06
Major Amaranth (X)			Parahyba do Sul	1.02	-0.01	Guaira (X)		
Matuba (X)			Anta	1.05	0.15	Porto Mendes (X)		
Arumandu (X)			Porto Novo (X)			Rio Iguaçu (X)		
Alta Mira (X)			São Fidélis	2.15	-0.03	Cuyabá	1.60	-0.08
			Campos	6.72	-0.04	S. Luiz Cáceres (X)		
						Noronha (X)		
						Bermejo		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 16 — Em ascensão em Fonte Boa e Santarém. Estacionario em Obidos. Em declínio em Tefé. Rio São Francisco — Dia 17 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 17 — Entrará em ascensão entre Anta e Campos e continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 17 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 16 — Estacionario em Presidente Epitacio. Em ascensão em Tres Lagoas, e em declínio em Cuyabá.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Quando Noronha	10.00	E 11	ESE 22	E 2	—	—	—	—	—	1.100 ms.
Belmonte (X)	9.30									
Ita (X)	9.30									
Subida (X)	9.30									
Joazeiro (XX)	9.30									750 ms.
S. Salgado	9.30	ESE 5	ENE 6	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Cuyabá	7.30	—	S 5	—	—	—	—	—	—	
Caravillas (XX)	9.30									
Sello Horizonte	9.30	—	—	NE 5	E 2	SW 4	—	—	—	2.250 ms.
Vitoria (XX)	9.30									
Campos (X)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	SE 2	ESE 2	NE 4	NNW 5	NW 5	W 7	WNW 7	—	4.00 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	13.00	SSE 9	SE 5	E 2	N 2	—	—	—	—	1.80 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityoa (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 17 de outubro de 1935	18.756:536\$200	18.470:982\$900
Em 18 de outubro de 1935	969:035\$300	937:974\$700
Total	19.725:571\$500	19.408:957\$600
Em igual periodo de 1934	16.459:591\$200	16.309:642\$400
Diferença para mais em 1935	3.265:980\$300	3.099:315\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 18 de outubro de 1935	256.919.118\$200	249.398:450\$700
Em igual periodo de 1935	236.105:674\$300	229.659:888\$600
Diferença para mais em 1935	20.813:443\$900	19.732:562\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 15 de outubro de 1935	11.319:400\$400
Em 16 de outubro de 1935	1.100:894\$600
Total	12.420:295\$000
Em igual periodo de 1934	12.402:023\$900
Diferença para mais em 1935	18:271\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de outubro de 1935	196.973:125\$700
Em igual periodo de 1934	173.711:827\$700
Diferença para mais em 1935	23.261:298\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecada de 1 a 15 de outubro de 1935	11.204:527\$600
Em 16 de outubro de 1935	1.089:467\$600
Total	12.293:995\$400
Em igual periodo de 1934	12.327:728\$600
Diferença para menos em 1935	33:733\$200

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
17 de outubro de 1935	1.347:154\$900
17 de outubro de 1934	1.515:527\$400
Receita mensal:	
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1935	20.923:001\$700
De 1 de outubro a 17 de outubro de 1934	18.984:048\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	1.938:953\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1935	526.810:500\$500
De 2 de janeiro a 17 de outubro de 1934	303.738:917\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	22.071:672\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças	Official	A' vista Livres
Londres	58\$006	87\$435
Sobre Paris	\$775	1\$168
Sobre Italia	—	1\$153
Sobre Allemanha:		
Reichsmark	4\$770	6\$689
Sobre Portugal	—	\$793
Sobre Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	1\$955	2\$977
Sobre Hespanha	—	2\$437
Sobre Suissa	3\$830	5\$730
Sobre Suecia	—	—
Sobre Allemanha:		
Unterstützungsmark	—	5\$872
Reismark	—	3\$732
Sobre Tcheco-Slovaquia	\$471	\$704
Sobre Nova York	11\$713	17\$636
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Bueno Aires:		
Papel	—	4\$702
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	11\$942
Sobre Japão	—	5\$223
Sobre Rumania	—	—
Sobre Allemanha:		
Verrechnungsmark	4\$659	5\$767
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libras (papel)	87\$836
Franco (papel)	1\$166
Escudo (papel)	\$792
Reichsmark (papel)	5\$658
Peseta (papel)	2\$420
Dollar (papel)	18\$058
Franco-belga (papel)	\$610
Peso-argentino (papel)	4\$831
Lira (papel)	1\$251
Yen (papel)	4\$996

Cotações de cambio e moedas em especie em 17 de outubro de 1935.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	758\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	736\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	735\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, por...	642\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921)	980\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:000\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	146\$000
Empréstimo municipal de 1906, por.	150\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	167\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093)	187\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	168\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	173\$500
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	174\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.511)	750\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 9.716)	750\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 7 %, port., (decreto n. 10.246)	750\$000

Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %...	163\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %...	931\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.....	370\$000

Ações de bancos:

Regional	160\$000
Brasil	380\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	182\$000
Companhia Hotels Palace	205\$000
Companhia Manufactora Fluminense	206\$000

Vendas por alvará:

600 = Companhias de Tintas Anorganicas.....	\$100
100 = The Leopoldina Railway de £ 10-0-0.....	57\$000
200 + 200 = Debs. Companhia Docas de Santos..	182\$000
400 = Debs. Companhia Hotels Palace	205\$000
150 = Debs. Companhia Manufactora Fluminense	206\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Dia 18 de outubro de 1935

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Café

Entradas.	Saccas
Sahidas.	11.375
Consumo local.	1.267
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	500
Café de Bonificação	—
Existencia.	625.041

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Typo 3	13\$300
Typo 4	12\$800
Typo 5	12\$300
Typo 6	11\$800
Typo 7	11\$300
Typo 8	10\$800

Assucar

Entradas.	3.334
Sahidas.	6.354
Existencia.	131.241

Mercado sustentado.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco crystal, Campos.....	48\$500 a 49\$500
C. amarello, Campos.....	45\$000 a 46\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo novo.	34\$500 a 35\$500

Algodão

Entradas.	Fardos
Sahidas.	445
Existencia.	429
	5.951

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa

Typo Seridó:

Typo 3.	52\$000 a 53\$000
Typo 4.	51\$000 a 51\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	50\$000 a 51\$000
Typo 5	46\$000 a 48\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5.	47\$000 a 48\$000

Fibra curta:

Matlas:

Typo 3	Nominal
Typo 5.	45\$000 a 46\$000

Paulista:

Typo 3	—	47\$000
Typo 5	—	45\$000

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 18 de outubro de 1935

Mercado a termo

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Prégão de abertura Prégão de fechamento

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro.	11\$200	11\$150	11\$200	11\$000	—
Fevereiro.	11\$200	11\$150	11\$150	11\$050	—
Março.	11\$175	11\$150	11\$150	11\$050	—
Outubro.	10\$925	10\$800	10\$775	10\$650	—
Novembro.	11\$025	10\$900	10\$900	10\$750	—
Dezembro.	11\$125	11\$000	11\$100	10\$900	—
Vendas.	1.000	saccas	500	saccas	1.500

Mercado: Prégão de abertura, estavel; prégão de fechamento, calmo.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$300 por 10 kilos.

Mercado estavel.

Vendas, 5.666 saccas.

O syndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno proximo findo, da Directoria, convido o ex-official de 4ª classe da 8ª Inspectoria da Locomoção, Joaquim Edmundo da Silva comparecer dentro do prazo de 15

dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escriptorio da 4ª Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 7 de outubro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Para sciencia dos interessados, vae abaixo publicada a relação dos processos cuja despeza foi autorizada pelo Thesou-

ro Nacional no exercicio de 1932, devendo o pedido de pagamento ser renovado nos termos da circular n. 80, de 6 de julho de 1934, do Ministerio da Fazenda.

Os interessados deverão, assim, requerer revalidação do pagamento a que tiverem direito ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, indicando, no pedido, a importancia e os numeros do processo no Ministerio da Viação e no Thesouro.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1935. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Relação dos processos cuja despesa foi autorizada pelo Thesouro Nacional no exercício de 1932, devendo o pedido de pagamento se renovado nos termos da circular n. 80, de 6/7/34, do Ministerio da Fazenda

Numero do processo		Nome do credor	Categoria	Div.	Import.	Data do Pague-se
Na Viação	No Thesouro					
3.714-35	53.004-27	Francisco de Lima	Ajud. 2º	3a.	411\$000	7/ 5/932
3.715-35	50.269-27	Manoel Marques	Trab.	2a.	18\$500	1/ 4/932
3.720-35	59.813-27	Octavio Gomes Carneiro	Concert.	4a.	33\$300	30/ 3/932
3.721-35	59.817-27	Theophilo de Oliveira	Trab.	3a.	342\$400	7/ 5/932
3.725-35	57.276-27	Paulo Fernandes de Souza	Serv. 2º	3a.	70\$700	5/ 5/932
3.726-35	55.727-27	Ornellas Teixeira de Lelles	Trab.	3a.	34\$000	1/ 4/932
3.727-35	55.730-27	Vicente Domingos Ferreira	G. chaves	2a.	21\$000	7/ 5/932
3.723-35	57.262-27	Theophilo Rodrigues	Trab.	3a.	32\$100	7/ 5/932
3.729-35	50.081-27	Alexandre de Carvalho	Ajud. 2º	3a.	110\$000	1/ 4/932
3.730-35	50.263-27	Manoel Vieira	G. chaves	2a.	15\$500	4/ 4/932
3.731-35	63.414-27	José Pimenta Nery	G. chaves	2a.	35\$500	7/ 5/932
3.737-35	43.989-27	Luiz Simões	Concert.	4a.	32\$400	7/ 5/932
3.741-35	59.819-27	Licínio Trindade	Foguista	4a.	7\$000	5/ 5/932
3.742-35	62.573-27	Hernani Soares	G. cancella	3a.	60\$000	5/ 5/932
3.743-35	63.396-27	Manoel de Freitas Porto	Machinista	4a.	108\$800	5/ 5/932
3.745-35	63.401-27	Francisco Victorio Miraglia	Conferente	2a.	54\$000	5/ 5/932
3.893-35	53.410-28	Onofre Antonio França	Fiel receb.	2a.	60\$000	13/ 5/932
3.892-35	53.438-28	Thiago Barbeitos	Ajud. off.	4a.	48\$800	11/ 4/932
3.894-35	53.408-28	Alexandre Lopes	Trab.	3a.	50\$400	13/ 5/932
3.949-35	28.754-28	José Ferreira 3º	Feitor	3a.	183\$000	5/ 5/932
3.950-35	28.505-27	Arthur Silva	G. chaves	2a.	15\$000	7/ 5/932
3.951-35	28.495-27	Argemiro da Silva Maia	Serv. 2º	2a.	102\$300	7/ 5/932
3.952-35	28.427-27	Altino Rodrigues	Trab.	3a.	102\$900	7/ 5/932
3.953-35	28.425-27	Antonio Cyrillo	Trab.	3a.	9\$300	5/ 5/932
3.954-35	28.052-27	Luiz Rodrigues	Trab.	3a.	106\$200	7/ 5/932
3.955-35	27.943-27	Agenor Cruz	Machinista	4a.	23\$800	5/ 5/932
3.956-35	32.956-27	João Martins Junior	G. chaves	2a.	6\$850	1/ 4/932
3.958-35	33.016-27	Juvelino Candido	Trab.	3a.	58\$500	7/ 5/932
3.959-35	33.112-27	Alvaro de Siqueira	Prtc. manch.	4a.	20\$300	7/ 5/932
3.960-35	29.198-27	Victorino Fernandes Barreiros	Off.	4a.	36\$000	2/ 4/932
3.961-35	31.210-27	Joaquim Juscelino	Trab.	3a.	109\$300	5/ 5/932
3.962-35	31.244-27	Aristides Gomes	Trab.	3a.	17\$400	7/ 5/932
3.980-35	35.799-27	Eduardo Paulo Moreew	Encar. off.	4a.	50\$000	5/ 5/932
3.981-35	36.324-27	Martinho Antonio Pereira	Trab.	3a.	60\$000	4/ 4/932
4.025-35	34.784-29	Raymundo da Conceição Lages	Trab.	3a.	152\$700	17/ 6/932
4.026-35	40.439-29	Francisco Fonseca	Trab.	3a.	170\$700	28/ 5/932
4.027-35	41.078-29	Libanio de Abreu	Graxeiro	4a.	53\$748	30/ 4/932
4.028-35	43.873-29	Joaquim da Silva Viterna	G. cancella	2a.	439\$583	28/ 5/932
4.029-35	49.272-29	Clemente Alves de Souza	Trab.	3a.	64\$120	28/ 5/932
4.030-35	43.879-29	João Berg	Foguista	4a.	106\$640	28/ 5/932
4.031-35	43.884-29	Jose de Mello	Oper.	4a.	59\$300	24/10/932
4.038-35	49.674-29	Altino da Silva	Trab.	2a.	90\$000	28/ 5/932
4.039-35	49.678-29	Sylvio Linhares	Guarda	2a.	186\$666	30/ 5/932
4.040-35	49.697-29	José Moreira	Oper.	3a.	208\$000	7/ 5/932
4.041-35	50.468-29	João Baptista Ferreira Martins	Trab.	3a.	203\$332	28/ 5/932
4.043-35	58.946-29	Myrthridates Augusto Conceição	Cond.	2a.	45\$240	3/ 5/932
4.044-35	29.299-28	Silvino de Souza	Trab.	3a.	109\$800	24/ 5/232
4.045-35	29.296-28	Ernesto Modesto	Feitor	6a.	94\$000	24/ 4/932
4.046-35	29.295-28	Antonio de Oliveira	G. chaves	2a.	61\$200	5/ 5/932
4.152-35	12.237-29	Americo Pereira Pacheco	Foguista	4a.	87\$712	10/ 5/932
4.153-35	9.700-29	Bemevenuto dos Santos Junior	Encar. esc.	3a.	23\$400	13/ 5/932
4.154-35	9.449-29	Alvaro de Oliveira Monteiro	Concert.	4a.	6\$850	11/ 5/932
4.155-35	9.444-29	José Fernandes da Silva	Servente	3a.	284\$000	13/ 5/932
4.156-35	14.969-29	Sebastião do Nascimento	Servente	3a.	163\$613	16/ 5/932
4.159-35	3.700-29	Paulo Guimarães de Freitas	Escrevente	1a.	93\$300	10/ 6/932
4.160-35	6.428-29	Caetano Monteiro de Barros	Prat. conf.	2a.	103\$500	7/ 5/932
4.395-35	42.132-27	Antonio da Cruz	G. chaves	2a.	23\$500	5/ 5/932
4.396-35	35.833-27	Joaquim Paiva	Prat. mach.	4a.	23\$600	1/ 4/932
4.397-35	32.986-27	Amadeu Pini	Conferente	2a.	23\$900	7/ 5/932
4.429-35	62.353-29	José Pereira	G. chaves	2a.	139\$353	3/ 6/932
4.430-35	62.351-29	Sebastião Thomaz	Trab.	3a.	140\$772	13/ 6/932
4.431-35	61.455-29	José Siqueira	G. chaves	2a.	185\$060	13/ 6/932
4.432-35	61.437-29	Euclides Ferreira	G. chaves	2a.	204\$278	1/ 4/932
4.433-35	60.225-29	Manoel João Dias	Graxeiro	4a.	30\$774	9/ 6/932
4.434-35	59.728-29	Moacyr da Silva Castilho	Aprendiz	4a.	99\$200	9/ 6/932
4.450-35	29.013-27	Nazario Evaristo	Trab.	2a.	107\$400	1/ 4/932
4.451-35	28.413-27	José Alves	G. chaves	2a.	69\$000	4/ 4/932
4.452-35	28.419-27	Benedicto Manoel	Servente	3a.	77\$100	5/ 5/932
4.453-35	28.491-27	Domingos Gomes	G. chaves	2a.	181\$500	5/ 5/932

Numero do processo		Nome do credor	Categoria	Div.	Import.	Data do Pagamento
Na Viação	No Thesouro					
4.454-35	28.500-27	Domingos Antunes.....	Trab.	3a.	153\$500	7/5/932
4.455-35	28.749-27	Ox Guimarães	Encar. Alv.	3a.	57\$600	7/5/932
4.456-35	17.150-27	Theodolino Cruz.....	G. Chaves	2a.	176\$000	6/4/932
4.457-35	16.363-28	Casemiro Valente.....	Off.	4a.	60\$000	1/4/932
4.458-35	32.962-27	Antonio José Pereira.....	Concertador	4a.	38\$400	7/5/932
4.459-35	32.994-27	Antonio Rodrigues da Silva.....	Feitor	3a.	22\$000	5/5/932

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de setembro de 1935. — *Waldir Braga*, escrevente de 1ª classe. — Visto. — *Diocleciano de Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da Directoria, convido o trabalhador da 4ª Inspectoria da Linha, Belmiro Angelo, a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital ao Escriptorio Central da 3ª Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem motivo justificado, a mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 14 de outubro de 1935. — *Matheus Roberto*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria e em additamento ao edital publicado no "Diario Official" n. 225, de 30 de setembro ultimo, pagina n. 21.796, communico aos Srs. interessados que, para experiencia de oleos lubrificantes a que o mesmo se refere, são necessarios os seguintes materiaes, que deverão ser entregues no Almojarifado da 4ª Divisão (Locomoção) no Engenho de Dentro:

1.100 litros de gazolina.
200 litros de oleo lubrificante.
30 litros de oleo para caixa de transmissão.

10 kilos de graxa para mancaes de espheras ou rolamentos.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 17 de outubro de 1935. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, faço publico, para sciencia dos interessados e devidos effeitos, que fica alterada a especificação n. 170 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre explosivos, conforme teor abaixo redigido:

170 — EXPLOSIVOS

1.

2.

Os explosivos serão divididos em duas classes.

Primeira classe

Esta classe será sub-dividida em 2 categorias.

ATEGORIA A

1). Explosivos destinados á extração de pedras para lastro e pedras britadas em geral.

2). O explosivo será ensaiado com o emprego de minas de 22 palmos e espoleta n. 8.

3). Serão feitas de 6 a 12 minas que deverão explodir simultaneamente com detonador electrico.

4). O consumo medio de explosivos por metro cubico da pedra extrahido, nas condições indicadas, deverá ser de 86 grs., no maximo.

ATEGORIA B

1). Explosivos que se destinarem a trabalhos que não seja permittido o esfacelamento da pedra nem a projecção a grande distancia.

2). O explosivo será ensaiado com o emprego de um cartucho de 15 grammas e espoleta n. 6.

3). O cartucho será formado por uma só volta de papel bem permeavel e deverá ser introduzido na camara de ensaio, cheia d'agua, dez minutos antes do fogo, de modo a assegurar contacto o mais intimo possivel da agua com o explosivo.

4). A explosão nestas condições deverá produzir um augmento de camara de 600 centimetros cubicos no minimo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 14 de outubro de 1935. — *Lauro da Silveira Azevedo*, pelo inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 81

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA
N. 81, REALIZADA EM 14-10-935

Aos quatorze dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, presentes, ás quatorze horas, na sala de concurrencias desta inspectoria, o inspector administrativo de Materiaes, engenheiro Antonio Felix de Bulhões e o chefe de secção Lauro da Silveira Azevedo, aquelle senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envelopcos com as propostas relativas á concurrencia administrativa numero oitenta e um, cujo edital foi publicado no boletim: C. C. C.,

numero concoenta e quatro, de quatro do corrente mez, sendo recebidos dois envelopcos na seguinte ordem:

1 — Sociedade Anonyma Marvin.

2 — Fonseca, Almeida & Comp. Ltd.

Em seguida, o Sr. inspector administrativo de Materiaes examina os envelopcos e cauções. Achando-os em ordem, abre os enveloppes e numera as propostas na ordem do seu recebimento, rubricando-se com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se a presente acta, que, lida e achada conforme, vai assignada pelo inspector administrativo de Materiaes pelos interessados presentes e por mim, chefe de secção, que a escrevi. — *Antonio Felix de Bulhões*.

1 — P. p. da S. A. Marvin, *Paulo Galvão*.

2 — P. p. de Fonseca, Almeida & Comp. Ltd., *David Araújo*.

Lauro da Silveira Azevedo.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 16 de outubro de 1935. — *Silvio Pereira*, P. O. A. 2ª. Confere. — *Lauro da Silveira Azevedo*, chefe de secção. Visto. — *Antonio Felix de Bulhões*, inspector.

PROPOSTAS

A firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltd., propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente ás condições do edital de 14 de outubro de 1935:

N. de ordem do edital — Descrição detalhada do artigo — Prazo de entrega — Unidade — Quantidade — Preço unitario:

7.000 kilos de parafusos, typo "A", com porca e arruela "Grower", de accordo com o desenho nesta inspectoria.

(20.000 parafusos, approximadamente), kilo, dois mil novecentos e setenta réis, 2\$970.

Prazo de entrega, 90 dias.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935. — *Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.*

A "Sociedade Anonyma Marvin", brasileira, estabelecida á rua Menna Barreto n. 72, nesta Capital, tem o prazer de propôr fornecer á essa estrada, de accordo com a concurrencia administrativa n. 81, o seguinte material:

Item 2 — 7.000 kilos de parafusos, typo "A", com porca e arruela "Grower", de accordo com o desenho nessa inspe-

ctoria, (20.000) parafusos approximadamente), tres mil quatrocentos e sessenta e dois réis (3\$462) por kilo.

Prazo de entrega:

A entrega do material acima será feita dentro de 15 dias, após o recebimento do pedido, nos termos do edital.

Preço:

O acima citado, entende-se firme por 15 dias, contados desta data, ficando depois deste prazo sujeito a confirmação da proposta.

Pela Sociedade Anonyma Marvin, (assignatura illegivel), director-secretario.

Departamento dos Correios e Telegraphos

DIRECTORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 7

De ordem do Sr. director Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 25 de outubro de 1935, serão recebidas propostas para a confecção e instalação de dois lances de balcões, sendo um para a 1ª Secção e outro para a 8ª, desta Directoria Regional.

O lance do balcão destinado á 1ª Secção tem as seguintes características: de peroba de Campos ou de imbuia, lustrado, tendo o comprimento approximado de 16 metros, altura de 1m,15 e largura de 0m,5, com uma porta, tanto e frente de madeira compensada, gavetas e duas prateleiras, internamente, no sentido de todo o seu comprimento, rodapé de marmore, com 0m,15 de altura, na parte da frente.

O destinado á 8ª Secção tem as seguintes especificações: com o comprimento approximado de 3m,6, altura de 1m15, largura de 0m,2, tendo uma porta, lustrado, sem gavetas e sem prateleiras; a madeira a ser empregada na confecção deste balcão deve ser da mesma qualidade do da 1ª Secção.

O preço deve ser dado por metro linear, ficando estabelecido o prazo de 30 dias para a execução desse trabalho.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada de accordo com a lei e entregues na Secção dos Serviços Economicos desta Directoria Regional, no dia e horas marcados, afim de serem abertas na presença de todos os concurrentes. A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos — sub-consignação n. 11, Diversas despesas, da vigente lei orçamentaria.

Secção dos S. Economicos, em 17 de outubro de 1935. — Arthur Arieira, 1º official.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileira

EDITAL DE CONCURRENCIA

Venda dos vapores "Purús", "Guaratuba", "Tapajoz" e "Macapá"

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro receberá, pela ultima vez, na segunda-feira, 21 do corrente, em sua sede (Superintendencia de Navegação), ás 14 horas, propostas para a compra dos

vapores "Purús", "Guaratuba", "Tapajoz" e "Macapá" no estado e nas condições em que se acham, tendo como base minima o preço global de rs. 200:000\$000 (duzentos contos de réis) para os quatro navios.

O proponente que fôr aceito deverá estar habilitado a effectuar o pagamento á vista, no acto de abertura e aceitação da sua proposta e ficar obrigado a receber os navios no estado e no local em que se acham e a retirá-los immediatamente, correndo todas as despesas de recebimento e retirada, bem como as da escriptura de venda e demais despesas connexas á transacção por sua conta exclusiva, pois que o preço de venda será liquido para a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

O Lloyd Brasileiro reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas si nenhuma, a seu criterio, lhe parecer conveniente. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante director.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão-tenente, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas no prazo e forma da lei, os autos de inquerito a que respondeu nesta Capitania, o machinista José Paulino de Souza, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, e de que foi autora a Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Capitania dos Portos, Rio, em 11 de outubro de 1935. — *José Eugenio Brasileiro*, 3º sargento da Armada, servindo como escrivão.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão-tenente, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que, na secretaria desta capitania, acham-se com vistas, no prazo e na forma da lei, os autos de inquerito a que responderam, nesta capitania, o mestre da lancha "Urano", Pedro Joaquim Gomes e o patrão do Arsenal de Marinha, da lancha "Etelvina", Benedicto José de Moura, e de que foi autora esta repartição.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1935. — *Léo Maury*, escrivão do inquerito.

MINISTERIO DA GUERRA

Inspectoria da Defesa de Costa

QUARTEL-GENERAL DO DISTRITO DE ARTILHARIA DE COSTA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 15 do corrente, á pagina 23.059.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 5 do corrente, á pagina 22.322.

Quartel General da Terceira Brigada de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" de 8 do corrente, á pagina 22.455.

Departamento Medico de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diario Official" de 8 do corrente, á pagina 22.457.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental

HOSPITAL-COLONIA DE PSYCHOPATHAS (Mulheres)

Convido a servente desta repartição, Florinda Novoa, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a Comissão designada pelo Sr. director, para apurar em inquerito administrativo, a ausencia sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria do Hospital-Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 4 de outubro de 1935. — *Arminda Castro Pereira Leite*, secretaria.

Convido o servente do Ambulatorio, Rivadavia Corrêa, Francisco Nunes Madsureira, para no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecer nesta repartição perante a Comissão designada pelo Sr. director para apurar em inquerito administrativo a sua ausencia sem motivo justificado, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á sua revelia.

Secretaria do Hospital-Colonia de Psychopathas (Mulheres), em 4 de outubro de 1935. — *Arminda Castro Pereira Leite*, secretaria.

Directoria Nacional de Saúde e Assistencia Medico-Social

ESCOLA DE ENFERMEIRAS ANNA NERY

EXAME DE HABILITAÇÃO DE ENFERMEIROS PRATICOS

De ordem da directora, faço publico para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que estabelece o decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934, terão logar nos proximos dias 11 e 12 de

novembro, á rua Benedicto Hypolito numero 274, as provas de habilitação de enfermeiros praticos, que constarão de prova escripta sobre questões referentes a enfermagem pratica, noções de hygiene pessoal, de anatomia e physiologia, doenças contagiosas e sobre artigos de legislação sanitaria, e prova pratica oral sobre noções de anatomia e physiologia, primeiros socorros, hygiene individual e demonstração pratica de enfermagem. As inscripções estarão encerradas a 31 do corrente, devendo o candidato instruir seu requerimento com os seguintes documentos: a) carteira de identidade; b) prova de ter mais de 18 annos; c) attestado de vacinação e de sanidade; d) attestado de idoneidade; e) prova de ter exercido a enfermagem em um serviço medico ou hospitalar, em periodo inferior a 5 annos.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.
— *Ruth Barcellos*, secretaria stenographa.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciente que, a partir da presente data até o dia 30 (trinta) de janeiro de 1936, estará aberta nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) ás 16 (dezesseis) horas, a inscripção dos candidatos ao provimento do cargo de professor cathedratico da XXVI (vigésima sexta) cadeira do curso da referida Escola (Construção civil — Hygiene Industrial e dos edificios — Architectura — Saneamento e traçado das cidades). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes do artigo 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1935. — O secretario interino, *Amadeu Barbosa*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurso para o cargo de engenheiro ajudante, publicado, na integra, no "Diário Official" de 12 do corrente, á pagina 22.809.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Para exame de hydrometro, chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para exame de fôdido para uso nos serviços de distribuição de agua desta Capital.

O referido edital foi publicado no "Diário Official" de 17 de outubro, á pagina 23.231.

Departamento de Propaganda

SECÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados de 1 a 15 de outubro de 1935:

N. 1 — Estação de radio (propaganda) — Radio Sociedade Record — Brasil — 8 metros — Aprovado.

N. 2 — Pimenta Malagueta (Patrika) — Europa Film — Alemanha — 2.200 metros — Aprovado.

N. — Pimenta Malagueta (Patrika) — Trailer — Europa Film — Alemanha — 80 metros — Aprovado.

N. 4 — De jogador a principe (Frus-te Voronzeff) — Trailer — Ufa — Alemanha — 90 metros — Aprovado.

N. 5 — I. F. I. realizada — Short — Ufa — Alemanha — 345 metros — Aprovado.

N. 6 — De jogador a principe (Frus-te Voronzeff) — Drama — Ufa — Alemanha — 2.524 metros — Aprovado.

N. 7 — A volta de Chandu' (The return of Chandu') — 1º episodio — Sol Lesser — U. S. A. — 965 metros — Aprovado.

N. 8 — Congresso Humanitario — Short — Santa Cruz Film — Brasil — 150 metros — Aprovado.

N. 9 — Cinedia Jornal n. 38 — Cinedia S. A. — Brasil — 125 metros — Aprovado.

N. 10 — A minha terra — Short — A. Botelho Film — Brasil — 120 metros — Aprovado.

N. 11 — Juramento á bandeira dos Tiro de Guerra — Short — Rossi Rex Film — Brasil — 180 metros — Aprovado.

N. 12 — Favella dos meus amores — Drama — Brasil Fox Film — Brasil — 2.982 metros — Aprovado.

N. 13 — O match de box Max Baer x Joe Louis — Trailer — RKO Pictures — U. S. A. — 30 metros — Aprovado.

N. 14 — Bambas da idade média (Cokeyed Cavaliers) — Trailer — RKO Radio Pictures — 60 metros — Aprovado.

N. 15 — No tempo da innocencia (The age of innocence) — Drama — RKO Radio Pictures — 2.268 metros — Aprovado.

N. 16 — Ella, a feiticeira (She) — Drama — RKO Radio Pictures — 2.658 metros — Aprovado.

N. 17 — A industria do cimento — Short — Pan Film do Brasil — 250 metros — Aprovado.

N. 18 — Prestando contas (A preferred list) — Comedia — RKO Radio Pictures — U. S. A. — 553 metros — Aprovado.

N. 19 — O immigrante (The immigrant) — Comedia — RKO Radio Pictures — U. S. A. — 572 metros — Aprovado.

N. 20 — Acabou a canção (Das lied ist aus) — Drama — Superfilm — Alemanha — 2.377 metros — Aprovado.

N. 21 — O grande domador (El domador de caballos) — "Bronco Buster" — Desenho — 201 metros — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — Aprovado.

N. 22 — O bonifrate batura (Double crossed) — Comedia — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 533 metros — Aprovado.

N. 23 — Jornal Universal n. 241 (Universal News n. 241) — Jornal — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 235 metros — Aprovado.

N. 24 — Baroneza no nome (Lady tubbs) — trailer — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 68 metros — Aprovado.

N. 26 — Educar — Vida Domestica — Brasil — 379 metros — Aprovado.

N. 27 — Jornal Fox Movietone n. 18-2 (Fox Movietone News n. 18-2) — Fox

Film Corporation — U. S. A. — 300 metros — Aprovado.

N. 28 Escola de Cadetes (Liebeskommando) — Drama — Superfilm A. — Alemanha — 2.530 metros — Aprovado.

N. 29 — A Voz do Mundo n. 11-36 (Paramount Sound News n. 11-36) — Jornal — 310 metros — Aprovado.

N. 30 — A Voz do Mundo n. 0-36 (Paramount Sound News n. 10-36) — Jornal — 232 metros — Aprovado.

N. 31 — Adeus mulheres (Nomore ladies) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer — U. S. A. — 98 metros — Aprovado.

N. 32 — Favella dos meus amores — Trailer — Brasil Vox Film — 80 metros — Aprovado.

N. 33 — O primeiro beijo (Stranded) — Trailer — Warner Bros. Pictures Inc. — U. S. A. — 79 metros — Aprovado.

N. 34 — A volta de Chandu' (The return of Chandu') — 2º episodio — Sol Lesser — U. S. A. — 711 metros — Impropios para crianças — Aprovado.

N. 35 — O velho bandeirante (Old pioneer) — Desenho — Metro Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 210 metros — Aprovado.

N. 36 — Metrotom Actualidades n. 305 (Metrotom News n. 305) — Jornal — Metro-Goldwyn Mayer — 250 metros — Aprovado.

N. 37 — Homens e feras (Lost jungle) — Trailer — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 144 metros — Aprovado.

N. 38 — Homens e feras. (Lost Jungle). — Drama — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 1.920 metros — Aprovado.

N. 39 — A banda do barulho (The band concert) — Desenho — Walter Disney (Dist. da United Artists) — U. S. A. — 256 metros — Aprovado.

N. 40 — A lei triumpha (Red blood of courage) — Drama — Cristo Film (dist. da United Artists) — 1.520 metros — Aprovado.

N. 41 — O Inimigo Misterioso. (Fighting Fury). Drama. Cristo Film. Dist. da United Artists. 1.695 metros. Aprovado.

N. 42 — Caçadas no sertão — Short — Sertaneja Films — Brasil — 120 metros — Aprovado.

N. 43 — Jacarés — Short — Sertaneja Film — Brasil — 150 metros — Aprovado.

N. 44 — Céos do Brasil — Short — America Film — Brasil — 210 metros — Aprovado (digo interditar o referido film).

N. 45 — Film Jornal n. 18 — Botelho Film — Brasil — 160 metros — Aprovado.

N. 46 — Scenas dos ningaes — Short — Sertaneja Film — Brasil — 130 metros — Aprovado.

N. 47 — Cinedia Jornal S. A. — Brasil — 120 metros — Aprovado.

N. 48 — Jornal Fox Movietone n. 18 x 4 (Fox Movietone News n. 18 x 4) — Jornal — Fox Film Corporation — 300 metros — Aprovado.

N. 49 — A Voz do Mundo n. 13-36 (Paramount Sound News n. 13-36) — 207 metros — Aprovado.

N. 50 — A voz do mundo n. 12-36 (Paramount Sound News n. 12-36) — 246 metros — Aprovado.

N. 51 — Shangai (Shangai) — Trailer — Paramount Pictures — U. S. A. — 72 metros — Aprovado.

N. 52 — Ao compasso da batuta (Follow the leader) — Short — Paramount Pictures — U. S. A. — 275 metros — Aprovado.

N. 53 — Betty e seu vovô (Betty Boop and a grampy) — Desenho — Paramount Pictures — U. S. A. — 201 metros — Aprovado.

N. 54 — Shangai (Shangai) — Drama — Paramount Pictures — U. S. A. — 2.119 metros — Aprovado.

N. 55 — A luta de box Max Baer x Joe Louis — Jornal — RKO Radio Pictures — U. S. A. — 547 metros — Aprovado.

N. 56 — A espiã russa (after tonight) — Drama — RKO Radio Pictures — 2.131 metros — Aprovado.

N. 57 — Bambas da idade média (Cockeyed Cavaliers) — Drama — RKO Radio Pictures — 2.144 metros — Aprovado.

N. 58 — Charlie Chan no Egypto (Charlie Chan in Egypt) — Trailer — Fox Film Corporation — U. S. A. — 65 metros — Aprovado.

N. 59 — Mares da China (China Seas) — Trailer — Metro-Goldwyn Mayer — 89 metros — Aprovado.

N. 60 — A caravana dos garotos (The pie covered wagon) — Comedia — Jack Hays Production — U. S. A. — 276 metros — Aprovado.

N. 61 — Amor singelo (The farmer takes a wife) — Trailer — Fox Film Corporation — U. S. A. — 72 metros — Aprovado.

N. 62 — A pequena orphã (Curly top) — Trailer — Fox Film Corporation — U. S. A. — 60 metros — Aprovado.

N. 63 — Doutor Gogol (Mad love) — Trailer — Metro-Goldwyn Mayer — U. S. A. — 53 metros — Aprovado.

N. 64 — Metrotom Actualidades n. 307 (Metrotone News n. 307) — Jornal — Metro-Goldwyn Mayer — U. S. A. — 247 metros — Aprovado.

N. 65 — Metrotom Actualidades n. 306 (Metrotone News n. 306) — Jornal — 232 metros — Aprovado.

N. 66 — Irlanda, a ilha de esmeralda (Ireland, the esmerald isle) — Short — Metro-Goldwyn Mayer — U. S. A. — 213 metros — Aprovado.

N. 67 — Mares da China (China Seas) — Drama — Metro-Goldwyn Mayer — U. S. A. — 2.378 metros — Aprovado.

N. 68 — Jornal Universal n. 243 (Universal News n. 243) — Jornal — Universal Pictures Corporation U. S. A. — 220 metros — Aprovado.

N. 69 — O cachorro lobo (The wolf dog) — 1º e 2º episódios — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 1.390 metros — Aprovado.

N. 70 — O corvo (The raven) — Drama — Universal Pictures Corporation — U. S. A. — 1.684 metros — Improprio para menores — Aprovado.

N. 71 — O cabaret das crianças (In war babies) — Comedia — Jack Hays Production — U. S. A. — 277 metros — Aprovado.

N. 72 — As cruzadas (The crusades) — Trailer — Paramount Pictures Corporation — U. S. A. — 89 metros — Aprovado.

N. 73 — As cruzadas (The crusades) — Drama — Paramount Pictures Corporation — U. S. A. — 3.433 metros — Aprovado.

Confere. — *Zilah Bastos*, secretaria.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Pelo presente, fica intimado o senhor Antonio Bernardino Lourenço, encontrado á rua de Sant'Anna n. 216, para depositar na thesouraria geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção do artigo 8º, do decreto n. 21.073, de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Dr., inspector

Pelo presente, fica intimado o senhor José Moura, encontrado á rua Estacio de Sá n. 46, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 1:000\$000 (um conto de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção dos artigos 63 e 75, do decreto numero 20.377, de 8 de setembro de 1931, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Dr., inspector

Pelo presente, fica intimado o senhor Rubens Primo da Fraga Pinheiro, encontrado á rua Mariz e Barros n. 260, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 200\$000 (duzentos mil réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção do artigo 8º, do decreto n. 21.073, de 22 de fevereiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Dr., inspector

Pelo presente, fica intimado o senhor Newton Filgueiras, encontrado á rua Marechal Floriano Peixoto n. 137, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica,

mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 2:000\$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria, por infracção dos artigos 2º e 5º do decreto n. 20.931 de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Dr., inspector

Pelo presente, fica intimado o senhor Alberto Bernardes, encontrado á avenida Passos n. 42, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 200\$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção dos artigos 2º e 5º, do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual, será processado no juizo competente, para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Dr., inspector

Pelo presente, fica intimado o senhor Aryobar Fraga Pinheiro, encontrado á rua Mariz e Barros n. 260, para depositar na Thesouraria Geral do Ministerio da Educação e Saude Publica, mediante guia fornecida por esta Inspectoria, a importancia de 2:000\$000 (dois contos de réis), multa que lhe foi imposta por esta Inspectoria por infracção dos artigos 2º e 5º, do decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, dentro do prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação do presente edital, findo o qual será processado no Juizo competente para cobrança executiva da mesma multa.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. Visto. — *Roberval Cordeiro de Farias*, Dr., inspector

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA PARA OBRAS DE REPAROS NO PREDIO OCUPADO PELA SECÇÃO FEMININA DO INSTITUTO SETE DE SETEMBRO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 235 de 11 de outubro de 1935 á pags. 22.696 e 697.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 14 de outubro de 1935. — O engenheiro chefe *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Esckriptorio de Obras

Concurrenckia publica para fornecimento e collocação de vidros no novo edificio destinado á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Autorizado pelo aviso n. 1.800, de 16 de outubro de 1935, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 5 de novembro de 1935, neste Esckriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ás 14 horas, serão recebidas propostas para fornecimento e collocação de vidros no novo edificio destinado á Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, obedecendo ás clausulas e especificações que se seguem:

Primeira clausula — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer a este Esckriptorio de Obras até o dia 31 de outubro de 1935 onde receberá uma guia para depositar na Caixa Economica a quantia de 1:000\$. destinada a garantir a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma depois de aceita. No acto da entrega da guia acima citada, o concorrente firmará o seu nome no livro de inscrições.

Segunda clausula — As propostas constarão de dois envelopos:

O primeiro envelopo conterá: A) recibos de todos os impostos devidos, tanto federaes como municipaes, inclusive o imposto sobre a renda e a certidão relativa ao decreto numero 20.291, de 12 de agosto de 1931; B) recibo da Caixa Economica provando ter effectuado o deposito de que trata a clausula 1ª deste edital; C) o contracto social devidamente legalizado pela Junta Commercial; D) a prova de quitação de impostos de industrias e profissões será feita com a certidão negativa fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Federal; E) a carteira profissional de conformidade com o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

O segundo envelopo devidamente fechado e lacrado, com os dizeres "Proposta da firma....." conterá: a proposta em quatro vias sendo a primeira estampilhada de accordo com a lei, datada e assignada, na qual será exarado unica e exclusivamente o preço global e o prazo em dias consecutivos, ambas as indicações por extenso e em algarismos.

Terceira clausula — As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as clausulas e especificações contidas neste edital. prazo em dias consecutivos e preço global que o proponente offerece para terminação integral dos trabalhos e o custo dos mesmos, indicações essas que deverão ser escriptas em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergencia ou ainda que, se opponham a quaesquer dos preceitos do Codigo de Contabilidade da União.

Quarta clausula — No dia e hora acima marcados, em sessão publica, a comissão composta dos Srs. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Jaziel Luz, architecto desenhista e Luiz José Pereira das Neves, esckripturario, fará a chamada dos concorrentes inscriptos pela relação referida na clausula 2ª deste edital.

Verificando-se nesse acto que qualquer dos concorrentes inscriptos não tenha comparecido á concurrenckia ou não tenha apresentado a respectiva proposta, perderá a caução de que trata a clausula 1ª, deste edital, recolhendo-se ao Thesouro Nacional a importancia da mesma como renda eventual da União.

Quinta clausula — Após a recepção dos envelopos a comissão passará á abertura immediata dos documentos de idoneidade dos concorrentes, e lendo em voz alta os documentos nelles contidos.

Sexta clausula — Feito o julgamento da idoneidade dos concorrentes, procederá a comissão á immediata abertura das propostas que serão lidas em voz alta e rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos concorrentes. Do occorrido será lavrada uma acta que juntamente com as propostas recebidas e o quadro comparativo dos preços apresentados será publicada no *Diario Official*.

Setima clausula — Os concorrentes que se julgarem prejudicados terão recurso ao Sr. ministro da Justiça por intermedio do Esckriptorio de Obras dentro de dois dias uteis contados da data da publicação no *Diario Official* da acta acima referida.

Oitava clausula — Os trabalhos serão adjudicados ao proponente que offerecer preço mais reduzido por minima que seja a differença, e a sua fiscalização será exercida pelo Esckriptorio de Obras do Ministerio da Justiça ou por quem elle determinar sob a inteira responsabilidade do seu engenheiro chefe.

Nona clausula — No caso de duas ou mais propostas serem iguaes quanto ao preço minimo, a preferencia caberá áquella firma que em carta fechada fizer maior redução 48 horas após, no preço apresentado.

Reproduzindo-se o empate os trabalhos serão adjudicados á firma que fór sorteada.

Decima clausula — As cartas de redução dos preços serão recebidas em sessão publica, abertas e lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pela comissão. A acta de tal occorrenckia bem como as cartas serão publicadas no *Diario Official*.

Decima primeira clausula — Antes da assignatura do contracto a concurrenckia poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

Decima segunda clausula — Si, dentro do prazo de cinco dias uteis, contados da data da notificação mediante protocollo, não comparecer a firma adjudicada a este Esckriptorio de Obras para assignar o contracto, perderá em favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a clausula 1ª, deste edital, sendo cancellada a sua idoneidade para contractar com o Governo. A juizo do Sr. ministro serão convidados a assignarem o contracto successivamente os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados ficando sujeitos os mesmos ás penalidades previstas para os primeiros.

Decima terceira clausula — No acto de assignar o contracto a firma adjudicada apresentará o recibo da Caixa Economica do Rio de Janeiro, provando ter effectuado o deposito de 10 % sobre o valor da proposta aceita pela comissão. Esta caução responderá por todos os defeitos que surjam ou venham a ser verificados pela fiscalização durante o prazo de 30 dias após a acceitação dos trabalhos, depois dos quaes será restituída a citada caução, mediante requerimento.

Decima quarta clausula — Os depositos de que tratam as clausulas 1ª e 13ª deste edital poderão ser effectuados em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, pelo seu valor nominal.

Decima quinta clausula — Só após a lavratura do contracto em que poderão as firmas concorrentes, inclusive a contractante, requerer a restituição da caução de que trata a clausula 1ª deste edital.

Decima sexta clausula — O prazo para a terminação integral dos trabalhos será no maximo até o dia 26 de dezembro de 1935, e só será contado após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Decima setima clausula — O contractante ficará sujeito á multa de 200\$000 por cada dia que exceder do prazo contractual.

Decima oitava clausula — Quando o excesso for de 30 dias consecutivos, o contracto será rescindido administrativamente, independentemente da acção ou interpellação judicial, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula decima terceira deste edital, sua idoneidade, bem como a quantia que for necessaria para completar os serviços contractados, que serão executados pelo Esckriptorio de Obras, cabendo ao contractante o saldo que houver.

Decima nona clausula — Na hypothese das obras serem interrompidas ou abandonadas por prazo igual ou superior a 10 dias consecutivos, a contar da reclamação por escripto e protocolada, serão applicadas á firma contractante as penalidades previstas na clausula 18 deste edital.

Vigesima clausula — Todos os materiaes a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra será es-

nerada nos seus menores detalhes, podendo em qualquer tempo ser rejeitados os materiaes que a juizo da fiscalização, não satisfizerem aquellas condições, devendo o contractante retirar-os do local da obra dentro do prazo de 24 horas, a partir da ordem por escripto.

Vigesima primeira clausula — Os contractantes acceitam a obrigação de demolir, concertar ou refazer todo e qualquer serviço que soffra impugnação por parte da fiscalização.

Vigesima segunda clausula — O contractante obriga-se a dispensar immediatamente do serviço todo e qualquer empregado seu que for julgado inconveniente pela fiscalização.

Vigesima terceira clausula — Todas as despesas necessarias ou inherentes á lavratura do contracto, e aos trabalhos contractuaes, correrão por conta do contractante, sejam de que natureza forem, como: levantamento de andaimes, remoção de entulho, etc.

Vigesima quarta clausula — Toda e qualquer reclamação, ordem de serviço, intimação, imposição de multas, entendimentos, etc., entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmitidos por escripto e devidamente protocolados e só, desta forma produzirão effeito.

Vigesima quinta clausula — Todas as penalidades previstas neste edital serão impostas pelo engenheiro-chefe, cabendo ao contractante, dentro do prazo de tres dias uteis, o direito de recurso para o Sr. ministro.

Vigesima sexta clausula — As multas em que incorrer o contractante por força das clausulas contractuaes, poderão ser descontadas quer da caução de que trata a clausula 13ª, quer da prestação de que trata a clausula 28ª. Na hypothese da primeira a caução será integralizada dentro de cinco dias uteis.

Vigesima sétima clausula — Não serão acceitas propostas superiores a 22:000\$000.

Imprensa Nacional

DIVISAO DE PRODUÇÃO

De ordem do Sr. director geral deve-
rá commençar a esta Divisão o Sr. Alarico Ferreira Nunes admitido como electricista de 3ª classe contractado, por acto de 18 do corrente.

No impedimento do Sr. chefe da DP.
— *Manoel L. de Magalhães*, inspector de execução.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:

Approvados — *Raquel Fernandez, Besse Pierre Jacques Emile, João Martins da Silva, Isaias Propheta da Conceição, Apolirio de Andrade, Cornello Cypriano Rosa, Candido Araujo Netto, Harold Cecil Morissy, Bruno Huber, Durval Antonio de Jesus, Manoel Cardoso, Ataliba de Azevedo Cerejo e Antonio Cardoso.*

Reprovados — 8.

Inspectoria do Trafego, em 18 de outubro de 1935. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO

De conformidade com o que preceitua o § 2º do art. 365 do Regulamento da Inspectoria do Trafego, ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria,

dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções que lhe são attribuidas, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados. A falta de cumprimento da presente citação importa na penalidade prevista no art. 221 do mesmo regulamento.

Matriculas indistinctas do art. 366

J. Antonio Moreira, omnibus ns. 555 e 606, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, idem ns. 135, 286, 344, 352, 363, 387 e 388, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 596, 200, 637, 639, 714 e 715, infracção dos artigos 248 L, 248 C, 248 C, 248 L, 143 e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, idem ns. 309, 312 e 313, infracção dos arts. 248 A, 248 C e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem numeros 169, 528, 582, 751 e 765, infracção dos arts. 248 C, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Caldeira & Silva, idem ns. 230 e 518, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

The R. J. Light and Power & Comp. Ltd., idem ns. 52, 65, 66, 71, 77, 90 e 531, infracção dos arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, idem ns. 23, 402 e 417, infracção do art. 248 L.

Christianio Siemssem idem ns. 305, 488 e 489, infracção dos arts. 96, 248 C e 248 L, respectivamente.

Vigesima oitava clausula — O pagamento será effectuado em uma unica prestação após integral acabamento dos trabalhos contractados e o recebimento dos mesmos pela fiscalização.

Vigesima nona clausula — Ao engenheiro chefe caberá resolver as duvidas porventura existentes no decurso deste contracto. A firma contractante no entanto poderá formular por escripto e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida as quaes serão encaminhadas ao Sr. Ministro que as decidirá em ultima instancia.

Trigesima clausula — As especificações e clausulas deste edital farão parte integrante do contracto que fôr assignado independentemente de transcrição.

Trigesima primeira clausula — Neste Escritorio de Obras serão diariamente das 14 ás 17 horas prestados todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos á concorrência.

ESPECIFICAÇÕES

1 — Fornecer e collocar vidros lisos de duas grossuras de 1ª qualidade, sem bolhas, falhas, manchas ou ondulações em todas os caixilhos fixos ou basculantes de todo o edificio, bem como nas janellas de madeira do andar terreo e caixilhos internos.

2 — Fornecer e collocar vidros lisos de 6 millimetros de espessura sem o menor defeito nos postigos e bandeiras de todos os portões do andar terreo.

3 — Vidros de fabricação belga ou Tchecoslovaco.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de outubro de 1935. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Empresa I. Est. Omnibus de Luxo e 417, infracção dos arts. 248 L e 248 E. Ltd., idem ns. 546 e 549, infracção dos art. 248 L.

R. Schimit & Comp., idem ns. 538 respectivamente.

Djalma P. Tavares, idem ns. 572, 638, 663 e 774, infracção dos artigos 248 L, 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Alvaro G. Oliveira, idem n. 683 e 779, infracção do art. 248 L.

Ribeiro Lobato & Comp. Ltd., idem ns. 630 e 634, infracção dos arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem numeros 380 e 381, infracção do art. 248 C.

Empresa Omnibus de Luxo Ltd., idem n. 441, infracção do art. 248 L.

Companhia Transporte C. Industria, auto-carga n. 1.924, infracção do artigo 248 L.

Companhia Transporte C. Industria, idem n. 2.957, infracção do art. 248 L.

Standard Oil of Brasil, idem n. 5.200, infracção do art. 248 L.

José Teixeira, idem n. 6.331, infracção do art. 79.

Companhia Cervejaria Victoria, idem n. 6.536, infracção do art. 248 L.

Barbará & Comp. Ltd., idem 7.181, infracção do art. 144.

Neves & Brauer, idem n. 8.026, infracção do art. 144.

Automovel S. Luzia Ltd., auto-passeio n. 100.

Domingos Alves, idem n. 6.439, infracção do art. 102.

The Caloric Co., idem n. 15.016, infração do art. 248 L.

Alberto Bello, auto-carga, n. 565, infração do art. 102.

Martiniano N. da Costa, idem numero 3.117, infração do art. 144.

Alvaro T. Marques, idem n. 3.409, infração do art. 248 L.

Alfredo José Rodrigues, idem n. 4.091, infração do art. 248 L.

João Ferreira Mello, idem n. 6.886, infração do art. 79.

Mario G. D'Avila, idem n. 6.920, infração do art. 144.

Abilio A. Libanio, idem n. 7.168, infração do art. 144.

Spinelli & Filhos, idem n. 7.175, infração do art. 100.

José Souza Guimarães, idem numero 7.505, infração do art. 248 L.

Antonio Cardozo, idem n. 7.952, infração do art. 248 L.

Lizínio Imbrozio, idem n. 8.153, infração do art. 252.

Miguel A. Gomes, auto-passeiro n. 3, infração do art. 248 C.

Vera M. P. Hermany, idem n. 111, infração do art. 102.
infração do art. 151.

Carneiro Esposo, idem n. 291, infração do art. 248 L.

Jacob Sarankino, idem n. 406, infração do art. 248 L.

José D. de Souza, idem n. 640, infração do art. 102.

Henrique de S. D. Filho, idem numero 888, infração do art. 248 L.

Leonel Martins, idem n. 995, infração do art. 102.

Joaquim da S. Assumpção, idem numero 1.048, infração do art. 248 C.

Octavio B. Teixeira, idem n. 1.111, infração do art. 79.

Odin T. de Góes, idem n. 1.248, infração do art. 85.

Arthur de M. Bastos, idem n. 1.369, infração do art. 248 L.

Antonio T. Guerra, idem n. 1.733, infração do art. 248 L.

Benedicto F. Vaz, idem n. 1.959, infração do art. 248 L.

Ayres T. Barrozo Junior, idem numero 2.383, infração do art. 102.

Armando S. Pinto, idem n. 3.146, infração do art. 86.

Theotônio da S. Costa, idem numero 3.215, infração do art. 248 L.

João B. P. Carvalho, idem n. 3.272, Augusto de A. Querido, idem numero 3.614, infração do art. 248 L.

Mickel I. Issa, idem n. 3.635, infração do art. 102.

Victorino Dias, idem n. 3.681, infração do art. 248 L.

Augustinho Trigo, idem n. 3.735, infração do art. 248 L.

Raul Pitanga Santos, idem n. 4.228, infração do art. 248 L.

Antonio J. F. Rodrigues, idem numero 4.244, infração do art. 248 L.

Antonio Francisco, idem n. 4.261, infração do art. 248 L.

Lino de Freitas, idem n. 4.507, infração do art. 248 L.

Badolato Neild, idem n. 4.585, infração do art. 86.

Adelino de Souza, idem n. 4.630, infração do art. 248 L.

Antonio Pereira, idem n. 4.670, infração do art. 86.

Manoel Balthazar, idem n. 5.162, infração do art. 248 L.

Waldemar M. Rezende, idem numero 5.268, infração do art. 248 L.

Benjamin P. Saraiva, idem n. 5.651, infração do art. 248 C.

Joaquim F. Leite da Motta, idem numero 5.747, infração do art. 248 L.

Mario C. de Alencar, idem n. 5.978, infração do art. 102.

Mario de Alvarenga, idem n. 6.184, infração do art. 102.

Oswaldo F. de Freitas, idem numero 6.221, infração do art. 102.

Ovidio C. de Souza, idem n. 6.605, infração do art. 248 L.

Ayres T. Estrella, idem n. 6.606, infração do art. 248 C.

Alberto P. Carvalho, idem n. 6.946, infração do art. 88.

A. Iceu V. Leão, idem n. 7.419, infração do art. 248 L.

José da Silva, idem n. 7.513, infração do art. 102.

Gaspar M. Cordeiro, auto-passeiro n. 7.631, infração do art. 248 L.

Dr. Valter B. Franco, idem n. 7.673, numero 7.820, infração do art. 248 L.

Henrique A. Filho, idem, idem numero 7.820, infração do art. 102.

Antonio Rodrigues, idem n. 8.107, infração do art. 248 L.

Adhemar de A. Leite, idem n. 8.272, infração do art. 248 L.

João Reis, idem n. 8.600, infração do art. 248 L.

Francisco B. da Ponte, idem numero 10.412, infração do art. 248 L.

Antonio P. Pinto, idem n. 10.486, infração do art. 248 L.

Mario Mendonça, idem n. 10.867, infração do art. 102.

Firmino R. Coutinho, idem numero 11.171, infração do art. 248 L.

José Maia Cardozo, idem n. 11.360, infração do art. 144.

Francisco Laginestra, idem numero 11.377, infração do art. 248 L.

Silvino J. Lisboa, idem n. 11.436, infração do art. 248 L.

Antonio Dantas, idem n. 11.494, infração do art. 102.

Christovão V. Alves, idem n. 11.612, infração dos arts. 248 L. e 79.

Sabino M. de Lemos, idem n. 11.740, infração do art. 248 L.

Roberto Marinho, idem n. 11.775, infração do art. 102.

Adriano A. de Sá, idem n. 11.905, infração do art. 257.

José da S. Vasconcellos, idem numero 13.205, infração do art. 86.

Hans Venat, idem n. 13.516, infração do art. 102.

Mario de Mattos, idem n. 13.605, infração do art. 102.

Honorino T. Lima Paris, idem numero 13.807, infração do art. 248 L.

Francisco G. do Couto Netto, idem n. 14.105, infração do art. 248 L.

Henrique Pimentel, idem n. 14.541, infração do art. 102.

Caetano E. dos Santos, idem numero 14.552, infração do art. 257.

Antonio F. Pinto, idem n. 14.563, infração do art. 86.

Mirabelli Vincenzo, auto de passageiro n. 14.734, infração do art. 248 L.

João Bessa de Castro, idem n. 14.753, infração do art. 248 L.

Antonio M. Affonso, idem n. 14.766, infração do art. 86.

Francisco S. do Valle, idem n. 14.832, infração do art. 100.

Alexandre A. Corrêa, idem n. 15.024, infração do art. 248 L.

Joaquim Mendes, idem n. 15.146, infração do art. 248 L.

Alcides S. Bonetti, idem n. 15.266, infração do art. 100.

Canuto Moreira, idem n. 15.374, infração do art. 79.

Pedro de Abreu, idem n. 15.457, infração do art. 248 L.

Antonio A. Laviola, idem n. 15.521, infração do art. 102.

José A. Marques, idem n. 16.106, infração do art. 86.

Antonio Fernandes, idem n. 16.141, infração do art. 248 L.

Jacob Abramaray, idem n. 16.186, infração do art. 86.

Manoel Guisado, idem n. 16.191, infração do art. 248 L.

Antonio Augusto, idem n. 16.276, infração do art. 148.

Manoel H. Almeida, idem n. 16.407, infração do art. 86.

Thomaz N. Almeida, idem n. 16.418, infração do art. 86.

Angelo Ferrari, idem n. 17.743, infração dos arts. 248 L. e 81.

Mario M. de Castro, idem n. 18.470, infração do art. 102.

Alvaro Porto Carrero, idem n. 18.558, infração dos arts. 102 e 248 L.

Napoleão A. Guimarães, idem numero 18.618, infração dos arts. 102 e 248 L.

Sebastião Vianna de Souza, idem numero 18.728, infração do art. 79.

Stelio G. Bueno, idem n. 19.392, infração do art. 102.

João Cosmo dos Reis, idem n. 19.699, infração do art. 143.

João Esteves Freitas, idem n. 19.970, infração do art. 248 L.

Haroldo F. Valladão, idem n. 20.501, infração do art. 102.

José Vicente da Fonseca, idem numero 20.725, infração dos arts. 82 e 81.

Nelson Medrado F. Dias, idem numero 20.791, infração do art. 102.

José Antonio Moreira, idem n. 20.874, infração do art. 248 L.

João Ferreira Braga, idem n. 20.994, infração do art. 102.

Almeida & Vieira, idem n. 21.104, infracção do art. 102.

John D. Gillett, idem n. 21.188, infracção do art. 143.

Eugenio Fernandes, idem n. 21.318, infracção do art. 102.

Juliano B. Fernandes, idem n. 21.445, infracção do art. 102.

Annibal M. Queiroz, idem n. 21.500, infracção do art. 102.

Oldano B. da Fonseca, idem n. 21.701, infracção do art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Maluhy Netto, que foi estabelecida á rua Visconde de Pirajá n. 139, a provar o allegado no processo numero 11.034, de 1935, conforme o despacho de 5 de outubro de 1935, no prazo de 15 dias, a partir desta data.

Segunda Sub-directoria, 18 de outubro de 1935. — *Leopoldo Cavalcanti de Mendonça*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

Edital n. 720

Pelo presente edital ficam intimadas a satisfazer exigencia de pagamento do sello em processos existentes nesta repartição, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, as pessoas e firmas abaixo mencionadas:

N. 19.146 — Cappuccini & Comp.

N. 19.147 — Companhia Brasileira de Portos.

N. 19.151 — Atlantic Refining Co. of Brazil.

N. 19.283 — Associação dos Funcionarios Civis e Militares.

N. 19.401 — Syndicato dos Proprietarios de Garages do Districto Federal.

N. 19.408 — Manoel Alves do Nascimento.

N. 19.410 — Julio Pires de Almeida.

N. 19.411 — Moacyr dos Reis.

N. 19.502 — Companhia Industrial Pirahy.

N. 19.503 — Mansur Habeyche.

N. 19.518 — José Mansur Cuba.

N. 19.586 — Syndicato Unitivo Ferroviario da Central do Brasil.

N. 19.591 — Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes (Companhia de Seguros).

Companhia Internacional de Seguros. Segurança Industrial.

N. 19.629 — R. Formosinho & Comp.

N. 19.631 — Affonso Grova.

N. 19.634 — Umbelina dos Santos Costa.

N. 19.873 — Companhia Luz Stearica.

N. 19.887 — Ernesto Vasconcellos Pereira.

N. 19.892 — Manoel Brandão & Comp.

N. 19.893 — A. Arthur Matti.

N. 19.894 — Syndicato dos Industriales Sul Fluminense de Leite.

N. 19.895 — União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

N. 19.896 — Syndicato dos Distribuidores e Vendedores dos Jornaes e Revistas.

N. 19.914 — M. Nogueira.

Terceira Sub-Directoria, 18 de outubro de 1935. — O sub-director, *J. F. de Moura Junior*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 721

Pelo presente edital, fica intimada a firma Montaud & Comp., á rua Uruguayana n. 142, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, a tomar conhecimento do accordo numero 4.842, de 29-5-934, do Conselho de Contribuintes, concernente á notificação n. 605, de 30-5-931, pelo qual foi concedido o perdão de 50 % da multa imposta.

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, na forma do art. 158 do decreto n. 24.036, de 26-3-934.

Terceira Sub-directoria, 17 de outubro de 1935. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 722

Pelo presente, fica intimada a firma Ribeiro Mesquita & Comp., á rua General Camara n. 89, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para tomar conhecimento do despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo que teve por base o auto n. 653, de 11 de agosto de 1930, instaurado nesta Recebedoria, pelo qual foi julgado improcedente o referido auto.

Recebedoria, 17 de outubro de 1935. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 723

Pelo presente edital fica intimada a firma José Antonio da Fonseca, succ. de Benicio Corrêa, á rua Coronel Agostinho n. 33, Campo Grande, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 390, de 30 de maio de 1932, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 150\$000, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1932, ficando dispensada a multa imposta

Fica avisada de que não será acceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 18 de outubro de 1935. — Pelo sub-director, *Gontran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 724

Auto de infracção n. 805, de 1934

Pelo presente edital fica intimada a firma Bernardino Gonçalves Ferreira, á rua Sidonio Paes n. 53, antes rua Iluquaty n. 53, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 100\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 18 de outubro de 1935. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 725

Autos de infracção n. 821, de 1930 e n. 723, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiz Estrella, á rua Senador Pompeu n. 178, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de 200\$000, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, 17 de outubro de 1935. — *Gontran Coêlho*, pelo sub-director.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 726

Autos de infracção n. 821, de 1930 e n. 723, de 1931

Pelo presente edital fica intimada a firma José Moreira & Filho, á rua Conde de Bonfim n. 428, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importancia de réis 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. director desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante deposito prévio da dita importancia, ficando, neste caso, dilatado aquelle prazo por mais

vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-directoria, em 17 de outubro de 1935. — *Gontran Cólho*, pelo sub-director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Edital 901.058 (carvão de pedra europeu ou norte-americano)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em additamento ao edital 901.058, publicado no *Diario Official* n. 240, de 17 do corrente, á pagina 23.227, leva ao conhecimento dos interessados o seguinte:

1º) Por ser exiguo o prazo, até 25 de dezembro deste anno, fixado para a entrega, fica reduzida a quantidade de carvão a ser adquirida a 50.000 (cincoenta mil) toneladas de 1.016 kilogrammas.

2º) Depois da entrega total do carvão contractado, se procederá á verificação final da média das calorías apuradas, afim de se fazer a compensação, na factura da ultima entrega, de accordo com o resultado dessa apuração; no mais, se procederá de infeiro accordo com a clausula 11ª do edital.

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1935. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia: Edital 901.058 (carvão de pedra nacional, lavado)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, em additamento ao edital 901.058, publicado no *Diario Official* n. 240, de 17 do corrente, á pagina 23.227, leva ao conhecimento dos interessados que:

"Por ser exiguo o prazo, até 25 de dezembro deste anno, fixado para a entrega, fica reduzida a quantidade de carvão a ser adquirida a 5.000 (cinco mil) toneladas."

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1935. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

NOTIFICAÇÃO

Referencia: Edital 901.058 (carvão de pedra europeu ou norte-americano)

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos interessados que, no edital supra-citado, publicado no *Diario Official* n. 240, de 17 do corrente, á pag. 23.227, houve erro de transcrição.

As alterações das revisões publicadas no *Diario Official* até esta data, de acordo com as ditas especificações, são as seguintes:

As propostas pelas revisões publicadas no *Diario Official* até esta data, de acordo com as ditas especificações, são as seguintes:

Rio de Janeiro, em 18 de outubro de 1935. — Pela Comissão Central de Compras, *A. de Faria Filho*, director.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a Sociedade Sul-Americana de Doces Limitada, com sede á rua São Francisco Xavier n. 697, nesta capital, para no prazo da lei, a contar da data da publicação deste, produzir defesa em auto de infração contra a mesma lavrado por inobservância do regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, para o que terá vista no respectivo processo, dentro desta repartição, nos termos do art. 44 do regulamento citado.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios, 18 de outubro de 1935. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimada a firma Zimmermann & Comp., proprietaria da "Reserva do Lar", com sede á rua Figueira de Mello n. 238, nesta capital, ahi não encontrado representante da citada firma, para sciencia da decisão desta superintendencia, que julgou procedente o auto de infração contra a mesma firma lavrado pelo respectivo fiscal, com imposição da multa de quinhentos mil reis (500\$000), nos termos do art. 47, n. 2, do regulamento approved pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios, 18 de outubro de 1935. — *Annibal Bessone P. Corrêa*, superintendente.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Exercicio de 1934:

Baptista — Odilon Duarte (Dr.)

Bebiano — Americo

Lobato — Francisco

Loureiro — Alberto dos Santos

Ramos — José Julio

Perfumaria Mendel Limitada.

Companhia de Seguros "Argos Fluminense"

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "União Commercial dos Vagabundos"

Cooperativa Militar do Brasil

Phoenix Assurance Company Ltd.

Silva — Gastão Ferreira da

Siqueira & Gonçalves

Notificações de reclamações resolvidas, enviadas ao correio, em 17 de outubro de 1935:

Exercicio de 1931:

Carvalho — Epaminondas Cerqueira

Fernandes — Thomaz Pereira

Fernandes & Vidal (succ. de José Aug. Alves)

Gomes — Francisco Cassiano (Dr.)

Lourenço — Antonio Rebello

Marques — Julio Cattete dos Santos

Pavie — Corina Esberard

Pinto — Marcelino Firmino

Sampaio — Antonio (espolio)
Vieira — Pedro Faria e Maria Ferrelra Soares

Borges — Luiz Augustus
Carvalho — Epaminondas Cerqueira
Carr — Thomas Rupert Welton
Carvalho — Manoel Chrisostomo de Companhia Commercial e Maritima S/A.

Dias — André
Ferreira — José Pedreira do Couto
Ferreira & Octavio
Gomes — Francisco Cassiano
Gomes — Manoel Ferreira
Gonzalez — Adriano Fernandes (espolio)

Herreira — Ernesto S.
Leão — Eurico de Souza
Lebrinha & Costa (Resp. syndico Mel. T. Serpa)

Lourenço — Antonio Rabello
Magoulas — Jorge João
Mello — Adherbal Rocha
Nielson — K. Thurmman
Oliveira — José Dias Alves de
Pavie Corina Esberard
Rozental — Moize
Sampaio — Antonio (espolio)
Vieira — Pedro Faria e Maria Ferrelra Soares

Exercicio de 1933:

Abreu — M. Mendes de
Amado — Gildasio
Carvalho — Epaminondas Cerqueira
Ferreira — José Pedreira do Couto
Ferreira & Octavio
Garchagen — Paul
Gomes — Francisco Cassiano (Dr.)
Gonzalez — Adriano Fernandes (espolio)

J. Pinho & Comp.
L. Giorgi & Comp. (responsaveis os socios)

Lourenço — Antonio Rabello
Luiz Pestana & Comp.
Malimam — Victor
Marques — Julio Carrete dos Santos
Martoglio — Gina R.
Oliveira — José Pinto de
Pavie — Corina Esberard
Souto — Manoel da Silva
Vieira — Pedro Faria e Maria Ferrelra Soares

Exercicio de 1934:

Adelino Ferreira & Carvalho
Barbosa — José de Oliveira
Bastos — Fabio Garcia
Borges — Beatriz Coelho
Cunha — Albertino Cardoso da
Gomes — Francisco Cassiano (Dr.)
Lima — José Benvenuto de
Machado — Argemiro Hungria da Silva

Miguel — Salim
Pereira Netto & Comp.
Reliance Marine Insurance Co. Ltd.
Silva — Abel da Noronha Gomes da (Dr.)
Souto — Manoel da Silva

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 75

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 28, combinado com o 25, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de

agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas de segunda-feira, 21 do corrente, serão chamados para a prova oral de arithmetica, que terá logar no salão nobre do edificio do Lyceu de Humanidades de Nilo Peçanha — Escola Normal de Netheroy, os seguintes candidatos:

1. Joel Quaresma de Moura.
2. Mauro Quaresma de Moura.
3. Sebastião Fausto Barreira de Faria.
4. Paulo Gomes Nogueira.
5. Walter Gaspar de Oliveira.
6. Renato Côrtes.
7. Pedro Ribeiro de Lima.
8. Adahyl Carneiro Pereira
9. Wilson Rodrigues.
10. Cyrene Pereira Lima.
11. Maria Diana Martins Brito.
12. Cecy Vieitas.

Secretaria do concurso, 18 de outubro de 1935. — O secretario, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição, os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Armazem n. 2 — Navio francez "Campana", atracado em 11 de outubro de 1935:

- 1 sacco E M Co., n. 13, pesando 49 kilos, roto.
- 1 dito idem, n. 22, pesando 47 kilos, idem.
- 1 dito idem, n. 38, pesando 46 kilos, idem.
- 1 dito idem, n. 7, pesando 47 kilos, idem.
- 1 dito INDO, n. 130, pesando 54 kilos, idem.

1 caixa OL&C, n. 52, pesando 34 kilos, vazando.

1 dita V&C, n. 15.438, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 1 — Navio "Pan America", atracado em 11 de outubro de 1935:

1 caixa ED, n. 6, pesando 31 kilos, avariada.

1 fardo X, n. 99.358, pesando 62 kilos, roto.

1 caixa SSCP 4.752, n. 1, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita USMC 11.065, n. 27, pesando 29 kilos, vazando.

1 auto 200 Dr. W. D. Lloyd, n. 2, avariado.

Armazem n. — Navio allemão "Amass".

Armazem n. 5 — Navio allemão "Amassia", atracado em 10 de outubro de 1935:

10 amarrados de chapas Himê, avariados.

20 chapas idem, idem.

20 amarrados de chapas Stahlunton, idem.

40 chapas, idem, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Santos", atracado em 11 de outubro de 1935:

1 caixa Dr. Ramon J. Carcano, embaixador de la Republica Argentina, sem numero, pesando 20 kilos, avariada.

Armazem interno n. 4 — Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 11 de outubro de 1935:

1 rolo de arame, sem marca, sem numero, pesando 44 kilos, com falta.

Ilha do Braço Forte — Armazem de inflammaveis — Navio brasileiro "Jaboatão", atracado em 10 de outubro de 1935:

1 caixa BSL, n. 65, pesando 35 kilos, vazando.

1 dita idem, n. 107, pesando 38 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Navio hiate "Hermínia", atracado em 12 de outubro de 1935:

1 sacco sem marca, sem numero, pesando 58 kilos, roto.

1 dito idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 52 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 53 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 56 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 55 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 58 kilos, idem.

1 dito idem, idem, pesando 50 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Navio americano "Delvalle", atracado em 9 de outubro de 1935:

1 barril Socob, n. 38, pesando 214 kilos, vazando.

1 dito idem, n. 67, pesando 219 kilos, idem.

1 dito idem, n. 92, pesando 214 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio francez "Formose", atracado em 12 de outubro de 1935:

1 caixa CMC, n. 24, pesando 31 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 1, pesando 29 kilos, idem.

1 dita idem, n. 6, pesando 29 kilos, idem.

1 dita Côrte Real, n. 49, pesando 27 kilos, idem.

1 dita Ferraz, n. 175, pesando 15 kilos, repregada.

1 dita FIC, n. 51, pesando 18 kilos, idem.

1 dita Peral, n. 28, pesando 18 kilos, avariada.

1 dita PL&C, n. 40, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita Penafiel, n. 179, pesando 30 kilos, avariada.

1 dita PB&C, n. 91, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita PL&C, n. 42, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 66, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita Peral, n. 51, pesando 16 kilos, idem.

1 dita Raubertar, n. 874, pesando 290 kilos, avariada.

1 dita RH&C, n. 700, pesando 54 kilos, repregada.

1 dita SB&C, n. 51, pesando 18 kilos, avariada.

1 dita Simões, n. 80, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 81, pesando 19 kilos, idem.

1 dita Touro, n. 2.497, pesando 68 kilos, idem.

1 dita FM&C, n. 14.682, pesando 29 kilos, idem.

1 dita VWX, n. 24.276, pesando 136 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio belga "Josephine Charlotte", atracado em 11 de outubro de 1935:

1 sacco Casa Bairos, pesando 47 kilos, roto.

Armazem n. 7 — Navio nacional "Bagé", atracado em 12 de outubro de 1935:

1 caixa C G & C, n. 258, pesando 252 kilos, avariada.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1935. *Oseas Costa*, chefe.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria de Expediente e Contabilidade

Pelo presente edital fica intimado o inspector aposentado do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, Alfredo Porfirio de Araujo, a recolher, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Official", a importancia de setecentos e vinte mil e novecentos réis (720\$900), proveniente da renda de vacinas que lhe foram entregues para serem vendidas, num total de 648\$700 e do juro de réis 72\$200 que se tornou devido em face do disposto no art. 151 do R. G. C. P., devendo apresentar a esta Directoria o documento comprovante do respectivo recolhimento.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Dando cumprimento ao disposto no n. 1 do art. 33 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Codigo de Minas) e tendo em vista a petição abaixo transcripta, o Ministerio da Agricultura, por intermedio do Departamento Nacional da Produção Mineral, torna publico que a "Companhia Geral de Minas", sociedade organizada no Brasil, com sede na Capital do Estado de São Paulo, no Largo da Misericordia n. 4, requereu a concessão de lavra das jazidas de bauxita e pedras aluminosas e argilosas existentes na "Chacara Santa Rosalia", situada no municipio de Poços de Caldas, no Estado de Minas Geraes. — As jazidas acham-se situadas na Chacara de Santa Rosalia, distantes de 1.5 a 2.5 kms. da cidade de Poços de Caldas, á margem da estrada de rodagem que liga essa cidade a Botelhos, e occupam pe-

que nos contrafortes da Serra de Poços de Caldas, abrangendo uma area de cerca de 340 hectares e 84 ares.

Petição do interessado:

"Exmo. Sr. ministro da Agricultura: Byington & Co., Sociedade Commercial brasileira, com sede na Capital do Estado de São Paulo, no Largo da Misericórdia n. 4, tendo cumprido as exigencias do decreto n. 136, de 6 de novembro d 1934, e obtendo a aprovação do relatório de pesquisas, aprovação essa datada de 31 de janeiro de 1935, — vem, pelo seu bastante procurador

engenheiro de Minas José de Paiva de Oliveira, conforme procuração archivada nesse Ministerio, respeitosamente requerer a concessão de lavra das jazidas de bauxita e pedras aluminosas e argilosas, na Chacara Santa Rosalia, municipio de Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes, e objecto daquelle decreto, em nome da Companhia Geral de Minas, Sociedade anonyma, organizada conforme os estatutos já apresentados a esse ministerio, solicitando de V. Ex. se digne mandar passar a certidão prevista no n. 1 do artigo 32 do Codigo de

Minas. — As exigencias constantes do n. III do referido artigo já se acham satisfeitas em processos anteriores, como consta dos archivos do Departamento Nacional da Produção Mineral. Apresenta agora os documentos necessarios á satisfação das exigencias constantes do n. II do supra citado artigo do Codigo de Minas — Nestes termos, P. deferimento — Rio de Janeiro, 17 de maio de 1935. — José de Paiva Oliveira."

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — D. Fleury da Rocha, director geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DO FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

CAMPO DE CEREAES E LEGUMINOSAS DE SETE LAGOAS

Quadro comparativo de preços apresentados á concorrência administrativa, realizada em 25 de Setembro de 1935

N. de ordem	Especificação do material	Lunardi & Filho	Salvador Guedes	Preço mínimo
1.	Carneiro hydraulico "Jordão Jor", n. 2, um.....	1:000\$000	1:290\$000	1:000\$000
2.	Carneiro hydraulico "The Goulds, n. 3, um.....	360\$000	480\$000	360\$000
3.	Balança horizontal "Filizola", para 50 kilos, uma.....	140\$000	158\$ e 175\$	140\$000
4.	Jogo de pesos de metal, de 10 kilos, com copo de madeira, um.....	75\$000	85\$000	75\$000
5.	Peso de ferro fundido de 10 kilos, um.....	12\$000	29\$500	12\$000
6.	Peso de ferro fundido de 5 kilos, um.....	6\$500	19\$500	6\$500
7.	Peso de ferro fundido de 2 kilos, um.....	3\$000	9\$500	3\$000
8.	Peso de ferro fundido de 1 kilo, um.....	2\$000	5\$000	2\$000
9.	Corrente para pneu de 32 x 6, para caminhão Ford V-8, par.....	120\$000	94\$000	94\$000
10.	Corrente para pneu de 32 x 6, para idem (extra reforçado), par.....	140\$000	—	140\$000
11.	Machina para furar, de columna, manual, até 1", uma.....	4:500\$000 (1)	— (1)	4:500\$000
12.	Esquadro de ferro de 12", um.....	25\$000	24\$000	24\$000
13.	Trena flexivel, metallica, de 2 metros, uma.....	15\$500	16\$000	15\$500
14.	Algarismos de metal, de bater, 10 m/m, jogo.....	45\$000	33\$000	33\$000
15.	Felhas corrugadas, de ferro zincado, de 5 pés, uma....	9\$500	9\$800	9\$500
16.	Idem, de 6 pés, uma.....	11\$000	11\$800	11\$000
17.	Idem, de 7 pés, uma.....	13\$000	13\$700	13\$000
18.	Idem, de 8 pés, uma.....	14\$500	15\$300	14\$500
19.	Canno de ferro galvanizado de 1/2" a 1", kilo.....	2\$900	3\$600	2\$900
20.	Joelho de ferro galvanizado de 3/4", um.....	2\$200	1\$900	1\$900
21.	Tês de ferro galvanizado de 3/4", um.....	2\$300	2\$400	2\$300
22.	Idem de 1 1/2", um.....	7\$000	6\$900	6\$900
21.	Curva com luvas soltas, de 3/4", uma.....	4\$000	3\$950	3\$950
22.	Idem, de 1 1/2", uma.....	13\$000	13\$000	Empatado (2)
23.	Niples de 3/4", um.....	1\$200	1\$100	1\$100
24.	Junções de 3/4", uma.....	6\$000	6\$100	6\$000
25.	Idem de 1 1/2", uma.....	13\$500	12\$800	12\$800
26.	Porcas para canno, de 3/4", uma.....	1\$100	1\$000	1\$000
27.	Luvas de redução de 1 1/2" x 3/4", uma.....	4\$000	3\$500	3\$500
28.	Registro galvanizado de 3/4", um.....	16\$000	18\$900	16\$000
29.	Brocas paralelas de ferro de 1/2", uma.....	6\$500	6\$900	6\$500
30.	Idem de 15/32, uma.....	6\$500	—	6\$500
31.	Idem de 7/16, uma.....	5\$000	6\$900	5\$000
32.	Idem de 13/32, uma.....	4\$600	—	4\$600
33.	Idem de 3/8, uma.....	4\$000	6\$900	4\$000
34.	Idem de 11/32, uma.....	4\$000	—	4\$000
35.	Idem de 5/16, uma.....	3\$500	2\$000	2\$000
36.	Idem de 1/4, uma.....	2\$200	—	2\$200
37.	Idem de 7/32 e 3/16, uma.....	1\$800	—	1\$800
38.	Idem de 9/32, uma.....	3\$000	—	3\$000
39.	Idem de 5/32, uma.....	1\$500	—	1\$500
40.	Idem de 1/8 e 3/32, uma.....	1\$400	—	1\$400
41.	Idem de 1/16, uma.....	1\$200	—	1\$200
42.	Idem de 1/32, uma.....	1\$000	—	1\$000

(1) Lunardi & Filho oferece machina estrangeira, de 2 velocidades, mandril para prender brocas paralelas de 1/16" até 7/16" e buchas "Morse" para prender brocas de pé conico de 1/2 até 1", mesa e torno paralelo, volante grande e polias. Salvador Guedes, embora tenha apresentado preço, não foi o mesmo considerado por se referir a machina até 13 m/m.

(2) No desempate Lunardi & Filho ofereceu o preço de 12\$300, e Salvador Guedes o de 12\$690. Com referencia ás correntes para pneus, ambos os proponentes offererem as mesmas acompanhadas de esticadores.

Campo de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, 30 de setembro de 1935. Visto. — Caio Graccho Pereira, sub-assistente. Administrador. — João Baptista Rocha, guarda-material.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

Aprendizado Agrícola de Minas Geraes (A.A. 9) — Ouro Fino

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS EM CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, REALIZADA NESTE APRENDIZADO AGRICOLA, NO DIA 13 DO MEZ EM CURSO, DE ACCÓRDO COM O ART. 52 DO CODIGO DE CONTABILIDADE PUBLICA DA UNIÃO

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	Nicolino Rossi	Menor preço	Firma preferida
<i>Grupo I — Mobiliario e accessorios</i>						
1. Escrivaninha americana, de imbuva (inteira) com 7 gavetas, uma	845\$000	350\$000	449\$000	—	380\$000	F. Guilherme Stach.
2. Escrivaninha americana, de imbuva (meia), com 4 gavetas, uma	718\$000	225\$000	349\$000	260\$000	225\$000	F. Guilherme Stach.
3. Escrivaninha de imbuva, pés lisos, com duas gavetas de 1,030 x 0,70 x 0,80, uma	295\$000	150\$000	200\$000	185\$000	150\$000	F. Guilherme Stach.
4. Escrivaninha de imbuva, com 3 gavetas de lado, para máquina de escrever, uma	190\$000	80\$000	—	75\$000	75\$000	Nicolino Rossi.
5. Bureau-ministre (inteiro), de imbuva, com 7 gavetas, um	740\$000	245\$000	349\$000	255\$000	245\$000	F. Guilherme Stach.
6. Bureau-ministre (meio), de imbuva, com 4 gavetas, um	540\$000	200\$000	249\$000	185\$000	185\$000	Nicolino Rossi.
7. Mesa de ferro, com 1 metro de altura, com tampo de mármore branco, de 1,50 x 0,80, para cozinha, uma	820\$000	895\$000	—	450\$000	450\$000	Nicolino Rossi.
8. Mesa de cabeceira (criado mudo), de pinho, inteiro, com uma gaveta de 0,10, na parte superior, e na parte inferior uma porta com almofada, na parte interior uma prateleira, envernizada, de 0,80 x 0,40 x 0,40, tipo simples, uma	140\$000	31\$000	30\$800	48\$000	30\$800	Barbosa & Massari.
9. Mesa de cabeceira (criado mudo), de pinho, inteiro, com uma gaveta de 0,16, na parte superior e na parte inferior uma porta com almofada, na parte interior uma prateleira, esmaltada de verde, de 0,80 x 0,40, tipo simples, uma	180\$000	45\$000	45\$000	58\$000	43\$000	Barbosa & Massari.
10. Armario de imbuva, com duas portas, parte de madeira e parte de vidro, com escala para mover prateleiras, de 1,80 x 1,00 x 0,37, com 6 prateleiras, tipo simples, um	580\$000	160\$000	220\$000	261\$000	160\$000	F. Guilherme Stach.
11. Cadeira giratoria, de imbuva, com encosto baixo, para escriptorio, uma	260\$000	99\$000	150\$000	412\$000	99\$000	F. Guilherme Stach.
12. Cadeira de jacarandá, com assento de palhinha, encosto modelo "Lyra", uma	—	30\$000	—	33\$000	30\$000	F. Guilherme Stach.
<i>Grupo II — Artigos diversos</i>						
13. Calção de malha, preto, para banho, para menores de 10 a 16 annos, um	7\$200	4\$100	—	4\$800	4\$100	F. Guilherme Stach.
14. Livro ponto escolar, com 100 folhas, capa de panno preto e rotulo com dizeres, de 0,37 x 0,28, um	—	—	—	—	—	—
15. Livro impresso em papel Hollanda, para registro da correspondência dos alumnos, com 200 folhas, capa de panno preto, de 0,37 x 0,28, um	—	—	—	—	—	—
16. Caderneta ponto, formato 24 x 16, com 50 folhas, uma	—	—	—	—	—	—
17. Caderneta ponto, formato 27 x 38, com 100 folhas, uma	—	—	—	—	—	—
18. Caderneta ponto, formato 26 x 16, com 100 folhas, uma	—	—	—	—	—	—

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade	Salvador Guedes	F. Guilherme Stach	Barbosa & Massari	Nicolino Rossi	Menor preço	Firma preferida
Grupo II — Artigos diversos						
19. Cadrueta ponto, formato 27 x 38, com 50 folhas, uma...	—	6\$500	10\$000	—	6\$500	F. Guilherme Stach.
20. Fumo mineiro, de 1", em corda, kilo, um...	8\$900	5\$400	—	—	5\$400	F. Guilherme Stach.
21. Corda de fibra de juta, de 1/2, 3/4 e 1", kilo, um...	—	5\$400	—	—	5\$400	F. Guilherme Stach.
22. Corda de fibra de canhamo, de 1/2, 3/4 e 1", kilo, um...	5\$450	40\$500	—	—	5\$450	Salvador Guedes.
23. Corda de fibra de bacalhão, de 1/2, 3/4 e 1", kilo, um...	4\$300	1\$800	—	—	1\$800	F. Guilherme Stach.
24. Cêbo, kilo, um...	420\$000	48\$000	—	—	48\$000	F. Guilherme Stach.
25. Torqueiz Bordizzo, typo grande, uma...	380\$000	46\$000	—	—	46\$000	F. Guilherme Stach.
26. Torqueiz Bordizzo, typo médio, uma...	3\$600	—	—	—	3\$600	Salvador Guedes.
27. Pregos ponto Paris, 15 x 15, kilo, um...	3\$550	—	—	—	3\$550	Salvador Guedes.
28. Pregos ponto Paris, 16 x 18, kilo, um...	—	32\$500	—	—	32\$500	F. Guilherme Stach.
29. Chocadeira para 420 ovos, marca "Dove", uma...	—	48\$500	—	—	48\$500	F. Guilherme Stach.
30. Semente de alfafa, de 1", kilo, um...	16\$800	42\$000	43\$500	—	42\$000	F. Guilherme Stach.
31. Enxada "Jacaré", C-40, de 2 1/2 libras, larja, uma...	14\$800	44\$800	43\$000	—	44\$800	F. Guilherme Stach.
32. Enxada "Jacaré", C-40, de 2 1/2 libras, estreita, uma...	—	44\$800	43\$000	—	44\$800	F. Guilherme Stach.
33. Enxada "Duas Caras", de 2 1/2 libras, estreita, uma...	—	44\$800	43\$000	—	44\$800	Barbosa & Massari.
34. Enxada "Duas Caras", de 2 1/2 libras, larja, uma...	16\$400	44\$800	43\$000	—	44\$800	F. Guilherme Stach.
35. Foreado de 4 dentes, extra-forte, um...	26\$500	42\$50	—	—	42\$50	F. Guilherme Stach.
36. Ingrediente formicida "Bataillard", kilo, um...	—	8\$250	42\$000	—	8\$250	F. Guilherme Stach.
37. Ingrediente formicida "Bataillard", lata, uma...	14\$700	8\$250	42\$000	—	8\$250	F. Guilherme Stach.
38. Martello para carpinteiro, typo "Portuguez", um...	9\$500	4\$000	—	—	4\$000	F. Guilherme Stach.
39. Laco de couro cru, trançado, 4 pernas, 3/4 de grossura, braça, uma...	—	4\$800	5\$500	—	4\$800	F. Guilherme Stach.
40. Pente fino, proprio para cortar cabelo, marca "Paris", um...	—	4\$800	5\$500	—	4\$800	F. Guilherme Stach.
41. Bomba "Fiji", uma...	3\$400	4\$500	—	—	4\$500	F. Guilherme Stach.
42. Film "Kodak", vericrome, 8 x 14, 6 exposições, um...	41\$000	7\$000	—	—	7\$000	F. Guilherme Stach.
43. Rede para basquet-ball, uma...	11\$900	9\$600	—	—	9\$600	F. Guilherme Stach.
44. Escovão de piassava, com cabo, um...	41\$800	18\$000	—	—	11\$800	Salvador Guedes.
45. Lançadeira para machina "Singer", n. 15.142, uma...	5\$400	4\$600	—	—	4\$600	F. Guilherme Stach.
46. Chapa nickelada para machina "Singer", n. 15.188, uma...	26\$000	28\$000	—	—	26\$000	F. Guilherme Stach.
47. Chapa nickelada para machina "Singer", n. 15.188, uma...	24\$000	20\$000	—	—	20\$000	Salvador Guedes.
48. Pregos ponto Paris, 17 x 24, kilo, um...	24\$000	20\$000	—	—	20\$000	F. Guilherme Stach.
49. Semente de capim Rhode, kilo, um...	3\$500	—	—	—	3\$500	Salvador Guedes.
50. Poste de ferro para volley-ball, tamanho 2m x 0,44, um...	—	46\$000	—	—	46\$000	F. Guilherme Stach.

Secretaria do Aprendizado Agrico de Minas Geraes, 20 de agosto de 1935. — Alexandre Pinto Costa, pelo escripturario. — Edgardo Carlos da Cunha Ferreira, chefe de Culturas do A.A. 8, respondendo pelo expediente do A.A. 9.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CAMARA SYNDICAL

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo sido exonerado a seu pedido, por decreto de 19 de junho findo, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Marques Barbosa, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervido o mesmo corretor, a virem liquidar-as, no prazo de seis meses, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, subscrevi e assigno. — *Jorge Goulart*, Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1935. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

(G. 5.730—24-9-35—422\$100.)

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

De ordem do Dr. procurador geral, interino, ficam intimados a comparecer, no prazo de 15 dias, na Procuradoria Geral do Trabalho — Avenida das Nações — perante o funcionario Goncalves de Mello, os interessados nos processos infra-discriminados, importando o não comparecimento na penalidade prevista no art. 2º, letra B, do dec. 24.742, de 14 de julho de 1934.

Processos:

D. N. T. 5.971-33 — José Natalino.
D. N. T. 474-A-33 — Antonio Rodrigues Ferreira.

D. N. T. 98-H-33 — Hermando de Araujo Barbosa.

P. 2.229-34 — Venino José da Silva.
P. 1.232-34 — João Theophilo de Lima.

P. 783-34 — Seraphina Alves.
P. 669-35 — Esperidião Fernandes de Barros.

P. 201-35 — Lourival da Silva Machado.

R. 197-34 — José Ribeiro.
R. 40-34 — Edgard Leal.
R. 27-33 — João Gomes da Silva.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935.
— *Dorval Lacerda*, secretario.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

Primeira secção (Armazens geraes)

Pelo presente esta secção faz publico que por despacho do Sr. director geral deste Departamento, dado em 15 do cor-

rente mez, foi annulado na carta de fiel depositario da Companhia Metropolitana de Armazens Geraes, S.A., a abertura de mais um armazem á rua Santo Christo n. 78, para ampliação de seus serviços.

Primeira secção do Departamento Nacional da Industria e Commercio, em 16 de outubro de 1935. — *Oscar Coelho Ferreira*, auxiliar de 1º. — Visto — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio.

(G—6.101-18-10-35—16\$300)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio) — 5ª Região: Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espirito Santo — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.

Intimação n. 16

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra c), do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a H. S. Pinto, estabelecido á rua Frei Caneca numero 135/137, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao art. 1º do decreto acima alludido, apresentando a este Conselho Regional, para fins legais, o seu diploma de "engenheiro", como se intitula em annuncios de jornaes, folhetos, estações de radio, etc., sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38, a), do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio Rex, rua Alvaro Alvim n. 11, sala 1.124, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o chefe da Secretaria. — Está conforme o original. *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria. — Visto. *M. Gasparoni*, chefe da Secretaria.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura

AUTO DE FLAGRANTE N. 8

José Rocha Freitas, estabelecido á rua São Pedro n. 313, tendo infringido as disposições do art. 8º do decreto numero 23.569, de 11 de dezembro de 1933, entregando a Manoel Ferreira, que não se acha legalmente registrado neste Conselho, a empreitada que o mesmo executa á rua Barão do Bom Retiro numero 779, nesta cidade, conforme foi por mim pessoalmente verificado, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim n. 37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 38, letra b), do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fa-

zendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — *M. Gasparoni*, chefe da Secretaria.

1ª testemunha, Marcos Kas; 2ª testemunha, Americo de Castro.

ACTO DE FLAGRANTE N. 10

Manoel Ferreira, com exercicio á rua Barão de Bom Retiro n. 779, achando-se incurso nas disposições do art. 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim pessoalmente verificado na obra da referida rua Barão de Bom Retiro n. 779, de que illegalmente se intitula empreiteiro, fica intimado a effectuar, dentro do prazo de dez dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, no edificio Rex, á rua Alvaro Alvim n. 37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 5 horas, e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 38, letra b), do mesmo decreto e em virtude do facto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. — *M. Gasparoni*, chefe da Secretaria.

1ª testemunha, Marcos Kas; 2ª testemunha, Americo de Castro

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 82

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, rua Alvaro Alvim, 33-37, 11º andar, sala 1.124), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no "Diario Oficial" desta Capital, "sem multa", em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Alexandre de Paula Martins Junior, Carlos Fernandes de Araujo, Joaquim José de Sá Freire, José Brasil Valerio, Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves, Nelson Nascimento Santos, Preben Wilhelm Bartholdy.

Licenciados:

João José Miguel, João Ribeiro Lavinhas, Manoel Luiz Peralva.

Autorizados:

Alberto da Costa Babo, Arthur Herbert Thompson, Frederick Graham Hayes, João de Aguiar, Johannes van der Put, Joseph Schwind, Karl Fischer, Paul Lang, Robert Patersen Wheeler, Thomas Barnes Thompson, William Robert Wheatley Burns.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira

profissional), medindo dois e meio por tres e meio centímetros.

Após o recolhimento à Thesouraria do Conselho, da taxa de rs. 30\$000 (artigo 14 e alínea "c" do art. 27 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troca de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues às terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 às 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935.
—Dulpe Pinheiro Machado, presidente.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE COOPERATIVISTA CADEIA ECONOMICA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital sua sede e foro juridico, de duração indeterminada, e o patrimonio a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente pelas obrigações sociaes, são seus fins: proporcionar aos seus socios a realização de um peculio, por meio de listas que serão controladas por um systema capaz de impedir que seja prejudicada a sua circulação, e outros mais contidos nas letras b e c do art. 1º dos Estatutos. A Sociedade é dirigida por uma directoria composta de presidente (que é seu representante legal), secretario geral e thesoureiro. Seus estatutos só serão reformados depois de 5 annos. No caso de dissolução da sociedade, desde que sejam saldados todos os compromissos, o seu patrimonio terá o destino que a directoria determinar. A acta de fundação da sociedade supra, está registrada no 1º officio do Registro de Titulos no livro "J" n. 4 do Reg. Int. de actas e Cont. sob numero de ordem 1.923. A directoria actual consta dos Estatutos. — A directoria.

(C. 6.204 — 18-10-935 — 21\$160)

SYNDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM SAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, sua sede e foro, em 21-9-32, sob a denominação de União Beneficente dos Trabalhadores em Sal, com a qual adquiriu personalidade juridica, pelo registro de seus Estatutos, tendo adoptado a denominação actual em Assembléa Geral Extraordinaria realizada em 21-9-35, cuja acta está registrada no Cartorio "EEFE", sob o numero de ordem 1.917, do Livro J-4 de Registro Integral de Actas e Contractos, em 16-10-35, de duração indeterminada e o patrimonio social a se constituir, não respondendo os socios, subsidiariamente, pelas obrigações sociaes, são fins do S. P. T. S. R. J. elevar o nivel moral e intellectual de seus associados, reivindicando os direitos a que aspira a classe e es-

forçando-se pela emancipação economica e social; promover por meios legais o engrandecimento da classe e garantir o futuro de seus associados e o que se encontra nas demais letras do art. 1º de seus Estatutos. O S. P. T. S. R. J. é administrado por uma C. E. composta de 10 (dez) membros: A C. E. elegirá entre seus membros: 1 presidente (que é seu representante em Juizo e fora delle), secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador geral e Comissão de Syndicancia composta de 3 membros. Os Estatutos poderão ser reformados em Assembléa Geral especialmente convocada para este fim e com a presença de pelo menos 50 socios quites, depois de aprovada pelo M. do Trabalho. Em caso de dissolução do Syndicato que só poderá ser feita em Assembléa Geral especialmente convocada para esse fim e com aprovação de 2/3 dos socios quites (art. 25º), serão os bens que constituem o patrimonio social convertidos em moeda corrente, pagas todas as dividas existentes, inclusive os beneficios em atraso, e dividido o restante na fórmula das letras a, b e c, do art. 25º e no caso de dissolução voluntaria applicar-se-á o que determina o art. 26º dos Estatutos, onde consta a directoria actual. — A directoria.

(C. 6.205 — 18-10-935 — 34\$700)

SOCIEDADES ANONYMAS

BRAZILIAN AMERICAN S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA AOS QUATRO (4) DIAS DO MEZ DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO, AS 17 HORAS, NA SEDE SOCIAL A RUA BUENOS AIRES 287, NESTA CAPITAL.

Presentes accionistas representando por si e por seus procuradores 1.704 acções do capital social, conforme consta da inscripção dos seus nomes no livro de presença, o senhor G. L. Landsberg, director-gerente da sociedade, declarou constituída a assembléa, na fórmula dos estatutos. Foi então unanimemente escolhido o senhor capitão Ernesto Cromack, que convidou para secretarios os senhores Eduardo Adolpho Brandes e Nilo Jayme Pereira, que acceitaram e tomaram assento junto à Mesa. Assim constituída esta, o senhor director-gerente declarou que os fins da assembléa eram os seguintes, de accordo com as publicações feitas no "Diario Official" e "Jornal do Commercio", nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 1935: aprovação das contas, parecer do conselho fiscal, e o mais que fosse apresentado à deliberação da assembléa. Em seguida deu a palavra ao senhor primeiro secretario, que procedeu a leitura dos documentos apresentados. O senhor director-gerente em seguida dá a palavra ao senhor Dr. Luiz M. S. Machado Guimarães, relator do parecer do Conselho Fiscal, cujos termos são os seguintes: "Os membros do Conselho Fiscal da S. A. Brazilian American, infra assignados, depois de terem examinado detalhadamente os livros, contas, documentos e balanços, referentes ao anno de 1934, declararam ter-os encontrados em perfeita ordem e exactidão, pelo que propõem que sejam approvadas as contas apresenta-

das pela directoria. — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1935. — A. F. Hiltz, Dr. Luiz M. S. M. Guimarães e Eduardo Adolpho Brandes, 1º supplente. Terminada a leitura desses documentos foram postos em discussão o relatorio, e Balanço bem como o parecer do conselho fiscal, e ninguém pedindo a palavra, foram submettidos à votação e unanimemente approvados. O senhor director-gerente declarou que se vae proceder a eleição do conselho fiscal e dos supplentes para o anno de 1935, e pede aos senhores accionistas para se munirem de cedulas. Recolhidas estas, é apurado o seguinte resultado: Dr. Luiz M. S. Machado Guimarães — Nilo Jayme Pereira — Alceu de Azevedo, para supplentes; Eduardo Adolpho Brandes — Oswaldo Guimarães — H. A. Church. O senhor director-gerente declara eleitos os ~~commissarios~~ ^{representantes} nos seus respectivos cargos os ditos accionistas. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por vinte minutos afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, lida pelo 1º secretario, foi approvada sem debates. E eu, Eduardo Adolpho Brandes, servindo de 1º secretario a redigi, subscrevo e assigno com todos os accionistas presentes. — Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1935. — Eduardo Adolpho Brandes, 1º secretario; Gilberto L. Landsberg, director-gerente; A. F. Hiltz, 2º secretario; Vicente de Saboia Lima; Ernesto Cromack; Edmundo de Miranda Jordão; H. A. Church; Oswaldo Guimarães; U. G. Keener; Alceu G. de Azevedo; Luiz Machado Macedo S. Guimarães; Nilo Jayme Pereira.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO

A's dezessete horas e meia do dia 4 de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, na sede social á rua Buenos Aires n. 287, loja, presentes accionistas formando quorum legal, declarou aberta a sessão o Sr. Gilberto L. Landsberg, que solicitou aos accionistas presentes que elegessem um dentre elles para presidir os trabalhos. Foi então escolhido o Sr. Alceu G. d'Azevedo, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Sr. Dr. Luiz Machado Macedo S. Guimarães e Eduardo A. Brandes, que acceitaram e tomaram assento. Assim constituída a mesa, solicitou o presidente ao primeiro secretario que passasse a ler os documentos que nella se encontram, o que foi feito na ordem seguinte: 1º Aviso de convocação publicado no "Diario Official" e no "Jornal do Commercio", de 20, 21 e 22 de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. 2º Relatorio da Directoria do teor seguinte: Srs. accionistas — Honrados pela confiança a nós dispensada através dos poderes especiaes com que nos investiram na Assembléa Geral do dia 4 de outubro de mil novecentos e trinta e cinco vimos dar-lhes conta dos nossos esforços tendentes a encontrar uma formula que solucionasse a situação legal da companhia em face dos novos ramos legislativos do paiz. Na assembléa de hoje deverão os accionistas eleger a nova Directoria e discutir e aprovar as alterações estatutarias nos pontos necessarios afim de se enquadrarem á nova legislação do paiz. Assim, a Directoria se

permite apresentar as seguintes sugestões decorrentes do detido estudo da situação legal e da situação da Sociedade, para propor que seja reduzido o seu capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) para 461:200\$ (quatro centos e sessenta e um contos e duzentos mil réis). A redução do capital social terá a virtude de habilitar a sociedade com os necessários meios afim de liquidar, de accordo com a avaliação official da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Districto Federal, as accções desta Sociedade ora pertencentes a accionistas que não mais poderão figurar em seu quadro social em virtude dos expressos dispositivos constitucionaes e da lei de imprensa. — Nesse sentido, a directoria deverá ser dada a autorização para a emissão de novas cautelas de accções, á medida que se forem cancellando as existentes. Se os accionistas assim deliberarem, o artigo 5º dos estatutos sociais onde se lê: o capital social será de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 2.500 (duas mil e quinhentas) accções do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma todo elle desde já integralizado, passará a ter a seguinte redacção:

"O capital social será de 461.200\$ (quatro centos e sessenta e um contos e duzentos mil réis) dividido em 2.306 (duas mil trezentas e seis) accções, do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, todo elle desde já integralizado".

Passamos ainda a fazer as seguintes sugestões: 1º A supressão no artigo 8º da palavra "nominativas"; 3º Supprimir o paragraho unico do artigo 21; 4º Supprimir-se o artigo 23; 5º Dar a seguinte redacção aos artigos que se seguem: Artigo 11º A assembléa geral ordinaria será constituída pelos accionistas inscriptos no livro de registro pelo menos cinco dias antes da data para que foi convocada". — Artigo 17º, A directoria compôr-se-á de 3 directores a saber: um director-presidente, um director vice-presidente e um director-gerente responsavel. — Artigo 18º — Os tres directores serão eleitos pelo espaço de tres (3) anos e não serão remunerados. Cada director prestará a caução de 10 (dez) accções para garantia de sua gestão. — Artigo 20º — Letra a nomear e demittir empregados, fixando-lhes os vencimentos, attribuições, beneficios e cações. — Artigo 22º — Na ausencia, falta ou impedimento do director-presidente, os seus poderes serão exercidos automaticamente pelo director vice-presidente e na ausencia, falta ou impedimento deste, pelo director-gerente responsavel. — Artigo 24º — Somente o director-presidente, conjuntamente com o director-gerente, poderá usar do nome da sociedade em negocios alheios aos fins da sociedade; 6º — A directoria sugere ainda que seja acrescentado o "Capitulo VII" aos Estatutos, sob a epigrapha "Disposições Gerais", o qual deverá conter os seguintes artigos: Artigo 27º — A responsabilidade principal e a orientação administrativa da Sociedade só poderá ser exercida por brasileiros natos; Artigo 28º — Os casos omissos serão regulados pela Constituição Federal, pelo decreto numero 24.776, de 14 de junho de 1934, e pelo Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Feitas estas suggestões, a Directoria as submette á approvação dos accionistas e declara-se á sua disposição para qualquer outro esclarecimento a respeito: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1935. A Directoria" — 3º — O Conselho Fiscal da Brazilian American S. A. tendo cuidadosamente examinado os motivos que levaram a Directoria a suggerir aos Srs. accionistas a redução do capital social de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), para 461:200\$000, é de parecer que essa redução social atende aos imperiosos motivos que a levaram a fazer tal proposta. Opina, por isso, pela sua approvação. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1935. — A. F. Hiltz — Eduardo A. Brandes. — Como ninguem solicitasse a palavra, foi posta a votos a proposta da Directoria, verificando-se ter sido a mesma approvada por unanimidade. A seguir, solicitou o presidente que os accionistas se munissem, das respectivas cedulas afim de elegem os novos membros da Directoria, Conselho Fiscal e seus Supplentes: Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Presidente Dr. Cesar Rabello; vice-presidente, Ernesto Cromack; director-gerente responsavel, Alberto L. Landsberg. Membros do Conselho Fiscal, Alceu G. d'Azevedo, Vicente de Saboia Lima e Nilo Jayme Pereira; Supplentes: Edmundo de Miranda Jordão, Luiz Machado M. S. Guimarães e Eduardo A. Brandes. — Nada mais havendo a tratar e ninguem querendo fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrada a sessão, mandando que eu Luiz Machado M. S. Guimarães, na qualidade de primeiro secretario, lavrasse esta Acta que lida e approvada, vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1935. — Vicente de Saboia Lima. — Luiz M. S. Guimarães. — Harold A. Church. — G. L. Landsberg. — A. F. Hiltz. — Ernesto Cromack. — Edmundo de Miranda Jordão. — Oswaldo Guimarães. — U. G. Keener. — Alceu G. d'Azevedo. — Eduardo A. Brandes. — Nilo J. Pereira.

(G. 6.164 — 18-10-35 — 177\$600).

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancaria

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Móveis e utensilios.....	19:824\$300
Accções caucionadas.....	30:000\$000
Immoveis.....	95:635\$600
Mercadorias.....	16:211\$000
Contas correntes.....	472:974\$100
Caixa.....	4:477\$900
Diversas contas.....	215:151\$400

854:274\$300

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Fundo de reserva.....	12:820\$900
Caução da directoria.....	30:000\$000
Contas correntes.....	34:494\$100
Diversas contas.....	176:970\$300

854:274\$300

Presidente, E. Simas. — Contador, A. S. Monteiro.

(C-6.203—18-10-935—30\$600.)

ROCHA LIMA & COMP

Secção Bancaria

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo..... 2.536:732\$180

Rocha Lima & Comp. c/capital.....	50:000\$000
Cobranças em bancos..	666:776\$250
Depósitos em bancos..	60:542\$900
Contas garantidas....	1.260:247\$000
Contas auxiliares de garantia.....	442:848\$500
Caixa.....	29:228\$200
Titulos descontados....	19:337\$430
Diversas contas.....	7:751\$900

2.536:732\$180

Passivo..... 2.536:732\$180

Capital.....	50:000\$000
Diversas contas.....	58:755\$700
Contas de garantia.....	1.097:617\$350
Rocha Lima & Comp. c/mov.....	1.322:146\$530
Contas de garantia, sup.....	8:182\$600

2.536:732\$180

Rio de Janeiro, 17 outubro de 1935. — Rocha Lima & Comp., secção bancaria.

(C-5.900—18-10-935—30\$600.)

SOCIEDADE ANONYMA BANCO DO COMMERCEIO E INDUSTRIA DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Às 16 horas de 17 de setembro de 1935, reunidos na sede da sociedade, á rua da Allandega n. 30, os accionistas constantes do livro presenca, o Sr. presidente interino, Bernardo de Oliveira Barboza, verificando haver numero legal, declarou installada a assembléa e pediu que se indicasse quem devia presidir os seus trabalhos. Aclamado o Sr. Adalberto Aranha, assumiu a presidencia da assembléa e convidou para secretarios, os Srs. José Daniel de Carvalho e Amantino Camara, mandando que este ultimo procedesse á leitura do edital de convocação, que é do teor seguinte e publicado no "Diario Official" do dia 3 decorrente: "Banco do Commercio e Industria do Rio de Janeiro" — Assembléa Geral Extraordinaria — São convidados os senhores accionistas, na fórmula dos estatutos, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede do Banco, no dia 17 do corrente, ás 16 horas, afim de tomarem conhecimento da renuncia do director-presidente, senhor Antenor Mayrink Veiga, motivada por incompatibilidade com as funções que exerce em outra sociedade e elegerem o novo director-presidente. Ainda de accordo com os estatutos, assumiu interinamente a presidencia da sociedade, o membro do conselho fiscal, senhor Bernardo de Oliveira Barboza. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1935. — Alvaro Calão. — Eduardo Trindade, directores. Em seguida, o senhor presidente declarou que se achava sobre a mesa a carta do senhor

Antenor Mayrink Veiga, renunciando á presidência do Banco por incompatibilidade entre essas funções e outra que exerce em instituição diversa, e que assim, competia á assembléa pronunciar-se sobre essa renúncia e eleger o seu substituto, caso a aceitasse. Pediu a palavra o accionista, Sr. Dr. Eduardo de Góes Trindade, e disse que ante os motivos invocados, parecia que a assembléa não podia recusar a renúncia, embora muito de lamentar fosse o afastamento do renunciante. Submettida á votação a renúncia, foi ella unanimemente aceita. Em seguida, o senhor presidente convidou os senhores accionistas a se reunirem de cedulas para a eleição do novo presidente, para completar o resto do periodo da actual Directoria, o que

feito e recolhidas as cedulas, verificou-se ter sido eleito por unanimidade de votos dos accionistas presentes, o senhor Francisco Marques. Verificada a votação, o Sr. presidente declarou que ficavam encarregados de communicar a eleição ao Sr. Francisco Marques, os senhores Eduardo Trindade e Bernardo de Oliveira Barbosa; como nada mais houvesse a se tratar na presente assembléa, suspendia-a por 20 minutos afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a assembléa ás 17 horas, foi a presente acta, que mandei lavrar, lida por mim, José Daniel de Carvalho, secretario, e, posta a votos foi, por todos, approvada e vae igualmente assignada por todos os accionistas presentes. — José Daniel de Carvalho. — Adalberto Aranha. — Amantino

Camara. — Eduardo de Góes Trindade. — Bernardo de Oliveira Barbosa. — Albuquerque & Comp. — José Gomes de Freitas. — Pedro Mugulhães Corrêa. — José de Freitas Bastos. — Fernando Pessoa de Queiroz. — Joaquim Pires. — Abelardo de Lamare. — Galeno Gomes. — Manoel Thomé do Nascimento. — Amador Pinheiro de Barros. — Antonio Leite da Silva Garcia. — A. J. Peixoto de Castro. — Alvaro Catão. — Marcellino Martins Filho & Comp. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Miguel Couto Filho. Cópia conferida por mim, José Daniel de Carvalho, secretario da mesa. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935. — José Daniel de Carvalho, secretario da mesa.

(C 6.102 — 18-10-35 — 96\$000).

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Deposito no Thesouro.....	100:000\$000
Contas correntes — Devedores.....	398:010\$770
Correspondentes no estrangeiro.....	24:249\$840
Letras a receber.....	396:944\$650
Titulos em cobrança.....	158:047\$600
Titulos descontados.....	201:587\$700
Titulos caucionados.....	7:604\$300
Titulos e accões de nossa propriedade.....	336:429\$580
S. A. Martinelli.....	1.856:386\$890
Diversas contas.....	76:692\$290

Caixa:

Em moeda nacional...	148:424\$350
Idem estrangeira.....	147:802\$100
Saldo no Banco do Brasil	32:518\$600
Idem em outros Bancos	1.409:339\$620

1.738:084\$670

5.293:738\$290

Passivo

Capital — Pelo integralizado	500:000\$000
Menos:	
Filiaes São Paulo — Santos	100:000\$000
Contas correntes — Credores.....	268:861\$900
Correspondentes no estrangeiro.....	39:423\$000
Titulos em caução.....	83:468\$900
Depositos em c/correntes:	
A' ordem.....	1.743:826\$000
A prazo fixo.....	2.583:443\$750
Diversas contas.....	174:714\$740

5.293:738\$290

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935. — José Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.
(C. 6.000—18-10-35—58\$100)

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1935

Activo

Capital a realizar.....	10:570\$000
Titulos descontados.....	625:659\$020
Titulos á cobrança.....	199:779\$500
Titulos á cobrança caucionada.....	536:575\$200

736:354\$700

Titulos á cobrança caucionada em liquidação	60:802\$500
Empréstimos em contas correntes.....	229:249\$550
Agentes e correspondentes no interior.....	4:463\$700
Titulos caucionados.....	272:232\$800
Valores caucionados.....	100:000\$000
Valores depositados.....	1:000\$000

Caixa:

Em cofre.....	69:324\$940
Em bancos.....	2:873\$500

72:198\$440

Despesas de installação.....	4:664\$300
Moveis e utensilios.....	4:985\$600
Accões em caução.....	15:000\$000
Diversas contas.....	93:207\$660

2.230:388\$270

Passivo

Capital.....	218:600\$000
Fundo de reserva.....	14:910\$220
Lucros e perdas.....	3:670\$250
Depositos em contas correntes com juros.....	195:808\$100
Depositos em contas correntes limitadas.....	163:850\$300
Depositos em contas correntes aviso prévio.....	16:043\$100
Depositos em contas correntes prazo fixo.....	34:850\$000
Depositos em contas correntes sem juros.....	36:521\$100
Depositos em contas de cobranças.....	736:354\$700
Deposito para aumento de capital.....	20:350\$000
Cobrança de conta alheia caucionada, em liquidação.....	60:802\$500
Titulos em caução.....	372:232\$800
Titulos depositados.....	1:000\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	202\$300
Conta caucionada.....	233:612\$100
Caução da directoria.....	15:000\$000
Dividendo n. 2 (saldo).....	4:764\$000
Diversas contas.....	101:816\$800

2.230:388\$270

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1935. — S. Gorenstin, director-presidente. — Jacob Schneider, director-secretario. — Hyman Rinder, director-gerente. — Alberto José Martins, contador.

(C — 6.201 — 18-10-1935 — 83\$600).

ANNUNCIOS

Companhia Commercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Commercio e Navegação para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 de outubro corrente, ás 17 horas, na séde social, á avenida Rodrigues Alves n. 161, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas encerrados em 30 de junho de 1935, nos termos do art. 22 dos estatutos e deliberar a respeito, bem como resolver sobre uma proposta da directoria.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 5 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1935.

— A directoria.

(C 5.800—10-5-35—61\$200—3 vezes)

A' Praça

A. José da Silva & Comp. communicam a esta praça que venderam a Mattos & Oliveira o seu estabelecimento commercial de secos e molhados, sito á rua Cachainby n. 264.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.

— A. José da Silva & Comp.

Confirmo a comunicação supra. — Mattos & Oliveira.

Reconheço as firmas A. José da Silva & Comp. e Mattos & Oliveira.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Renato Eugenio Müller, tabellião interino.

(C 5.894—16-10-35—27\$500—3 vezes)

Companhia Brasileira de Importação e Exportação S. A.

Ficam convocados os senhores accionistas da Companhia Brasileira de Importação e Exportação S. A., para uma assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 21 do corrente, á avenida Venezuela n. 43, ás 15 horas, para reforma dos arts. 21, 29 e 33 dos estatutos, afim de satisfazer ás exigencias do Departamento Nacional da Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935.

— A directoria.

(C 6.046—17-10-35—36\$700—3 vezes)

Companhia Sertaneja S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na séde da sociedade, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 7, no dia 23 do corrente, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

- modificação dos estatutos;
- augmento do capital social;
- outros assumptos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1935.

— A directoria.

(C 5.996—17-10-35—22\$400—2 vezes)

Companhia Geral de Commercio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Convocação

Achando-se subscripto o capital social e assignados os estatutos, convido os subscriptores a se reunirem em assembléa geral, no dia 19 de outubro corrente, ás 14 horas, á rua 1 de Março n. 51, 4º andar, afim de se proceder á constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935.

— O incorporador, Adolpho Cardoso Ayres.

(C 5.897—16-10-35—36\$700—3 vezes)

A' Praça

F. Bisso & Comp., estabelecidos na praça Duque de Caxias n. 31, participam que, no dia 7 do corrente, conforme distracto em registro no Departamento Nacional da Industria e Commercio, dissolveram em perfeita harmonia a sociedade, retirando-se o socio Arrigo Schnabl, pago do seu capital e lucros, assumindo o socio Fredolino de Almeida Bisso a responsabilidade de todo o activo e passivo da firma extincta, continuando com o mesmo ramo de negocio sob a razão de F. Bisso. — Fredolino de Almeida Bisso.

— Arrigo Schnabl.

(C 5.895—16-10-35—49\$000—3 vezes)

Seemore Ways do Brasil

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Convidam-se os subscriptores das accões desta sociedade a se reunirem no proximo dia 20 do corrente, pelas 15 1/2 horas, na avenida Rio Branco n. 64, para discussão dos estatutos e constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1935.

— Pelos incorporadores, Alfredo Corrêa Pinto.

(C 5.970—12-10-35—16\$300—2 vezes)

Companhia Carioca Imobiliaria

CAPITAL — 1.000:000\$000

5.000 ACÇÕES DE 200\$000 CADA UMA

Achando-se subscripto todo o capital social e os estatutos, são convidados os subscriptores para se reunirem em primeira assembléa geral no dia 22 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio do incorporador, á rua Theophilo Ottoni numero 44, 4º andar, afim de resolverem o que for necessario á constituição da companhia.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1935.

— Ramundo Ottoni de Castro Maya, incorporador.

(C 6.010—10-10-35—39\$800—3 vezes)

Companhia Renascença S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar na séde social, á rua 1º de Março n. 80, 2º andar, no dia 21 do corrente, ás 13 horas, para tratar de assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1935.

— A directoria.

(C 6.202—18-10-35—8\$200)

Sociedade Anonyma Dupont do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma Dupont do Brasil, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, no dia 21 do corrente, ás 16 horas, para o fim especial de tornar conhecimento de uma proposta de augmento de capital e da reforma do art. 3º dos estatutos, propostas ambas apresentadas pela directoria e parecer favoravel do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1935.

— Wilfred Wallace, presidente.

(C 6.051—17-10-35—18\$400)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Na séde desta companhia, á rua do Rosario n. 116, 3º andar, a partir do dia 21 do corrente, das 13 ás 15 horas de todos os dias uteis, excepto sabbados, se pagará o coupon n. 56, das suas debentures, correspondentes ao 2º semestre de corrente anno, com o desconto da taxa de 8 % ou réis 640 por coupon, de accordo com o art. 175 do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, para pagamento do imposto de renda.

Rio de Janeiro, de outubro de 1935.

— Americo Ludolf, presidente.

(C 5.998—18-10-35—12\$200)

Vivacqua Irmãos S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados, nos termos dos estatutos, os Srs. accionistas de Vivacqua Irmãos S. A. para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 5 de novembro vindouro, ás 15 horas, na séde social, á rua da Quitanda n. 199, 2º andar, nesta Capital, tendo por fim tratar da reforma dos estatutos, revisão dos actos da administração e de assembléa geraes, exame e estudo de outros assumptos de interesse social, na qual serão tomadas a respeito quaesquer deliberações que julgarem convenientes, ficando, assim, sem effeito a convocação da assembléa geral extraordinaria, designada para 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1935.

— A directoria.

(C 6.103—18-10-35—32\$600—2 vezes)

Apartamentos Guanabara S. A.

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Achando-se terminados os trabalhos de organizações dessa sociedade, inclusive apresentado o laudo sobre a parte em bens, cousas e direitos, são convidados os subscriptores para a assembléa geral de constituição, a se realizar em 23 do corrente, ás 14 horas, no Edificio Carioca, largo da Carioca n. 5, setimo andar, sala 707.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1935.

— O incorporador, Togo Antonio de Mattos Pimenta.

(C 5.891—14-10-35—49\$000—3 vezes)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Na sede da companhia, á rua do Rosário n. 116, 3º andar, serão pagas, a partir de 21 do corrente, das 13 ás 15 horas, de todos os dias uteis, excepto sabbados, as 1.004 de suas *debentures* abaixo enumeradas, que, conforme annunciamos, foram sorteadas no dia 14, para a 28ª amortização do emprestimo que ellas representam. Taes *debentures* deixarão de vencer juros, a contar do dia 20 do corrente e as importancias das que não forem apresentadas até o dia 31 de dezembro proximo futuro, serão recolhidas ao cofre dos Depósitos Publicos, importando isso na solução da parte do emprestimo a que correspondem, de accordo com a clausula VI do contracto da respectiva emissão transcripta no verso das mesmas.

RELAÇÃO DAS "DEBENTURES" SORTEADAS

90	91	101	107	115
147	179	190	201	208
217	230	296	306	317
365	406	435	443	460
473	474	576	617	620
658	669	680	693	697
702	726	771	772	802
806	872	920	959	989
1.020	1.028	1.036	1.136	1.142
1.144	1.149	1.196	1.262	1.294
1.309	1.332	1.414	1.418	1.475
1.509	1.565	1.605	1.653	1.667
1.713	1.731	1.785	1.862	1.878
1.918	1.932	1.953	2.049	2.205
2.215	2.251	2.273	2.368	2.467
2.470	2.479	2.484	2.489	2.496
2.508	2.514	2.541	2.568	2.572
2.591	2.596	2.639	2.643	2.646
2.737	2.747	2.792	2.797	2.800
2.865	2.886	2.967	2.977	3.035
3.056	3.060	3.064	3.095	3.16
3.170	3.176	3.201	3.252	3.401
3.423	3.502	3.509	3.598	3.607
3.633	3.653	3.658	3.689	3.726
3.729	3.868	3.947	3.968	3.988
4.099	4.158	4.169	4.170	4.177
4.184	4.200	4.208	4.225	4.247
4.260	4.272	4.291	4.296	4.324
4.352	4.361	4.391	4.393	4.395
4.396	4.397	4.416	4.433	4.499
4.525	4.532	4.611	4.613	4.625
4.642	4.644	4.685	4.723	4.744
4.761	4.788	4.769	4.801	4.865
4.878	4.898	4.913	4.932	4.953
5.010	5.021	5.039	5.075	5.096
5.109	5.113	5.170	5.195	5.232
5.233	5.254	5.278	5.291	5.298
5.314	5.318	5.347	5.361	5.374
5.403	5.431	5.438	5.460	5.471
5.521	5.544	5.569	5.594	5.726
5.736	5.743	5.761	5.778	5.796
5.813	5.823	5.825	5.842	5.853
5.991	6.004	6.016	6.033	6.061
6.062	6.075	6.110	6.142	6.153
6.201	6.259	6.275	6.277	6.285
6.310	6.318	6.323	6.348	6.387
6.403	6.405	6.455	6.464	6.467
6.508	6.509	6.512	6.533	6.570
6.577	6.656	6.661	6.702	6.729
6.733	6.755	6.837	6.840	6.859
6.867	6.871	6.890	6.942	6.986
6.986	7.004	7.029	7.032	7.035
7.073	7.085	7.097	7.167	1.189
7.202	7.232	7.240	7.275	7.283
7.306	7.346	7.373	7.378	7.417
7.431	7.450	7.457	7.461	7.466
7.527	7.528	7.535	7.545	7.548
7.631	7.635	7.648	7.658	7.677
7.722	7.735	7.738	7.753	7.762
7.764	7.808	7.840	7.848	7.849
7.922	7.943	8.042	8.055	8.156

8.159	8.269	8.304	8.339	8.342	19.389	19.412	19.428	19.429	18.432
8.360	8.370	8.372	8.399	8.422	19.449	19.464	19.580	19.590	19.594
8.447	8.454	8.467	8.588	8.733	19.653	19.658	19.662	19.687	19.699
8.742	8.745	8.772	8.797	8.780	19.714	19.779	19.796	19.799	19.802
8.784	8.786	8.812	8.846	8.867	19.817	19.832	19.843	19.861	19.918
8.874	8.879	8.882	8.889	8.928	19.927	19.951	20.005	20.006	20.011
8.960	9.064	9.103	9.110	9.152	20.028	20.036	20.045	20.059	20.074
9.162	9.202	9.205	9.223	9.231	20.097	20.105	20.138	20.144	20.185
9.240	9.252	9.265	9.296	9.319	20.195	20.268	20.291	20.325	20.341
9.346	9.350	9.423	9.453	9.462	20.371	20.382	20.409	20.410	20.417
9.500	9.510	9.596	9.681	9.682	20.447	20.464	20.469	20.489	20.510
9.704	9.736	9.753	9.793	9.795	20.542	20.543	20.548	20.552	20.555
9.846	9.847	9.863	9.875	9.932	20.558	20.585	20.611	20.640	20.648
9.935	9.954	9.972	10.025	10.068	20.663	20.671	20.676	20.692	20.711
10.086	10.089	10.096	10.098	10.129	20.756	20.761	20.767	20.785	20.791
10.160	10.161	10.176	10.193	10.246	20.811	20.827	20.921	20.935	20.948
10.253	10.261	10.285	10.293	10.303	20.965	20.966	21.001	21.092	21.106
10.423	10.433	10.437	10.438	10.475	21.126	21.138	21.160	21.161	21.166
10.553	10.590	10.596	10.643	10.799	21.168	21.169	21.183	21.185	21.194
10.903	10.904	10.952	10.999	11.010	21.201	21.211	21.247	21.256	21.272
11.014	11.049	11.178	11.181	11.203	21.280	21.299	21.373	21.398	21.404
11.222	11.224	11.251	11.260	11.310	21.406	21.407	21.485	21.487	21.500
11.344	11.375	11.385	11.401	11.447	21.536	21.549	21.564	21.569	21.581
11.469	11.486	11.538	11.548	11.572	21.583	21.595	21.604	21.636	21.638
11.573	11.606	11.641	11.658	11.709	21.671	21.684	21.695	21.700	21.857
11.719	11.740	11.766	11.780	11.788	21.869	21.945	21.976	21.983	21.986
11.796	11.807	11.816	11.837	11.846	22.009	22.011	22.017	22.068	22.106
11.843	11.872	11.884	11.887	11.889	22.112	22.116	22.118	22.186	22.202
11.903	11.917	11.919	11.947	11.949	22.205	22.218	22.222	22.244	22.247
11.960	11.972	11.987	11.988	12.055	22.274	22.319	22.333	22.340	22.343
12.066	12.102	12.124	12.145	12.147	22.344	22.361	22.463	22.484	22.520
12.148	12.209	12.216	12.248	12.268	22.563	22.581	22.584	22.592	22.627
12.291	12.297	12.333	12.372	12.393	22.680	22.698	22.699	22.701	22.712
12.418	12.424	12.536	12.545	12.551	22.761	22.790	22.833	22.842	22.870
12.565	12.633	12.704	12.742	12.761	22.966	22.977	22.981	23.039	23.046
12.764	12.845	12.861	12.891	12.907	23.052	23.053	23.069	23.151	23.163
12.925	12.987	13.027	13.030	13.147	23.190	23.220	23.252	23.255	23.307
13.163	13.249	13.254	13.263	13.265	23.357	23.372	23.380	23.390	23.405
13.268	13.273	13.293	13.353	13.372	23.415	23.423	23.425	23.466	23.483
13.436	13.437	13.467	13.474	13.480	23.502	23.510	23.518	23.542	23.572
13.484	13.509	13.512	13.547	13.550	23.588	23.640	23.646	23.685	23.701
13.569	13.661	13.644	13.670	13.672	23.713	23.719	23.797	23.805	23.820
13.727	13.748	13.789	13.853	13.872	23.839	23.841	23.962	24.007	24.010
13.901	13.917	13.922	13.932	13.990	24.029	24.030	24.037	24.097	24.108
14.000	14.033	14.047	14.075	14.076	24.141	24.154	24.164	24.168	24.187
14.102	14.117	14.153	14.173	14.180	24.189	24.191	24.197	24.217	24.219
14.219	14.222	14.276	14.329	14.343	24.227	24.260	24.270	24.314	24.334
14.428	14.439	14.446	14.460	14.495	24.341	24.345	24.349	24.402	24.429
14.498	14.537	14.546	14.565	14.600	24.430	24.444	24.447	24.458	24.466
14.632	14.647	14.657	14.667	14.728	24.481	24.483	24.505	24.527	24.554
14.751	14.759	14.764	14.792	14.797	24.572	24.574	24.680	24.720	24.725
14.825	14.831	14.847	14.857	14.870	24.727	24.731	24.733	24.750	24.759
14.884	14.890	14.895	14.910	15.051	24.797	24.805	24.811	24.819	24.830
15.063	15.084	15.090	15.098	15.164	24.847	24.858	24.872	24.878	24.893
15.212	15.221	15.223	15.232	15.234	24.980	24.980	24.992	24.998	

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Official" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquínio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice)	10\$000
Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..	10\$000
Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1893, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....)	3\$00
Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....	5\$00
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	4\$00
Agua (Concessão d'agua no Distrito Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933	15\$00
Alfandegas (Consolidação das leis das)	5\$000
Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:	
Volume III	13\$000
Volume IV	15\$000
Volume V	15\$000
Volume VI	10\$000
Archivo Nacional (Publicações do):	
Volume III	5\$000
Volume IV	5\$000

Volume V	5\$000	Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923,	33\$000
Volume VI	8\$000	Idem, idem (Annaes)	35\$000
Volume VII	7\$000	Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	13\$000
Volume VIII	7\$000	Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
Volume IX	5\$000	Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)	10\$000
Volume X	6\$000	Idem da Assembléa Constituinte (1934)	15\$000
Volume XI	6\$000	Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919	13\$000
Volume XII	6\$000	Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637)	15\$000
Volume XIII	8\$000	Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	3\$00
Volume XIV	8\$000	Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)	5\$00
Volume XV	8\$000	Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira	8\$000
Volume XVI	8\$000	Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.014, de 6 de janeiro de 1932)	15\$000
Volume XVII	6\$000		
Volume XVIII	8\$000		
Volume XX	4\$000		
Volume XXI	6\$000		
Volume XXIII	8\$000		
Volume XXIV	6\$000		
Volume XXV	7\$000		
Volume XXVI	7\$000		
Volume XXVII	6\$000		
Volume XXVIII (Ilha da Trindade)	10\$000		
Volume XXIX	10\$000		
Volume XXX	8\$000		
Volume XXXI	10\$000		
Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos)	15\$000		
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	5\$00		
Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:			
Anno de 1916	6\$000		
Anno de 1917	10\$000		
Anno de 1918	8\$000		
Anno de 1919	8\$000		
Anno de 1920	8\$000		
Anno de 1921	10\$000		
Anno de 1922	12\$000		
Anno de 1923	10\$000		
Autores (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	5\$00		
Autores (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914	5\$00		
Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães	15\$000		
		Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923,	33\$000
		Idem, idem (Annaes)	35\$000
		Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).....	13\$000
		Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa	8\$500
		Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)	10\$000
		Idem da Assembléa Constituinte (1934)	15\$000
		Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919	13\$000
		Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637)	15\$000
		Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....	3\$00
		Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932)	5\$00
		Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira	8\$000
		Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.014, de 6 de janeiro de 1932)	15\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	31\$000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	15\$000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	6\$00
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....	3\$00
Biologia Vegetal (Archivo do Instituto) volume 1º	40\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de fevereiro de 1932)	\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931)	\$500
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	\$1000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	\$1000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900....	\$10000
2º volume — 1901 a 1918....	\$12000
3º volume — 1918 a 1931....	\$10000
4º volume — 1932 a 1933....	\$8000
Codigo Civil	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	\$25000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	\$1000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	\$30000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	\$6000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	\$2000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	\$1500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	\$1000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	\$1000

Codigo Eleitoral (modifica o lei n. 48, de 4 de maio de 1935....	\$2000
Codigo dos Agentes Fiscaes ...	\$10000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	\$2000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	\$5000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	\$4000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	\$6000
Constituição da Republica (revisita) 1926	\$1000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	\$2000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	\$30000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	\$2000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	\$1500
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	\$6000
Construcção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construcção de casas populares). Decreto n. 14.831	\$500
Construcção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	\$3000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934	\$4000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	\$500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	\$1000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	\$1000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	\$2000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	\$2000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	\$1000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	\$4000
De maio de 1890.....	\$15000
De junho de 1890.....	\$5000
De outubro de 1890.....	\$15000
De janeiro de 1891.....	\$5000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	\$5000
de 1833	\$6000
de 1850	\$4000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	\$5000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	\$2000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	\$2000
de 1891	\$6000
de 1892	\$6000
de 1893	\$5000
de 1894	\$6000
de 1895	\$5000
de 1896	\$5000
de 1897	\$5000
de 1898	\$4000
de 1899	\$4000
de 1900	\$5000
de 1901	\$5000
de 1902	\$3000
de 1903	\$6000
de 1904	\$6000
de 1905	\$6000
de 1906	\$6000
de 1907	\$7000
de 1908	\$7000
de 1909	\$7000
de 1910	\$7000
de 1911	\$5000
de 1912	\$4000

de 1913	4\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	5\$000	Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e ajuda-gem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500
de 1914	5\$000				
de 1915	7\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500
de 1916	8\$000				
de 1917	8\$000	Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper	2\$500
Débentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de). Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000	Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000	E		Guerra Russo-Japoneza (Raul Tavares)	60\$000
Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000			H	
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	4\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):		Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921....	1\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	5\$000
1º volume	60\$000	Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
2º volume	30\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	5\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....	1\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000	Historia das Thesourerias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088	5\$000	Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes).....	5\$000	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500	Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000
Depositos, Caixões, Caixas Economicas	5\$000	Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000	I	
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	5\$000	Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) ..	1\$000	Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
E		Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	1\$000	Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000
Estadas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000	Fundo de Educação e Saude....	1\$000	Instituto de Previdencia — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934	1\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500	Fructas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000	Instituto de Previdencia — Decreto n. 17.778, de 1927	1\$500
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000	G		Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios — Decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1931, e 55, de 23 de janeiro de 1935 e 20 de fevereiro de 1935	2\$000
Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000	Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	5\$000	Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	7\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500	Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500		

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 60\$000

Indice alphabetico eleitoral (Logradouros, ruas, etc.) 1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 5\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 3\$000

Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) 5\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 1\$500

Justiça Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 1\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... 20\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 10\$000

de 1810 a 1811..... 10\$000

de 1812 a 1815..... 10\$000

de 1816 a 1817..... 8\$000

de 1818 a 1819..... 8\$000

de 1821..... 8\$000

de 1822..... 8\$000

de 1823..... 8\$000

de 1824..... 8\$000

de 1825..... 8\$000

de 1826..... 8\$000

de 1832..... 10\$000

de 1833..... 10\$000

de 1834..... 12\$000

de 1835 — 2 volumes..... 15\$000

de 1836..... 12\$000

de 1837..... 12\$000

de 1838..... 8\$000

de 1839..... 6\$000

de 1840..... 6\$000

de 1842..... 6\$000

de 1843..... 8\$000

de 1844..... 8\$000

de 1845..... 8\$000

de 1847..... 3\$000

de 1848..... 3\$000

de 1850..... 12\$000

de 1852 — 2 volumes..... 15\$000

de 1857 — 2 volumes..... 15\$000

de 1858 — 2 volumes..... 15\$000

de 1859 — 2 volumes..... 15\$000

de 1860 — 3 volumes..... 20\$000

de 1861 — 2 volumes..... 15\$000

de 1862 — 2 volumes..... 15\$000

de 1863 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — 2 volumes..... 15\$000

de 1864 — Additamentos... 2\$000

de 1865 — 2 volumes..... 15\$000

de 1866 — 2 volumes..... 15\$000

de 1867 — 2 volumes..... 15\$000

de 1868 — 2 volumes..... 15\$000

de 1874 — 3 volumes..... 15\$000

de 1875 — 3 volumes..... 15\$000

de 1876 — 3 volumes..... 15\$000

de 1877 — 3 volumes..... 15\$000

de 1878 — 2 volumes..... 15\$000

de 1879 — 2 volumes..... 8\$000

de 1880 — 2 volumes..... 8\$000

de 1881 — 3 volumes..... 15\$000

de 1882 — 3 volumes..... 15\$000

de 1909 — 2 volumes..... 25\$000

de 1910 — 3 volumes..... 30\$000

de 1911 — 4 volumes..... 45\$000

de 1912 — 4 volumes..... 40\$000

de 1913 — 4 volumes..... 40\$000

de 1914 — 5 volumes..... 40\$000

de 1915 — 3 volumes..... 30\$000

de 1916 — 3 volumes..... 25\$000

de 1917 — 3 volumes..... 25\$000

de 1918 — 3 volumes..... 25\$000

de 1919 — 3 volumes..... 25\$000

de 1920 — 5 volumes..... 40\$000

de 1921 — 6 volumes..... 40\$000

de 1922 — 4 volumes..... 30\$000

de 1923 — 4 volumes..... 35\$000

de 1924 — 4 volumes..... 30\$000

de 1925 — 2 volumes..... 20\$000

de 1926 — 3 volumes..... 35\$000

de 1927 — 2 volumes..... 25\$000

de 1928 — 2 volumes..... 25\$000

de 1929 — 4 volumes..... 35\$000

de 1930 — 2 volumes..... 20\$000

de 1931 — 4 volumes..... 50\$000

de 1932 — 5 volumes..... 60\$000

de 1933 — 4 volumes..... 50\$000

Leis do orçamento:

de 1892..... 550

de 1895..... 5\$000

de 1898..... 1\$200

de 1908..... 1\$000

de 1912..... 1\$800

de 1913..... 2\$000

de 1914..... 2\$000

de 1915..... 2\$000

de 1920..... 3\$000

de 1922 (Receita)..... 2\$000

de 1923 (Receita)..... 3\$000

de 1923 (Despesa)..... 6\$000

de 1924 (Receita)..... 2\$000

de 1924 (Despesa)..... 3\$000

de 1925 (Despesa)..... 4\$000

de 1925 (Receita)..... 2\$000

de 1926 (Receita anotada).. 5\$000

de 1927 (Despesa)..... 5\$000

de 1927 (Receita)..... 1\$000

de 1927 (Receita anotada).. 5\$000

de 1928 (Receita)..... 1\$000

de 1928 (Despesa)..... 6\$000

de 1929 (Receita)..... 2\$000

de 1929 (Despesa)..... 6\$000

de 1930 (Receita)..... 1\$500

de 1930 (Despesa)..... 12\$000

de 1931 (Receita — Alterações)..... 1\$000

de 1931 (Despesa)..... 4\$000

de 1931 (Despesa anotada) 6\$000

de 1932 (Despesa)..... 4\$000

de 1932 (Receita e Despesa) 1\$000

de 1933 (Receita)..... 1\$000

de 1933 (Despesa)..... 4\$000

de 1934 (Despesa)..... 4\$000

de 1935 (Receita e Despesa) 4\$000

Legislação do Governo Provisorio, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933..... 20\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.... 16\$000

3º volume — 1911 a 1920.... 20\$000

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume..... 16\$000

2º volume..... 16\$000

3º volume..... 16\$000

4º volume..... 16\$000

5º volume..... 16\$000

6º volume..... 16\$000

7º volume..... 16\$000

8º volume..... 16\$000

Planta da Cidade do Rio de Janeiro em 1808	6\$000
Propriedade Industrial (Decretos ns. 22.989 e 22.990, de 1933....)	3\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren.....	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)... Decreto n. 16.657, de 5 de novembro de 1924	1\$000
Reajustamento Economico (Regimento da Camara)	2\$000
Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira).....	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados de Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do Imposto sobre). Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto n. 16.580, de 4 de setembro de 1924.....	1\$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926	1\$500
Renda (Regulamento do Imposto sobre a). Decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, modificado pelas leis ns. 5.138, 4.623, decretos numeros 19.550, 19.723, 19.636, 20.900 e 21.554, este, de 20 de julho de 1932....	3\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920	1\$000
Relatório dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas..	1\$000
Relatório dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas..	1\$000
Relatório dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas..	1\$000
Relatório dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas..	1\$000
Relatório dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas..	1\$000

S

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)....	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas..	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas..	1\$000
Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928).....	3\$000
Saneamento (Regulamento da taxa de). (Decreto n. 12.428, de 1917	5300
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915.....	1\$500
Seccas de 1919.....	1\$500
Sello (Regulamento do). Decreto n. 14.339, de 1920	2\$000
Sello Sanitario (Regulamento do). Decreto n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Seguros (Decreto n. 21.828, de 18 de setembro de 1934).....	2\$000
Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.....	1\$500
Saude Publica (Regulamento)...	6\$000
Serviço Domestico (Locação de). Decreto n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Supprimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring....	1\$500
Supremo Tribunal Federal (Reorganização provisoria). — Decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro de 1931	1\$000
Supremo Tribunal Federal (Regimento Interno)	3\$000
Sociedades Anonymas (Constituição de capital das). Decreto n. 21.536, de 1932	2\$000
Syndicalização das classes patronaes e operarias. (Decreto numero 19.770, de 19 de março de 1931	1\$000
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decreto numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000

T

Tribunal de Contas (Decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas)	1\$500
Tribunal de Contas (Jurisprudência), por A. C. Veiga ...	12\$000
Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Transporte (Imposto de). Decreto n. 23.899, de 1934	2\$000
Tachygraphia (Methodo Pratico de). Portuguez, Francez e Inglez	12\$000
Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
Tarifa-Alfandegas Altera alguns artigos. Decreto n. 19.970, de 1931	\$500
Trabalho (Nacionalização). Decreto n. 20.291	\$500
Trabalho dos menores na industria. (Decreto n. 22.042, de 2 de novembro de 1932).....	1\$000
Trabalho das mulheres nos estabelecimentos industriais e commerciaes	1\$000
Tarifa-Alfandegas (Antiga)	8\$000
Taxa de Educação e Saude (Decreto n. 21.355).....	\$500
Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....	1\$000
Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
Vendas Mercantis (Decreto numero 22.061, de 1933.....	1\$500
Vendas Mercantis, por N. Lara Araujo	5\$000
Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926	1\$000

V

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 237

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Outubro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA SEXAGESIMA NONA SESSÃO ORDINARIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1935

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento da Propriedade Industrial

Aos oito dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e cinco, realizou-se, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presença dos Srs. João Maria de Lacerda, Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Godofredo Maciel e Alvaro de Figueiredo, este ultimo em substituição do conselheiro Affonso Costa, a 69ª sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada, e o seguinte expediente:

Petição da Fabrica de Cortinas de Molas Remontaveis para Automoveis Ltda., solicitando fôsse sustado o julgamento do recurso n. 444, constante da pauta, em que é recorrido Estanislaw Nicolai, pronunciado em processo crime, por contrafacção de patente, para que possa melhor instruir o seu recurso.

Petição da Standard Oil Co. of Brasil, encaminhado ao Conselho pelo director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para que resolvesse quanto ao pedido de prazo para apresentação de provas photostaticas.

Quanto á primeira, o Conselho, após ter concedido a palavra, pela ordem, ao advogado da recorrida, Dr. José Rodrigues Mendes — resolveu indeferir a petição, de accordo com o parecer verbal do Sr. Auditor, que, isso feito, entrou a examinar o recurso, falando mais uma vez, quanto ao merito, o referido advogado, depois do que, afinal, decidiu o Conselho, por unanimidade, negar provimento ao recurso, confirmando-se o despacho recorrido.

Relativamente á petição da Standard Oil Co. of Brasil, resolveu o Conselho, tambem por unanimidade, negar o prazo solicitado, devolvendo o processo ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para que não soffra o mesmo solução de continuidade.

Proseguindo no exame dos processos em pauta, registraram-se as seguintes occurrencias:

Recurso n. 440 — “Novo dispositivo destinado a fechar automaticamente a bocca do cano, chamado ladrão, existente no interior das caixas d'agua” — Depositante e recorrente: Sr. Aristeu Pereira Xavier, tendo o Conselho decidido, por unanimidade, dar provimento, em parte, ao recurso, para o effeito de ser o pedido deferido, como melhoramento á invenção relativa ao termo n. 13.491, já patentçada.

Recurso n. 445 — “Um novo meio de obter um producto para curtir couros, pelles, e respectiva fabricação” — Depositante e recorrente: Dr. Izidro Heredia. — O Conselho negou provimento, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Recurso n. 446 — “Novo typo de machina para fazer infusão de café e outras” — Depositante e recorrente: Renato Papini. — Por unanimidade de votos, o Conselho, confirmando o despacho recorrido, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 447 — “Nova disposição de machina para fazer infusão do café e outras” — Depositante: Renato Papini e Bernardino Palma — Recorrente: José Manoel Fernandes. — De conformidade com o parecer do Auditor, o Conselho, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso, para o effeito de ser denegada a patente.

Recurso n. 448 — “Aperfeiçoamentos relativos á lampadas incandescentes” — Depositante: Elie Isaac Hazan — Recorrente: General Electric S. A. — Foi igualmente negado provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 449 — Marca: FLOR DE ITALIÃO — Depositante: Oliveira Irmãos — Recorrentes: Oliveira Irmãos & Comp.

— Por voto unanime, o Conselho, de accordo com o parecer do Auditor, resolveu não tomar conhecimento do recurso, por illegitimidade de parte.

Recurso n. 450 — Marca: LEGA — Depositante e recorrente: Fides, Sociedade Anonyma. — Falou o representante da firma Leclerc & Comp. — O Conselho, por unanimidade de votos, decidiu negar provimento ao recurso. Foi voto vencido o Sr. Francisco Antonio Coelho.

Recurso n. 451 — Marca: LA BONECA — Depositantes e recorrentes: Luiz Genin & Comp. — O Conselho, confirmando o despacho, negou provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso n. 452 — Marca: CALCIOGENOL — Depositantes e recorrentes: Pinheiro Lima & Comp. — Contra o voto do Sr. João Maria de Lacerda, o Conselho, confirmando o despacho recorrido, negou provimento ao recurso.

Recurso n. 453 — Marca: SALMETYL — Depositante: Raul Castilho — Recorrentes: Dr. Raul Leite & Comp. — Fallaram os Srs. Julio Mello e Souza Vargues, respectivamente, pelos recorrentes e recorrido. O Sr. Julio Mello exhibe documento authenticico, subscripto pela firma recorrente, declarando desistir do recurso, uma vez feita a restricção na applicação therapeutica do producto a marcar. O Sr. Souza Vargues, discorre sobre essa desistencia, declarando, porém, conformar-se o recorrido com a restricção referida.

Abre-se o debate entre os Srs. conselheiros, ficando resolvido não se tomar conhecimento da desistencia.

Quanto ao merito, tendo em vista a acquiescencia do recorrido quanto á restricção da applicação da marca, o Sr. Auditor propoz que se desse provimento, em parte, ao recurso, para o effeito de ser concedido o registro, apenas, para linimento.

Diverge desse parecer o Sr. Alvaro Figueiredo, que continúa, nada obstante, a julgar impeditiva do registro a marca apontada pelo Archivo. Os demais conselheiros, porém, adoptam o parecer do Sr. Auditor.

Esgotada a pauta, o presidente encerra os trabalhos, e, em seguida, declina a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão, que é a seguinte:

Recurso n. 373

Processo n. 1.521/32 — termo 23.363 — Marca: CASA SELECTA — Depositantes e recorrentes: Ramos Sobrinho & Comp. (reincluido).

Recurso n. 417

Processo n. 4.092/32 — termo 23.929 — Marca: DeLIGIA — Depositante e recorrente: Martins Filho (reincluido).

Recurso n. 422

Processo n. 6.213/34 — termo 29.959 — Marca: ARAK — Depositantes e recorrentes: E. Manograsso & Comp. (reincluido).

Recurso n. 454

Processo n. 2.275/34 — termo 13.398 — Privilegio: “Um processo para fabricar lampadas fôscas” — Depositante: Tomisaburo Naruse — Recorrente: General Electric S. A.

Recurso n. 455

Processo n. 10.984/34 — termo 31.071 — GLASSIS — Depositante: S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo — Recorrente: Glasurit-Werke M. Winkelmann Aktiengesellschaft.

Recurso n. 456

Processo n. 8.137/34 — termo 30.408 — Marca: TONOCICOL — Depositante e recorrente: Heitor Sampaio Fernandes.

Recurso n. 457

Processo n. 8.138/34 — termo 30.409 — Marca: QUI-
NOCANFORA — Depositante e recorrente: Heitor Sampaio
Fernandes.

Recurso n. 458

Processo n. 15.229/33 — termo 27.834 — Marca: CAL-
CITRAN — Depositante e recorrente: Mario Avellar.

Recurso n. 459

Processo n. 8.631/34 — termo 30.537 — Marca: OURO
— Depositante: J. R. Kanitz — Recorrentes: Pita & Comp.

Recurso n. 460

Processo n. 8.727/34 — termo 30.551 — Marca: VITOS
— Depositantes e recorrentes: Dr. Raul Leite & Comp.

Recurso n. 461

Processo n. 7.796/34 — termo 30.338 — Marca: SAR-
DALINA — Depositante: A. M. Soares Neto — Recorrentes:
Weskott & Comp. "A Chimica Bayer".

Recurso n. 462

Processo n. 13.091/34 — termo 31.571 — Marca:
SELO AZUL — Depositante e recorrente: Arcilio Franco da
Cruz.

E, de tudo, para constar, eu, Antonio Carlos Petra de
Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que
vae assignada pelo presidente e demais membros do Con-
selho. — Francisco Antonio Coelho, presidente. — Fonseca
Costa. — João Maria de Lacerda. — Affonso Costa. — Go-
dofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 17 de outubro de 1935

Privilegio de invenção

Vasco de Queiroz Telles — Disposição de fecho de mar-
mitas, com o fim de tornar inviolavel o conteúdo destas no
transportes dos alimentos (termo 14.319). — Deferido, de
acordo com a maioria dos laudos technicos.

H. Victor & Comp. — Gazeificador de combustiveis den-
sos para motores de explosão em geral (termo 14.635). —
Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da no-
vidade.

Registro de marcas

Minnich & Comp. Ltda. — SCHWALBE — classe 38
(termo 37.459). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do
decreto n. 16.264, de 1923.

Titulos de estabelecimentos

Pedro Mikail — TEC. SEDAS MARIA MARCOLINA —
classes 28, 29 e 30 (termo 37.393). — Registre-se de acor-
do com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Castro Ramos & Comp. — A CORPORATIVA — classes 23,
29, 32, 36 e 37 (termo 36.667). — Registre-se de acordo com
o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Antonietta Pellegrini — CASA MME. ANTONIETTA —
classe 36 (termo 37.426). — Registre-se de acordo com o
art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

M. Souza Marinho — CORAÇÃO DE JESUS — classes 12,
13, 14, 15, 29, 30, 36, 50 e 60 (termo 37.044). — Registre-se
de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Renzo Bertello & Com. Ltda. — GRANDE FABRICA DE
ARTEFACTOS DE BORRACHA RECORDE — classes 36, 39 e
49 (termo 32.713). — Registre-se de acordo com o art. 32
do decreto n. 24.507 de 1934.

Henrique Jovino — BAR E RESTAURANTE FERRA-
MENTA — classes 41, 42 e 43 (termo 37.492). — Registre-
se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Radiel Films Ltda. — CINEMA METROPOLE — classe
60 (termo 37.484). — Registre-se de acordo com o artigo
32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Renato Dias Baptista — CONSULTORIO MEDICO CI-
RURGICO POPULAR — classe 60 (termo 36.560). — Regis-
tre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507 de 1934.

Irmãos Funcia — CASA FUNCIA — classe 60 (termo
30.962). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto
n. 24.507 de 1934.

Pierre Aubaud & Ernani Carvalho — TECELAGEM
FRANCO BRASILEIRO — classes 23, 26, 29 e 32 (termo
37.538). — Registre-se de accordo com o art. 32 do decreto
n. 24.507 de 1934.

Nomes commerciaes

Companhia Brasileira de Linhas para Coser — COMPA-
NHIA BRASILEIRA DE LINHAS PARA COSER (termo 36.395)
— Registre-se de acordo com o art. 26 n. 2 e 28 do decreto
n. 24.507 de 1934.

Companhia Paulista de Artigos de Seda — COMPANHIA
PAULISTA DE ARTIGOS DE SEDA — (termo 36.396). —
Registre-se de acordo com o art. 26 n. 2 e 28 do decreto
n. 24.507 de 1934.

Johnson & Johnson do Brasil — JOHNSON & JOHNSON
DO BRASIL (termo 35.872). — Registre-se de acordo com
o art. 26 n. 2 e 28 do decreto n. 24.507 de 1934.

Lar Nacional S. A. — LAR NACIONAL S. A. — (termo
35.364). — Registre-se de acordo como o art 26 n. 2 e 28 do
decreto n. 24.507 de 1934.

Transferencia de marca

Costabile Matarazzo (3.493, de 1935 — transferencia
para o seu nome da marca "Sabonete Royal Curativo" regis-
trada sob o n. 33.821). — Annote-se a transferencia de ac-
ordo com os pareceres.

Transferencia de patentes

Manoel Ramos de Oliveira (14.508, de 1935 — transfe-
rencia para o seu nome da patente n. 16.736), e Sociedade
Industrial Tetracap, Ltda., (18.403, de 1935 — transferencia
para o seu nome da patente n. 22.860). — Annotem-se as
transferencias e dê-m-se as certidões.

Archivamento de marcas internacionais

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (18.707, de 1935
— requer o archivamento da marca de Berna, denominada
"Praequine" n. 87.366). — Archive-se a marca internacio-
nal n. 87.366.

Cmpanhia Chimica Rhodia Brasileira (18.705, de 1935
— requer o archivamento da marca de Berna — Antnioma-
line n. 87.370). — Archive-se a marca internacional nume-
ro 87.370.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (18.708, 35 —
requer o archivamento da marca de Berna — Quiniopraequine
n. 87.367. — Archive-se a marca internacional n. 87.367.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira (18.706, de 1935
— requer o archivamento da marca de Berna — Vitascorbel
n. 87.368). — Archive-se a marca internacional n. 87.368.

Exigencias

Giacomo de Matta (2.216, de 1934). — Satisfeito, pre-
viamente, o pagamento de taxa de prorrogação, prosiga-se.

Dr. Raul Leite & Comp., (termo 32.088). — Aguarde-
se a solução da marca internacional n. 87.479.

Morganti & Irmão (termo 36.791). — Preliminarmente,
apresentem documento habil provando a existencia do esta-
belecimento cujo titulo pretendem registrar, uma vez que
foi requerido outro para o mesmo local.

Morganti & Irmão (termo n. 36.790). — Provem a
existencia legal do estabelecimento tendo em vista o titulo
requerido pelo termo de deposito n. 36.761.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre
e Blatgé (termo n. 34.450). — Apresente novas vias descri-
ptivas declarando o genero de industria ou commercio ex-
plorado.

Geraldo de Souza Telles (termo n. 37.198). — Caracte-
rize melhor a marca, desde que os elementos reivindicados,
tanto verbal como emblematico são de uso necessario.

José Pires Oliveira Dias (termos ns. 33.855 e 34.494).
— Satisfeito previamente o pagamento da taxa de prorroga-
ção, expeçam-se os certificados.

Laboratorio Scientifico Moderno Ltda. (termo numero
37.311). — Apresente procuração na forma legal.

Prorogações de prazos

Fabrica Midwest Electric C. L. Stadler (termo numero
36.765) e Wladimir Kühn (termo n. 14.340). — Concedo o
prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Helena Martins (n. 20.485/35). — Deferido.
Agostinho Monteiro (termo n. 29.797). — Mantenho o despacho.

Desistencia de marca

Drogasil Limitada (n. 19.025/35 — declara a desistencia da marca depositada sob o numero 38.002, denominada "Farmacotéca"). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção
Dia 17 de outubro de 1935

Exigencias

Gelmírez Bresser (n. 1.795/32). — Satisfaca o pagamento das taxas regulamentares, afim de ser expedida a patente.

Karl Halbach e Dr. Maurits Ernest Kronenberg (termo n. 15.548). — Prestem esclarecimentos e apresentem novas reivindicações mais limitativas e precisas, de accordo com o parecer do technico.

Amaro Ribeiro Dias (termo n. 15.563). — Apresentem novos relatorios, descrevendo mais detalhadamente a machina e reivindicando com precisão as disposições novas introduzidas.

No-Nail Case Proprietary Limited (termo n. 15.465). — Rectifique o numero da patente ingleza n. 303 722, pois esta não se refere a caixas.

Vicente Belli e Mario Coggiola (termo n. 15.511). — Preste esclarecimentos solicitados pelo examinador.

Afonso Vidal e Alvaro de Mello Barros (termo numero 15.553). — Apresente novos relatorios, de accordo com a exigencia do consultor tecnico.

Diversos

Willy Reiche (n. 19.822/35). — Concedo o prazo de 30 dias para apresentar procuração. Junte-se ao processo os relatorios apresentados.

Darcy Duque Viriato Catão (n. 19.906/35), George Carol Schuele von Hilvely (n. 20.022/35), Andreas Reitschuler (n. 20.033/35), Gerhard Hendrik Clement Vonck (n. 20.024 de 1935) e Società Italiana Pirelli (n. 19.913/35). — Juntem-se.

Daudt, Oliveira & Comp. (n. 19.964/35). — Junte-se e aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 11 v.

Baker & Company, Incorporated (n. 18.693/35). — Publiquem-se as novas reivindicações. Façam-se as averbações propostas.

H. Engelhard (n. 19.382/35). — Junte-se.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 17 de outubro de 1935

Exigencias

Drogasil Limitada (termo n. 36.779). — Satisfaca a exigencia do Archivo

Fuss & Kolze (termo n. 37.267) — Aguarde solução do termo n. 36.140.

José Araujo Motta e Rhiadanes Araujo Motta (termo numero 28.097). — Apresentem substabelecimento da procuração de fls. 24, ratificando os actos anteriormente praticados.

Ernani José Bordinhão (n. 11.876/35). — Complete o sello de junta de fls. 19.

Ferreira Braga & Companhia (termo n. 30.226). — Preliminarmente, compareça a este departamento, afim de inutilizar o sello de fls. 21.

Leal & Andrade Limitada (termo n. 37.552). — Regularize o pedido.

Fuss & Kolze (termo n. 37.567). — Aguarde solução do termo n. 36.140.

Armazem de Linhas Limitada (termo n. 37.617). — Apresente procuração.

Armazem de Linhas Limitada (termo n. 37.169). — Apresente procuração.

Joaquim Wenceslau Cunha (termo n. 36.913). — Aguarde solução do termo n. 37.302.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Quadro demonstrativo do movimento e da renda produzida durante o mez de setembro de 1935:

Protocollo Geral (papeis entrados)..... 2.029

GABINETE DO DIRECTOR GERAL**Despachos proferidos****Privilegios:**

Deferidos 84
Indeferidos 20
Regeitados 6

Modelos de utilidade:

Deferidos 6
Indeferidos 5
Regeitados 1

Melhoramentos:

Deferidos 4

Modelos industriaes:

Deferidos 8
Indeferidos 2
Regeitados 1

Garantias de prioridade:

Deferidas 1

Registro de marcas nacionaes:

Deferidos 291
Indeferidos 74

Títulos de estabelecimentos:

Deferidos 47
Indeferidos 7

Nomes commerciaes:

Deferidos 1

Marcas internacionaes:

Archivadas 115
Denegadas 36
Cancelladas 8
Transferidas 10
Operações diversas 12

Transferencias de patentes:

Deferidas 3

Transferencias de marcas:

Deferidas 18
Caducidade de marcas 4
Modificações de firmas 1
Desistencias de marcas 3
Recursos interpostos 55
Despachos diversos 57
Offícios expedidos 40

Primeira secção — Privilegios de invenção

Cartas — Patentes expedidas 100
Termos de deposito de patentes 117
Termos de garantias de prioridade 6
Certidões diversas 183
Transferencias annotadas 2
Guias expedidas á Recebedoria 263
Cópias photostaticas 225
Renda da secção 60:854\$000

Segunda secção — Marcas de Industria e Commercio

Termos de deposito de marcas 852
Certificados expedidos 82
Guias expedidas 305
Transferencias annotadas 29
Renda da secção 52:497\$400

Archivo

Certidões diversas 96
Cópia photostaticas 67
Renda do Archivo 4:434\$100
Renda do protocollo geral 13:243\$200
Renda total do Departamento 131:061\$700

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Daudt, Oliveira & Comp. (n. 19.964, de 11/10/35). — Apresentem replica á opposição feita ao seu pedido, por Guilherme Mueller.

Anglo Mexican Petroleum Co. Limited, á marca PHAROL, da Chimica Industrial S. A. (termo n. 38.597).

Moura Brasil & Comp., á marca NASOASEPTOL, de Montenegro & Comp. (termo n. 38.821).

Companhia Vidraria Santa Marina S. A., á marca SM, de Sylvio Martinelli (termo n. 38.991).

R. Avelino de Paula, á marca LARANJA, de José Rotemberg Martins Soares (termo n. 39.174).

Weakott & Comp., á marca VIGOGENOL, de Miguel Cruz & Comp. (termo n. 39.327).

RÉPLICAS

Altivo Portella & Comp. Ltda. replicaram as opposições da Companhia Perfumaria Beija-Flor S. A. e Perfumaria Myrta S. A. ao registro da marca SABONETE DE EUCALYPTO (termo n. 37.631).

Companhia Dr. Scholl S. A. replicou a opposição de Adão Gaspar & Comp. ao termo n. 37.680.

Companhia Dr. Scholl S. A. replicou a opposição de Adão Gaspar & Comp. ao termo deposito n. 37.681.

ADDITIONAMENTO OPPOSIÇÃO

Liga Carioca de Remo apresentou additamento á sua opposição contra o registro do titulo FEDERAÇÃO AQUATICA DO RIO DE JANEIRO, requerida pela Federação Aquática do Rio de Janeiro (termo n. 38.467).

REPLICA AO RECURSO

Sonkeen Irmãos & Comp. apresentaram replica ao recurso contra a marca Fig. DE MULHER COM BANDEJA NA MÃO, de Walter Baker & Co. Inc. (Termo n. 34.059).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a, do decreto n. 16.264, de 19-1-23. A inobservancia do prazo de 30 dias, estabelecidos pelo art. 1º, letra b, do decreto numero 22.990, de 1933, importará no archívamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 3.772 — Theodor Wille & Comp.
 N. 11.320 — Masanori Bato e Yoshitoyo Ishida.
 N. 11.766 — James L. Kohler e outro.
 N. 14.191 — Camillo Vimeney.
 N. 14.222 — Renato Michelini.
 N. 14.233 — Aktiebolaget Siefert & Fernandes.
 N. 14.348 — Alf Lonn.
 N. 14.357 — Alfredo Agnati e outro.
 N. 14.401 — Juarez de Queiroz.
 N. 14.408 — Gesellschaft Fur Chemische Industrie in Base.
 N. 14.417 — Birger Aagaard.
 N. 14.442 — Schering-Kahlbaum A. G.
 N. 14.501 — Dr. Elias Dickstein.
 N. 14.526 — Antonio Cavallaro e outros.
 N. 14.608 — The General Electric Company Limited.
 N. 14.670 — Cecil Hughes e outros.
 N. 15.825 — Braulio Ferraz do Amaral (Garantia de Prioridade).
 N. 15.828 — Do mesmo (Garantia de Prioridade).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marca abaixo mencionados ou seus procuradores deverão comparecer á sede deste Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados, dentro do prazo de 30 dias:

- Pierre Rouquayrol — Exterminador de formigas — 31.977.
 Weakott & Comp. — Omaxina — 33.469.
 Bhering Comp. S. A. — Bhering — 34.082.
 Joaquim Gonçalves Lopes — Invieta — 34.888.
 David Domingues Ferreira — Standard — 35.156.
 Maria B. F. Colombo — S. Paulo Smart — 35.162.

Companhia Perfumaria Beija Flor — Supremo Origan — 35.183.

- Keystone Varnish Co. — Zincolin — 35.330.
 A. Teixeira da Silva & Comp. — Flor da Nata — 35.534.
 Eduardo Kurtz — Casa Curtz — 35.539.
 Irmãos Caldas & Comp. — Combate — 35.636.
 J. Furtado & Comp. — Sander — 35.650.
 Laboratorio Camargo Mendes S. A. — OSN — 35.734.
 Clark and Co. Ltd. — Figura de uma Ancora — 35.757.
 Irmãos Geleilete & Kehdi, 3 marcas: I G & K (35.762, 35.763 e 35.764).
 Irmãos Marsicano Scarano — Café Olho — 35.792.
 D. R. Azeredo — Verilda — 35.794.
 Companhia Commercial Alto Paraná — Samambaia — 35.805.
 Irmãos Massaro — Cruzeiro do Sul — 35.824.
 Fritz Lorenz — Queijo Uru — 35.826.
 José Augusto de Almeida — Esplendor — 35.830.
 Pedro Xavier D'Araujo — Revista Municipal — 35.833.
 Penola Inc. — Palubco — 35.834.
 Vicente Lichtenfels — O Perfumista — 35.865.
 Guilherme Mario Koehler-Asseburg — Opla — 35.871.
 Valisere S. des Gants D'Etoffes S. A. — Valisere — 35.934.
 S. Technica Bremensis Ltd. — Bremensis — 35.956.
 Arthur Lundgren Comp. Ltd., 4 marcas: Casas Pernambucanas (35.973, 35.974, 35.975 e 35.976).
 Aristides de Castro Carneiro — Pitazol — 35.991.
 Maria Herminia Lisboa — A Candela — 36.009.
 Malharia Sedan S. A. — Marlene — 27.595.
 Cacique Ltd. — Cacique — 27.219.
 Ozorio Lourenço & Comp. — Charlú — 24.863.
 José Caruso & Comp. — Nina Pancha — 21.182.
 João Castro Jena — Fruna — 27.815.
 Ferdinando Ricci — Brilhometal — 19.938.

PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITOS

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 15.900, de 14-10-35.

Orlando da Cruz Sardinha — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um sacco aperfeiçoado e modo de fabrical" (privilegio de invenção):

1º, um sacco aperfeiçoado e modo de fabrical-o, consistindo no enrolamento simultaneo sobre um molde adequado, de uma ou mais tiras de papel superpostas, dando no minimo tres voltas, sem solução de continuidade, collando apenas as extremidades envolvidas e envolvente com a colla de que serão providas, de modo a formar um tubo e a seguir comprimir uma das extremidades desse tubo entre as dobras de uma tira de folha de Flandres e redobral-a sobre si mesma novamente ou ainda reservál-a, de modo a formar do tubo ou sacco praticamente inviolavel;

2º, como objecto de manufactura, um sacco feito com uma ou mais tiras de papel, simples impermeavel, crepon, cellophane ou outro, superpostas e simultaneamente enroladas sobre si mesmo dando no minimo tres voltas, sem solução de continuidade, providas de colla apenas nas suas extremidades, tendo o fundo fechado entre as dobras de uma tira de folha de Flandres, dobrada e redobrada sobre si mesma;

3º, um sacco aperfeiçoado e modo de fabrical-o, como substancialmente descripto no relatorio e reivindicado em 1 e 2.

Termo n. 15.904, de 14-10-35.

Accacio Fernandes — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Um novo typo de cabide" (privilegio de invenção):

1º, um novo e pratico typo de cabide caracterizado por apresentar a forma de um bloco de madeira correspondente á

quarta parte de um circulo, em que a parte circular não se apresenta horizontalmente, mas sim obliquamente, achando-se adaptados nesta ultima extensão cabos de madeira, os quaes se orientam horizontalmente e para fóra, dando ao conjuncto a forma semelhante a um leque;

2º, um novo e pratico typo de cabide como reivindicado no ponto 1, em que as hastes de madeira constitutivas dos cabos, sobre os quaes são dobradas as calças, ficam em planos diversos afim de poderem ser escolhidas estas ultimas, graças á disposição inclinada da parte do bloco, sendo que as de fóra ligeiramente obliquas afim de darem maior espaço com a parede do guarda-roupa;

3º, um novo e pratico typo de cabide como reivindicado em 1 e 2, em que o bloco reivindicado no ponto 1 é preso á parede do guarda-roupa, proximo á parte externa, no proprio angulo por intermédio de dobradiça de alto a baixo, o que permite o movimento gyratorio no sentido horizontal, de dentro para fóra;

4º, um novo e pratico typo de cabide como reivindicado de 1 a 3, caracterizado assim por apresentar o movimento gyratorio, em que a disposição acima offerece a commodidade em poder ser adaptado em quaesquer guarda-roupas, desde que haja o espaço necessario, permitindo esta disposição a commodidade de em um só trabalho trazer diversos cabides para calças, as quaes permanecem devidamente separadas e destacadas, tudo como substancialmente descripto e representado nos desenhos inclusos.

Termo n. 15.914, de 16 de outubro de 1935.

Boris de Steinheil — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Regulador de sahida de gaz" (modelo de-utilidade):

1 — Regulador de sahida de gaz, que permite por meio de uma peça adaptavel entre qualquer deposito ou fornecedor de gaz e qualquer recipiente que se deseja abastecer, regular, aumentando, diminuindo, cessando e reiniciando, a injeção de gaz.

2 — Regulador de sahida de gaz, como reivindicado em 1, que caracteriza pelo facto de compor a peça que permite a regulagem citada, de um deposito circular de metal resistente, fechada superiormente por uma tampa de feitiço especial que pode ser retirada e que é hermeticamente adaptada, ao dito deposito, tendo o mesmo dois orificios, um de entrada e outro de sahida de gaz e um dispositivo interno composto de uma lamina circular de borracha ou couro fino, de uma mola ligada a uma haste que acciona uma alavanca que fecha ou abre o orificio de entrada de gaz, provocando a maior ou menor entrada e subsequentemente sahida de gaz ou fechando totalmente a entrada no mesmo, conforme fór solicitado pelo proprio volume de gaz.

3 — Regulador de sahida de gaz, como reivindicado em 1 e 2, que se caracteriza pelo facto de que a regulagem da entrada e sahida do gaz é feita automaticamente pelo volume de gaz que se accumula dentro do regulador, pois, pela maior ou menor pressão de gaz na lamina de borracha ou couro fino, esta, subindo ou descendo, vae accionar a haste que calca a alavanca que regula a abertura do orificio injector do gaz, dando a regulagem automatica.

Tudo segundo detalhadamente descripto e representado nos desenhos juntos.

Termo n. 15.912, de 16 de outubro de 1935.

Moniz & Comp., Ltda. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos escovões de encerar soalhos" (privilegio de invenção):

1º, aperfeiçoamentos nos escovões de encerar soalhos, que consistem: em formar o peso ou porta-escova do escovão propriamente dito com uma abertura em forma de cruz, de braços ligeiramente desiguales, praticada na parte de furdo da cava habitual destinada ao jogo dos cabos usuaes, e em adaptar a um dos braços da citada cruz a cabeça roliça de um punho destinado a receber o cabo de manejo;

2º, os aperfeiçoamentos de accordo com o ponto 1, em que a cabeça roliça do punho é formada integralmente com o mesmo punho, e em que esta cabeça, conjugada com um dos braços da cruz, exerce as mesmas funções do eixo empre-

gado nos escovões actuaes, permitindo ao cabo de manejo do escovão os movimentos necessarios;

3º, os aperfeiçoamentos de accordo com os pontos 1 e 2, que eliminam a necessidade da perfuração do peso ou porta-escova para o eixo usual e a cravação ou rebatamento das pontas do mesmo eixo, redundando portanto em economia do trabalho, mão de obra e do tempo hoje requeridos para a montagem do eixo dos escovões conhecidos;

4º, o escovão de accordo com os pontos anteriores, em que a adaptação do cabo ao porta-escova se faz inserindo-se a cabeça roliça do punho num dos braços da abertura em cruz, dando-se em seguida um pequeno movimento de torção ao cabo para fazer gyrar a mesma cabeça e encaixal-a no outro braço da citada;

5º, os aperfeiçoamentos em escovões de encerar soalhos, substancialmente como descriptos com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 15.913, de 16 de outubro de 1935.

Martin Denzil Wibner, John Coulthard de la Mare e Alfred Richar Sackville Chaplin. — India e Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos emapparehos de pulverização ou relativos aos mesmos" (privilegio de invenção):

1º, um apparelho de pulverização com um recipiente rigido e meios flexiveis dentro do recipiente para conterem tanto o liquido a ser pulverizado como ar comprimido para expellir o liquido, podendo esses meios serem carregados de gaz comprimido por uma entrada controlada por valvula, e podendo o liquido se escapar por uma sahida controlada por valvula, sendo providos meios que automaticamente servem para impedir que o gaz comprimido se escape dos meios flexiveis que contem o gaz depois que praticamente todo o liquido tenha sido expellido;

2º, um apparelho de pulverização como esta reivindicado no ponto 1, no qual os meios flexiveis comprehendem um sacco contendo tanto o liquido como fluido e uma valvula normalmente mantida aberta pelo liquido e que serve automaticamente para impedir o escapamento do fluido quando o liquido já foi descarregado;

3º, um apparelho de pulverização como está reivindicado no ponto 1 ou 2, no qual os ditos meios flexiveis comprehendem dois saccos, um dentro do outro e providos de valvulas, sendo o fluido e o liquido contidos um entre os saccos e o outro no sacco interior e dispostos de modo que o fluido possa se expandir para descarregar o liquido;

4º, um apparelho como está reivindicado no ponto 1, 2 ou 3, no qual o recipiente não é por si mesmo adaptado para ser carregado de gaz comprimido;

5º, um apparelho de pulverização como está reivindicado no ponto 4, no qual os dois saccos são sellados juntos na bocca para fechar o espaço entre os saccos nesse ponto, sendo o sacco exterior provido de uma valvula de carregamento;

6º, um apparelho de pulverização como está reivindicado em qualquer dos pontos anteriores no qual os ditos meios comprehendem uma bexiga ou bexigas de borracha ou tecido impermeabilizado;

7º, um apparelho de pulverização construido, disposto e adaptado para funcionar substancialmente como está descripto acima com referencia aos desenhos juntos.

Termo n. 15.919, de 17-10-35.

Gewrkschaft Mathias Stinnes — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para a filtração e purificação dos extractos do carvão. (Privilegio de invenção).

1 — Processo para a obtenção de extractos de carvão atravez do tratamento do carvão com apropriados agentes de solução em temperaturas que essencialmente correspondem ás temperaturas de decomposição dos materiaes a extrahir, temperaturas essas que são crescentes até um determinado grau; esse processo é caracterizado pelo facto de que, para a separação dos residuos não soluveis e contendo cinzas,

emprega-se uma filtração, sob pressão em temperaturas elevadas e com elevada superpressão.

2 — Processo de accordo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de que a filtração dá-se através de peneiras metálicas cujas malhas são um tanto maiores que a grossura dos grãosinhos de carvão que se deve separar, de maneira que a torta funciona propriamente como filtro.

3 — Processo conforme pontos 1 e 2, caracterizados pelo facto de que as temperaturas são levadas especialmente a 150°-170° e que as superpressões são levadas a 10-20 atmosferas e mais.

4 — Processo segundo os pontos 1 e 3, caracterizado pelo facto de que os aggregados do carvão são deixados imediatamente em união na extracção, e com a utilização do calor sensível e da pressão de extracção sobre o filtro.

5 — Processo segundo os pontos 1-4, caracterizado pelo facto de que se tratam os extractos de carvão obtidos por outros apreciáveis processos, ou os resíduos oleosos dos hydroxidos contidos no carvão ou semelhantes escórias oleosas e outras.

6 — Processo segundo os pontos 1-5, caracterizado pelo facto de que os extractos de carvão são submettidos a uma lavagem em ácidos em temperaturas usuas ou elevadas.

7 — Processo conforme ponto 6, caracterizado pelo facto de que os extractos dissolvidos em seus originaes agentes de extracção ou em outros apropriados meios de solução, são tratados com ácidos diluidos como, por exemplo, ácido chlorídrico, ácido sulfurico, e outros.

8 — Processo segundo pontos 6 e 7, caracterizado pelo facto de que se tratam os extractos de carvão, por si sós ou dissolvidos nos meios de extracção ou outros apropriados oleos, por meio de uma lavagem em ácidos em temperaturas usuas ou elevadas; esses extractos de carvão tinham sido obtidos em pressões usuas ou elevadas, com phenoes de toda a especie, oleos phenolicos, misturas phenolicas, misturas de cresolina, tetralina e outras.

9 — Processo segundo pontos 5-7, caracterizado pelo facto de que os extractos de carvão, obtidos por outros apreaviáveis processos, são submettidos a ácidos em temperaturas usuas ou elevadas.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha, em 17 de outubro de 1934.

Termo n. 15.920, de 17-10-35.

Gewerkschaft Mathias Stinnes — Allemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo para fabricação de carvão para electrodos e para a extracção dos productos do carvão, ficando os mesmos livres de cinzas". (Privilegio de invenção).

1 — Um processo para fabricação de carvão para electrodos e para a extracção dos productos de carvão, ficando os mesmos livres de cinzas, assignalando-se que extractos de carvão obtidos por qualquer systema sob pressão commum ou elevada, com os diversos aggregados inclusive oleos hydroxydos e phenoes e respectivos oleos phenolicos, devem obedecer, nesta invenção, á distillação sob temperaturas baixas (cerca de 500°C) ou altas (cerca de 1000°C).

2 — Um processo de accordo com o ponto 1 em que os derivados de carvão provenientes de carvões diversos, (isto é, carvão de pedra commum (preto), carvão pobre (marron) turfa, e outros, misturados e aggregados a oleos, phenoes e oleos phenolicos, sob pressões elevadas, e neste caso, sob temperaturas constantes ou elevadas progressivamente que correspondem ás temperaturas de decomposição do carvão e do coke.

3 — Um processo de accordo com os pontos 1 e 2 em que se aggrega antes da coqueificação um coke pulverizado livre de cinza.

4 — O emprego dos productos dos extractos acima mencionados de accordo com os pontos 1 a 3 obtidos sob pressão commum ou elevada, com os differentes aggregados provenientes de carvão commum, carvão pobre, turfa e outros, que sirvam para electrodos.

5 — Um processo de formas regulares de graphite ou graphitizadas especialmente para electrodos de graphite, por meio de ignição electrica, obtida principalmente por correntes de alta frequencia, nos quaes são empregados os productos anteriormente mencionados, provenientes de qualquer processo, para a sua graphitisação final.

6 — Um processo de accordo com o ponto 5, em que póde usar-se qualquer carvão, como carvão de pedra commum, carvão pobre, turfa e outros, no qual os ditos carvões sejam tratados com os mais diversos aggregados, inclusive oleos hydroxydos ou phenoes, ou oleos phenolicos sob pressão, elevada, e com temperaturas constantes ou elevadas progressivamente e que correspondem de decomposição proporcionalmente elevadas.

7 — Um processo conforme os pontos 5 e 6 em que se trata da fabricação, com ou sem filtração, e no qual o material deve ser posta nas formas ou nas prensas ainda com calor e ainda não completamente solidificadas.

8 — Um processo conforme os pontos 5 a 7 em que estes derivados ficam livres de diversas impurezas damnosas e isentas de porosidade.

9 — Um processo conforme os pontos 5 a 8, em que se adicionam aggregados chimicamente puros, como, por exemplo, coke isento de cinza, pulverizado e em quantidade sufficiente antes da graphitisação final.

A requerente reivindica, de accordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Allemanha em 17 de outubro de 1934.

TERMO ANTERIOR

Termo 14.071, de 14 agosto de 1934.

Montecatini Società Generale per L'Industria Mineraria ed Agricola — Italia.

Pontos característicos da invenção de "uma cellula electrolytica com anodos continuos para a producção do aluminio".

1. Uma cellula electrolytica para a producção de aluminio provida de um ou mais anodos com pasta de auto cosimento, na qual as ligações dos conductores de corrente para o anodo são constituídas de uma ou mais barras providas de rosca ou tubos fixados dentro do electrodo de tal forma á passarem no sentido do seu comprimento através da massa de auto cosimento e dispostas de tal modo a poderem ser desaparafusadas para cima, eventualmente de um modo continuo, quando se torne necessario evitar o contacto entre elles e o banho, quando o anodo tem de ser baixado a proporção que é consumido.

2. Uma cellula electrolytica de accordo com o ponto 1, na qual o filete, de bordas mais ou menos arredondadas, das barras ou tubos que conduzem a corrente ao anodo é gerado pelo movimento helicoidal de um triangulo escaleno, em que o lado maior é paralelo ao eixo do parafuso e o lado menor gera a superficie helicoidal inclinada para baixo e na direcção do eixo do parafuso.

3. Uma cellula electrolytica de accordo com o ponto 1, na qual as barras ou tubos conductores de corrente e providos de rosca para o anodo servem tambem para a suspensão do proprio anodo.

4. Uma cellula electrolytica de accordo com o ponto 1, na qual, afim de carregar a alumina, se empregam uma ou mais tremonhas que envolvem o anodo de tal modo que o material absorve o calor produzido durante a operação de cöser a pasta electrodica.

5. Uma cellula electrolytica de accordo com o ponto 1, na qual se encontram misturadores destinados a facilitarem a dissolução da alumina.

6. Uma cellula electrolytica de accordo com o ponto 1, a qual é fornecida com uma tampa na qual um dispositivo é directamente fixado para a eliminacção dos gazes ou do pó que se formam na cellula.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 39.755, de 16-10-35
Rodolpho Finger — São Paulo

Mercedes
MARCA REGISTRADA

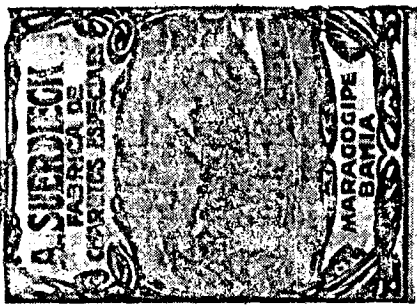
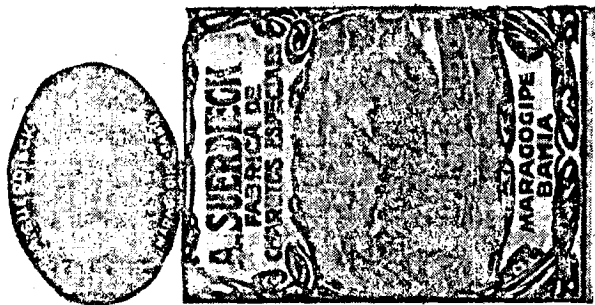
Classe 35 — Correias para machinas e mais artefactos de couro

Termo n. 39.757, de 16-10-35
Suerdick & Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



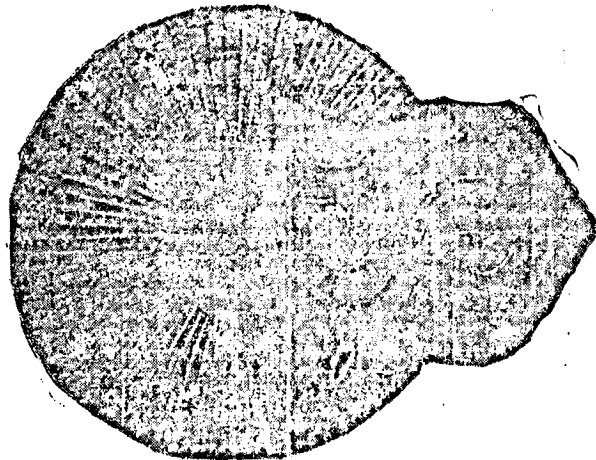
Classe 41 — Charutos (Renovação)

Termo n. 39.758, de 16-10-35
Suerdick & Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



Classe 44 — Charutos

Termo n. 39.759, de 16-10-35
Suerdick & Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



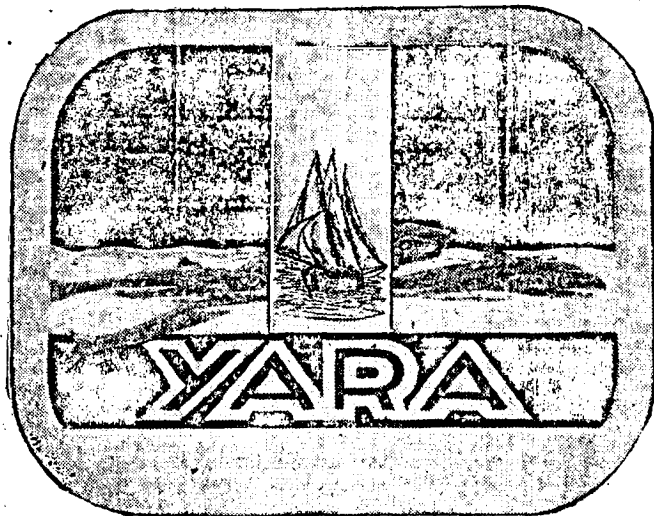
Classe 44 — Charutos

Termo n. 39.761, de 16-10-35
Altivo Portella & Comp. Ltda. — Capital Federal

NEGUS

Classe 48 — Sabonetes perfumados

Termo n. 39.762, de 16-10-35
Sociedade Anonyma Fabrica de Peixes em conserva da Ilha Grande — Capital Federal



Classe 41 — Peixe conservado, defumado, em salmoura ou outra especie qualquer de conserva

Termo n. 39.764, de 16-10-35
Sakuro Hase — São Paulo



Classe 41 — Typo de fermento

Termo n. 39.765, de 16-10-35
João Guglielmo — São Paulo

Hepacard

PH. JOÃO GUGLIELMO
São Paulo

Classe 3 — Preparado pharmaceutico.

Termo n. 39.766, de 16-10-35
Vasconcellos Carneiro & Comp. — Recife — Pernambuco

QUINAZUL

LABORATORIO HILDEBERTO
VASCONCELLOS, CARNEIRO & CIA.
PERNAMBUCO-RECIFE

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.767, de 16-10-35
Albino & Gomes — Capital Federal

SYSTEMA

MARCA REGISTRADA

Classe 48 — Artigos da classe

Termo n. 39.768, de 16-10-35
J. Cruzeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 55 — Artigos da classe

Termo n. 39.769, de 16-10-35
The Fisk Rubber Corporation — Estados Unidos da America

FISK

Classe 39 — Aros de borracha. (Renovação)

Termo n. 39.770, de 16-10-35
Martins & Eirado — Recife — Pernambuco



Classe 41 — Artigos da classe

Termo n. 39.773, de 17 de outubro de 1935
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

"TETRAIDO"

Fabricantes e Proprietarios
DR. RAUL LEITE & CIA.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.774, de 17 de outubro de 1935
Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal



Classe 8 — Apparelho para matar formigas

Termo n. 39.775, de 17 de outubro de 1935
David Carneiro & Comp. — Curitiba — Estado do Paraná

HERCULES

Classe 41 — Herva matte

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 39.724, de 16-10-35 (deposito n. 3.056, de 17-9-35
— São Paulo)
Financiadora, Ltda. — São Paulo



Classe 60 — Titulo

Termo n. 39.725, de 16-10-35 (deposito n. 3.057, de 17-9-35
— São Paulo)
Francisco Effenberger — Judiahy — Estado de São Paulo

CASA EFFENBERGER

Classe 60 — Titulo

Termo n. 39.728, de 16-10-35 (deposito n. 3.060, de 21-9-35
— São Paulo)
João Del Vecchio — São Paulo

Nosso Camiseiro

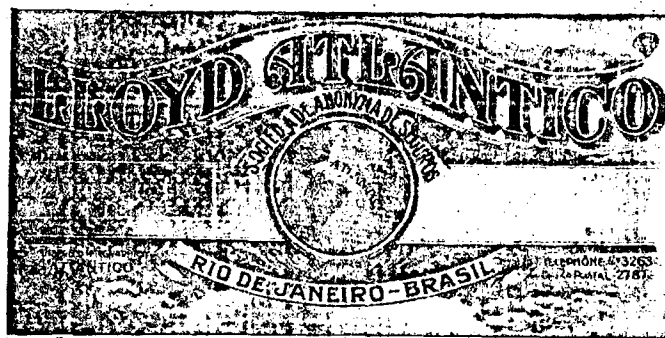
Classe 60 — Titulo

Termo n. 39.729, de 16-10-35 (deposito n. 3.061, de 21-9-35
— São Paulo)
Ferraris & Comp. — São Paulo



Classes, 41, 42 e 43 — Titulo

Termo n. 39.730, de 16-10-35
Lloyd Atlantico, Sociedade Anonyma — Capital Federal



Classe 60 — Titulo

Termo n. 39.731, de 16-10-35
Companhia Antartica Paulista — São Paulo

Bar e Restaurante Cidade Munchen

Classes 41, 42 e 43 — Titulo

Termo n. 39.756, de 16-10-35
G. F. Queiroz & Comp. — Capital Federal

EMPRESA QUEIROZ

Classes 38 e 39 — Titulo

Termo n. 39.760, de 16-10-35
Companhia de Productos Pharmaceuticos S. A. — Capital Federal

CIA. DE PRODUCTOS PHARMACEUTICOS S. A.

Nome commercial

Termo n. 39.763, de 16-10-35
Barbosa & Guerreiro — Capital Federal



Classe 36 — Titulo

Termo n. 39.771, de 16-10-35
Martins & Eirado — Recife — Pernambuco

A HELVETICA
Fabrica de Chocolates
Caramellos e Massas
Alimenticias.

Classe 41 — Titulo

Termo n. 39.772, de 17 de outubro de 1935
L. B. de Almeida & Comp. — Capital Federal

FABRICA DE FOGÕES
"PROGRESSO"

Classes 5, 8, 10, 12 e 40 — Titulo

Termo n. 39.805, de 17 de outubro de 1935
Isair de Freitas Marques — Capital Federal

CHARUTARIA PARIS

Classe 44 — Titulo

Termo n. 39.806, de 17 de outubro de 1935
Dr. Manoel Alfredo Rodrigues Pinheiro — Capital Federal



Classes 3 e 60 — Titulo

Termo n. 39.807, de 17 de outubro de 1935
J. A. Coelho & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Titulo